



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

À  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
SBN QUADRA 02. BLOCO 'C', EDIFÍCIO PHENICIA, SALA TÉRREO, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL - PEDIDO DE PROPOSTA Nº 01/2021  
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2021 ÀS 10 h

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados,

Em cumprimento às exigências do certame em referência, encaminhamos nossa Proposta de Preços, para submeter à apreciação de V.Sas.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através de nossos meios de comunicação: [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br); telefones: (61) 3403-7208/7221.

Brasília/DF, 25 de junho de 2021.

  
**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**  
Maurício Pereira Duarte  
Procurador

**CONFEDERAL – A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 - Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unaí/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

CVB/DC/Lic064-2021.

À  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.  
SBN, Quadra 02, Bloco C, Ed. Phenicia, Térreo - Asa Norte.  
70.040-020 - Brasília/DF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL - PEDIDO DE PROPOSTA Nº 01/2021  
PROCESSO N.º 00080.00087930/2021-12  
DATA DE ABERTURA: 25/06/2021 - 10h.

### PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos proposta de preços de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Pedido de Proposta nº 01/2021-SUAG/SEE-DF, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

#### IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda  
INSC. GDF: 07.314.899/001-64  
ENDEREÇO: SAAN, Quadra 03, nº 320, Asa Norte, 70.632-300 - Brasília/DF  
TELEFONE: (61) 3403.7277  
EMAIL: [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	MENSAL	GLOBAL (6m)
1	Vig. Armada, Diu, Não Letal	184	15.180,34	2.793.182,56	16.759.095,36
2	Vig. Armada, Not, Não Letal	186	16.483,50	3.065.931,00	18.395.586,00
3	Supervisão Diu Motorizada	1	18.303,96	18.303,96	109.823,76
4	Supervisão Not Motorizada	1	19.877,60	19.877,60	119.265,60
TOTAL				5.897.295,12	35.383.770,72
VÁLOR GLOBAL ANUAL - R\$					70.767.541,44

*Valor total mensal: R\$ 5.897.295,12 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais, doze centavos).*

*Valor total para 06 (seis) meses: R\$ 35.383.770,72 (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta reais, setenta e dois centavos).*

QUANTIDADE DE PESSOAL	
Função	Quantidade
Vigilante	740
Supervisor	4

#### CONFEDERAL - A marca da segurança

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 Q1 17 Lote 10 -Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unai/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

## DECLARAÇÕES

1. Declaramos qu esta proposta tem valide de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;
2. O prazo de execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da assinatura do contrato;
3. Apresento garantia conforme estabelecido no Anexo I do edital;
4. Declaramos, ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
5. Declaro que não incorremos nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.
6. Declaro estar ciente de todas as condições do edital e comprometo-me à aceitabilidade e cumprimento integral de todas as obrigações estipuladas nas legislações e edital.
7. Declaro, para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberei, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do PEP 01/2021 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o que darei o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

Brasília/DF, 25 de junho de 2021

**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

Maurício Pereira Duarte  
Procurador

**CONFEDERAL – A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 - Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unaí/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILÂNCIA**

Dados para Composição dos Custos Referente à Mão de Obra			
1	Tipo de Serviço		Vigilância Patrimonial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO nº)		5173-30
<b>Sindicatos Vinculados à Execução Contratual</b>			
3	Categoria Profissional		Sindesv/DF 01.634.039/0001-23
4	Sindicato Patronal		Sindesp/DF 01.659.931/0001-36
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2021
<b>DETALHAMENTO DO CUSTO DIRETO DO POSTO (CD)</b>			
<b>Planilha de Custo e Formação de Preços - Vigilância Armada Não Letal - Diurno</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
A	Salário Base		2.258,43
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	677,53
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Intrajornada	15,21	304,47
F	DSR		46,84
<b>Total da Remuneração - Módulo 1</b>			<b>3.287,27</b>
2	<b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>		
	<b>Submódulo 2.1 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	5,50	167,31
	Desconto legal do vale transporte (6% do salário base)	6%	-135,51
B	Auxílio Alimentação	38,50	585,65
C	Plano de Saúde		140,00
D	Fundo Social e Odontológico		9,00
E	Fundo para Indenização por Invalidez		14,00
F	Outros: Seguro de Vida		11,97
<b>Subtotal do Módulo 2.1</b>			<b>792,42</b>
	<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	657,45
B	SESI ou SESC	1,50%	49,31
C	SENAI ou SENAC	1,00%	32,87
D	INCRA	0,20%	6,57

**CONFEDERAL - A marca da segurança**





**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

E	Salário Educação	2,50%	82,18
F	FGTS	8,00%	262,98
G	Seguro de Acidente de Trab. - RAT x FAP - 3% x 1,2768	3,83%	125,92
I	SEBRAE	0,60%	19,72
<b>Subtotal do Módulo 2.2</b>		<b>37,63%</b>	<b>1.237,01</b>
<b>Submódulo 2.3 - 13º Salário e Ad. de Férias</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	8,33%	273,83
B	Adicional de Férias	2,78%	91,39
Subtotal		11,11%	365,22
C	Inc. do submódulo 2.2 sobre 13º salário, Férias + Adic.	4,18%	137,43
<b>Subtotal do Módulo 2.3</b>		<b>15,29%</b>	<b>502,65</b>
<b>Submódulo 2.4 - Afastamento maternidade</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias Proporcionais ao Afastamento Maternidade	0,07%	2,30
B	Inc. do Submódulo 2.2 sobre férias proporcionais	0,03%	0,87
C	Inc. do Submódulo 2.2 sobre licença maternidade	0,25%	8,22
<b>Subtotal do Módulo 2.4</b>		<b>0,35%</b>	<b>11,39</b>
2	<b>Total dos Encargos do Módulo 2</b>		<b>2.543,47</b>
3	<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	11,51
B	Inc. do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio indenizado	0,13%	4,33
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,011%	0,36
D	Multa do FGTS para a rescisão sem justa causa	3,20%	105,19
E	Indenização adicional	0,08%	2,63
<b>Total do Módulo 3</b>		<b>3,77%</b>	<b>124,02</b>
4	<b>MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
A	Férias	8,33%	273,83
B	Ausência por Doença	1,15%	37,80
C	Licença Paternidade	0,02%	0,66
D	Ausências Legais	0,28%	9,20
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	10,85
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	3,29
Subtotal		10,21%	335,63
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,84%	126,30
H	Inc. 2.3 e 2.4 e Módulo 3 s/ Custo de Reposição	1,98%	65,15
<b>Total do Módulo 4</b>		<b>16,03%</b>	<b>527,07</b>
<b>Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>73,07%</b>	<b>2.402,14</b>

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 Q1 17 Lote 10 -Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unaí/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

<b>5 MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes		38,63
B	Equipamentos Comuns a Todos os Postos		5,41
C	Outros:		0,00
<b>Total dos Insumos Diversos</b>			<b>44,03</b>
<b>6 CUSTO INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
Subtotal Módulos 1/2, 3 e 4 (R\$)			R\$
A	Custos Indiretos (despesas administrativas/operacionais)	4,1650%	271,80
B	Lucro	2,00%	135,95
<b>Total Custos Indiretos e Lucro - (R\$)</b>			<b>407,76</b>
C	TRIBUTOS		
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	49,34
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	227,71
C3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	379,51
<b>Total Tributos (R\$)</b>			<b>656,55</b>
<b>Total de Custos Ind, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5</b>			<b>1.064,31</b>
<b>II. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>1</b>	<b>Mão de Obra vinculada à Execução Contratual</b>		<b>R\$</b>
A	Módulo 1: composição da remuneração		3.287,27
B	Módulo 2: benefícios anuais, mensais e diários		2.543,47
C	Módulo 3: provisão para rescisão		124,02
D	Módulo 4: custo de reposição do profissional ausente		527,07
E	Módulo 5: insumos diversos		44,03
Subtotal A+B+C+D+E			6.525,87
F	Módulo 6: custos indireto, tributos e lucro		1.064,31
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO - R\$</b>			<b>7.590,17</b>
<b>III. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR POSTO</b>			
			<b>R\$</b>
A	Tipo de Serviço		Vigilância
B	Valor por Empregado		7.590,17
C	Quantidade de Empregado por Posto		2
D	<b>Valor do Posto</b>		<b>15.180,34</b>

Brasília/DF, 25 de Junho de 2021.

**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

Maurício Pereira Duarte

Procurador

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 - Balrro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unai/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILÂNCIA**

Dados para Composição dos Custos Referente à Mão de Obra			
1	Tipo de Serviço		Vigilância Patrimonial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO nº)		5173-30
Sindicatos Vinculados à Execução Contratual			
3	Categoria Profissional		Sindesv/DF 01.634.039/0001-23
4	Sindicato Patronal		Sindesp/DF 01.659.931/0001-36
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2021

**DETALHAMENTO DO CUSTO DIRETO DO POSTO (CD)**

**Planilha de Custo e Formação de Preços - Vigilância Armada Não Letal - Noturno**

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
<b>1</b>	<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
A	Salário Base		2.258,43
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	677,53
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno	20,00%	320,29
E	Adicional de Intrajornada	15,21	337,69
F	DSR		101,23
<b>Total da Remuneração - Módulo 1</b>			<b>3.695,16</b>
<b>2</b>	<b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>		
<b>Submódulo 2.1 - Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	5,50	167,31
	Desconto legal do vale transporte (6% do salário-base)	6%	-135,51
B	Auxílio Alimentação	38,50	585,65
C	Plano de Saúde		140,00
D	Fundo Social e Odontológico		9,00
E	Fundo para Indenização por Invalidez		14,00
F	Outros: Seguro de Vida		13,45
<b>Subtotal do Módulo 2.1</b>			<b>793,90</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	739,03
B	SESI ou SESC	1,50%	55,43
C	SENAI ou SENAC	1,00%	36,95
D	INCRA	0,20%	7,39

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - gerenciacomercial@confederal.com.br  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - confederal.go@confederal.com.br  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 - Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - confederal.to@confederal.com.br  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unai/MG - Fone: (38)3676-7277 - confederal.bh@confederal.com.br



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

E	Salário Educação	2,50%	92,38
F	FGTS	8,00%	295,61
G	Seguro de Acidente de Trab. - RAT x FAP - 3% x 1,2768	3,83%	141,54
H	SEBRAE	0,60%	22,17
<b>Subtotal do Módulo 2.2</b>		<b>37,63%</b>	<b>1.390,50</b>
<b>Submódulo 2.3 - 13º Salário e Ad. de Férias</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	8,33%	307,81
B	Adicional de Férias	2,78%	102,73
Subtotal		11,11%	410,53
C	Inc. do submódulo 2.2 sobre 13º salário, Férias + Adic.	4,18%	154,48
<b>Subtotal do Módulo 2.3</b>		<b>15,29%</b>	<b>565,02</b>
<b>Submódulo 2.4 - Afastamento maternidade</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias Proporcionais ao Afastamento Maternidade	0,07%	2,59
B	Inc. do Submódulo 2.2 sobre férias proporcionais	0,03%	0,97
C	Inc. do Submódulo 2.2 sobre licença maternidade	0,25%	9,24
<b>Subtotal do Módulo 2.4</b>		<b>0,35%</b>	<b>12,80</b>
<b>2</b>	<b>Total dos Encargos do Módulo 2</b>		<b>2.762,22</b>
<b>3</b>	<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
A	Aviso-Prévio Indenizado	0,35%	12,93
B	Inc. do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio indenizado	0,13%	4,87
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,011%	0,41
D	Multa do FGTS para a rescisão sem justa causa	3,20%	118,25
E	Indenização adicional	0,08%	2,96
<b>Total do Módulo 3</b>		<b>3,77%</b>	<b>139,41</b>
<b>4</b>	<b>MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
A	Férias	8,33%	307,81
B	Ausência por Doença	1,15%	42,49
C	Licença Paternidade	0,02%	0,74
D	Ausências Legais	0,28%	10,35
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	12,19
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	3,70
Subtotal		10,21%	377,28
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,84%	141,97
H	Inc. 2.3 e 2.4 e Módulo 3 s/ Custo de Reposição	1,98%	73,23
<b>Total do Módulo 4</b>		<b>16,03%</b>	<b>592,47</b>
<b>Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>73,07%</b>	<b>2.700,20</b>

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 - Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unaí/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

<b>5 MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes		38,63
B	Equipamentos Comuns a Todos os Postos		5,41
C	Outros:		0,00
<b>Total dos Insumos Diversos</b>			<b>44,03</b>
<b>6 CUSTO INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
Subtotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos (despesas administrativas/operacionais)	2,045%	147,92
B	Lucro	2,00%	147,62
<b>Total Custos Indiretos e Lucro - (R\$)</b>			<b>295,55</b>
<b>C TRIBUTOS</b>			
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	53,57
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	247,25
C3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	412,09
<b>Total Tributos (R\$)</b>			<b>712,91</b>
<b>Total de Custos Ind, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5</b>			<b>1.008,46</b>
<b>II QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>1</b>	<b>Mão de Obra vinculada à Execução Contratual</b>		<b>R\$</b>
A	Módulo 1: composição da remuneração		3.695,16
B	Módulo 2: benefícios anuais, mensais e diários		2.762,22
C	Módulo 3: provisão para rescisão		139,41
D	Módulo 4: custo de reposição do profissional ausente		592,47
E	Módulo 5: insumos diversos		44,03
Subtotal A+B+C+D+E			7.233,30
F	Módulo 6: custos indireto, tributos e lucro		1.008,46
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO - R\$</b>			<b>8.241,75</b>
<b>III QUADRO RESUMO DO CUSTO POR POSTO</b>			
			<b>R\$</b>
A	Tipo de Serviço		Vigilância
B	Valor por Empregado		8.241,75
C	Quantidade de Empregado por Posto		2
D	<b>Valor do Posto</b>		<b>16.483,50</b>

Brasília/DF, 25 de junho de 2021

**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

**Maurício Pereira Duarte**  
Procurador

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 -Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unai/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILÂNCIA**

Dados para Composição dos Custos Referente à Mão de Obra			
1	Tipo de Serviço		Vigilância Patrimonial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO nº)		5173-30
<b>Sindicatos Vinculados à Execução Contratual</b>			
3	Categoria Profissional		Sindesv/DF 01.634.039/0001-23
4	Sindicato Patronal		Sindesp/DF 01.659.931/0001-36
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2021
<b>DETALHAMENTO DO CUSTO DIRETO DO POSTO (CD)</b>			
<b>Planilha de Custo e Formação de Preços - Supervisão Motorizada - Diurno</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
A	Salário Base		2.708,92
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	812,68
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Intrajornada	15,21	365,21
F	DSR		56,19
<b>Total da Remuneração - Módulo 1</b>			<b>3.942,99</b>
2	<b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
<b>Submódulo 2.1 - Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	5,50	167,31
	Desconto legal do vale transporte (6% do salário base)	6%	-162,54
B	Auxílio Alimentação	38,50	585,65
C	Plano de Saúde		140,00
D	Fundo Social e Odontológico		9,00
E	Fundo para Indenização por Invalidez		14,00
F	Outros: Seguro de Vida		14,35
<b>Subtotal do Módulo 2.1</b>			<b>767,78</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	788,60
B	SESI ou SESC	1,50%	59,14
C	SENAI ou SENAC	1,00%	39,43
D	INCRA	0,20%	7,89

**CONFEDERAL - A marca da segurança**



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

E	Salário Educação	2,50%	98,57
F	FGTS	8,00%	315,44
G	Seguro de Acidente de Trab. - RAT x FAP - 3% x 1,2768	3,83%	151,03
H	SEBRAE	0,60%	23,66
<b>Subtotal do Módulo 2.2</b>		<b>37,63%</b>	<b>1.483,76</b>
	<b>Submódulo 2.3 - 13º Salário e Ad. de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	8,33%	328,45
B	Adicional de Férias	2,78%	109,62
<b>Subtotal</b>		<b>11,11%</b>	<b>438,07</b>
C	Inc. do submódulo 2.2 sobre 13º salário, Férias + Adic.	4,18%	164,85
<b>Subtotal do Módulo 2.3</b>		<b>15,29%</b>	<b>602,91</b>
	<b>Submódulo 2.4 - Afastamento maternidade</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias Proporcionais ao Afastamento Maternidade	0,07%	2,76
B	Inc. do Submódulo 2.2 sobre férias proporcionais	0,03%	1,04
C	Inc. do Submódulo 2.2 sobre licença maternidade	0,25%	9,86
<b>Subtotal do Módulo 2.4</b>		<b>0,35%</b>	<b>13,66</b>
<b>2</b>	<b>Total dos Encargos do Módulo 2</b>		<b>2.868,11</b>
<b>3</b>	<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	13,80
B	Inc. do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio indenizado	0,13%	5,19
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,011%	0,43
D	Multa do FGTS para a rescisão sem justa causa	3,20%	126,18
E	Indenização adicional	0,08%	3,15
<b>Total do Módulo 3</b>		<b>3,77%</b>	<b>148,76</b>
<b>4</b>	<b>MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
A	Férias	8,33%	328,45
B	Ausência por Doença	1,15%	45,34
C	Licença Paternidade	0,02%	0,79
D	Ausências Legais	0,28%	11,04
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	13,01
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	3,94
<b>Subtotal</b>		<b>10,21%</b>	<b>402,58</b>
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,84%	151,49
H	Inc. 2.3 e 2.4 e Módulo 3 s/ Custo de Reposição	1,98%	78,14
<b>Total do Módulo 4</b>		<b>16,03%</b>	<b>632,21</b>
<b>Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>73,07%</b>	<b>2.881,30</b>

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61)3403-7277 - gerenciacomercial@confederal.com.br  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62)3257-2300 - confederal.go@confederal.com.br  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 - Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - confederal.to@confederal.com.br  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unaí/MG - Fone: (38)3676-7277 - confederal.bh@confederal.com.br



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>			
5			
A	Uniformes		98,64
B	Equipamentos Comuns a Todos os Postos		0,00
C	Outros: Motocicleta		228,99
<b>Total dos Insumos Diversos</b>			<b>327,63</b>
<b>6 CUSTO INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
Subtotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$
A	Custos Indiretos (despesas administrativas/operacionais)	3,49%	276,71
B	Lucro	2,00%	163,93
<b>Total Custos Indiretos e Lucro - (R\$)</b>			<b>440,64</b>
C	<b>TRIBUTOS</b>		
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	59,49
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	274,56
C3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	457,60
<b>Total Tributos (R\$)</b>			<b>791,65</b>
<b>Total de Custos Ind, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5</b>			<b>1.232,29</b>
<b>II QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
1	<b>Mão de Obra vinculada à Execução Contratual</b>		<b>R\$</b>
A	Módulo 1: composição da remuneração		3.942,99
B	Módulo 2: benefícios anuais, mensais e diários		2.868,11
C	Módulo 3: provisão para rescisão		148,76
D	Módulo 4: custo de reposição do profissional ausente		632,21
E	Módulo 5: insumos diversos		327,63
Subtotal A+B+C+D+E			7.919,69
F	Módulo 6: custos indireto, tributos e lucro		1.232,29
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO - R\$</b>			<b>9.151,98</b>
<b>III QUADRO RESUMO DO CUSTO POR POSTO</b>			
			<b>R\$</b>
A	Tipo de Serviço		Vigilância
B	Valor por Empregado		9.151,98
C	Quantidade de Empregado por Posto		2
D	<b>Valor do Posto</b>		<b>18.303,96</b>

Brasília/DF, 25 de junho de 2021.

**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

**Maurício Pereira Duarte**

**Procurador**

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília-DF-Matríz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 - Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unaí/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILÂNCIA**

Dados para Composição dos Custos Referente à Mão de Obra			
1	Tipo de Serviço		Vigilância Patrimonial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO nº)		5173-30
Sindicatos Vinculados à Execução Contratual			
3	Categoria Profissional		Sindesv/DF 01.634.039/0001-23
4	Sindicato Patronal		Sindesp/DF 01.659.931/0001-36
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2021
DETALHAMENTO DO CUSTO DIRETO DO POSTO (CD)			
Planilha de Custo e Formação de Preços - Supervisão Motorizada - Noturno			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
<b>1</b>	<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
A	Salário Base		2.708,92
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	812,68
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno	20,00%	384,17
E	Adicional de Intrajornada	15,21	405,05
F	DSR		121,42
<b>Total da Remuneração - Módulo 1</b>			<b>4.432,23</b>
<b>2</b>	<b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>		
<b>Submódulo 2.1 - Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	5,50	167,31
	Desconto legal do vale transporte (6% do salário base)	6%	-162,54
B	Auxílio Alimentação	38,50	585,65
C	Plano de Saúde		140,00
D	Fundo Social e Odontológico		9,00
E	Fundo para Indenização por Invalidez		14,00
F	Outros: Seguro de Vida		16,13
<b>Subtotal do Módulo 2.1</b>			<b>769,56</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>			<b>% Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	886,45
B	SESI ou SESC	1,50%	66,48
C	SENAI ou SENAC	1,00%	44,32
D	INCRA	0,20%	8,86



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

E	Salário Educação	2,50%	110,81
F	FGTS	8,00%	354,58
G	Seguro de Acidente de Trab. - RAT x FAP - 3% x 1,2768	3,83%	169,77
H	SEBRAE	0,60%	26,59
<b>Subtotal do Módulo 2.2</b>		<b>37,63%</b>	<b>1.667,87</b>
<b>Submódulo 2.3 - 13º Salário e Ad. de Férias</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	8,33%	369,21
B	Adicional de Férias	2,78%	123,22
Subtotal		11,11%	492,42
C	Inc. do submódulo 2.2 sobre 13º salário, Férias + Adic.	4,18%	185,30
<b>Subtotal do Módulo 2.3</b>		<b>15,29%</b>	<b>677,72</b>
<b>Submódulo 2.4 - Afastamento maternidade</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias Proporcionais ao Afastamento Maternidade	0,07%	3,10
B	Inc. do Submódulo 2.2 sobre férias proporcionais	0,03%	1,17
C	Inc. do Submódulo 2.2 sobre licença maternidade	0,25%	11,08
<b>Subtotal do Módulo 2.4</b>		<b>0,35%</b>	<b>15,35</b>
<b>2</b>	<b>Total dos Encargos do Módulo 2</b>		<b>3.130,50</b>
<b>3</b>	<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	15,51
B	Inc. do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio indenizado	0,13%	5,84
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,011%	0,49
D	Multa do FGTS para a rescisão sem justa causa	3,20%	141,83
E	Indenização adicional	0,08%	3,55
<b>Total do Módulo 3</b>		<b>3,77%</b>	<b>167,22</b>
<b>4</b>	<b>MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
A	Férias	8,33%	369,21
B	Ausência por Doença	1,15%	50,97
C	Licença Paternidade	0,02%	0,89
D	Ausências Legais	0,28%	12,41
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	14,63
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	4,43
Subtotal		10,21%	452,53
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,84%	170,29
H	Inc. 2.3 e 2.4 e Módulo 3 s/ Custo de Reposição	1,98%	87,84
<b>Total do Módulo 4</b>		<b>16,03%</b>	<b>710,66</b>
<b>Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>73,07%</b>	<b>3.238,81</b>

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 -Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unaí/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

<b>5 MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes		98,64
B	Equipamentos Comuns a Todos os Postos		0,00
C	Outros: Motocicleta		228,99
<b>Total dos Insumos Diversos</b>			<b>327,63</b>
<b>6 CUSTO INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
Subtotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos (despesas administrativas/operacionais)	1,52%	132,84
B	Lucro	2,00%	178,02
<b>Total Custos Indiretos e Lucro - (R\$)</b>			<b>310,86</b>
C	<b>TRIBUTOS</b>		
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	64,60
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	298,16
C3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	496,94
<b>Total Tributos (R\$)</b>			<b>859,71</b>
<b>Total de Custos Ind, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5</b>			<b>1.170,57</b>
<b>II. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>1</b>	<b>Mão de Obra vinculada à Execução Contratual</b>		<b>R\$</b>
A	Módulo 1: composição da remuneração		4.432,23
B	Módulo 2: benefícios anuais, mensais e diários		3.130,50
C	Módulo 3: provisão para rescisão		167,22
D	Módulo 4: custo de reposição do profissional ausente		710,66
E	Módulo 5: insumos diversos		327,63
Subtotal A+B+C+D+E			8.768,23
F	Módulo 6: custos indireto, tributos e lucro		1.170,57
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO - R\$</b>			<b>9.938,80</b>
<b>III. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR POSTO</b>			
A	Tipo de Serviço		Vigilância
B	Valor por Empregado		9.938,80
C	Quantidade de Empregado por Posto		2
D	Valor do Posto		<b>19.877,60</b>

Brasília/DF, 25 de junho de 2021.

**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

**Maurício Pereira Duarte**

**Procurador**

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 - Bairro Planô Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unai/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

UNIFORME PARA VIGILANTE SEM ARMAMENTO					
Item	Objeto	Unidade	Qtd/Ano	Valor Unit.	Valor Total
1	Camisa do Vigilante	Unid.	4	40,50	162,00
2	Calça do Vigilante	Unid.	4	40,50	162,00
3	Coturno	Par	2	38,00	76,00
4	Japona	Unid.	1	53,00	53,00
5	Cinto de Nylon	Unid.	1	5,00	5,00
6	Crachá	Unid.	1	5,51	5,51
Total Anual - R\$					463,51
Valor Mensal - R\$					38,63

MATERIAIS COMUNS A TODOS OS TIPOS DE POSTOS E VIGILÂNCIA (RATEIO P/ 4)					
Item	Objeto	Unidade	Qtd/Ano	Valor Unit.	Valor Total
1	Livro de Ocorrência	Unid.	1	8,50	8,50
2	Bastão	Unid.	1	32,00	32,00
3	Cinto Tático	Unid.	1	28,00	28,00
4	Spray de Pimenta	Unid.	1	123,00	123,00
5	Porta Spray de Pimenta	Unid.	1	15,00	15,00
6	Apito de metal com cordão	Unid.	1	8,50	8,50
7	Lanterna Led/Recarregável	Unid.	1	40,00	40,00
8	Pilhas	Unid.	1	4,50	4,50
Total Anual - R\$					259,50
Valor Mensal - R\$					21,63
Valor por Vigilante - R\$					5,41

UNIFORME PARA SUPERVISOR					
Item	Objeto	Unidade	Qtd/Ano	Valor Unit.	Valor Total
1	Calça Social	Unid.	4	90,00	360,00
2	Camisa Social	Unid.	4	72,00	288,00
3	Cinto em Couro	Unid.	1	30,00	30,00
4	Sapato	Unid.	1	83,00	83,00
5	Japona	Unid.	1	53,00	53,00
6	Conjunto de Chuva	Unid.	1	109,80	109,80
7	Capacete	Unid.	1	168,00	168,00
8	Colete refletivo	Unid.	1	22,00	22,00
9	Luva em poliéster	Unid.	1	69,90	69,90
Total Anual - R\$					1.183,70
Valor Mensal - R\$					98,64

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 - Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unaí/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

CUSTO DA MOTOCICLETA DO SUPERVISOR		
Valor de Aquisição	15.039,33	
Valor Residual (25%)	3.759,83	
Vida Útil em anos	5	anos
Km mensal por posto de 12 horas (a)	4.250	
(1) Depreciação mês	187,99	mensal
Valor do Pneu	178,06	
(2) Custo com Pneus	50,45	mensal
Valor do Óleo Lubrificante	18,19	
Valor do Filtro de Óleo	18,64	
(3) Custo da troca de óleo/filtro	78,26	mensal
Consumo de combustível (km/l)	40	
Valor Médio da Gasolina	5,64	
(4) Custo Mensal da Gasolina	599,25	mensal
<b>Custo Mensal Total</b>	<b>915,96</b>	p/ posto 12h
<b>Custo Mensal</b>	<b>228,99</b>	p/ supervisor

Brasília/DF, 25 de junho de 2021.

**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

**Maurício Pereira Duarte**

**Procurador**

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 -Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unaí/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** DF000680/2020  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 23/12/2020  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR068331/2020  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 19964.115875/2020-05  
**DATA DO PROTOCOLO:** 22/12/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF, CNPJ n. 01.634.039/0001-23, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FRANCISCO PAULO DE QUADROS;

E

SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, CURSOS DE FORMACAO E TRANSPORTE DE VALORES NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 01.659.937/0001-36, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIS GUSTAVO SILVA BARRA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **PROFISSIONAIS DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA**, com abrangência territorial em DF.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - ESPECIFICIDADE DA ABRANGÊNCIA**

O presente Instrumento Normativo abrangerá as categorias, as normas salariais, direitos e obrigações coletivas referentes às Representações Sindicais das partes, estabelecendo as obrigações a cargo das empresas existentes em janeiro de 2021, no âmbito do Distrito Federal. Bem como, das que forem constituídas ou instaladas no decorrer da vigência do presente instrumento coletivo, nas atividades de segurança privada patrimonial e orgânica, pessoal, cursos de formação/especialização de vigilantes e operacionalização/monitoramento de segurança eletrônica beneficiando os empregados.

**CLÁUSULA QUARTA - SALÁRIO**

Para cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso V, da Constituição Federal, face à extensão e complexidade do serviço prestado a todo vigilante que trabalha em empresa de segurança privada, inclusive orgânica, a partir de 01.01.2021, fica garantido o salário normativo de **R\$ 2.258,43 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento) a título de adicional de periculosidade previsto na Lei nº 12.740/2012 e ainda os seguintes pisos salariais:

a) O salário normativo dos vigilantes que prestam serviços terceirizados no Banco do Brasil, a partir de 01.01.2021, será de **R\$ 3.025,49 (três mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento) a título de adicional de periculosidade previsto na Lei nº 12.740/2012.

- b) O salário normativo dos vigilantes que prestam serviços terceirizados no edifício sede do Banco Central do Brasil a partir de 01.01.2021 será de **R\$ 4.408,40 (quatro mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento) a título de adicional de periculosidade previsto na Lei nº 12.740/2012.
- c) Para os serviços de segurança de eventos a partir de 01.01.2021, será garantida a diária mínima de **R\$ 123,66 (cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento) a título de adicional de periculosidade previsto na Lei nº 12.740/2012.
- d) O salário normativo dos agentes que prestam serviços de Segurança Pessoal Privada a partir de 01.01.2021 será de **R\$ 3.942,70 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, que deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento) a título de adicional de periculosidade previsto na Lei nº 12.740/2012.
- e) O salário normativo dos profissionais que exercem a função de fiscalização de outros vigilantes nas frentes de serviço, de forma fixa ou móvel (com ou sem veículo), a partir de 01.01.2021 será de **R\$ 2.708,92 (dois mil setecentos e oito reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento) a título de adicional de periculosidade previsto na Lei nº 12.740/2012.
- f) O salário normativo dos profissionais efetivamente lotados no Banco do Brasil que exercem, exclusivamente, a função de supervisão de outros vigilantes empregados no Banco do Brasil, de forma fixa ou móvel (com ou sem veículo), a partir de 01.01.2021 será de **R\$ 3.630,57 (três mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento) a título de adicional de periculosidade previsto na Lei nº 12.740/2012.
- g) Aos vigilantes que exercem suas funções de forma motorizada fica assegurado o adicional de 10% (dez por cento) a incidir sobre o piso normativo mínimo indicado no caput, que deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento) a título de adicional de periculosidade (Lei nº 12.740/2012).

Parágrafo Primeiro – Aos demais vigilantes que compõem a categoria profissional abarcada pela presente Norma Coletiva e não contemplados pelas alíneas acima especificadas, o reajuste salarial se dará em percentual de **3,00% (três por cento)**, sendo que aos demais empregados, em especial que atuam na área administrativa, o reajuste salarial será estabelecido por livre negociação entre empresa e empregado, o qual incidirá sobre o salário devido em dezembro de 2020.

Parágrafo Segundo – Os vigilantes que exercerem suas funções no Banco Central do Brasil, exceto em sua sede, receberão o piso normativo estabelecido no caput.

Parágrafo Terceiro – Os vigilantes são assim considerados aqueles que preenchem os requisitos da Lei nº 7.102/83 ou norma que a suceder.

Parágrafo quarto – O adicional de risco de vida previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho vigentes nos anos de 2010, 2011 e 2012 foi integralmente absorvido e atendido pelo adicional de periculosidade previsto na Lei nº 12.740/12, que alterou o artigo 193 da CLT, e que prevê o adicional de periculosidade para aqueles que no exercício de sua profissão estejam em exposição permanente a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, não sendo admitida a percepção acumulada de dois adicionais (periculosidade, risco de vida e insalubridade).

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DO REAJUSTE SALARIAL

A data-base da categoria é 1º de janeiro e esta norma coletiva tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

## PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

### CLÁUSULA SEXTA - COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS

O pagamento do salário será feito mediante recibo físico ou eletrônico (inclusive web), com a identificação da empresa, e do qual constarão a remuneração, efetivamente recebida pelo empregado, com a discriminação das parcelas, a quantia líquida paga, os dias trabalhados, as horas extras e os descontos efetuados, inclusive para a Previdência Social e o valor correspondente ao FGTS.

Parágrafo Primeiro – O empregado que receber seu comprovante de pagamento por meio eletrônico poderá solicitar junto ao empregador, por escrito, cópia física de seu contracheque, devendo o empregador atender à solicitação do empregado em até 5 (cinco) dias úteis, após o requerimento.

Parágrafo Segundo - O pagamento do salário será feito até o 5º (quinto) dia útil.

Parágrafo Terceiro – Às empresas associadas ao SINDESP/DF, o pagamento do salário devido aos trabalhadores poderá ser feito até o 5º (quinto) dia útil bancário

## ISONOMIA SALARIAL

### CLÁUSULA SÉTIMA - EMPREGADO SUBSTITUTO

O salário do empregado substituto será igual ao do substituído, inclusive no caso de férias e de afastamento por doença, proporcional ao período efetivamente trabalhado, a título de gratificação.

## GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

### CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO

O pagamento do 13º (décimo terceiro) salário (gratificação natalina) deverá ser efetuado em uma única parcela até o dia 21 de dezembro de 2021, na proporção a que fizer jus o empregado.

## ADICIONAL DE HORA-EXTRA

### CLÁUSULA NONA - CÁLCULO DE HORAS EXTRAS

O cálculo das horas extras será efetuado dividindo-se o salário por 220 (duzentas e vinte) horas, incluindo o adicional noturno e de periculosidade quando devidos, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora resultante.

Parágrafo Único – Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convenicionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, sem que isso, independente de sua duração, descaracterize a jornada.

## ADICIONAL NOTURNO

### CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL NOTURNO NA ESCALA 12X36

O adicional noturno obedecerá a legislação vigente, sendo que o seu cálculo será efetuado dividindo-se o salário por 220 (duzentas e vinte) horas, não havendo prorrogação da jornada noturna (compreendida entre 22h e 5h), independente da continuidade dos serviços, que será pago com o adicional de 20% sobre a hora normal, não sendo devido o adicional noturno sobre as horas laboradas após as 05 horas da manhã (artigo 59-A da CLT).

Parágrafo Primeiro – Considere-se noturno o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, sendo a hora noturno computada como de 52m30s (cinquenta e dois minutos e trinta e segundos).



## SALÁRIO FAMÍLIA

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SALÁRIO FAMÍLIA

As empresas se obrigam a fornecer ao empregado, recibo relativo à entrega de documento (certidão de nascimento), recebida pelo empregador, para fins de percepção de salário família.

## AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

As empresas ficam obrigadas a conceder, a cada 30 (trinta) dias aos seus empregados, e de uma única vez, para os dias efetivamente trabalhados e cuja jornada diária de trabalho seja igual ou supere 6 (seis) horas, o auxílio alimentação, no valor de **R\$ 39,29 (trinta e nove reais e vinte e nove centavos)**. A presente parcela não integra os salários, por não ter caráter de contraprestação de serviços ante sua natureza indenizatória.

Parágrafo Primeiro – Os tickets-alimentação serão fornecidos de uma única vez ao empregado, até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo – O valor do auxílio alimentação terá coparticipação do trabalhador calculada, sobre 2% (dois por cento) do benefício, excetuados os casos em que a empresa não opte pelo "PAT", nos quais não incidirá a coparticipação.

Parágrafo Terceiro – As empresas optarão por fornecer tickets-alimentação de empresa com ilibada reputação no mercado.

Parágrafo Quarto – Aos profissionais de evento será devido o auxílio alimentação, no valor previsto no caput desde que observadas as condições do mesmo para sua concessão.

## AUXÍLIO TRANSPORTE

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE-TRANSPORTE

As empresas fornecerão, em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil bancário, o número de vales-transportes necessário para a ida de casa para o trabalho e do trabalho para casa.

Parágrafo Primeiro – Aos profissionais de segurança de eventos será devido o valor referente ao deslocamento casa/local do evento/casa.

Parágrafo Segundo – Diante da natureza indenizatória desse benefício, os vales adiantados e não utilizados em determinado mês poderão ser descontados nos meses seguintes.

Parágrafo Terceiro – É vedado o desconto de 6% (seis por cento) referente à coparticipação sobre o vale transporte quando esse não for fornecido.



## AUXÍLIO SAÚDE

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PLANO DE SAÚDE

Fica estipulado que para todos os contratos será obrigatório, por parte das empresas, a cotação em suas planilhas de custo, o plano de saúde ambulatorial no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarente reais)**, unicamente por empregado envolvido e diretamente ativado na execução dos serviços, limitado ao quantitativo de profissionais contratados pelo tomador dos serviços. O referido valor será repassado pelas empresas mensalmente ao SINDESV/DF, visando à manutenção de um fundo administrado pelo sindicato profissional, com o objetivo de prover a assistência médica dos empregados pertencentes à base de representação do sindicato, mediante assinatura de

convênio saúde a ser firmado e administrado pelo Sindicato Laboral, a ser prestado na forma dos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro – O Sindicato Laboral firmará convênio com empresa de saúde de boa reputação no mercado. O benefício do plano de saúde ambulatorial previsto no caput não obriga o trabalhador a sua filiação ao SINDESV/DF. Optando o empregado por participar de outro plano de saúde contratado, deverá ele contribuir com sua cota-parte.

Parágrafo Segundo – O benefício devido ao Sindicato Laboral, de acordo com a previsão contida no caput, deverá ser recolhido pela empresa ao SINDESV/DF, até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente a que se refere.

Parágrafo Terceiro – Os sindicatos, profissional e da categoria econômica, ingressarão, em conjunto ou separadamente, com impugnação aos editais que não prevejam a cotação do auxílio saúde, visando assim à implantação e manutenção da presente cláusula.

Parágrafo Quarto – A participação do empregado e de seus dependentes será de acordo com o que for preconizado no convênio citado no caput e normas da Agência Nacional de Saúde (ANS).

Parágrafo Quinto – O não cumprimento desta cláusula no caso de repasses ao Sindicato Laboral, obriga a empresa ao pagamento de uma multa de 1% (um por cento) sobre o valor devido, em benefício do Sindicato Laboral, salvo em caso de atraso de pagamento por parte do tomador de serviço, devidamente comprovado, hipótese em que não será devida a presente multa.

Parágrafo Sexto – Tendo em vista que o interesse coletivo suplanta o individual, mesmo que as empresas possuam plano de saúde, o valor previsto no caput é devido. No entanto, nos contratos em que a empresa ou o tomador de serviço arquem com a integralidade do plano de saúde, não será devido o repasse.

Parágrafo Sétimo – As empresas, através do SINDESP/DF, terão acesso a toda a documentação referente ao plano de saúde contratado pelo SINDESV/DF e oferecido aos empregados, bem como à destinação dos valores por ele recebidos a tal título. Este acesso se dará a qualquer tempo, exclusivamente mediante solicitação escrita firmada pelo SINDESP/DF. Após o recebimento do requerimento, o SINDESV/DF deverá apresentar os documentos solicitados em até 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo Oitavo – Poderá ser formada a qualquer tempo, comissão intersindical com vistas a obter melhorias na concessão do plano de saúde oferecido aos empregados, inclusive quanto à redução do valor da mensalidade devida a tal título. Havendo alteração do valor, as partes assinarão termo aditivo com as modificações acordadas entre si.

Parágrafo Nono – Será de responsabilidade exclusiva do SINDESV/DF a contratação e pagamento do plano de saúde dos demais vigilantes que se encontram afastados em benefício previdenciário, auxílio maternidade, feristas, reserva técnica e outros que não estejam efetivados junto ao tomador dos serviços.

Parágrafo Décimo – A empresa, ao repassar o valor a que se refere o caput da cláusula, encaminhará ao SINDESV/DF e ao SINDESP/DF a relação nominal dos empregados cujos valores estão sendo recolhidos, bem como dos profissionais mencionados no parágrafo anterior, que servirá para habilitá-lo junto ao plano de saúde.

Parágrafo Décimo Primeiro – Os empregados que atuam em funções administrativas, nas empresas de vigilância e/ou outras empresas do mesmo grupo econômico sediadas no Distrito Federal, poderão aderir ao plano de saúde contratado pelo SINDESV-DF, inclusive com a inclusão de seus dependentes, desde que arquem com o custo total do mesmo, na forma contratada, atendidas as normas estabelecidas pela ANS.

Parágrafo Décimo Segundo – Fica a critério do SINDESV/DF a destinação de parte dos recursos arrecadados com vistas à universalização do benefício.

Parágrafo Décimo Terceiro – Na hipótese de o Tomador dos serviços, retirar ou deixar de pagar a parcela destinada à manutenção da Assistência Médica, ficam os Sindicato Patronal e Sindicato Profissional obrigados a fazer gestão junto ao Tomador dos Serviços, na esfera administrativa e/ou judicial, para garantir este direito.

Parágrafo Décimo Quarto – Caso o Tomador dos serviços, mesmo após as medidas administrativas e judiciais, mantenha a suspensão do pagamento, a empresa possui o direito de suspender o repasse da parcela, unicamente relativa ao contrato em referência, até que a pendência jurídica seja resolvida.

Parágrafo Décimo Quinto – Se ocorrer a suspensão do pagamento da parcela relativamente ao Auxílio Saúde por ato unilateral do Tomador dos Serviços, a empresa comunicará aos seus empregados do contrato o fato, devendo informar que a Assistência Médica somente continuará a ser prestada caso o empregado decida assumir o compromisso, por escrito, de pagar a cota-parte até então paga pela empresa.

Parágrafo Décimo Sexto – Todo e qualquer valor destinado à Assistência Médica que seja descontado do empregado, deve ser repassado ao Sindicato Profissional no prazo indicado no parágrafo segundo, sob pena de ser

caracterizada apropriação indébita e a empresa responsável incorrerá em multa equivalente a 1% (um por cento), incidente sobre o valor devido.

Parágrafo Décimo Sétimo – Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no percentual das multas previstas na presente cláusula à empresa associada ao SINDESP/DF.

## AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SEGURO DE VIDA

Em atendimento às disposições da Lei 7.102/83, as empresas se obrigam a fazer seguro de vida em grupo para todos os vigilantes e trabalhadores que se ativam na sua fiscalização, para cobertura das seguintes condições e nos seguintes valores:

- a) Morte natural ou acidental, decorrente ou não de trabalho, no valor segurado de 26 (vinte e seis) salários normativos mínimos do vigilante, consoante estabelecidos no caput da Cláusula Terceira da presente Norma Coletiva de Trabalho;
- b) Invalidez por acidente que acarrete em aposentadoria, no valor segurado de 52 (cinquenta e dois) salários normativos mínimos do vigilante, consoante estabelecidos no caput da Cláusula Terceira da presente Norma Coletiva de Trabalho;
- c) Reembolso ao espólio de despesas de sepultamento de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro – O reembolso de despesas de sepultamento ao beneficiário da apólice será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal emitida em nome da empresa que empregava o falecido, com a descrição dos dados do segurado no corpo da nota.

Parágrafo Segundo – É de 10 (dez) dias úteis o prazo para a inclusão do empregado novinho como beneficiário do seguro, a contar da formação do vínculo laboral.

Parágrafo Terceiro – Comprovado pela empresa, através da entrega da apólice ao empregado, que o seguro foi feito nos termos do caput, não é cabível qualquer demanda contra ela, devendo o empregado/espólio que não recebeu o valor corretamente acionar a seguradora em juízo.

Parágrafo Quarto – O SINDESV/DF assume o compromisso de não patrocinar ou dar qualquer assistência, em qualquer demanda, judicial ou administrativa, objetivando receber o valor do seguro diretamente da empresa, quando essa apresentar a apólice, uma vez que expressamente reconhece e afirma a conveniência da cláusula e a considera de interesse dos vigilantes, conforme decidido em Assembleia Geral da Categoria.

①

## OUTROS AUXÍLIOS

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FUNDO SOCIAL E ODONTOLÓGICO

Fica estipulado que para todos os contratos será obrigatório, por parte das empresas a cotação em suas planilhas de custo, o repasse do valor de **R\$ 9,00 (nove reais)**, sendo destinado ao plano odontológico o valor mensal de **R\$ 8,00 (oito reais)** e ao Fundo Social o valor de **R\$ 1,00 (um real)**, unicamente por empregado envolvido e diretamente ativado na execução dos serviços, limitado ao quantitativo de profissionais contratados pelo tomador dos serviços. O referido valor será repassado pelas empresas mensalmente ao SINDESV/DF, visando à manutenção do Fundo Social e Odontológico mantido e contratado pelo Sindicato Profissional, com o objetivo de prover a Assistência Odontológica dos empregados pertencentes à base de representação do sindicato, mediante contratação de Plano Odontológico a ser firmado e administrado pelo Sindicato Laboral, a ser prestado na forma dos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro – O SINDESV/DF contratará empresa especializada em Plano Odontológico com capacidade e eficiência de atendimento a todos os trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva dentro do Distrito Federal.

Parágrafo Segundo – É de responsabilidade do Sindicato Laboral a contratação e administração do referido plano, e é de competência exclusiva do Sindicato Laboral tratar de todos os assuntos envolvendo o Plano Odontológico, seus benefícios e beneficiários, inclusive atuar nas ações judiciais e administrativas envolvendo o plano na defesa

dos interesses de seus beneficiários, em especial, para garantir a continuidade da prestação dos serviços odontológicos na hipótese de interrupção ou suspensão dos serviços pela empresa operadora. Em hipótese alguma o SINDESP/DF e/ou as empresas serão responsabilizadas pela descontinuidade, suspensão ou por qualquer problema decorrente da prestação de serviços do plano aos trabalhadores, desde que estejam cumprindo com todas as suas obrigações convencionais pertinentes a este benefício.

Parágrafo Terceiro – O não cumprimento com a data de pagamento dessa cláusula, obriga a empresa ao pagamento de uma multa de 1% (um por cento), sobre o valor devido em benefício do Sindicato Laboral, salvo em caso de atraso de pagamento por parte do tomador de serviço, devidamente comprovado, situação na qual não será devida a presente multa.

Parágrafo Quarto – Tendo em vista que o interesse coletivo suplanta o individual, mesmo que as empresas possuam plano odontológico, o valor estipulado no caput é devido.

Parágrafo Quinto – Será de responsabilidade exclusiva do SINDESV/DF a contratação e pagamento do plano odontológico dos demais vigilantes que se encontram afastados em benefício previdenciário, auxílio maternidade, feristas, reserva técnica e outros que não estejam efetivados junto ao tomador dos serviços.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de não receber o pagamento deste benefício, por ato unilateral do Tomador de serviços, a empresa comunicará ao Sindicato Laboral o fato. Neste caso, fica o Sindicato Laboral desobrigado de prestar assistência odontológica aos referidos empregados e as empresas desobrigadas de repassarem qualquer valor ao Sindicato Laboral e/ou empresa operadora, não incidindo as empresas em qualquer penalidade ou responsabilidade, seja com o trabalhador ou para com o Sindicato Laboral.

Parágrafo Sétimo – A empresa, ao repassar o valor a que se refere o caput da cláusula, encaminhará ao SINDESV/DF e ao SINDESP/DF a relação nominal dos empregados cujos valores estão sendo recolhidos, bem como dos profissionais mencionados no parágrafo anterior, que servirá para habilitá-lo junto ao Plano Odontológico.

Parágrafo Oitavo – Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no percentual das multas previstas na presente cláusula à empresa associada ao SINDESP/DF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FUNDO PARA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ POR DOENÇA**

Para manutenção do Fundo para Indenização decorrente de aposentadoria por invalidez por doença de qualquer natureza, que será administrado pelo Sindicato Laboral, as empresas contribuirão com a quantia mensal de **R\$ 14,00 (quatorze reais)** por empregado efetivado e diretamente ativado na execução dos seus contratos de prestação de serviços, limitado ao quantitativo de empregados contratados pelos Tomadores dos serviços, associado ou não ao SINDESV/DF. O repasse da parcela será efetuada pelas empresas até o dia 20 (vinte) de cada mês, subsequente ao pagamento do salário do empregado.

Parágrafo Primeiro – O Sindicato Laboral será responsável pelo pagamento de uma indenização compensatória no valor de **R\$ 30.800,30 (trinta mil oitocentos reais e trinta centavos)** a cada empregado das empresas de segurança e vigilância do Distrito Federal que for aposentado pela Previdência Social em decorrência de doença de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Para fazer jus ao recebimento do benefício previsto no parágrafo anterior, é suficiente ao empregado apresentar, perante o Sindicato Laboral, a certidão de concessão de aposentadoria emitida pelo INSS e prova de vínculo empregatício com a empresa integrante da categoria patronal, no momento do protocolo do requerimento de concessão de sua aposentadoria perante o INSS.

Parágrafo Terceiro – As importâncias serão recolhidas pelas empresas no Banco de Brasília (BRB), agência Shopping Conjunto Nacional, no prazo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Quarto – Para efeito de comprovação de que os repasses foram efetuados corretamente, as empresas deverão remeter ao SINDESV/DF, até 20 (vinte) dias após a data prevista para o pagamento mensal, uma relação ordenada de todos os empregados, na qual deverão constar a função, salário e o valor da contribuição.

Parágrafo Quinto – O não cumprimento do parágrafo anterior obriga a empresa ao pagamento de multa de 1% (um por cento), sobre o valor devido, em benefício do Sindicato Laboral, salvo em caso de atraso de pagamento por parte do Tomador de serviço, devidamente comprovada, hipótese em que não será devida a multa.

Parágrafo Sexto – A empresa, ao repassar o valor a que se refere o caput da cláusula, encaminhará ao SINDESV/DF e ao SINDESP/DF a relação nominal dos empregados cujos valores estão sendo recolhidos.

Parágrafo Sétimo – Na hipótese de não receber o pagamento deste benefício, por ato unilateral do tomador de serviços, a empresa comunicará ao Sindicato Laboral o fato. Não incidindo as empresas em qualquer penalidade ou responsabilidade, seja com o trabalhador ou para com o Sindicato Laboral.

Parágrafo Oitavo – Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no percentual das multas previstas na presente cláusula à empresa associada ao SINDESP/DF.

## **CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Fica vedado ao empregador, contratar vigilantes sem que estes estejam habilitados, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – Considerando o que preconiza a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pela Portaria nº 1.065, de 23 de setembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, às empresas que têm a obrigação de uso do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social - ficam desobrigadas em anotar quaisquer informações na Carteira de Trabalho e Previdência Social em meio físico, tendo em vista sua substituição por meio da Carteira de Trabalho Digital.

## **DESLIGAMENTO/DEMISSÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AVISO PRÉVIO - PERÍODO**

O aviso prévio será de, no mínimo 30 (trinta) dias, para todos os empregados com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, observando-se, em qualquer caso, os limites da Lei nº 12.506/2011.

Parágrafo Único – Caso a empresa entregue o aviso prévio ao seu empregado e por qualquer motivo seja dada continuidade ao contrato, caberá fazer a ela a retratação e o trabalhador não mais fará jus à rescisão, em razão da manutenção do contrato de emprego original.



### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - AVISO PRÉVIO - FORMA**

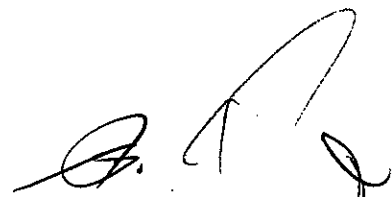
Concedido o aviso prévio, neste deverá constar, obrigatoriamente:

- a) Sua forma, se trabalhado ou indenizado;
- b) A redução da jornada exigida em lei, bem como o início e o fim da jornada;
- c) A data do pagamento das verbas rescisórias.

Parágrafo Primeiro – Se o aviso for trabalhado, necessariamente, o labor será prestado em um posto de serviço indicado pelo empregador.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de inobservância da obrigação de indicar a forma do aviso, fica subentendido que o aviso prévio será indenizado, com pagamento das verbas rescisórias na forma da legislação vigente, sem prejuízo às deduções pertinentes.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - HOMOLOGAÇÃO DAS RESCISÕES**



As rescisões de contrato de trabalho serão homologadas no Sindicato Laboral, a partir de 6 (seis) meses de vigência do vínculo empregatício, vedada ressalva genérica por parte do Sindicato Laboral. A homologação poderá ser agendada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência às empresas associadas ao SINDESP/DF.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO SINDICAL

No ato da homologação sindical, a empresa apresentará os seguintes documentos, sem os quais não se procederá à homologação:

- a) Ficha financeira do empregado demitido;
- b) PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- c) Chave de conectividade para fins de saque do FGTS;
- d) Prova da antecipação do pagamento do FGTS, para os casos das empresas que possuem parcelamento junto a CEF;
- e) Exame Demissional;
- f) Declaração de rendimentos para fins de IRPF do último exercício.

Parágrafo Único – Os vales-transportes e o tíquete alimentação ou dinheiro correspondente fornecidos no período do aviso prévio, não utilizados em favor do labor, poderão ser descontados quando da rescisão contratual.

## ESTÁGIO/APRENDIZAGEM

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - APRENDIZAGEM

O percentual de aprendizagem de no mínimo 5%, previsto no art. 429 da CLT, que deve ser aplicado em relação às funções que demandem formação profissional, difere do curso de formação de vigilante a que alude a Lei nº 7.102/83, em seu art. 16, IV, requisito essencial para o exercício da atividade de segurança, se equiparando assim ao previsto no art. 52, par. 1º (habilitação profissional de nível técnico) do Decreto nº 9.579/2018, assim por força de lei, o curso de formação de vigilante somente pode ser autorizado pela Polícia Federal, e não pelos entes listados na legislação que trata da aprendizagem, e, portanto, no cálculo da contratação de aprendizes devem ser excluídos da base de cálculo das empresas de segurança privada os vigilantes, armados e/ou desarmados. Sendo que essa cláusula não reduz ou exclui a aplicação da lei de aprendizagem, mas tão somente faz o enquadramento às normas de regência da aprendizagem e da vigilância.

Parágrafo Único – Serão excluídos da base de cálculo, para aplicação das cotas de aprendizagem previstas no caput desta cláusula, os empregados contratados de forma intermitente, tendo em vista a especificidade do contrato de não ser contínuo, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses.

## PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ADMISSÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Considerando que o vigilante tem a função legal de inibir ou proibir ação delituosa com o uso de armas de fogo/branca, e inclusive desarmado, sendo treinado para defesa pessoal, de patrimônio e de pessoas, necessitando, assim, estar em plenitude física e mental, o cumprimento do art. 93 da Lei nº 8.213/91 e arts. 136 a 141 do Decreto 3.048/99, com relação a admissão de pessoa portadora de deficiência física habilitada ou reabilitada, tomará como parâmetro, a exemplo do que ocorre na contratação de policiais (Art. 37, VIII/CF), o dimensionamento relativo ao pessoal da administração, uma vez que as atividades de segurança privada exigem a utilização de armas de fogo e elevado grau de aptidão física e mental, de modo que o desempenho desta função por pessoa com deficiência pode resultar em riscos à sua própria integridade física, ressalvado o comparecimento de profissionais atendendo a publicação da empresa, que comprove ter curso de formação de vigilante, e que porte Certificado Individual de

Habilitação expedido pelo INSS, que indique expressamente que está capacitado profissionalmente para exercer a função de vigilante (art. 140 e 141 do Decreto nº 3048/99).

## **OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CARTA DE APRESENTAÇÃO**

As empresas se obrigam ao fornecimento, no ato da homologação das rescisões contratuais, de carta de apresentação aos empregados que não tenham sido dispensados por justa causa e, para todos os casos, do atestado de afastamentos e salários.

## **RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CURSO DE RECICLAGEM**

Fica o empregado obrigado à reciclagem prevista em Lei.

Parágrafo Primeiro – É vedada a cobrança, por parte da empresa, de cursos de reciclagem.

Parágrafo Segundo – O comparecimento e frequência ao curso de reciclagem de que trata esta cláusula, não coincidirá com o horário de trabalho do vigilante.

Parágrafo Terceiro – Fica a empresa obrigada a comunicar ao empregado, o início do curso de reciclagem, com 4 (quatro) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto – Visando evitar transtornos e sendo da empresa a responsabilidade pelo pagamento da reciclagem, o trabalhador deverá realizar o curso na escola de formação indicada e/ou contratada pela empresa empregadora. Caso o empregado opte por realizar o curso de reciclagem em academia diversa da indicada pela empresa, o empregado assumirá o custeio e a responsabilidade deste curso, que deverá ser devidamente homologado pelo DPF.

Parágrafo Quinto – É obrigatório o vigilante estar devidamente habilitado para a profissão.

Parágrafo Sexto – O período despendido no curso de reciclagem não constitui hora trabalhada ou à disposição da empresa, bem como não é devido auxílio alimentação e vale transporte.



### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CURSO DE EXTENSÃO**

Salvo por requisição das empresas, fica vedada a cobrança de curso de extensão e/ou aperfeiçoamento dos empregados pela empresa.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - PROFISSIONALIZAÇÃO**

Ficam todos os fiscais obrigados a se submeterem ao Curso de Formação de Vigilante.

## NORMAS DISCIPLINARES

### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS

O uso de telefone celular e outros recursos eletrônicos, tais como nextel, smartphone, tablet, iPad, e TV nos postos de serviços e no plantão durante o expediente e a jornada de trabalho, fica limitado a assuntos relacionados ao empregador/tomador de serviço e/ou assuntos familiares de natureza emergenciais, com concordância prévia da empresa.

## IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PROMOÇÃO DE VIGILANTES

As empresas assumem o compromisso de priorizar ascensão funcional dos vigilantes para a função de fiscal, desde que esses atendam às exigências internas de cada empresa.

## POLÍTICAS DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EMPREGO

Considerando a tipicidade da atividade de terceirização de serviços e a necessidade de prever para os trabalhadores maior segurança no emprego, e para isso incentivar as empresas para efetivamente participarem desse intento, fica estabelecido que as empresas que sucederem outras na prestação do mesmo serviço, em razão de nova licitação pública ou novo contrato, contratarão os empregados da anterior, limitado ao quantitativo do novo contrato, sem descontinuidade quanto ao pagamento dos salários e a prestação dos serviços, sendo que nesse caso a rescisão do contrato obrigará ao pagamento do percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os depósitos do FGTS e o não pagamento do aviso prévio, porque não caracteriza hipótese de despedida arbitrária. Em relação às demais verbas rescisórias, não haverá alteração.

Parágrafo Primeiro – A formalização do aviso prévio torna-se dispensável nos casos previstos no caput desta Cláusula, não acarretando, sob nenhuma hipótese, o direito ao seu recebimento no caso de prorrogação contratual entre tomador e a empresa a ser sucedida.

Parágrafo Segundo – Caso haja lapso temporal entre o final e início de um novo contrato, ocasionando vacância e/ou descontinuidade no contrato de trabalho dos trabalhadores envolvidos, de até 30 (trinta) dias, por motivos alheios à vontade das empresas envolvidas, não descaracterizará a essência desta cláusula, contudo, os salários e demais vantagens provenientes da presente convenção serão devidos até o último dia da prestação dos serviços do contrato finalizado e a partir do início da efetiva prestação dos serviços do novo contrato, não sendo contemplado o período de vacância como tempo de serviço.

Parágrafo Terceiro – No encerramento do contrato entre o empregador e o Tomador de serviço, persistindo pendências de rescisões contratuais, poderá a empresa vencedora do contrato de prestação de serviços efetuar a assinatura do novo contrato de trabalho na CTPS do trabalhador reaproveitado, independentemente da devida baixa do contrato anterior, cujos ônus persistirão com a empresa sucedida.

Parágrafo Quarto – A opção de permanecer na empresa que rescindiu o contrato com o tomador de serviço é do empregado, exceto quando a empresa sucedida tenha comprovadamente posto de serviço disponível, caso em que fica garantido o emprego do empregado por 90 (noventa) dias.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DESOBRIGAÇÃO DO PAGAMENTO DO TRINTÍDIO ÀS ASSOCIADAS AO SINDESP/DF

As empresas associadas ao SINDESP/DF estão desobrigadas do pagamento de indenização adicional equivalente a um salário mensal ao empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data-base, previsto no 9º da Lei 7.238/84 (trintídio).



**ESTABILIDADE ACIDENTADOS/PORTADORES DOENÇA PROFISSIONAL****CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE POR ACIDENTE DE TRABALHO**

Será garantida ao empregado estabilidade provisória, na forma da lei, na ocasião em que for afastado do serviço por acidente de trabalho. Ao trabalhador afastado por doença de qualquer natureza, que tenha recebido auxílio previdenciário por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, será garantida estabilidade por 90 (noventa) dias, desde que não ocorra falta injustificável.

**ESTABILIDADE PORTADORES DOENÇA NÃO PROFISSIONAL****CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - EMPREGADO DOENTE**

É proibida a demissão de empregado doente e com situação comprovada por atestado médico apresentado à empregadora.

**OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO****CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - LOCAL PARA REFEIÇÃO E ARMÁRIO**

Os postos de serviços possuirão local adequado para as refeições e armários, para guarda e troca de uniformes, desde que disponibilizados pelo contratante.

**JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS  
DURAÇÃO E HORÁRIO****CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO**

A jornada de trabalho poderá ser de 12x36 (doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso), não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, devidamente cumprido ou indenizado o intervalo intrajornada de 1 (uma) hora para repouso e/ou alimentação.

Parágrafo Primeiro – Considera-se já remunerado o trabalho realizado aos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo descanso nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

Parágrafo Segundo – A jornada de trabalho será de 12x36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso), nas seguintes hipóteses:

- a) Nos postos de serviços contratados e que venham a ser contratados por 720 (setecentos e vinte) horas/mês, 24 (vinte e quatro) horas por 30 (trinta) dias;
- b) Nos postos de serviços contratados e que venham a ser contratados para trabalho noturno durante 360 (trezentos e sessenta) horas/mês, ou seja, 12 (doze) horas por 30 (trinta) dias;
- c) Nos postos de serviços contratados e que venham a ser contratados para trabalho diurno durante 360 (trezentos e sessenta) horas/mês, ou seja, 12 (doze) horas por 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro – As demais hipóteses não previstas de jornada de trabalho serão, de acordo com a necessidade do serviço, respeitados os limites de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo Quarto – É desnecessária a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do trabalho, caso a jornada 12x36 (doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso) ocorra em

ambiente insalubre.

## COMPENSAÇÃO DE JORNADA

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - EMPREGADOS ESTUDANTES

Na hipótese do empregado realizar vestibular/ENEM, desde que apresentem formalmente à empresa a notificação até 72 (setenta e duas) horas antes da respectiva prova, acompanhada dos comprovantes de matrícula/inscrição e de pagamento da taxa de inscrição, a empresa promoverá a troca do plantão que será posteriormente compensado pelo vigilante.

## INTERVALOS PARA DESCANSO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - HORÁRIO PARA ALIMENTAÇÃO OU REPOUSO

Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, inclusive revezamento 12x36 (doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso) e jornada 5x2 (5 dias de trabalho com 2 dias de descanso); é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, de 1 (uma) hora, o qual será usufruído ou indenizado, integral ou parcialmente pelo período efetivamente trabalhado, em conformidade com a conveniência e necessidade do serviço, por força da natureza de custódia e guarda da atividade. Fica o vigilante desobrigado de promover a assinalação na folha de ponto ou registro do intervalo intrajornada destinado à alimentação.

Parágrafo Primeiro – Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será obrigatória a concessão de intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração deste ultrapassar 4 (quatro) horas.


Parágrafo Segundo – A concessão de horário para repouso ou alimentação na forma desta cláusula, independentemente da extensão, não desnature a jornada de trabalho da categoria doze por trinta e seis (12x36) horas, bem como é facultado ao trabalhador permanecer ou não no local de serviço para gozo do intervalo, sem que isso desnature a função desse.

Parágrafo Terceiro – Os vigilantes que prestam serviços em bancos no período diurno terão a concessão do intervalo para repouso ou alimentação de 1 (uma) hora, o qual será usufruído ou indenizado, integral ou parcialmente pelo período efetivamente trabalhado, entre as 10h00 e às 16h00, sem que isso desnature a extensão do intervalo, em conformidade com a conveniência e necessidade do serviço, por força da natureza de custódia e guarda da atividade.


Parágrafo Quarto – No caso da jornada 12x36, o eventual intervalo de descanso suprimido ou indenizado se restringirá à incidência de 50% sobre o período suprimido.

## CONTROLE DA JORNADA

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - CONTROLE DE REGISTRO DE EMPREGADOS

A ficha de registro de empregados e o livro intitulado "Inspeção do Trabalho" poderão ficar na empresa ou no posto em que o serviço é realizado, prevalecendo a regra que melhor satisfizer a viabilidade operacional do empregador, inclusive quanto à documentação pessoal do empregado. 

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - SISTEMA ALTERNATIVO DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO

As empresas representadas pelo SINDESP/DF poderão manter sistema alternativo de controle de jornada de trabalho, a saber: 

- a) Cartão de ponto manual;
- b) Folha de frequência;
- c) Biometria;
- d) Controle de ponto por cartão magnético;
- e) Sistema de ponto eletrônico alternativo e outros permitidos por lei, dispensando-se a instalação de Registrador de Ponto Eletrônico

- REP, sendo de responsabilidade do empregado o registro de acordo com o sistema, desde que disponibilizado pela empresa.

## FALTAS

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - COMPARECIMENTO À JUSTIÇA

Serão abonadas as horas ausentes, acrescido o tempo de deslocamento, dos empregados para comparecimento na Justiça como testemunha ou parte, desde que apresente formalmente à empresa a notificação 48 (quarenta e oito) horas antes, mediante ressalva judicial.

## FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - FÉRIAS

As férias, preferencialmente, se iniciarão no dia 1º (primeiro) de cada mês e poderão coincidir com dia de folga, sábado, domingo ou feriado na escala 12x36 (doze por trinta e seis), e nas demais escalas o início das férias não poderá coincidir com domingo, feriado ou dia de folga.

## LICENÇA REMUNERADA

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - LICENÇAS

Fica garantida a todo o empregado a ausência do serviço, sem prejuízo do salário, nas seguintes hipóteses:

- a) 3 (três) dias consecutivos em caso de falecimento do cônjuge, ascendente ou descendente;
- b) 5 (cinco) dias em virtude de casamento;
- c) 5 (cinco) dias no decorrer da primeira semana de vida da criança, em caso de nascimento de filho, a título de licença paternidade.

## SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - ARMAMENTO

As empresas se obrigam a realizar a limpeza e a revisão do armamento a cada 18 (dezoito) meses.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - COLETE**

A todos os vigilantes que prestam serviços armados no Distrito Federal, será fornecido colete à provas de balas nível 2-A (dois A).

**UNIFORME****CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - USO E FORNECIMENTO DO UNIFORME**

Devido ao uso obrigatório as empresas fornecerão, gratuitamente aos seus empregados, o uniforme necessário e aprovado pela DPF.

Parágrafo Primeiro – Aos vigilantes, fiscais e demais empregados que sejam obrigados ao uso de uniforme, serão fornecidos, mediante recibo em 2 (duas) vias, sendo uma entregue ao empregado, 2 (duas) camisas, 2 (duas) calças e 1 (um) par de sapatos de 6 (seis) em 6 (seis) meses ou 1 (um) coturno de 12 (doze) em 12 (doze) meses, e também 01 (uma) jaqueta e 01 (um) cinto de nylon, de 12 (doze) em 12 (doze) meses. Para os vigilantes que trabalham de terno e gravata serão fornecidos 2 (dois) ternos e 3 (três) camisas a cada 12 (doze) meses. Somente os empregados que trabalham ao ar livre receberão 1 (uma) capa de chuva a cada 12 (doze) meses. Para os vigilantes que fazem uso da placa balística, será fornecido uma capa de colete a cada 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – Aos vigilantes motorizados serão fornecidos os equipamentos de proteção individual, capacete, 1 (um) par de luvas, 1 (uma) jaqueta, 1 (um) par de coturno e 1 (um) colete refletivo.

Parágrafo Terceiro – O empregado ressarcirá o uniforme, em caso de extravio, danos decorrentes de utilização indevida ou fora do serviço, não devolução do uniforme, devidamente higienizado quando da troca do uniforme ou rescisão do contrato de trabalho, dentro do prazo de 4 (quatro) dias corridos, contados da rescisão, sob pena de desconto no termo de rescisão do contrato de trabalho.

Parágrafo Quarto – A utilização do uniforme será restrita ao local de trabalho, sendo proibida sua utilização no trajeto ida e volta ao trabalho.

Parágrafo Quinto – A higienização do uniforme é de responsabilidade do trabalhador, uma vez que os produtos utilizados para a higienização das vestimentas são de uso popular e doméstico.

Parágrafo Sexto – Não haverá distinção entre o uniforme utilizado pela vigilante e pelo vigilante, exceto em caso de gravidez.

**CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS****CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - GARANTIAS AOS CIPEIROS**

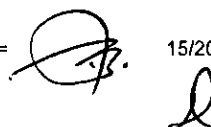
Será garantido emprego, por um ano, e depois dele por mais um ano, a todos os membros eleitos da CIPA.

Parágrafo Primeiro – As empresas comunicarão ao sindicato laboral a realização das eleições para composição de membros da CIPA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – Ficam asseguradas todas as inscrições feitas dentro do prazo legal.

**PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA****CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - ORGANIZAÇÃO DO SESMT COLETIVO**

É facultado ao Sindicato Patronal firmar convênio com empresas especializadas para a realização de exames clínicos e complementares, referentes a exames médicos admissionais, periódicos e demissionais através do SESMT coletivo, observada a NR 7 da Portaria 3.214/78 do MTE.



Parágrafo Único – Fica assegurado o direito de cada empresa associada ao SINDESP/DF organizar e manter, individualmente, o seu próprio SESMT ou terceirizá-lo nas condições do caput.

## **RELAÇÕES SINDICAIS SINDICALIZAÇÃO (CAMPANHAS E CONTRATAÇÃO DE SINDICALIZADOS)**

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ELEIÇÃO DO DELEGADO SINDICAL**

Será garantida a eleição, com estabilidade igual ao do Dirigente Sindical, de empregado em processo eleitoral realizado pelo Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal, de 01 (um) Delegado Sindical por empresa com mais de 50 (cinquenta) empregados.

Parágrafo Único – Fica garantida, de qualquer forma, a eleição de 1 (um) Delegado para as empresas que possuam número igual ou inferior a 49 (quarenta e nove) empregados.

## **GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DIREITOS DOS MEMBROS DO SINDICATO**

A 10 (dez) membros da Diretoria do Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal, regularmente eleitos e registrados no MTE, será garantida, enquanto durarem seus mandatos, a percepção de seus salários, sem a respectiva prestação de serviços e excluído o adicional periculosidade.

Parágrafo Único – Fica assegurado o acesso às dependências da empresa aos 24 (vinte e quatro) diretores, sempre que este acesso estiver relacionado com a atividade sindical e autorizado pela empresa.

## **CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - MENSALIDADE SINDICAL**

Os empregados sindicalizados contribuirão com a mensalidade sindical devida ao Sindicato Laboral. As empresas se obrigam a descontar a mensalidade associativa em folha de pagamento do empregado sindicalizado, desde que demonstrada a autorização prévia, mediante ordem de pagamento decorrente do convênio firmado com o Sindicato Laboral e Patronal.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de comprovação de que os descontos foram feitos corretamente, as empresas deverão remeter, mensalmente, ao Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao desconto, uma relação ordenada de todos os empregados atingidos pelo mesmo, devendo constar ainda o número do CPF, função, salário e o valor do desconto. A relação descrita neste parágrafo poderá ser remetida ao SINDESV/DF por meio digital.

Parágrafo Segundo – O repasse de desconto para o SINDESV/DF será feito, obrigatoriamente, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de atraso, a empresa pagará multa de 1% (um por cento), sobre o valor total descontado.

Parágrafo Quarto – Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no percentual das multas previstas na presente cláusula à empresa associada ao SINDESP/DF.

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL ASSISTENCIAL PATRONAL**

Conforme decisão da Assembleia Geral da Categoria Econômica, fica estipulada a cobrança da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL ASSISTENCIAL PATRONAL a todas as empresas de segurança que operem ou vierem a operar no Distrito Federal, e que recolherão com recursos próprios ao SINDESP/DF - Sindicato das Empresas de Segurança Privada e Transporte de Valores no Distrito Federal, através de guias fornecidas, a importância relativa à R\$ 20,00 (vinte reais) por vigilante. Estes pagamentos deverão ser efetuados em 4 (quatro) parcelas iguais e consecutivas, com vencimento até o dia 15 (quinze) dos meses de julho, agosto, setembro e outubro do corrente ano, observada a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – Após vencido o prazo de pagamento, para resgate destes débitos, será acrescentado 2% (dois por cento) de multa e 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) de juros por dia de atraso.

Parágrafo Segundo – Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no percentual das multas previstas na presente cláusula à empresa associada ao SINDESP/DF.

Parágrafo Terceiro – Para as empresas associadas ao SINDESP/DF, o valor previsto no caput da presente cláusula será de R\$ 10,00 (dez reais) por vigilante, caso o pagamento seja realizado dentro do prazo do seu vencimento.

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL LABORAL**

Será devida ao Sindicato Laboral, pelos empregados das empresas abrangidas por essa Norma Coletiva, sob a denominação de Contribuição Sindical a importância correspondente à remuneração de um (01) dia de trabalho dos empregados, relativa ao mês de março de 2021, qualquer que seja a forma da referida remuneração autorizado pelo trabalhador, esta deverá ser recolhida pela empresa, de uma só vez, e repassada ao SINDESP/DF diretamente na conta bancária indicada pelo Sindicato, tal como autorizado pela legislação vigente.

Parágrafo Único – Desconto da Contribuição Sindical está condicionado à autorização prévia do trabalhador perante o empregador.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - PROCESSAMENTO EM FOLHA E CONVÊNIOS**

Pelos serviços de processamento e repasse dos valores destinados e administrados pelo Sindicato Laboral, os quais se incluem os benefícios de natureza convencional, o Sindicato Laboral autoriza a cobrança mensal pelas empresas, por meio de retenção, de R\$ 6,00 (seis reais) por empregado. As empresas, por sua vez, em prestígio ao espírito associativo, repassarão o valor retido ao Sindicato Patronal para fomentar a defesa dos interesses do segmento.

Parágrafo Primeiro – A retenção disposta no parágrafo anterior, em nenhuma hipótese, afetará a remuneração do trabalhador, a mensalidade sindical ou mesmo o custo ao Tomador de serviços, pois não há qualquer impacto na remuneração do primeiro ou no valor do pagamento realizado pelo segundo.

Parágrafo Segundo – A retenção de qualquer dos quantitativos citados nesta cláusula pelas empresas, constituirá descumprimento desta norma coletiva, permitindo a aplicação das penalidades inerentes e realização das medidas judiciais cabíveis por qualquer dos Sindicatos.

Parágrafo Terceiro – A retenção prescrita nesta cláusula já engloba os custos administrativos, inerentes ao processamento dos repasses e convênios dos empregados realizados pelas empresas, não sendo possível qualquer cobrança extra por tais dispêndios.

Parágrafo Quarto – As empresas anuem e autorizam o Sindicato Patronal a receber diretamente do Sindicato laboral os valores relativos ao processamento em folha e convênios, salvo oposição expressa das empresas, restrita ao ato de entrega.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS À ATIVIDADE**

Os serviços de segurança/vigilância somente podem ser prestados por empresas de segurança privada – devidamente autorizadas para a execução desses serviços pelo DPF. Considerando-se os recursos humanos necessários à atividade de segurança, na categoria de vigilância, a empresa deverá comprovar que tem, sob contrato de trabalho, o número mínimo de vigilantes empregados exigidos por lei. A comprovação se dará através do recibo de pagamento do salário, encargos e outras vantagens previstas nesta Norma Coletiva, respeitando o piso salarial da categoria.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - DA LEALDADE NEGOCIAL**

O Sindicato Laboral não formalizará acordos coletivos que alterem ou eliminem quaisquer das Cláusulas constantes da presente Norma Coletiva de Trabalho.

## **MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - COMISSÃO PRÉVIA SINDICAL**

Continua autorizado o funcionamento de uma comissão bipartite, com o intuito de ser uma instância prévia na resolução de conflitos, que deverá ser acionada por ambos os Sindicatos, antes de serem efetuadas denúncias em face das empresas associadas ao SINDESP/DF, junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, Ministério Público do Trabalho - MPT e outros órgãos.

Parágrafo Único – O SINDESP/DF manterá atualizada a listagem das empresas a ele filiadas.

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA**

Fica mantida a Comissão Intersindical, pelo período de vigência da presente Norma Coletiva, conforme previsto na Lei nº 9.958/2000. Parágrafo Único – Fica vedada a criação de Comissão de Conciliação Prévia por empresa.

## **APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - REPRESENTAÇÃO**

Ao Sindicato Laboral cabe a representação, defesa dos direitos e interesses de todos os empregados pertencentes à base territorial do Distrito Federal, sendo nulo de pleno direito qualquer acordo individual que tenha por objeto contrariar disposição desta Norma Coletiva.

## **DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

### **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - ATUAÇÃO CONJUNTA DOS SINDICATOS PATRONAL E LABORAL**

Os Sindicatos Obreiro e Patronal assumem o compromisso de atuarem em conjunto e formalmente, administrativa ou judicialmente, quando o contratante dos serviços de que trata esta Norma Coletiva não cumprir com todas as obrigações dele constantes, notadamente as de natureza econômica, ou não conceder e pagar os reajustes e/ou

repactuações dos contratos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da definição e ultimação negociada da data-base e/ou solicitação da contratada, desde que esta esteja rigorosamente em dia com suas obrigações convencionais junto aos Sindicatos Convenientes.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES

### CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - FORO ELETIVO

Será competente o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da interpretação e cumprimento da presente Norma Coletiva, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

**FRANCISCO PAULO DE QUADROS**  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF

**LUIS GUSTAVO SILVA BARRA**  
PRESIDENTE  
SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, CURSOS DE FORMACAO E TRANSPORTE DE VALORES NO DISTRITO FEDERAL

## ANEXOS

### ANEXO I - ENGARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Base de Cálculo: Módulo 1 (Remuneração)

2.1 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A 13º (décimo terceiro) salário (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	8,33%
B Férias e Adicional de Férias (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	12,10%
<b>TOTAL</b>	<b>20,43%</b>

Base de Cálculo: Módulo 1 (Remuneração) + Submódulo 2.1 (13º, Férias e Adicional)

2.2 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E%

2.3 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

A INSS	20,00%
B Salário Educação	2,50%
C Seguro Acidente do Trabalho - SAT = RAT x FAP	3,00%
D Sesi ou Sesc	1,50%
E SENAI ou SENAC	1,00%
F SEBRAE	0,60%
G INCRA	0,20%
H FGTS	8,00%
<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>

Base de Cálculo: Módulo 1 (Remuneração)

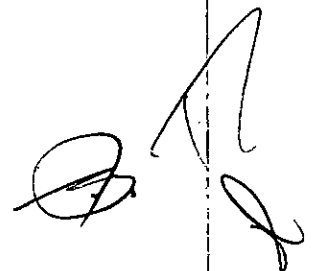


3. PROVISÕES PARA RESCISÃO	%
A Aviso Prévio Indenizado ( $33 \div 365 \times 0,20 \times 100 = 1,81\%$ )	1,81%
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado ( $8\% \times 1,81\% = 0,14\%$ )	0,14%
C Multa sobre o aviso prévio indenizado (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	3,40%
D Aviso Prévio Trabalhado (Aviso prévio trabalhado ( $07 + 30 + 12 \times 0,15 \times 100 = 0,29\%$ ))	0,29%
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado ( $36,80\% \times 0,29\% =$	0,11%
F Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	0,60%
TOTAL	6,35%
Base de Cálculo: Módulo 1 (Remuneração)	
4.1 SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	%
A Substituto na cobertura de Férias ( $(3,03\% + 8,33\%) \div 12 = 0,95\%$ )	0,95%
B Substituto na cobertura de Ausências legais e ausências por doença ( $(07 + 30 + 12) + (07 + 30 + 12) \times$	3,88%
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade ( $(5 + 30) \div 12 \times 0,075 \times 100 = 0,10\%$ )	0,10%
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho ( $15 + 30 + 12 \times 0,10 \times 100 = 0,42\%$ )	0,42%
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade ( $((1 + 12 \times 4) + (1,33 + 12 \times 4)) \div 12 \times 0,0025 \times 100$	0,02%
F Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1	9,49%
TOTAL	14,86%
TOTAL GERAL	78,45%

## ANEXO II - ATA DA AGE DOS TRABALHADORES PARA APROVAÇÃO DA CCT 2021

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.





**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

À  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
SBN QUADRA 02. BLOCO 'C', EDIFÍCIO PHENICIA, SALA TÉRREO, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL - PEDIDO DE PROPOSTA Nº 01/2021  
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2021 ÀS 10 h

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados,

Em cumprimento às exigências do certame em referência, encaminhamos nossos **Documentos de Habilitação**, para submeter à apreciação de V.Sas.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através de nossos meios de comunicação: [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br) telefones: (61) 3403-7208/7221.

Brasília/DF, 25 de junho de 2021.

**CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**  
Maurício Pereira Duarte  
Procurador

**CONFEDERAL – A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 -Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unaí/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

À  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
SBN QUADRA 02. BLOCO 'C', EDIFÍCIO PHENICIA, SALA TÉRREO, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL - PEDIDO DE PROPOSTA Nº 01/2021  
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2021 ÀS 10 h

## 7. DA HABILITAÇÃO



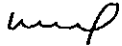
### 7.1.1. Comprovação da Habilitação Jurídica

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

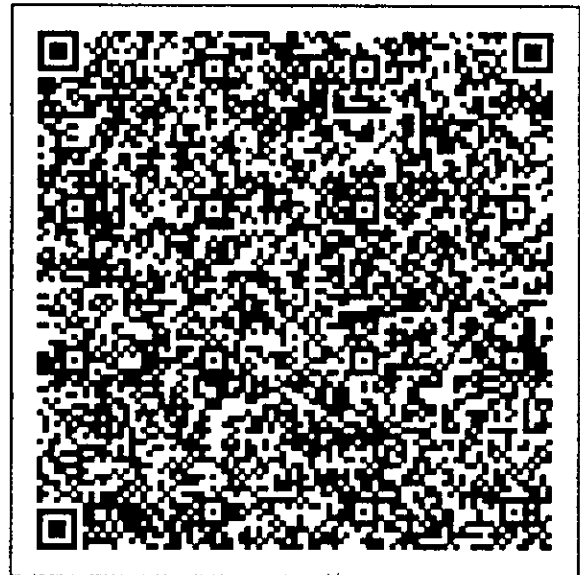
Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 -Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unaí/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			TD
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1961705580	NOME RICARDO LOPES AUGUSTO				
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 8907002029837 SSP CE				
	CPF 392.326.703-72		DATA NASCIMENTO 21/05/1971		
	FILIAÇÃO FRANCISCO AICHETA AUGUSTO DE OLIVEIRA ENILDA MARIA LOPES AUGUSTO				
	PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 00787896820		VALIDADE 25/10/2024	1ª HABILITAÇÃO 08/08/1989		
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL BRASILIA, DF		DATA EMISSÃO 04/11/2019			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
75080244684 DF760764409					
DISTRITO FEDERAL					
DENATRAN			CONTRAN		

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53200566346

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2144991854

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA  
Local

12 Março 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1665648 em 15/03/2021 da Empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 31546484000100 e protocolo DFN2144991854 - 04/03/2021. Autenticação: A799F6B423FD8BC6E21F6DE602AC4492BF437A3. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.981-3 e o código de segurança MnpL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/028.981-3	DFN2144991854	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.790.043-20	EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA	12/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

392.326.703-72	RICARDO LOPES AUGUSTO	12/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1665648 em 15/03/2021 da Empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 31546484000100 e protocolo DFN2144991854 - 04/03/2021. Autenticação: A799F6B423FD8BC6E21F6DE602AC4492BF437A3. Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.981-3 e o código de segurança MnpL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Maxmillam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**  
**CNPJ: 31.546.484/0001-00**  
**NIRE 5320056634-6**

**34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA**

**REMMO PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede no SIA Trecho 3, Lotes 2010/2020, Ed. Miriam, 3º Andar C/D, Zona Industrial (Guará), Cep.: 71.200-033, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 18.491.698/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o nº 5320226800-8, por despacho de 31/10/2019, devidamente representada por seu administrador, Eunício Lopes de Oliveira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lavras da Mangabeira - CE, nascido em 30/09/1952, portador da Carteira de Identidade nº 942.773-SSP/DF, expedida em 03/05/1984 e CPF/MF 036.790.043-20, residente e domiciliado no SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 20, Lago Sul, Cep.: 71.620-245 - Brasília/DF; e,

**RICARDO LOPES AUGUSTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural da cidade de Fortaleza/CE, nascido em 21/05/1971, portador da Carteira de Identidade nº 8.907.002.029.837-SSP/CE expedida em 19/07/1989 e CPF/MF nº 392.326.703-72, residente e domiciliado na SHIS, QL 22, Conjunto 4, casa 10 – Lago Sul – Brasília/DF, Cep.: 71.650-245,

Únicos sócios da empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, com sede no SAAN – Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte – Quadra 03, nº 320, Asa Norte, Brasília/DF, Cep.: 70.632-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.546.484/0001-00, cujo contrato social foi arquivado na JCDF, sob o nº. 532.0056634-6, por despacho de 20/01/1992, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – do endereço**

**Filial Minas:** A filial inscrita no CNPJ/MF nº 31.546.484/0007-98 e Nire: 31901839278 altera neste ato o endereço para Rua Presidente Bernardes nº 449, Nossa Senhora do Carmo, Unai/MG, CEP: 38.610-215.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não alcançadas por esta alteração, que constam no Contrato Social primitivo e posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em vista da alteração, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.



## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### I. DAS PARTES CONTRATANTES

**REMMO PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede no SIA Trecho 3, Lotes 2010/2020, Ed. Miriam, 3º Andar C/D, Zona Industrial (Guará), Cep.: 71.200-033, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 18.491.698/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o nº 5320226800-8, por despacho de 31/10/2019, devidamente representada por seu administrador, Eunício Lopes de Oliveira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lavras da Mangabeira - CE, nascido em 30/09/1952, portador da Carteira de Identidade nº 942.773-SSP/DF, expedida em 03/05/1984 e CPF/MF 036.790.043-20, residente e domiciliado no SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 20, Lago Sul, Cep.: 71.620-245 - Brasília/DF; e,

**RICARDO LOPES AUGUSTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural da cidade de Fortaleza/CE, nascido em 21/05/1971, portador da Carteira de Identidade nº 8.907.002.029.837 - SSP/CE expedida em 19/07/1989 e CPF/MF nº 392.326.703-72, residente e domiciliado na SHIS, QL 22, Conjunto 4, casa 10 - Lago Sul - Brasília/DF, Cep.: 71.650-245, únicos sócios da empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, com sede no SAAN - Setor de Abastecimento e Armazenamento - Quadra 03, nº 320, Asa Norte, Brasília/DF, Cep.: 70.632-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.546.484/0001-00, cujo contrato social foi arquivado na JCDF, sob o nº. 532.0056634-6, por despacho em 20/01/1992, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR o contrato social, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### II. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social de **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, com sede na cidade de Brasília/DF, com estabelecimento no SAAN - Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte - Quadra 03, nº 320, Asa Norte, Cep.: 70.632-300, podendo, abrir filiais, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de vigilância; segurança armada e desarmada; segurança pessoal; escolta armada; transporte de valores, conferência, contagem e preparação do numerário de clientes e depósitos em tesourarias bancárias e abastecimento de ATM's, pelo tempo necessário ao cumprimento dos contratos firmados; serviços de manutenção de caixas eletrônicos, vinculados aos contratos executados; vigilância eletrônica; monitoramento remoto; circuito fechado de televisão e outros similares; e serviços de brigada contra incêndio.

**Parágrafo Único** - A sociedade mantém as seguintes filiais:

**Filial Goiás**, estabelecida à Rua Campo Grande, Quadra 39, Lote 25, Jardim Esmeralda, Aparecida de Goiânia/GO, Cep.: 74.905-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5290020269-9 por despacho em 20/01/1992 inscrita no CNPJ/MF nº 31.546.484/0003-64, tendo como objeto social a prestação de serviços de vigilância; segurança armada e desarmada; segurança pessoal; escolta armada; vigilância eletrônica; monitoramento remoto; circuito fechado de televisão e outros similares; e serviços de brigada contra incêndio.

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1665648 em 15/03/2021 da Empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 31546484000100 e protocolo DFN2144991854 - 04/03/2021. Autenticação: A799F6B423FD8BC6E21F6DE602AC4492BF437A3. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.981-3 e o código de segurança MnpL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL



**Filial Tocantins**, estabelecida à Quadra 605 Sul, QI 17, Alameda 26, lote 10 – Plano Diretor Sul – Palmas – TO, Cep.: 77016-420, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o nº 1790003679-1, por despacho em 23/06/1997 inscrita no CNPJ/MF nº 31.546.484/0005-26, tendo como objeto social, a prestação de serviços de vigilância; segurança armada e desarmada; segurança pessoal; escolta armada; vigilância eletrônica; monitoramento remoto; circuito fechado de televisão e outros similares; e serviços de brigada contra incêndio.

**Filial Minas Gerais**, estabelecida na Rua Presidente Bernardes nº 449, Nossa Senhora do Carmo, Unaí/MG, CEP: 38.610-215, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3190183927-8, por despacho em 25/01/2010 inscrita no CNPJ/MF nº 31.546.484/0007-98, tendo como objeto social a prestação de serviços de vigilância; segurança armada e desarmada; segurança pessoal; transporte de valores, conferência, contagem e preparação do numerário de clientes e depósitos em tesourarias bancárias e abastecimento de ATM's, pelo tempo necessário ao cumprimento dos contratos firmados; serviços de manutenção de caixas eletrônicos, vinculados aos contratos executados; vigilância eletrônica; monitoramento remoto; circuito fechado de televisão e outros similares; e serviços de brigada contra incêndio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de abril de 1987, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### III. DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social da sociedade é de R\$ 15.742.000,00 (quinze milhões, setecentos e quarenta e dois mil reais), divididos em 15.742.000 (quinze milhões, setecentos e quarenta e dois mil) quotas de capital, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, divididos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
REMMO PARTICIPAÇÕES LTDA	98,30	15.474.386	15.474.386,00
RICARDO LOPES AUGUSTO	1,70	267.614	267.614,00
TOTAL	100%	15.742.000	15.742.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10/01/2002.

### IV. DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade cabe ao sócio, Ricardo Lopes Augusto, já qualificado, a quem caberá a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele na forma da lei.

**Parágrafo Primeiro** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, conseqüentemente os atos do sócio, administrador, bem como de procuradores, que a envolvam em negócios ou obrigações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, o qual responderá isolada e pessoalmente



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1665648 em 15/03/2021 da Empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 31546484000100 e protocolo DFN2144991854 - 04/03/2021. Autenticação: A799F6B423FD8BC6E21F6DE602AC4492BF437A3. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.981-3 e o código de segurança MnpL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pelos atos praticados, exceto quando tais atos forem previamente aprovados pelo Sócio que represente a maioria do Capital Social.

**Parágrafo Segundo** – O administrador da sociedade deverá, no exercício de suas atribuições, respeitar obrigatoriamente os limites de seus poderes em relação à sociedade, especialmente quanto às decisões a serem tomadas pelos Sócios, segundo o "quórum" próprio, em conformidade com o disposto nos arts. 1.010, 1.071 e 1.072 da Lei 10.406/2002.

## V. DO INGRESSO E SAÍDA DE SÓCIOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O ingresso de novos Sócios dependerá da aprovação dos Sócios que representem a maioria do Capital Social, que terão direito de veto em relação à admissão de novos Sócios que não satisfaçam aos interesses da sociedade. Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros, sem antes oferecê-las aos demais sócios, a quem será assegurado o direito de preferência na aquisição das quotas, em igualdade de condições à terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro Sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60(sessenta) dias aos demais Sócios, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições oferecidas a terceiros, devendo o Sócio alienante informar o(s) nome(s) do(s) interessados(s) na aquisição.

**Parágrafo Primeiro** – Nos termos do § Único, do artigo 1.029, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, até o trigésimo dia subsequente à notificação, fica assegurado aos demais Sócios o direito de optarem pela dissolução da sociedade.

**Parágrafo Segundo** – O disposto no parágrafo anterior somente terá validade em relação à sociedade se a decisão for tomada por Sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do Capital Social.

**Parágrafo Terceiro** – Não havendo consenso sobre o valor econômico das quotas e das condições de pagamento pelos sócios remanescentes, será levantado um "Balanço Extraordinário" à data da resolução, para levantamento da situação patrimonial da sociedade e aferimento do valor das quotas. As quotas deverão ser líquidas e pagas em dinheiro, no prazo de 90(noventa) dias, facultado aos Sócios celebrar acordo de pagamento diverso, na forma do §2º do art. 1.031.

## VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano calendário, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado do exercício findo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os lucros líquidos apurados no Balanço Patrimonial poderão, a critério dos respectivos Sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social.

**Parágrafo Primeiro** – É facultado aos Sócios a distribuição de lucros de exercícios anteriores ou ao próprio, oriundos de resultados positivos auferidos nos trimestres do ano calendário, constantes do Patrimônio Líquido da sociedade.

4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1665648 em 15/03/2021 da Empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 31546484000100 e protocolo DFN2144991854 - 04/03/2021. Autenticação: A799F6B423FD8BC6E21F6DE602AC4492BF437A3. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.981-3 e o código de segurança MnpL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/15

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese de haver distribuição de lucros no exercício em montante superior ao apurado no final do ano calendário, o(s) sócio(s) se obriga(m) a restituir, posteriormente, a parcela que se demonstrar indevida.

**Parágrafo Terceiro** – Os Sócios, solidariamente, se obrigam a suportar os prejuízos apresentados em cada ano calendário, inclusive, mediante absorção do valor do capital integralizado, respeitando-se a proporcionalidade de cada Sócio em relação às suas quotas do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Aos sócios que prestarem serviços em favor da sociedade, poderá ser paga mensalmente uma remuneração Pró-Labore, respeitada a capacidade financeira da sociedade e a legislação tributária vigente, cabendo aos Sócios deliberarem sobre o seu valor e registrá-los em conta contábil própria.

## VII. DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios ratificam, em nome da sociedade, o entendimento de que é ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As decisões societárias tomadas em Reuniões de Sócios deverão ser lavradas em ata de reunião, presidida e secretariada pelos Sócios, devendo o seu texto, após a leitura e aprovação dos Sócios presentes, ser assinada e encaminhada para registro no órgão competente.

**Parágrafo Primeiro** – A convocação para a reunião de Sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme dispõem os parágrafos 2º e 6º, do art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade se desobriga da manutenção e lavratura do Livro de Atas de Reuniões.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica dispensada a Reunião dos Sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto da deliberação, nos termos do §3º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Após o término do exercício social, no curso dos quatro meses subsequentes, instalar-se-á uma Reunião Ordinária de Sócios, por convocação do(s) administrador(es) da sociedade, para aprovação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico, na forma prevista no Inciso I, do art. 1.078, da Lei nº 10.406/2002, sem prejuízo de outras deliberações a serem tomadas pelos Sócios, constantes da ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relacionados no "caput" devem ser postos à disposição dos Sócios que não exerçam a administração, devendo estes comprovarem por escrito, sobre o recebimento dos documentos.

**Parágrafo Segundo** – A aprovação, sem reserva, do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico sem ressalva, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração.

**Parágrafo Terceiro** – Uma vez aprovada pelos Sócios, nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da reunião, a respectiva ata deverá ser encaminhada ao registro público competente, para arquivamento e averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As reuniões de Sócios deverão atender aos requisitos abaixo, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do Capital Social e, em seguida, com qualquer número.



Juza Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1665648 em 15/03/2021 da Empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 31546484000100 e protocolo DFN2144991854 - 04/03/2021. Autenticação: A799F6B423FD8BC6E21F6DE602AC4492BF437A3. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.981-3 e o código de segurança MnpL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**Parágrafo Único** – As deliberações dos sócios serão tomadas, observados "quóruns" mínimos a seguir:

- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. Pelos votos correspondentes a mais da metade do Capital Social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada;
- IV. Pela totalidade de votos que representem o Capital Social, nas modificações do contrato social que tenham por objeto, matéria dedicada no art. 997, da Lei nº 10.406/2002.

#### VIII. DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Mediante a retirada, exclusão, falecimento, falência ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos Sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com o(s) remanescente(s), pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la.

**Parágrafo Único** – Na hipótese do ingresso de herdeiros ou sucessores que não atendam aos interesses da sociedade, aplicar-se-á o disposto na Cláusula Oitava e seus parágrafos, a fim de ressarcimento de herdeiros, sucessores ou impedido no que diz respeito às quotas de Capital sobre os quais recaem os direitos.

#### IX. DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Na hipótese de ocorrência de qualquer das situações previstas nos Incisos II a IV do art. 1.033, da Lei nº 10.406/2002, a sociedade deverá tomar as providências para nomear o "Liquidante" da sociedade, podendo o mesmo ser ou não Sócio.

**Parágrafo Único** – Encerrado o processo de liquidação da sociedade, ou no decurso dele, poderá o Liquidante, respeitadas as suas responsabilidades em relação aos credores da sociedade extinta, efetuar rateios por antecipação da partilha do patrimônio da sociedade, na forma preconizada pelo art. 1.107, convocando os Sócios para prestação de contas final, nos termos do art. 1.108 da Lei nº 10.406/2002.

#### X. DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADOR(ES).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Os Sócios e os Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a atividade mercantil, tão pouco se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1665648 em 15/03/2021 da Empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 31546484000100 e protocolo DFN2144991854 - 04/03/2021. Autenticação: A799F6B423FD8BC6E21F6DE602AC4492BF437A3. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.981-3 e o código de segurança MnpL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/15

## XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os casos omissos no presente instrumento contratual, serão resolvidos como dispõem o art. 1.053 e seu parágrafo único, da Lei 10.406/2002, e com base na legislação aplicável à data de ocorrência do(s) evento(s).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, contestações ou questões emergentes que possam advir do presente contrato social.

E assim assina o presente instrumento, devendo uma das vias ser arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Brasília/DF, 12 de março de 2021.

---

**REMMO PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Representada por seu Administrador  
Eunício Lopes de Oliveira – CPF/MF 036.790.043-20

---

**RICARDO LOPES AUGUSTO**  
Sócio Quotista



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1665648 em 15/03/2021 da Empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 31546484000100 e protocolo DFN2144991854 - 04/03/2021. Autenticação: A799F6B423FD8BC6E21F6DE602AC4492BF437A3. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.981-3 e o código de segurança MnpL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/15



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/028.981-3	DFN2144991854	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.790.043-20	EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA	12/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

392.326.703-72	RICARDO LOPES AUGUSTO	12/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, RICARDO LOPES AUGUSTO, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO 21/05/1971, RG Nº 8907002029837 SSP-CE, CPF 392.326.703-72, QUADRA SHIS QL 22 CONJUNTO 4, Nº 10, BAIRRO SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, CEP 71650-245, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 12 de março de 2021.

RICARDO LOPES AUGUSTO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1665648 em 15/03/2021 da Empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 31546484000100 e protocolo DFN2144991854 - 04/03/2021. Autenticação: A799F6B423FD8BC6E21F6DE602AC4492BF437A3. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.981-3 e o código de segurança MnpL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 30/09/1952, RG Nº 942773 SSP-DF, CPF 036.790.043-20, QUADRA SHIS QL 8 CONJUNTO 4, Nº 20, BAIRRO SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, CEP 71620-245, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 12 de março de 2021.

EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, de CNPJ 31.546.484/0001-00 e protocolado sob o número 21/028.981-3 em 04/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1665648, em 15/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.790.043-20	EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA	12/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
392.326.703-72	RICARDO LOPES AUGUSTO	12/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

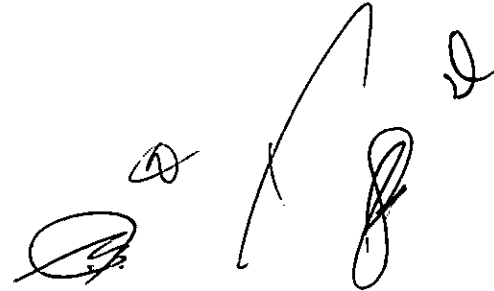
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.790.043-20	EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA	12/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
392.326.703-72	RICARDO LOPES AUGUSTO	12/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.326.703-72	RICARDO LOPES AUGUSTO	12/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/028.981-3.






Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.790.043-20	EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA

Brasília, segunda-feira, 15 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2021, às 09:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdF](#) informando o número do protocolo 21/028.981-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1665648 em 15/03/2021 da Empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 31546484000100 e protocolo DFN2144991854 - 04/03/2021. Autenticação: A799F6B423FD8BC6E21F6DE602AC4492BF437A3, Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.981-3 e o código de segurança MnPL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



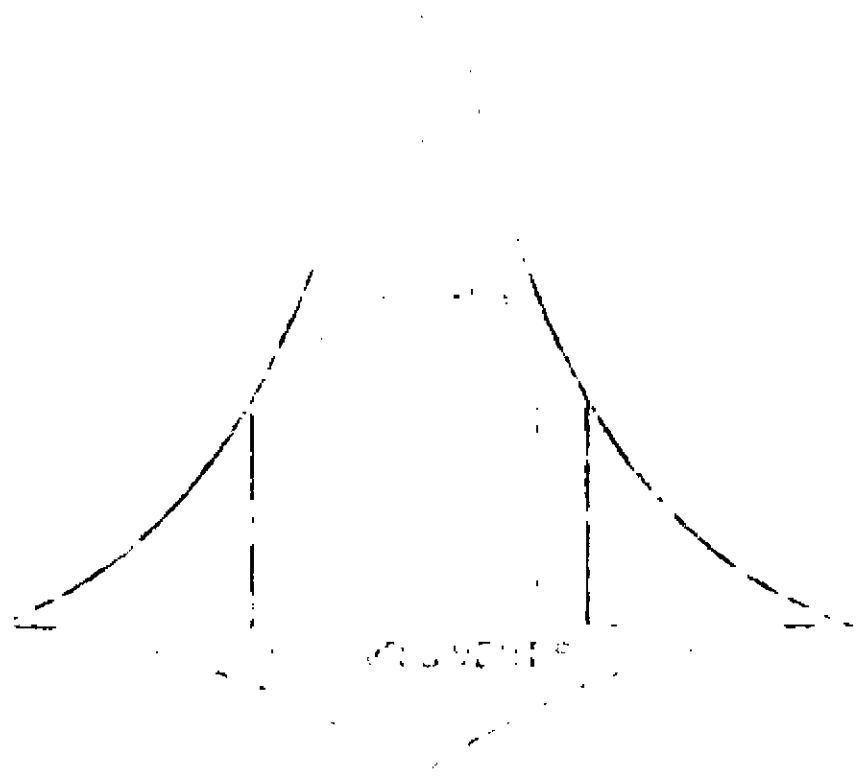
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, segunda-feira, 15 de março de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1665648 em 15/03/2021 da Empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 31546484000100 e protocolo DFN2144991854 - 04/03/2021. Autenticação: A799F6B423FD8BC6E21F6DE602AC4492BF437A3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.981-3 e o código de segurança MnpL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

Q



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

À  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
SBN QUADRA 02. BLOCO 'C', EDIFÍCIO PHENICIA, SALA TÉRREO, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL - PEDIDO DE PROPOSTA Nº 01/2021  
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2021 ÀS 10 h

## 7. DA HABILITAÇÃO

### 7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

**Brasília-DF-Matriz** SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
**Goiás-GO** Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
**Tocantins-TO** Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 -Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
**Minas Gerais-MG** Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unai/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)

Q



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.546.484/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/07/1987</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONFEDERAL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ST SAAN QUADRA 3</b>	NÚMERO <b>320</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 320</b>
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP <b>70.632-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@CONFEDERAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(61) 3403-7277/ (61) 3403-7231</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2021** às **13:29:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF**

Imprimir

**CF/DF** 07.314.899/001-64**CPF/CNPJ** 31.546.484/0001-00**DataConcessão** 08/05/1996**Denominação social** CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**Título do Estabelecimento - Nome Fantasia** CONFEDERAL**Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Qualificação do Contribuinte** ISS E ICMS**FAC - Número do Protocolo**

345-16015/18

**Data de enquadramento no ISS**

10/04/1987

**Data de enquadramento no ICMS**

10/04/1987

**Regime de Tributação do ISS** REGIME NORMAL DE APURACAO**Faixa do ISS** XX**Regime de Tributação do ICMS** REGIME NORMAL DE APURACAO**Faixa do ICMS** XX**Descrição Atividade Econômica do ISS** ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA**Código da Atividade - ISS** N8011-1/01-00**Data de Início de Atividade - ISS** 10/04/1987**Descrição da Atividade Econômica do ICMS** TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**Código da Atividade - ICMS** H4930-2/02-00**Data de Início de Atividade - ICMS** 10/04/1987**Endereço** SAAN QUADRA 03 LOTE 320**CEP** 70.632-300**Bairro** SAAN**Cidade** BRASILIA**UF** DF**Situação Cadastral** ATIVA**Data** 22/06/2021

Este documento foi emitido no dia 22/06/2021 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 165082668622021

**NOME:** CONFEDERAL VIG E TRANSP DE VALORES LTDA

**ENDEREÇO:** SAAN QUADRA 03 LOTE 320

**CIDADE:** SAAN

**CNPJ:** 31.546.484/0001-00

**CF/DF:** 0731489900164 - ATIVA

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO JUDICIAL.  
EXISTE DEBITO EM PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

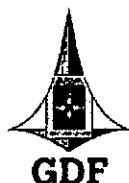
**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 2 de setembro de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 04/06/2021 às 13:05:37 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.CD:05



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

**Nº DA CERTIDÃO:** 165082668622021

**ARGUMENTO DE PESQUISA:** 31546484000100

**RESULTADO DA CERTIDÃO:** CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**HORÁRIO DA EMISSÃO:** 13:05:37

**DATA DA EMISSÃO:** 04/06/2021

**DATA DA VALIDADE:** 02/09/2021

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

**EMITIDA POR:** INTERNET

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Brasília, 04 de junho de 2021.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**  
**CNPJ: 31.546.484/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:52:51 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **B2A4.6A0D.644A.C2F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.546.484/0001-00

**Razão Social:** CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

**Endereço:** SAAN QUADRA 03 360 / BRASILIA / BRASILIA / DF / 70000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041216210054058604

Informação obtida em 22/06/2021 14:01:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.546.484/0001-00

Certidão nº: 19362237/2021

Expedição: 22/06/2021, às 13:07:40

Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.546.484/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DAS CIDADES  
Administração Regional de Brasília

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 00787/2013

Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

Identificação

1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. ##

2) Endereço ou Local da Ocupação

SAA SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QUADRA 03 NÚMERO 320 / 360. ##

3) Atividades

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES. ##

4- Fechamento Horário de funcionamento

Segunda a Domingo das 08:00 h às 18:00 h

5- RG/CF-DF

07.314.899/001-64

6- CPF/CNPJ

31.546.484/0001-00

5- Observações

Processo: 1411.000.910/2013

6- Área

Área Privativa 335,43m<sup>2</sup>  
Área Pública 0,00m<sup>2</sup>  
Área Total 335,43m<sup>2</sup>

Laudo Técnico

Validade:  
CREA nº:  
Profissional ou Empresa:

7- Autenticação

Local  
BRASILIA - DF

Data 24/4/2013

Licença  
Período Indeterminado

Carimbo e Assinaturas

Luciano Lucas da Silva

Diretor de Desenvolvimento Econômico  
Mat. 1.651.416-5

Eduardo M. Chaves  
Chefe da Assessoria  
de Gabinete/PA  
Mat. 1.655.8



11. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco Colônia 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICADO  
Confere com o original (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 13 de Maio de 2015  
128 - Selo: TJDFT2015000063401500ET  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
VINÍCIUS ALVES SARRINHO  
ESCREVENTE NOTARIAL



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

**À**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**SBN QUADRA 02. BLOCO 'C', EDIFÍCIO PHENICIA, SALA TÉRREO, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF.**

**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL - PEDIDO DE PROPOSTA Nº 01/2021**  
**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2021 ÀS 10 h**

## **7. DA HABILITAÇÃO**

### **7.1.3. Qualificação Técnica**

**CONFEDERAL – A marca da segurança**

**Brasília-DF--Matriz** SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
**Goiás-GO** Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
**Tocantins-TO** Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 -Balro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
**Minas Gerais-MG** Rua Presidente Bernardes 449 - Balró Cachoeira - 38610-262 Unaí/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



4 (quatro) Revólveres calibre 38  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
172 (cento e setenta e duas) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 6.928, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/84050 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

Conceder autorização à empresa DUPLA MISSÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES EIRELI, CNPJ nº 08.962.954/0001-97, sediada no Espírito Santo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1 (uma) Carabina calibre 38  
5 (cinco) Espingardas calibre 12  
5 (cinco) Pistolas calibre .380  
10 (dez) Revólveres calibre 38  
10000 (dez mil) Munições calibre .380  
6000 (seis mil) Munições calibre 12  
20000 (vinte mil) Munições calibre 38  
85000 (oitenta e cinco mil) Espoletas calibre 38  
20000 (vinte mil) Gramas de pólvora  
80000 (oitenta mil) Projéteis calibre 38  
5000 (cinco mil) Projéteis calibre .380  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1 (uma) Máquina de recarga calibre 38, 380  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 6.929, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/84069 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO CAIO DE ALCANTARA MACHADO, CNPJ nº 06.255.248/0001-80 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 6.930, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/84236 - DPF/ILS/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa VIP VIGILANCIA INDUSTRIAL E PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 00.058.735/0001-57, sediada na Bahia, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
200 (duzentas) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 6.934, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/24482 - DELESP/DREX/SR/PF/PB, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PRESERVE/PB SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 08.787.673/0001-45, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar na Paraíba com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 782/2020 (CNPJ nº 08.787.673/0001-45) e nº 2512/2020 (CNPJ nº 08.787.673/0002-26).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 6.935, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/28419 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa PROSEL SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 33.930.039/0001-67, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 2557/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 6.936, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/38419 - DPF/JZO/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERTÃO ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 04.857.939/0001-28, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 1734/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 6.937, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/53186 - DPF/PCA/SP, resolve:

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GERVASIO & IGNACIO VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 28.778.957/0001-82, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2672/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 6.938, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/54919 - DPF/NRI/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RIO SECURITY TEAM SEGURANÇA E VIGILANCIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: nº 03.735.542/0001-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2740/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 6.939, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/61939 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONFEDERACAO VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 2658/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 6.940, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/62476 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PADLOCK SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 29.158.590/0001-67, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2716/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 6.941, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/64061 - DPF/AQA/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TEDDEWORK SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 03.542.486/0001-88, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2667/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 6.942, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/64443 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EMVIPOL - EMPRESA DE VIGILANCIA POTIGUAR LTDA, CNPJ nº 35.290.931/0001-56, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio Grande do Norte, com Certificado de Segurança nº 2714/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 6.943, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/65709 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TEKTRON SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 11.258.432/0001-13, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 2309/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 6.944, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/66042 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CEFOR SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 07.608.821/0001-54, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Maranhão com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 2292/2020 (CNPJ nº 07.608.821/0001-54); nº 2293/2020 (CNPJ nº 07.608.821/0007-40); nº 2731/2020 (CNPJ nº 07.608.821/0005-88) e nº 2553/2020 (CNPJ nº 07.608.821/0003-16).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - DF

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 2658/2020

DATA: 26/11/2020

REF. PROC.: 2020/61939\_1 – DELESP/DREX/SR/PF/DF

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CNPJ: 31.546.484/0001-00

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/DF, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA de CNPJ nº 31.546.484/0001-00 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

**MARLON OLIVEIRA CAJADO DOS SANTOS**

(assinado eletronicamente)  
DREX/SR/PF/DF



Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal

## SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

Departamento de Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 391, DE 26 DE MAIO DE 1992

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113 do Decreto nº 98.744, de 10 de maio de 1990, e em vista a solicitação por parte do interessado, e decisão prolatada no Processo nº 08320-1271/92, resolve:

- a) - revogar a Portaria MJ nº 143, de 09/10/87, publicada no D.O.U. de 22/10/87, Seção I, pág. 47683, que concedeu a autorização para funcionamento no DISTRITO FEDERAL, na atividade de prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, à empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/A;
- b) - AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO da empresa mencionada no item "a" desta Portaria, para exercer a atividade de prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, CEC nº 31.545.484/0002-83, sediada no DISTRITO FEDERAL, com a razão social de CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 56.928 - 19-6-92 - CV3 126.000,00)

## SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

Departamento de Assuntos de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO

No Portaria MJ nº 391, de 26/05/92, publicada no DOU de 02/06/92, Seção I, págs. 6927 e 6928, onde se lê: CEC nº 31.546.484/0002-83, leia-se CEC nº 31.545.484/0002-83.

(Nº 90.427 - 8-6-92 - CV3 63.000,00)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Controle de Atividades Especiais

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE nº 73/2020**

Certifico que a empresa abaixo nominada, especializada na prestação de serviços de **SEGURANÇA PRIVADA**, encontra-se cadastrada neste Núcleo de Controle de Atividades Especiais - NUCAE/GEFIS/CEATE/SOPI, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP-DF, com autorização de funcionamento válida até **01/12/2021**.

**EMPRESA:** CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

**CNPJ:** 31.546.484/0001-00

**INSCRIÇÃO CF/DF:** 07.314.899/001-64

**ATIVIDADE(S):** SEGURANÇA PRIVADA - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, TRANSPORTE DE VALORES, ESCOLTA ARMADA E SEGURANÇA PESSOAL

**ENDEREÇO:** QD 03 LOTE 320 - SAAN ASA NORTE

**CIDADE:** BRASÍLIA - DF

Certificado expedido com base no disposto na Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, atualizado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1985.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL CAMPOS DA SILVA - Matr.1700749-6, Assessor(a) Técnico(a)**, em 07/12/2020, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **52135514** código CRC= **B9FF13F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.A.M. CONJUNTO A, BLOCO D, EDIFÍCIO SOPI, ANEXO DA SSPDF, 1º ANDAR, ASA NORTE - CEP 70620000 - DF



**MASTER MAGNUM**  
**Serviços de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes Ltda**

**CONTRATO DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES**

Pelo presente instrumento particular de contrato, a empresa **CONFEDERAL Vigilância e Transporte de Valores Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.484/0001-00 e no CF/DF sob o nº 07.314.899/001-64, estabelecida no endereço SAAN Quadra 03, Lote 320, Asa Norte, Brasília (DF), CEP: 70.632-300, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTER MAGNUM Serviços de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.958.249/0001-65 e CF/DF nº 07.432.694/001-82, situada no endereço SIG/SUL Quadra 03, Bloco C, Loja 78, Brasília (DF), CEP: 70.610-430, adiante chamada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para a formação e reciclagem de profissionais Vigilantes.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços para formação e reciclagem de profissionais vigilantes, em atendimento à legislação vigente.

**Cláusula Segunda – DA OBRIGAÇÃO**

A CONTRATADA por este instrumento obriga-se a:

- Ministrar curso aos vigilantes indicados pela CONTRATANTE, observando a carga horária e os programas de matérias conforme as determinações específicas da legislação vigente;
- Controlar a avaliação de aprendizagem dos vigilantes, obedecendo todas as normas e procedimentos aplicáveis;
- Efetuar o pagamento de todos os encargos, tributários ou não (imposto, taxa, contribuições sindicais, etc.), quando relacionados direta ou indiretamente com o presente contrato.

**Parágrafo Único** – A CONTRATANTE, por este instrumento, obriga-se a efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços executados na forma convencionada.

**Cláusula Quarta – DO INVESTIMENTO**

Pelo objeto descrito na cláusula primeira e conforme os cursos que serão ministrados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores discriminados abaixo:



**MASTER MAGNUM**  
Serviços de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes Ltda

**Cursos:**

**I. FORMAÇÃO DE VIGILANTES – FOVI** **RS 390,00 p/aluno**

Documentação necessária:

- Cópia RG (CNH não substitui identidade)
- Cópia CPF (CNH não substitui documento CPF)
- Cópia Título Eleitoral
- Cópia Reservista (para homem)
- Cópia Comprovante de Residência
- Cópia e Original Comprovante de Escolaridade Mínima da 4ª Série
- Exames: Atestado de Saúde Ocupacional e Psicotécnico
- Nada Consta (Criminal, Eleitoral, Militar e Justiça Federal)
  - Diurno: das 08 h às 16:40 h.
  - Noturno: das 19 h às 22:40 h. e aos sábados das 8 h às 16:40 h.

**II. RECICLAGEM DE VIGILANTE – REVI** **RS 130,00 p/aluno**

Documentação necessária:

- Cópia RG (CNH não substitui identidade)
- Cópia CPF (CNH não substitui documento CPF)
- Cópia Comprovante de Residência
- Cópia Diploma de Formação
- Exames: Atestado de Saúde e Psicotécnico
- Nada Consta (Criminal, Eleitoral, Militar e Justiça Federal)
  - Diurno: das 08 às 16:40 h.
  - Noturno: das 19 às 22:40 h e aos sábados das 8 às 16:40 h.

**III. EXTENSÃO TRANSPORTE DE VALORES EXTV** **RS 300,00 p/aluno**

Documentação necessária:

- Cópia RG (CNH não substitui identidade)
- Cópia CPF (CNH não substitui documento CPF)
- Cópia Comprovante de Residência
- Cópia e original Diploma de Formação
- Exames: Atestado de Saúde e Psicotécnico
- Nada Consta (Criminal, Eleitoral, Militar e Justiça Federal)
  - Diurno: das 08 às 16:40 h.
  - Noturno: das 19 às 22:40 h e aos sábados das 8 às 16:40 h.

**IV. RECICLAGEM TRANSPORTE DE VALORES-RETV** **RS 270,00 p/aluno**

Documentação necessária:

- Cópia RG (CNH não substitui identidade)
- Cópia CPF (CNH não substitui documento CPF)
- Cópia Comprovante de Residência
- Cópia e original Diploma de Formação
- Exames: Atestado de Saúde e Psicotécnico
- Nada Consta (Criminal, Eleitoral, Militar e Justiça Federal)
  - Diurno: das 08 às 16:40 h.





**MASTER MAGNUM**  
**Serviços de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes Ltda**

- Noturno: das 19 às 22:40 h e aos sábados das 8 às 16:40 h.

**V. EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA-EXEA** **RS 300,00 p/aluno**

Documentação necessária:

- Cópia RG (CNH não substitui identidade)
- Cópia CPF (CNH não substitui documento CPF)
- Cópia Comprovante de Residência
- Cópia e original Diploma de Formação
- Exames: Atestado de Saúde e Psicotécnico
- Nada Consta (Criminal, Eleitoral, Militar e Justiça Federal)

- Diurno: das 08 às 16:40 h.

- Noturno: das 19 às 22:40 h e aos sábados das 8 às 16:40 h.

**VI. RECICLAGEM EM ESCOLTA ARMADA- REEA** **RS 270,00 p/aluno**

Documentação necessária:

- Cópia RG (CNH não substitui identidade)
- Cópia CPF (CNH não substitui documento CPF)
- Cópia Comprovante de Residência
- Cópia e original Diploma de Formação
- Exames: Atestado de Saúde e Psicotécnico
- Nada Consta (Criminal, Eleitoral, Militar e Justiça Federal)

- Diurno: das 08 às 16:40 h.

- Noturno: das 19 às 22:40 h e aos sábados das 8 às 16:40 h.

**VII. EXTENSÃO SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA-EXSP** **RS 450,00 p/aluno**

Documentação necessária:

- Cópia RG (CNH não substitui identidade)
- Cópia CPF (CNH não substitui documento CPF)
- Cópia Comprovante de Residência
- Cópia e original Diploma de Formação
- Exames: Atestado de Saúde e Psicotécnico
- Nada Consta (Criminal, Eleitoral, Militar e Justiça Federal)

- Diurno: das 08 às 16:40 h.

- Noturno: das 19 às 22:40 h e aos sábados das 8 às 16:40 h.

**VIII. RECICLAGEM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA-RESP** **RS 430,00 p/aluno**

Documentação necessária:

- Cópia RG (CNH não substitui identidade)
- Cópia CPF (CNH não substitui documento CPF)
- Cópia Comprovante de Residência
- Cópia e original Diploma de Formação
- Exames: Atestado de Saúde e Psicotécnico
- Nada Consta (Criminal, Eleitoral, Militar e Justiça Federal)

- Diurno: das 08 às 16:40 h.

- Noturno: das 19 às 22:40 h e aos sábados das 8 às 16:40 h.



**MASTER MAGNUM**  
**Serviços de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes Ltda**

**Parágrafo Segundo** – Os preços estabelecidos acima não incluem exames de saúde, psicotécnico e Nada Consta, estes que deverão ser solicitados conforme conveniência da CONTRATANTE.

**Cláusula Quinta – OBRIGAÇÕES FISCAIS**

Os preços contratuais abrangem o pagamento de todas as obrigações da CONTRATADA, bem como todos os encargos fiscais e previdenciários eventualmente incidentes ou que venham a incidir sobre este Contrato e todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, necessárias à execução pela CONTRATADA deste Contrato.

**Parágrafo Único** – A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção ou abatimento sobre a Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA referente aos encargos fiscais e parafiscais incidentes sobre a presente relação contratual, em obediência aos exatos termos da legislação pertinente, quando for o caso.

**Cláusula Sétima – DA RELAÇÃO**

A CONTRATANTE enviará a relação acompanhada da documentação dos vigilantes a serem treinados, constante na Cláusula Quarta, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis.

**Cláusula Oitava – DO PRAZO**

Este contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente pelo período de 6 (seis) meses se não houver manifestação contrária de nenhuma das partes interessadas.

**Cláusula Nona – DO PAGAMENTO**

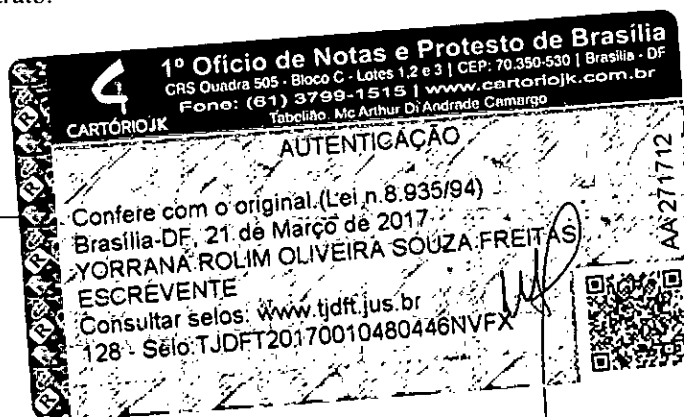
Após a conclusão do curso será emitida Nota Fiscal com o preço correspondente, que vencerá 10 (dez) dias depois de sua emissão.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário ou depósito em conta corrente.

**Parágrafo Segundo** – É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros os direitos e obrigações oriundos do presente Contrato (faturas, duplicatas, etc), quer seja com pessoas físicas, jurídicas ou Instituições Financeiras.

**Cláusula Décima – DA RESCISÃO**

Como forma de extinção do presente contrato está prevista a possibilidade de rescisão unilateral pelas contratantes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, sem ensejar qualquer direito à indenização à outra parte, ou resolução contratual em face do descumprimento pela CONTRATADA ou CONTRATANTE de qualquer cláusula ou condição deste contrato.







**MASTER MAGNUM**  
**Serviços de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes Ltda**

**Cláusula Décima Primeira – DO CONTRATO**

Constitui parte integrante deste contrato proposta apresentada e aceita.

**Cláusula Décima Segunda – DO FORO**

O presente contrato isenta as partes de qualquer vínculo trabalhista.

As partes elegem o foro desta cidade para dirimir quaisquer controvérsias existentes em relação ao presente contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Brasília (DF), 14 de agosto de 2013.

**CONTRATANTE**

**Énio Brião Bragança**  
Gerente Comercial

**CONTRATADA**

MASTER MAGNUM  
Sônia Guimarães Gomes  
Diretora

**Testemunhas:**

1)   
Nome e CPF

2)   
Nome e CPF 645.699.261-34

A

B.  
C.

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Mc Arthur D'Andrade Camargo

**CARTÓRIOJK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n. 8.935/94) e  
Brasília-DF, 21 de Março de 2017

**YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS**

ESCRÉVENTE

Consultar selos [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
128 - Seló: TJDFT20170010480445ELHN

AA27171





**MASTER MAGNUM**  
Serviços de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a **CONFEDERAL Vigilância e Transporte de Valores Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.484/0001-00 e Inscrição Estadual nº 07.314.899/001-64 estabelecida no endereço SAAN Quadra 03, nº 320, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-300 mantém contrato com a Academia MASTER MAGNUM Serviços de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes Ltda, inscrita no CNPJ 04.958.249/0001-65 e CF/DF sob nº 07.432.694/001-82, situada no endereço SIG/SUL CL Quadra 03, Bloco C, Loja 78, Brasília /DF, CEP: 70.610-430, para formação e reciclagem de seus vigilantes de forma regular, nos cursos de Formação de Vigilantes, Extensão em Transporte de Valores, Extensão em Escolta Armada, Segurança Pessoal Privada, Extensão em Equipamentos não Letais Níveis I e II, Extensão em Grandes Eventos, Reciclagem de Vigilantes, Reciclagem em Transporte de Valores, Reciclagem em Escolta Armada e Reciclagem em Segurança Pessoal Privada, conforme determina o artigo 163, inciso V, da Portaria Nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 3.559, publicada no D.O.U. em 10/06/2013.

Declaramos, ainda, que esta empresa possui autorização de funcionamento e Certificado de Segurança, Concedida pelo Coordenador-Geral de Controle de Serviços e Produtos da Polícia Federal, de acordo com Alvará nº 5.129, de 25 de setembro de 2020, publicado no D.O.U nº 186, de 28 de setembro de 2020 e Certificado de Segurança nº 1840/2020.

Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias.

Brasília/DF, 21 de junho de 2021.

MASTER MAGNUM  
Sônia Guimarães Gomes  
Sônia Guimarães Gomes  
Diretora  
Master Magnum

---

SIG/SUL - Quadra 03 - Bloco C - Loja 78 Fone: (61) 3221-3660 - Brasília-DF  
e-mail: [financeiro@mastermagnum.com.br](mailto:financeiro@mastermagnum.com.br)

**4** **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
GRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIO JK** **AUTENTICAÇÃO**

Compare com o original (Tel: n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de junho de 2021  
**MARLÚCIA DA SILVA MELO**  
**ESCREVENTE**  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
281 - Selo: TJDFT20210010679585CLVC



## PORTARIA Nº 773, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em concordância com o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta no processo nº 50500.095318/2020-50, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa REAL ALAGODAS DE VIAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.191.409/0001-11, para a implantação dos mercados abaixo com seções na linha RECIFE (PE) - ARACAJU (SE), prefixo nº 04-0026-00:

1 - De: ARACAJU (SE), RECIFE (PE) e PALMARES (PE) Para MACEIO (AL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

## ALVARÁ Nº 5.127, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/15522 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IDEAL GUARDIAN SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 13.317.659/0001-18, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 1599/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 5.128, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/22086 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa SÃO SALVADOR ALIMENTOS SA, CNPJ nº 03.387.396/0001-60, sediada em Goiás, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1 (uma) Carabina calibre 38

30 (trinta) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 5.129, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27148 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MASTER MAGNUM SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 04.958.249/0001-65, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 1840/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 5.130, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/28640 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Autorizar a empresa SEGVALE SEGURANÇA PATRIMONIAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA EPP, CNPJ nº 13.662.616/0001-70, a promover alteração nos seus atos constitutivos apenas no que se refere à razão social, que passa a ser SEGVALE SEGURANÇA PATRIMONIAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO EIRELI EPP.

Outras alterações não constantes do presente alvará estão vedadas e necessitarão de nova autorização da Polícia Federal, nos termos do art. 1.133 do Código Civil.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 5.131, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/29122 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VALPARAIZO MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 00.845.375/0001-52, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 1841/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 5.132, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/29635 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 07.774.050/0001-75, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 1540/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 5.133, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/33055 - DPF/DV/S/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa D C M FERREIRA SEGURANÇA - ME, CNPJ nº 21.322.053/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1517/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 5.134, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/34258 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa WL VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 21.956.955/0001-97, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1863/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 5.135, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/35554 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GOLIAS SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.737.152/0001-41, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1188/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 5.136, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/38067 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.229.363/0003-53, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 1274/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 5.137, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/38424 - DPF/CAS/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BY SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.958.945/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1858/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 5.138, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/41271 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa KOPASSUS VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 30.984.935/0001-10, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 1446/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 5.139, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/41597 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Conceder autorização à empresa BRIDMAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA -, CNPJ nº 23.672.986/0001-41, sediada no Maranhão, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (duas) Espingardas calibre 12

2 (duas) Pistolas calibre .380

48 (quarenta e oito) Munições calibre 12

246 (duzentas e quarenta e seis) Munições calibre 38

90 (noventa) Munições calibre .380

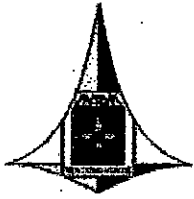
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 5.140, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/43449 - DPF/MG/PR, resolve:





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

**Gerência de Execução de Serviços Terceirizados**

Atestado de Capacidade Técnica n.º 14/2021 - SEE/SUAG/DIGOS/GEST Brasília-DF, 08 de janeiro de 2021.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** estabelecida no SAAN, quadra 03, nº 320 – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.484/0001-00, vem prestando, desde 01/07/2015, por intermédio do contrato 20/2015, o qual é decorrente do PE 34/2014, serviços de vigilância armada e desarmada e supervisão motorizada, com emprego de armas letais e não-letais, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos, conforme especificações contratuais abaixo discriminadas:

<b>POSTO</b>	<b>QTD.</b>	<b>QTD. VIGILANTES/SUPERV.</b>
Vig. Armada c/ Arma Não-Letal - Diu, 12x36	184	368 vigilantes
Vig. Armada c/ Arma Não-Letal - Not, 12x36	184	368 vigilantes
Supervisão Motorizada - Diu, 12x36	01	02 supervisores
Supervisão Motorizada - Not, 12x36	01	02 supervisores
<b>Totais</b>	<b>370</b>	<b>740 Vig/sup.</b>

Durante a vigência contratual foram firmados 7 (sete) termos aditivos ao instrumento inicial, sendo que o último fixou a vigência contratual até 30/06/2021.

Somados os períodos do Contrato e Termo Aditivos, a Contratada vem prestando serviços de vigilância há mais de 5 (cinco) anos consecutivos.

Atestamos, ainda, que a referida empresa demonstrou e vem demonstrando possuir capacidade técnica, gerencial e administrativa e fiscalização na execução do contrato, nada havendo em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2021.

**LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS**

Executor Titular

Maurício Pereira Duarte  
Administrador  
CRA/DF 8586

**André Luiz Galdino Alves**

**GERENTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

**Gerente**

**Altair da Silva Teixeira**

**Diretor de Compras e Serviços**

**Sec. de Estado de Educação do DF**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ GALDINO ALVES - Matr. 02399245**, Gerente de Execução de Serviços Terceirizados, em 08/01/2021, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA - Matr. 00359327**, Diretor(a) de Compras e Serviços, em 11/01/2021, às 08:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS - Matr. 0244423-2**, Executor(a) de Contrato, em 11/01/2021, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=53866775](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53866775) código CRC= 075A6310.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN-Quadra 02 Bloco C- Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00009517/2019-94

Doc: SEI/GDF/53866775

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado no CRA-DF sob o n.º PCA0070/2021

Brasília/DF, 20 de 05 de 2021

*Jairane*

Funcionário Responsável

**Jairane Neves Araújo**  
Aux. Administrativo/Interativa  
Cadastro e Registro

*[Handwritten signatures and marks]*



## CERTIDÃO

**Nº: A00221/2021**

**CERTIFICAMOS** para os fins que se fizerem necessários, que o Atestado de Capacidade Técnica para prestação de serviços técnicos especializados, emitido pela **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, referente ao contrato de prestação de serviços assinado em 01 de julho de 2015, refere-se ao RCA nº RCA070/2021, de 25 de maio de 2021, em nome da empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, registro no CRA-DF nº PJ/0158, a qual tem como Responsável Técnico o profissional registrado abaixo, resguardando-nos de qualquer fato ou ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do atestado.

### **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

- MAURÍCIO PEREIRA DUARTE, inscrito no CRA-DF sob o nº: 008586

Brasília, DF, 25 de maio de 2021.

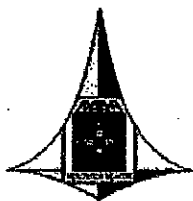
**ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 6 (SEIS) MESES.**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-df.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/19289206-4131-40e5-9413-764c4c6d19a5>





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

**Gerência de Execução de Serviços Terceirizados**

Atestado de Capacidade Técnica n.º 13/2021 - SEE/SUAG/DICOS/GEST Brasília-DF, 08 de janeiro de 2021.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** estabelecida no SAAN, quadra 03, nº 320 – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.484/0001-00, vem prestando, desde 01/07/2016, por intermédio do contrato 19/2016, o qual é decorrente do PE 34/2014, serviços de vigilância armada e desarmada e supervisão motorizada, com emprego de armas letais e não-letais, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos, conforme especificações contratuais abaixo discriminadas:

POSTO	QTD.	QTD. VIGILANTES/SUPERV.
Vig. Armada c/ Arma Não-Letal - Diu, 12x36	31	62 vigilantes
Vig. Armada c/ Arma Não-Letal - Not, 12x36	31	62 vigilantes
Supervisão Motorizada - Diu, 12x36	02	04 supervisores
Supervisão Motorizada - Not, 12x36	02	04 supervisores
<b>Totais</b>	<b>66</b>	<b>132 vig/sup.</b>

Durante a vigência contratual foram firmados 5 (cinco) termos aditivos ao instrumento inicial, sendo que o último fixou a vigência contratual até 14/06/2021.

Somados os períodos do Contrato e Termo Aditivos, a Contratada vem prestando serviços de vigilância há mais de 4 (quatro) anos consecutivos.

Atestamos, ainda, que a referida empresa demonstrou e vem demonstrando possuir capacidade técnica, gerencial e administrativa e fiscalização na execução do contrato, nada havendo em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2021.

**LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS**

Executor Titular

DODF, Nº 13 de 07/02/2020 p. 23

**Vaurício Pereira Duarte**  
Administrador  
CRA/DF 8586

André Luiz Galdino Alves

GERENTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Gerente

DODF, Nº 233 de 11/12/2020 p. 46

Altair da Silva Teixeira  
Diretor de Compras e Serviços  
Sec. de Estado de Educação do DF



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUZ GALDINO ALVES - Matr. 02399245, Gerente de Execução de Serviços Terceirizados, em 08/01/2021, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA - Matr. 00359327, Diretor(a) de Compras e Serviços, em 11/01/2021, às 08:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS - Matr. 0244423-2, Executor(a) de Contrato, em 11/01/2021, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Verificador=53862452 código CRC=AF80CE74.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00009519/2019-83

Doc. SEI/GDF 53862452

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO  
está registrado no CRA-DF sob o  
n.º RGAC069/2021  
Brasília/DF, 25/05 /2021

*Jairone*  
Funcionário Responsável

Jairone Neves Araújo  
Aux. Administrativo/Interativa  
Cadastro e Registro

*[Handwritten signatures and marks]*



## CERTIDÃO

**Nº: A00224/2021**

**CERTIFICAMOS** para os fins que se fizerem necessários, que o Atestado de Capacidade Técnica para prestação de serviços técnicos especializados, emitido pela **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, referente ao contrato de prestação de serviços assinado em 01 de julho de 2016, refere-se ao RCA nº RCA0069/2021, de 25 de maio de 2021, em nome da empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, registro no CRA-DF nº PJ/0158, a qual tem como Responsável Técnico o profissional registrado abaixo, resguardando-nos de qualquer fato ou ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do atestado.

### **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

- MAURÍCIO PEREIRA DUARTE, inscrito no CRA-DF sob o nº: 008586

Brasília, DF, 25 de maio de 2021.

**ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 6 (SEIS) MESES.**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-df.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/ff527aef-a7b1-4027-a5a7-348f9d864339>

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
SAUS Quadra 6, Bloco K, Ed. Revedere, Térreo - Asa Sul - Brasília/DF  
CEP: 70070-915 | (61) 4009-3333 | 4009-3334  
sistemacradf.com.br | www.cradf.org.br | facebook.com/cradf



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Educação  
Subsecretaria de Administração Geral  
Coordenação de Compras e Serviços  
Gerência de Acompanhamento de Serviços Terceirizados

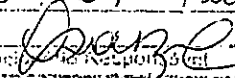
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, estabelecida no SAAN, quadra 03, nº 320 – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.484/0001-00, vem prestando serviços de vigilância desarmada 24 horas, com o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos, incluindo armas não-letais, conforme especificações contratuais abaixo discriminadas:

- Contrato 98/2009, vigência 24/07/2009 a 24/07/2010, com efetivo de 428 vigilantes, em 107 instituições de ensino, sendo que em 24/07/2010, por força do 1º termo aditivo, houve acréscimo de 14 postos de vigilância desarmada (56 vigilantes), passando seu efetivo para 484 vigilantes em 121 instituições de ensino, permanecendo inalterada sua vigência, totalizando 12 (doze) meses de prestação de serviços;
- 2º termo aditivo ao contrato 98/2009, vigência 25/07/2010 a 24/07/2011, com o efetivo de 484 vigilantes em 12 instituições de ensino, totalizando 12 (doze) meses de prestação de serviços;
- 3º termo aditivo ao contrato 98/2009, vigência 25/07/2011 a 25/07/2012, com efetivo de 484 vigilantes em 121 instituições de ensino, totalizando 12 (doze) meses de prestação de serviços;
- 4º termo aditivo ao contrato 98/2009, vigência 25/04/2012 a 25/07/2012, acréscimo de 11 postos de vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas nas Instituições de Ensino, passando de 121 (cento e vinte e um) postos para 132 (cento e trinta e dois) postos, bem como aumentando de 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) vigilantes para 528 (quinhentos e vinte e oito) vigilantes;
- 5º termo aditivo ao contrato 98/2009, vigência 25/07/2012 a 24/07/2013, com efetivo de 528 homens em 132 instituições de ensino, totalizando 12 (doze) meses de prestação de serviços;
- 6º termo aditivo ao contrato 98/2009, vigência 25/07/2013 a 24/07/2014, com efetivo de 528 homens em 132 instituições de ensino, totalizando 12 (doze) meses de prestação de serviços;
- 7º termo aditivo ao contrato 98/2009, vigência 25/07/2014 a 24/07/2015, com efetivo de 528 homens em 132 instituições de ensino, totalizando 12 (doze) meses de prestação de serviços;

Secretaria de Estado de Educação  
SGAN 607, Projecção D, Sala 208 CEP- 70.830-304  
Telefone: 3901-2979

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL  
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO  
é parte integrante da CERTIDÃO  
nº 866 de 06 / 09 / 2015  
Emitida por este Conselho  
BsB, 06 / 09 / 2015

  
Funcionário Responsável  
**Dalynne Mergulhão**  
Técnico Administrativo  
Mat. 011


  


**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Mc Arthur DiAndrade Camargo

**CARTÓRIO JK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 13 de Julho de 2017  
YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS  
ESCREVENTE  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
128 - Selo: TJDFT20170011165480BPPE

AA-879115  






GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Educação  
Subsecretaria de Administração Geral  
Coordenação de Compras e Serviços  
Gerência de Acompanhamento de Serviços Terceirizados

Somados os períodos do Contrato e Termo Aditivos, a Contratada vem prestando serviços de vigilância há 5 (cinco) anos consecutivos.

Atestamos, ainda, que a referida empresa demonstrou e vem demonstrando possuir capacidade técnica, gerencial e administrativa e fiscalização na execução do contrato, nada havendo em nossos arquivos que possa desaboná-la.

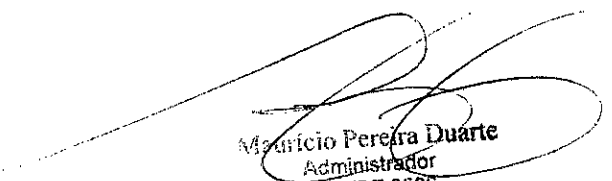
Brasília-DF, 31 de março de 2015.

  
**ROSÂNIA BORGES DA CONCEIÇÃO**


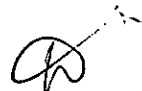
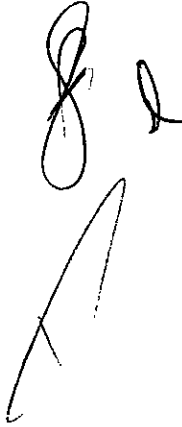
**Gerente da GASTER**

*Rosânia Borges da Conceição*  
Gerência de Acompanhamento de  
Serviços Terceirizados  
Mat. 200 644-0

  
**ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES NETO**  
Subsecretário de Administração Geral

  
Maurício Pereira Duarte  
Administrador  
CRA/DF 8586

Secretaria de Estado de Educação  
SGAN 607, Projeção D, Sala 208, CEP- 70.850-070  
Telefone: 3901-2979

CONSELHO RESERVISTA DE PROFISSIONAIS  
DO DISTRITO FEDERAL  
O presente ATESTADO-DECLARAÇÃO  
é parte integrante da CERTIDÃO  
nº 866 de 06/04/2015  
Emitida por este Conselho  
BsB, 06/04/2015

Fundo de Assessoria Social

Dalyne Mergulhão  
Técnico Administrativo  
Mat. 011


**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C | Lojas 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tabelião: M<sup>o</sup> Arthur Di Andrade Chmurgu

**CARTÓRIOJK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n: 8.935/94)  
Brasília-DF, 13 de Julho de 2017  
YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS  
ESCREVENTE  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
128 - Selo: TJDFT20170011165479THVX

AA 879174



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Nº 001/2021

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
10ª REGIÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de participação em licitação no âmbito da Administração Pública, que a empresa abaixo identificada prestou para este Tribunal os seguintes serviços:

- **Empresa:** Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda
- **CNPJ:** 31.546.484/0001-00
- **Endereço:** SAAN, Quadra 03, n.º 320/370, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-300
  - **Telefone/Fax:** (61) 3403-7277
  - **E-mail:** [confederal.df@confederal.com.br](mailto:confederal.df@confederal.com.br)
- **Objeto:**  
Prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do TRT DA 10ª REGIÃO situadas no Distrito Federal
- **Processo:**
  - **Principal:** 15.0.000007136-3
  - **Pagamentos:** 16.0.000002197-4
  - **Repactuação:** 16.0.000002091-9
- **Contrato:** 018/2016
- **Vigência:** 16/02/2016 a 15/02/2021
- **Prestação de serviço:**

Item	Nº de postos	Discriminação	Qualificação
1	1	Encarregado – 44 horas	Letal
2	10	Diurno – 12h x 36h	Letal
3	1	Diurno – 12h x 36h	Não letal
4	11	Noturno – 12h x 36h	Letal
5	10	Diurno - 44h	Letal
6	16	Diurno - 44h	Não letal

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, que a desabone comercialmente ou tecnicamente, até o momento.

SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097900 - Brasília - DF  
Praça do Tribunais Superiores  
[www.trt10.jus.br](http://www.trt10.jus.br)

Maurício Pereira Duarte  
Administrador  
CRA/DF 8398

Este documento pode ser verificado no endereço <http://www.trt10.jus.br/validador.htm> com o código 1 - Q0D44QR8UJKDQ7G9S1



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO  
está registrado no CRA-DF sob o  
n.º QCA006812021  
Brasília/DF, 25/05 18021

*Luiz Carlos*  
Funcionário Responsável

*Luiz Carlos*  
Administrativo/Interativa  
Registro e Registro

**4** 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
GRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3789-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tribunal: MZ Arthur de Almeida Cavalcante

CARTÓRIO JK  
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei nº 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
MARLUCIA DA SILVA MELO  
ESCREVENTE

Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
281 - Selo: TJDFT20210010679579VA0Q



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## CERTIDÃO

Nº: A00223/2021

**CERTIFICAMOS** para os fins que se fizerem necessários, que o Atestado de Capacidade Técnica para prestação de serviços técnicos especializados, emitido pela **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, referente ao contrato de prestação de serviços assinado em 16 de fevereiro de 2016, refere-se ao RCA nº RCA0068/2021, de 25 de maio de 2021, em nome da empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, registro no CRA-DF nº PJ/0158, a qual tem como Responsável Técnico o profissional registrado abaixo, resguardando-nos de qualquer fato ou ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do atestado.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- MAURÍCIO PEREIRA DUARTE, inscrito no CRA-DF sob o nº: 008586

Brasília, DF, 25 de maio de 2021.

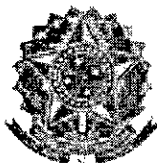
**ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 6 (SEIS) MESES.**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-df.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
482217e2-a9a6-4ce6-b40c-b11133fc76a8

*[Handwritten signatures and initials]*



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio  
Coordenação de Compras e Licitações  
Divisão de Formalização de Contratos

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 8/2019**

Processo nº 25000.026438/2019-67

Interessado: CONFEDERAL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES

A União, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA e da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Secretaria Executiva, do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0036-05, UASG nº 250110, com sede em Brasília – DF, **ATESTA** para os fins de comprovação de “Qualificação Técnica”, que a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, sediada no endereço SAAN, Quadra 3, lotes 320/360 – Asa Norte, Brasília/DF, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 16/2014, proveniente do Pregão Eletrônico nº 78/2013, firmado em 1º de março de 2014, com término em 28 de fevereiro de 2019, presta os serviços de vigilância armada e desarmada, 24 horas diuturnas, executadas de forma contínua, com fornecimento de pessoal, uniformes e equipamentos, no âmbito do Ministério da Saúde, em Brasília/DF.

Inicialmente com 114 postos de serviços, totalizando 217 profissionais, entretanto, com as alterações ocorridas ao longo do contratação, a quantificação total de postos para execução dos serviços, no âmbito do Ministério da Saúde no Distrito Federal, sendo que atualmente observa o seguinte efetivo:

TIPO DE ESCALA	TURNO	QTD. POSTOS	QTD. VIGILANTES
12x36 Desarmado	Diurno	01	02
12x36 Armado	Diurno	36	72
12x36 Armado	Noturno	26	52
05x02 Desarmado	Diurno	05	05
05x02 Supervisor	Diurno	01	01
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>69</b>	<b>132</b>

Atestamos, ainda, que a Contratada vem cumprindo integralmente o contrato firmado, demonstrando possuir capacidade técnica, gerencial e administrativa, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

**ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA**  
Subsecretário de Assuntos Administrativos  
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pozza Urнау Silva**, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, em 11/02/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7881236** e o código CRC **9976E504**.

Referência: Processo nº 25000.026438/2019-67

SEI nº 7881236





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMONIO  
Esplanada dos Ministérios, Anexo "A", 3º andar, sala 317, Brasília/DF-CEP 70058-900  
Fone: (61) 3315-2081 -Fax: (61) 3315-3109

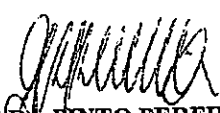
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 25/2014

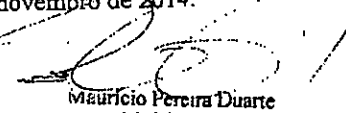
A União, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio da Subsecretaria de Assuntos Administrativo Ministério da Saúde – CGMAP/SAA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0036-05, com sede em Brasília – DF, atesta para os devidos fins de comprovação de "Qualificação Técnica" que a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.484/0001-00, mediante o Contrato Administrativo nº 304/2010 e respectivos cinco termos aditivos, no período de 01/01/2011 a 28/02/2014, prestou serviço de vigilância armada e desarmada, no Distrito Federal, para este Ministério da Saúde, com fornecimento de pessoal, uniformes e equipamentos para cobertura de 114 (cento e catorze) postos de serviço, totalizando 217 (duzentos e dezessete profissionais), conforme quadro abaixo:

ESCALA/TIPO	TURNO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE VIGILANTES
12x36 - Desarmado	Diurno	12	24
12x36 - Armado	Diurno	45	90
12x36 - Armado	Noturno	44	88
5x2 - Desarmado	Diurno	10	10
5x2 - Supervisor	Diurno	01	01
12x36 - Encarregado	Diurno	01	02
12x36 - Encarregado	Noturno	01	02
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>114</b>	<b>217</b>

A execução do referido serviço cumpriu fielmente o contrato ora avençado, tendo a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. demonstrado possuir capacidade técnica, gerencial e administrativa para esse mister; nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2014:

  
**GILNARA PINTO PEREIRA**  
Coordenadora-Geral de Material e Patrimônio  
CGMAP/SAA/SE/MS

  
Maurício Pereira Duarte  
Administrador  
CRA/DF 8588

Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde, Bloco "G", Anexo "A", 3º andar, sala 317-A, BRASÍLIA/DF, CEP 70058-900.  
Fone: (61) 3315-2081.

0950 28 11 2014

28 11 2014

AMC

**4** 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Edif. 1, 2 e 3 | CEP: 70.550-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3792-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tabelião: M<sup>c</sup> Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIO JK  
**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n.º 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
MARLUCIA DA SILVA MELO  
ESCREVENTE

Consultar selos: www.tdft.jus.br  
281 - Selos: TDFT20210010679591PZQB



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO

**Nº: A00212/2021**

**CERTIFICAMOS** para os fins que se fizerem necessários, que o Atestado de Capacidade Técnica para prestação de serviços técnicos especializados, emitido pela **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, referente ao contrato de prestação de serviços assinado em 01 de janeiro de 2011, refere-se ao RCA nº 2950/14, de 28 de novembro de 2014, em nome da empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, registro no CRA-DF nº PJ/0158, a qual tem como Responsável Técnico o profissional registrado abaixo, resguardando-nos de qualquer fato ou ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do atestado.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- MAURÍCIO PEREIRA DUARTE, inscrito no CRA-DF sob o nº: 008586

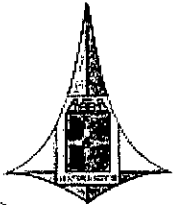
Brasília, DF, 24 de maio de 2021.

**ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 6 (SEIS) MESES.**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-df.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/0d7f9df2-7ffe-4562-b2de-236a2aa8e63b>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Saúde**  
**Subsecretaria de Logística e Infraestrutura da Saúde**  
**Diretoria de Apoio às Unidades**




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, com sede no SAAN, quadra 03, nº 320, Asa Norte, CEP 70.632-300, nesta capital federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.546.484/0001-00, executou para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 14/10/2004 a 14/10/2010, por intermédio do contrato de prestação de serviços nº **97/2004/SES/DF**, serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada nas dependências das unidades hospitalares, clínicas e administrativas pertencentes à rede pública do DF, utilizando um efetivo de 468 (quatrocentos e sessenta e oito vigilantes) vigilantes, sendo 100 (cem) postos de vigilância desarmada diurna; 63 (sessenta e três) postos de vigilância desarmada noturna; 28 (vinte e oito) postos de vigilância armada diurna; e 43 (quarenta e três) postos de vigilância armada noturna.

A empresa exerceu supervisão motorizada ininterrupta dos serviços, cumprindo integralmente o contrato firmado, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2014.

  
Angela Cristina Paulo do Espírito Santo  
Diretora da DIAU  
Mat: 1438700x

  
  
  
Maurício Pereira Duarte  
Administrador  
CRA/DF 8586



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL  
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO  
é parte integrante da CERTIDÃO  
nº 2948 de 27 / 11 / 2014  
Emitida por este Conselho  
BsB, 27 / 11 / 2014  
\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável

Antônia Maria Câmara Lede  
Técnica Administrativa  
Matr. 0005

*(Handwritten marks: a circled 'A', a circled 'B', and a large 'X')*


**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Mc Arthur DiAndrade Camargo

**CARTÓRIO JK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original: (Lei nº 8.935/94)  
Brasília-DF, 01 de Agosto de 2017  
THAIS MEDEIROS MAXIMIANO DINIZ  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
191 - Selo TJDFT20170011274134OPMS

AA 768136



*(Handwritten signature)*

## CERTIDÃO

**Nº: A00209/2021**

**CERTIFICAMOS** para os fins que se fizerem necessários, que o Atestado de Capacidade Técnica para prestação de serviços técnicos especializados, emitido pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, referente ao contrato de prestação de serviços assinado em 14 de outubro de 2004, refere-se ao RCA nº 2948/14, de 27 de novembro de 2014, em nome da empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, registro no CRA-DF nº PJ/0158, a qual tem como Responsável Técnico o profissional registrado abaixo, resguardando-nos de qualquer fato ou ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do atestado.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- MAURÍCIO PEREIRA DUARTE, inscrito no CRA-DF sob o nº: 008586

Brasília, DF, 24 de maio de 2021.

**ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 6 (SEIS) MESES.**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-df.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/e3dc43f3-deca-4de8-93a6-12e645626126>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal  
Gerência de Recursos Logísticos

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de prova em licitações públicas, e a quem possa interessar que a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.546.484/0001-00**, sediada no SAAN Quadra 03, nº 320 – Brasília/DF, executou o contrato administrativo nº 56/2009 entre 01/01/2010 a 31/12/2014, cujo objeto foi a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna e segurança pessoal, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

O contrato 56/2009 previu a seguinte descrição de postos:

TIPO DE POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
Vigilante 12x36h – Diurno	55	110
Vigilante 12x36h- Noturno	52	104
Vigilante 44h semanais	85	85
Segurança Pessoal 12x36h - Diurno	02	04
Segurança Pessoal 44h semanais	04	04

Declaramos ainda que a referida empresa exerceu satisfatoriamente os serviços contratados, sendo considerada por esta administração firma de real capacidade técnica em seu ramo de atividade, nos termos da lei 8.666/93.

Administrador  
CRA/DF P586

Brasília, 03 de setembro de 2015

Sandra Chaves Vidal  
Gerente de Recursos Logísticos

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL  
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO  
é parte integrante da CERTIDÃO  
nº 2160 da 10/09/2015  
Emitida por este Conselho  
BsB. 10/09/2015  
Funcionário Responsável

*Dahyne Mergulhão*  
Setor de Registro e Cadastro  
CRA-DF Mat. 011

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabellão: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIOJK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei nº 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
**MARLUCIA DA SILVA MELO**  
ESCREVENTE

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
281 - Selo: TJDFT20210010679578IDCO



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO

**Nº: A00213/2021**

**CERTIFICAMOS** para os fins que se fizerem necessários, que o Atestado de Capacidade Técnica para prestação de serviços técnicos especializados, emitido pela **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, referente ao contrato de prestação de serviços assinado em 01 de janeiro de 2010, refere-se ao RCA nº 2160/15, de 10 de setembro de 2015, em nome da empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, registro no CRA-DF nº PJ/0158, a qual tem como Responsável Técnico o profissional registrado abaixo, resguardando-nos de qualquer fato ou ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do atestado.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

- MAURÍCIO PEREIRA DUARTE, inscrito no CRA-DF sob o nº: 008586

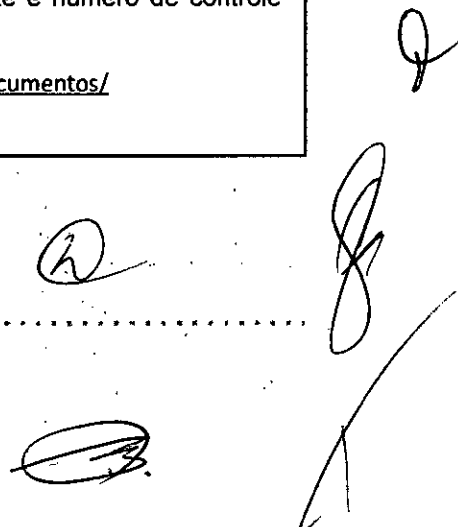
Brasília, DF, 24 de maio de 2021.

**ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 6 (SEIS) MESES.**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

[http://cra-df.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/  
371a10a6-1d13-42a3-94e9-9c02eba7124d](http://cra-df.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/371a10a6-1d13-42a3-94e9-9c02eba7124d)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **CONFEDERAL Vigilância e Transporte de Valores Ltda**, estabelecida no SAAN Quadra 03 nº 320 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.484/0001-00 prestou serviços de vigilância para o Banco de Brasília S/A nas Unidades da Direção Geral e nas Agências do Distrito Federal, conforme discriminado abaixo:

CONTRATO	UF	VIGÊNCIA	VENCIMENTO
DIRAD/DESEG – 2000/071	DF	20/09/2000	20/09/2005
DIRAT/DESEG – 2005/168	DF	21/09/2005	20/12/2005

O efetivo do referido contrato compreendeu em média 304 profissionais no último mês de vigência divididos em:

- 110 postos de 08:48h (110 vigilantes);
- 32 postos de 24:00h (128 vigilantes);
- 17 postos de 12:00h diurnas de 2ª a 6ª (34 vigilantes);
- 08 postos de 12:00h de 2ª a domingo (16 vigilantes);
- 01 posto de 12:00h noturnas de 2ª a 6ª (02 vigilantes);
- 01 posto de 12:00h noturnas de 2ª a domingo (02 vigilantes);
- 01 posto de monitoramento móvel nas agências 24:00h (04 agentes de segurança);
- 01 posto de segurança pessoal – eventual (04 agentes de segurança).

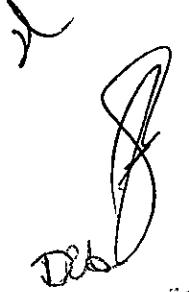
Salientamos que a empresa demonstrou capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições estabelecidas, nada havendo em nossos arquivos, que possa desaboná-la.

Brasília - DF, 30 de Dezembro de 2008.

**BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**CNPJ: 00.000.208/0001-00**  
**Departamento de Segurança Empresarial**  
**Gerência de Segurança Física**

  
Maurício Pereira Duarte  
Administrador  
CRA/DF 8586

  
Maria Lúcia Silva Barroso  
Gerente de Área 1809 A

  
Daniel Ramos Araújo  
Analista S290 C

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL  
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO  
é parte integrante da CERTIDÃO  
nº 0076 de 06/01/2009  
Emitida por este Conselho  
BdB, 06/01/2009  
Funcionário Responsável

ATUZILIS GOMES MACIEL  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CRA/DF  
MATR. 0009

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lojas 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Instituto McArthur D'Andrade Camargo

**CARTÓRIOJK** **AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei nº 8.935/94)  
Brasília-DF, 13 de Julho de 2017.  
YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS  
ESCRÉVENTE  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
128 Selos: TJDFT20170011165472FABF

AAA 879107

## CERTIDÃO

**Nº: A00211/2021**

**CERTIFICAMOS** para os fins que se fizerem necessários, que o Atestado de Capacidade Técnica para prestação de serviços técnicos especializados, emitido pela **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**, referente ao contrato de prestação de serviços assinado em 20 de setembro de 2000, refere-se ao RCA nº 0076/09, de 06 de janeiro de 2009, em nome da empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, registro no CRA-DF nº PJ/0158, a qual tem como Responsável Técnico o profissional registrado abaixo, resguardando-nos de qualquer fato ou ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do atestado.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

- MAURÍCIO PEREIRA DUARTE, inscrito no CRA-DF sob o nº: 008586

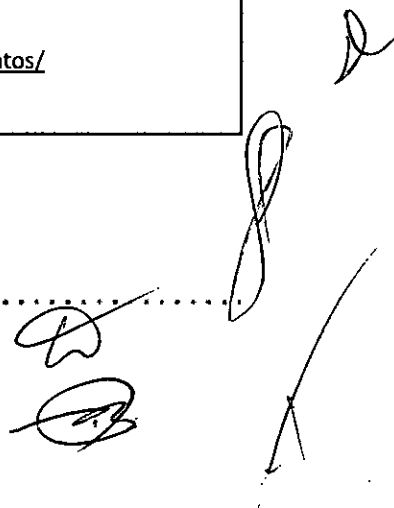
Brasília, DF, 24 de maio de 2021.

**ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 6 (SEIS) MESES.**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-df.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/de1df75b-54ad-4158-a6a2-7ebd9dfa1793>







GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20 /2015** QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA** NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

**PROCESSO Nº: 080.005033/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP: 70.040-020 neste ato representado por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928 – SSP/SP, e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto de nº 01, publicado no DODF nº 1 de 01/01/2015 página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, com sede no SAAN Quadra 03 nº 320/370 Asa Norte, CEP: 70.632-300, Brasília/DF, Fone: (061) 3403-7277, 3234-3914, neste ato representada por **RICARDO LOPES AUGUSTO**, na qualidade de Sócio Diretor da empresa, RG nº 8907002029837 SSP/CE, CPF nº 392.326.703-72, celebram o presente Contrato e no que couber, à Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fono: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Mc Arthur D'Andrade Camargo

**CARTÓRIO JK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n. 8.935/94) *21/3*  
Brasília-DF, 21 de Março de 2017.

**YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS**

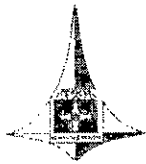
**ESCREVENTE**

Consultar selos: [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)  
128 - Selo: TJDFET20170010480407URQU

AA-21676



*PA*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Procedimento**

O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2014-SEDF e seus anexos, às fls. 02-122, à proposta da contratada à fl. 133-153, bem como a Homologação do Pregão fls. 123-129 e aos ditames da Lei 8.666/93 que passam a integrar o presente termo independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e supervisão motorizada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais e Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos postos relacionados no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 34/2014-SEDF e seus anexos, às fls. 02-122, à proposta da contratada à fl. 133-153, que passam a integrar o presente contrato, nos quantitativos e valores do quadro abaixo:

LOTE 02					
Item	Tipo de Posto	Qtd Postos	Efetivo	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
3	Vigilância Armada com arma não letal 12 horas Diurno	148	296	10.549,38	1.561.308,24
4	Vigilância Armada com arma não letal 12 horas Noturno	148	296	11.866,20	1.756.197,60
5	Supervisão Motorizada 12 horas – Diurno	01	02	12.662,42	12.662,42
6	Supervisão Motorizada 12 horas – Noturno	01	02	14.210,72	14.210,72
TOTAL		298	596		
Total Mensal				<b>3.344.378,98</b>	
Total Anual				<b>40.132.547,76</b>	

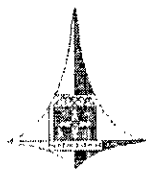
**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 905 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-930 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião, Mc Arthur D'Andrade Camargo

**CARTÓRIO JK** **AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 21 de Março de 2017  
**YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS**  
ESCREVENTE  
Consultar selos [www.tdft.jus.br](http://www.tdft.jus.br)  
128 Selo: TJDFT20170010480405SUPO

21615





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução**

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global por lote, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Valor**

5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 40.132.547,76 (quarenta milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), a referida despesa será custeada com recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 2015, no valor de R\$ 21.738.463,37 (vinte e um milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), estando compatível com a Lei nº 4.742 de 29/12/2011 (PPA – 2012-2015), bem como com Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.389 de 13/08/2014, e está programada na Lei Orçamentária Anual nº 5.442 de 30/12/2014, Unidade Orçamentária 18101-SEDF e 18903-FUNDEB, enquanto o saldo remanescente, no valor de R\$ 18.394.084,39 (dezoito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), será incluído na Proposta Orçamentária de 2016, conforme despacho da Coordenação de Orçamento e Finanças, à fl. 165.

5.2 - A repactuação de preços deverá ser feita de acordo com a previsão contida no Decreto Distrital nº 34.518/2013 e IN 02/2008-SLTI/MPOG e atualizações.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária**

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101 e 18903;

II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002, 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.362.6221.2390.3115;

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37;

IV – Fonte de Recursos: 100, 103 e 301.

Página 3 de 7

Dascento irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção: no telefone 0800-6449050.

Gerência de Contratos e Termos DC1C/SUAG/SEDF  
SGAN 607, Projção D, Sala 225, CEB- 70.850-070  
Telefones: 3901-2340 - 3901-2341

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabellão: Mc Arthur D'Andrade Camargo

**CARTÓRIOJK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Brasília-DF, 21 de Março de 2017

**YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS**

**ESCREVENTE**

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

128 Selos: TJDFT20170010480403KPCR

AA 271674





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

6.2 – O empenho inicial é de R\$ 1.672.189,49 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00306, emitida em 17/06/2015, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento**

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10 (dez) dias úteis de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, podendo se estender até os limites previstos na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A garantia será no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que corresponde à quantia de **R\$ 2.006.627,39 (dois milhões, seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)**, e deverá ser prestada conforme previsão constante do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Responsabilidade do Distrito Federal**

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.390-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Mc Arthur Di'Andrade Camargo

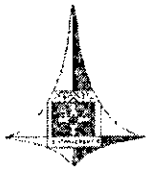
**CARTÓRIO JK** **AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n.º 935/94)  
Brasília-DF, 21 de Março de 2017.  
**YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS**  
ESCREVENTE  
Consultar selos [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
128.º Selo TJDFT201700104804010000

AA271613







GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

- I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
- II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 - A Contratada fica obrigada a fornecer, no início de ajuste, a cada prorrogação e a cada alteração, arquivo, em meio magnético, contendo matrícula, nome, CPF e lotação de todos os empregados diretamente relacionados ao contrato e daqueles que fazem parte do quadro suplementar destinado à cobertura de mão de obra ausente

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Alteração Contratual**

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CAS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1615 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Cartório: Mc Arthur DiAndrade Camargo

**CARTÓRIOJK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)

Brasília-DF: 21 de Março de 2017

**YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS**

**ESCREVENTE**

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

128 - Selo: TJDFT20170010480400ISXX

AA271672





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Penalidades**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Rescisão Amigável**

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente de comum acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observado o disposto no art. 79, II c/c § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Dos Débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Do Executor**

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, designará dois Executores para o Contrato, que desempenharão as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Página 6 de 7

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-0449060.

Gerência de Contratos e Termos/DCTC/SUAG/SEDF  
SGAN 607, Projeto D, Sala 225, CEP- 70.850-070  
Telefones: 3901.2340 - 3901.2341

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIOJK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 21 de Março de 2017  
YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS  
ESCREVENTE

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
128ª Selo TJDFT20170010480399WSFO

AA 27.1671





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem assim, justos e de acordo, assinam o presente termo, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito legal.

Brasília, 05 de junho de 2015.

Pela **CONTRATANTE**:

*Júlio Gregório Filho*  
**JÚLIO GREGÓRIO FILHO**

Secretário de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

*Ricardo Lopes Augusto*  
**RICARDO LOPES AUGUSTO**  
Sócio-Diretor

Testemunhas:

<i>Ricardo L. Augusto</i>	<i>Fabiana Ribeiro Guimarães</i>
Nome: Ricardo L. Augusto	Nome Fabiana Ribeiro Guimarães
CPF: 84556928104	CPF: 06131503592

BRASIL, 17 de Junho de 2015, Secretaria de Educação do Distrito Federal, Vigilância e Transporte - Pregão Eletrônico 34-2014 - Padrão nº 04/2002.doc

Havendo irregularidades neste instrumento, entre era ciente com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

*[Handwritten signatures]*

*[Large handwritten signature]*

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Mc Arthur D'Andrade Camargo

**CARTÓRIOJK** **AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei nº 8.935/94)  
Brasília-DF, 21 de Março de 2017  
YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS  
ESCREVENTE  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
128 - Selos: TJDF 20170010480398USYP

AA-271670





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2016,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

PROCESSO Nº 080.010029/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17, 12º andar – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP: 70.040-020, representado por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928 – SSP/SP, e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto publicado no DODF de 01/01/2015 página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, na qualidade de Secretário de Estado de Educação, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, com sede na SAAN Quadra 03, nº 320/370, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, Tel.: (61) 3403-7277, Fax: (61) 3234-3914, E-mail: [confederal.df@confederal.com.br](mailto:confederal.df@confederal.com.br), representada por **RICARDO LOPES AUGUSTO**, RG: 8907002029837 SSP/CE, CPF: 392.326703-72, na qualidade de Sócio Diretor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento**

O presente Contrato obedece aos termos do **Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2014**, às fls. 312-431, **Autorização SRP nº 07/2016**, à fl.157-158, informações da Coordenação de Recursos Logísticos, às fls. 309-310, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, e da Lei nº 8.666 21.06.93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto**

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada e supervisão motorizada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais e Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos postos relacionados no Termo de Referência, consoante especifica o **Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2014**, às fls. 312-431, **Autorização SRP nº 07/2016**, às fls.157-158, e informações da Coordenação de Recursos Logísticos, às fls. 309-310, que passam a integrar o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução**

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

Filho

D



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

5.1 – O valor total do Contrato é de **R\$ 7.961.214,48 (sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

TIPO DE POSTOS	QTD. DE POSTOS	EFETIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Vigilância Armada 12h Diurno	04	08	10.550,64	42.202,56
Vigilância Armada 12h Noturno	04	08	11.867,45	47.469,80
Vigilância Armada com arma não letal 12h Diurno	22	44	10.549,38	232.086,36
Vigilância Armada com arma não letal 12h Noturno	22	44	11.866,20	261.056,40
Supervisão Motorizada 12h Diurno	03	06	12.662,42	37.987,26
Supervisão Motorizada 12h Noturno	03	06	14.210,72	42.632,16
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>669.434,54</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>7.961.214,48</b>

5.2 – A repactuação de preços deverá ser feita de acordo com a previsão contida na IN 02/2008-SLTI/MPOG e atualizações.

5.3 – O pagamento mensal será efetuado conforme termo de implantação e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF e 18903-FUNDEB

II – Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.3115, 12.361.6221.2389.0002 e 12.365.6221.2388.4380.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100 e 103

6.2 – O empenho inicial é de **R\$ 232.994,98 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)**, conforme Notas de Empenho nº **2016NE02947**, no valor de **R\$ 34.310,91 (trinta e quatro mil, trezentos e dez reais e noventa e um centavos)**, e **2016NE00437**, no valor de **R\$ 198.684,07 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)**, emitidas em 31/05/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. *Julho*

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
C.R.S. Quadra 505 - Bloco C - Setor 1 - Z. Sul - CEP 70350-530, Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tabela: Mo. Arthur D. Andrade - CMTAB99

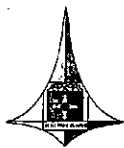
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei nº 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
MARLUCIA DA SILVA MELO  
ESCREVENTE  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
281 - Selo: TJDFT20210010679607KGQX



*[Handwritten signatures]*





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência**

O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, podendo se estender até os limites previstos na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – Das garantias**

9.1 – A garantia para execução do Contrato será prestada, conforme previsão constante do Edital, subitem 20.5, no valor de **5% (cinco por cento)** do montante do contrato, equivalente à **R\$ 398.060,72 (trezentos e noventa e oito mil, setenta e dois centavos)** devendo ser apresentada pela Contratada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data da entrega da via do contrato assinada, conforme previsão do Edital subitem 20.6.

9.2 – A não apresentação da garantia no prazo estabelecido gera a aplicação de penalidades, podendo, inclusive, gerar a rescisão do contrato, conforme art. 78, I, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da responsabilidade do Distrito Federal**

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 - A contratada fica obrigada a fornecer, no início de ajuste, a cada prorrogação e a cada alteração, arquivo, em meio magnético, contendo matrícula, nome, CPF e lotação de todos os empregados diretamente relacionados ao contrato e daqueles que fazem parte do quadro suplementar destinado à cobertura de mão de obra ausente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Alteração Contratual**

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, mediante justificativa, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

*gulo*  
*[Handwritten signatures and initials]*





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do Foro**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 15 de JUNHO de 2016

Pela SEDF:

*Julio Gregório Filho*  
**JULIO GREGÓRIO FILHO**  
Secretário de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

*Ricardo Lopes Augusto*  
**RICARDO LOPES AUGUSTO**  
Sócio Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1. *[Signature]*  
Nome: RICARDO LOPES AUGUSTO  
CPF: 04.623.111-24

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**Polícia de Notas e Protesto de Brasília**  
 CERS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Tabelião: M<sup>o</sup> Arthur D<sup>o</sup> Andrade Camargo

**AUTENTICAÇÃO**

Conferir com o original (Lei nº 8.965/94)  
 Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
**MARLUCIA DA SILVA MELO**  
 ESCRIVENTE

Consultar selos: [www.tidn.jus.br](http://www.tidn.jus.br)  
 201 - Selo: TJDFT20210010679605WBSR



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº. 98 /2009 QUE ENTRE SI FAZEM  
O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONFEDERAL  
VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES  
LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº.  
04/2002.

PROCESSO Nº. 080.000593/2008.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº. 00.394.676/0001-07 com sede à Praça do Buriti, Anexo do Buriti, 9º andar, representada por **JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, CI nº. 7.007.514.511-SSP/RS, CPF nº. 207.147.500-34, nomeado pelo Decreto de 07/08/2007, publicado no DODF nº. 152 de 08/08/2007, página 44, com delegação de competência conferida pelo Decreto 20.396 de 31/07/2000, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº. 31.546.484/0001-00, com sede no SAAN Quadra 03, nº 320/370, Brasília/DF, CEP 70632-300, telefone 3403.7277, Fax 3234.3914, neste ato representada por **RICARDO LOPES AUGUSTO**, na qualidade de Sócio Gerente, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, C.I. nº. 8907002029837 - SSP/CE, CPF nº. 392.326.703-72, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas condições discriminadas neste instrumento.

*(Handwritten signatures and initials)*

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação-Concorrência nº 04/2008-SE (fls. 618/689), da Proposta da Contratada constante de fls. 4274/4280 e da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

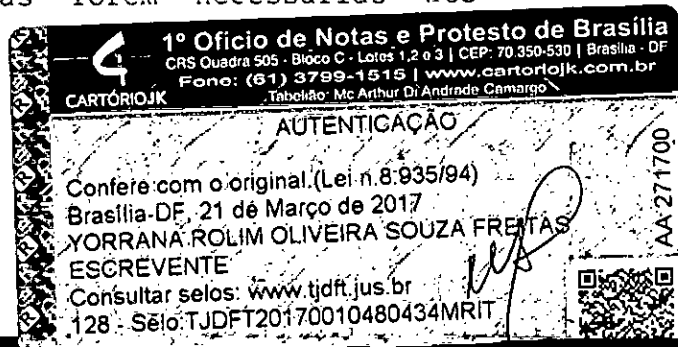
O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância desarmada 24 (vinte e quatro) horas em instituições educacionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para o o Lote 02 (Brazlândia, Ceilândia, Taguatinga, Samambaia, Gama, Santa Maria, Recanto das Emas), nos termos do Projeto Básico (fls. 636/676), do Edital de Licitação-Concorrência nº 04/2008-SE (fls. 618/689), da Proposta da Contratada constante de fls. 4274/4280 e da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente termo independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 O valor total do Contrato é de R\$ 17.860.850,88 (dezesete milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), tendo sido empenhado inicialmente o valor de R\$ 1.488.404,24 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, podendo ser complementada tantas vezes quantas forem necessárias até atingir o valor total do contrato.



5.2 O valor mensal para a execução do contrato será de R\$ 1.486.404,24 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

5.3 Os contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101/18903

II - Programa de Trabalho: 12.361.0142.2389.0002.

12.362.0142.2390.3115

12.365.0142.2388.0002

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV - Fonte de Recursos: 302/301

6.2 - Notas de Empenho iniciais nº 452/2009, 453/2009 e 454/2009, emitidas em 24/07/2009, sob o evento nº 400091, nos valores de R\$ 639.774,00, R\$ 500.000,00 e R\$ 348.630,24, respectivamente.

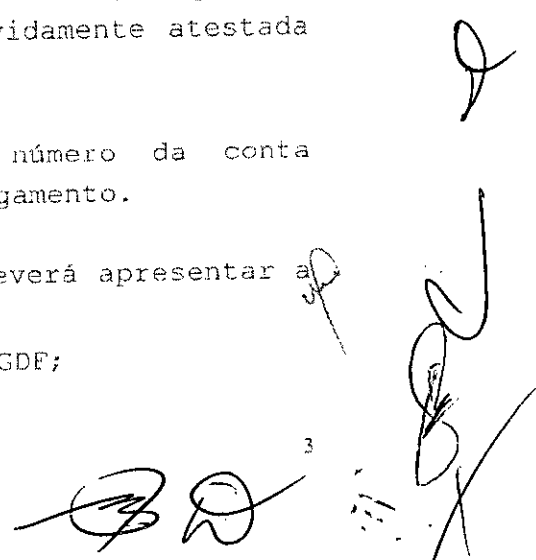
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de Nota Fiscal especificando os valores relativos ao ISS, IR e INSS, se for o caso, liquidado até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2 - A Nota Fiscal deverá informar o número da conta corrente, agência e banco, para crédito do pagamento.

7.3 - Na ocasião do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação, em plena validade:

- Certidão Negativa de Débitos para com o GDF;
- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;



**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião Me Arthur Di André Camargo

**CARTÓRIOJK** **AUTENTICAÇÃO**

Conferir com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 21 de Março de 2017  
**YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS**  
ESCREVENTE  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
128 - Selo: TJDFT20170010480431ZAWP

AA 271697







TRT DA 10ª REGIÃO  
SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br  
Praça dos Tribunais Superiores

**CONTRATO Nº 018/2016**

**REGISTRO Nº 018/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (DF).**

CONTRATANTE	Orgão: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO</b>	CNPJ: 02.011.574/0001-90
	Endereço: SAS, Quadra 1, Bloco D, Ed. Sede, 1º Andar Brasília/DF - CEP 70.097-900	Telefone: (61) 3348-1184
	Representante Legal: Secretário de Administração: <b>GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS</b> Nomeado pela Portaria PRE nº 131/2014 Publicada no DOU, Seção 2, Página 63, em 25/03/14	Nacionalidade: Brasileiro

CONTRATADA	Empresa: <b>CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA</b>	CNPJ: 31.546.484/0001-00
	Endereço: SAAN, Quadra 03, n.º 320/370, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-300 confederal.df@confederal.com.br	Telefone: (61) 3403-7277
	Representante Legal: <b>ÊNIO BRÍAO BRAGANÇA</b>	CPF: 160.123.641-72
	Nacionalidade: Brasileira	Identidade: 232.273 SSP/GO

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 15.0.000007136-3**, as Partes acima identificadas resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/1993 e, também, pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Este instrumento tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do **TRT DA 10ª REGIÃO** situadas no Distrito Federal, em conformidade com o que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 92/2015, seus anexos, e com a Proposta da **CONTRATADA** que, independentemente de transcrição, passam a lhe fazer parte integrante e complementar.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALOCAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS POSTOS**

2.1 Os serviços serão prestados observando-se as seguintes alocações, quantidades e cotações potenciais máximas:

Item	Local	Jornada	Quant. Postos (Letal)	Quant. Postos (Não Letal)	Sexo	Nº Vigilantes
1	Complexo-Sede SAS, Quadra 1, Bloco D Brasília/DF	12 x 36 horas diurnas	2	1	M	6
		12 x 36 horas noturnas	3	0	M	6
		44 horas semanais	0	3	M	3
			0	3	F	3
2	Foro Trabalhista de Brasília SEPN, Quadra 513, Bloco B, Lotes 2/3 Brasília/DF	Encarregado (44h)	1	0	-	1
		12 x 36 horas diurnas	3	0	M	6
		12 x 36 horas noturnas	3	0	M	6
		44 horas semanais	2	2	F	4
			4	4	M	8



3	Foro Trabalhista de Taguatinga QSB 1, Lote 20 Taguatinga/DF	12 x 36 horas diurnas	2	0	M	4
		12 x 36 horas noturnas	2	0	M	4
		44 horas semanais	3	1	M	4
			1	0	F	1
4	Prédio de Apoio SGAN 916, Lote A2 Brasília/DF	12 x 36 horas diurnas	2	0	M	4
		12 x 36 horas noturnas	2	0	M	4
		44 horas semanais	0	2	M	2
			1	0	M	2
5	Vara do Trabalho do Gama Quadra 2, Conjunto A, Lote 20, Setor Sul Gama/DF	12 x 36 horas diurnas	1	0	M	2
		12 x 36 horas noturnas	1	0	M	2
		44 horas semanais	0	1	M	1
<b>TOTAL</b>			32	17	71 8 Femininos 63 Masculinos	

Vigilantes Armados	Qualificação	Valor por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor por posto	Nº de Postos	Preço Mensal do Posto	Projeção Contratual 12 Meses	Projeção Contratual 30 Meses
Encarregado (44h)	Letal	R\$ 6.191,50	1	R\$ 6.191,50	1	R\$ 6.191,50	R\$ 74.298,00	R\$ 187.745,00
Diurno (12x36h)	Letal	R\$ 5.248,65	2	R\$ 10.497,31	10	R\$ 104.973,08	R\$ 1.259.676,96	R\$ 3.149.192,40
Diurno (12x36h)	Não letal	R\$ 5.432,35	2	R\$ 10.864,70	1	R\$ 10.864,70	R\$ 130.376,40	R\$ 325.941,00
Noturno (12x36h)	Letal	R\$ 5.973,81	2	R\$ 11.947,61	11	R\$ 131.423,76	R\$ 1.577.085,12	R\$ 3.942.712,80
Diurno (44h)	Letal	R\$ 5.108,89	1	R\$ 5.108,89	10	R\$ 54.088,93	R\$ 649.067,16	R\$ 1.622.667,90
Diurno (44h)	Não Letal	R\$ 5.592,59	1	R\$ 5.592,59	16	R\$ 89.481,45	R\$ 1.073.777,40	R\$ 2.684.443,50
<b>TOTAL</b>					49	R\$ 397.023,42	R\$ 4.764.281,06	R\$ 11.910.702,63

2.2 Em face das limitações orçamentárias para o exercício em vigor, os postos acima serão implementados a partir do dia 16/02/2016, à exceção de 02 (dois) postos 12/36 diurno letal, 01 (um) posto 12/36 diurno não letal, 03 (três) postos 12/36 noturno, 03 (três) postos de 44 horas (semanal) letal e 03 (três) postos de 44 horas (semanal) não letal, que entrarão em atividade quando houver o interesse da Administração e a correspondente disponibilidade orçamentária.

2.3 Os postos 12x36h (diurno e noturno) serão compostos por 2 (dois) vigilantes, enquanto que os postos 44h por apenas 1 (um).

2.4 O objeto da presente contratação poderá ser aumentado ou diminuído, a critério do TRT DA 10ª REGIÃO, nos limites permitidos pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 Para a presente contratação, foi instaurado processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Decreto nº 5.450/2005 e Leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT DA 10ª REGIÃO

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, sem prejuízo a outras obrigações estabelecidas no Edital de Licitação e/ou no Termo de Referência, o TRT DA 10ª REGIÃO compromete-se a:

4.1.1 efetuar o pagamento na forma prevista no presente instrumento;

4.1.2 assegurar aos empregados da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, o livre acesso a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;

Confira com o original (Lei nº 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
MARLUCIA DA SILVA MELLO  
ESCREVENTE  
Consultar selos: www.trt10.jus.br  
261 - Seio: TJDFT20210010679593EOMS

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten signature)*

4.1.3 fiscalizar a execução contratual, por meio de Unidade e Servidor designados, aos quais caberá transmitir orientações, fiscalizar a prestação dos serviços, atestar faturas, reportar todo e qualquer problema à Administração, sendo certo que a ação da fiscalização do **TRT DA 10ª REGIÃO** não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais;

4.1.4 receber o objeto do presente contrato, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, sem prejuízo a outras obrigações fixadas no Edital de Licitação e/ou no Termo de Referência, a **CONTRATADA** compromete-se a:

5.1.1 não transferir a terceiros as obrigações decorrentes deste contrato, à exceção dos casos em que tal ato, a critério do **TRT DA 10ª REGIÃO**, não venha a gerar solução de continuidade, prejuízo para a Administração, alteração do contrato, seja na forma de prestação dos serviços, seja nos valores contratados no termo vigente;

5.1.2 manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.1.3 responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do **TRT DA 10ª REGIÃO**, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade;

5.1.4 repor os bens furtados por outros de características semelhantes;

5.1.5 instalar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste contrato, escritório na Unidade da Federação em que se dará a prestação dos serviços.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA FINANCEIRA

6.1 Para segurança do **TRT DA 10ª REGIÃO** quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, com fulcro no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:

6.1.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, os quais deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

6.1.2 seguro-garantia;

6.1.3 fiança bancária.

6.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida, visa garantir o cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato, abrangendo o pagamento de:

6.2.1 prejuízo advindo do não cumprimento do objeto contratual e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

6.2.2 prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução contratual;

6.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

6.2.4 obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.

6.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Público Oficial, em conta específica com correção monetária, cujo favorecido será o **TRT DA 10ª REGIÃO**.

6.4 As garantias apresentadas sob a modalidade seguro-garantia ou fiança bancária só serão admitidas pelo **TRT DA 10ª REGIÃO** se contemplar todos os eventos indicados no item 6.2.

6.4.1 Não serão reconhecidas cláusulas, condições e salvaguardas que, de alguma forma, frustrem, limitem ou retardem o acesso do **TRT DA 10ª REGIÃO**, sempre que necessário, à garantia financeira a lhe ser prestada, sendo vedado condicioná-lo à intervenção judicial.

6.5 A **CONTRATADA** deverá apresentar o comprovante da prestação da garantia à Unidade de Contratos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da data da assinatura deste contrato.

6.5.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará multa diária de 0,07% (sete centésimos por cento), limitada a 2% (dois por cento), do valor anual do contrato, a qual será automaticamente glosada das faturas da **CONTRATADA** por ocasião dos pagamentos.

6.5.2 Decorridos 25 (vinte e cinco) dias da data de assinatura deste contrato sem que a CONTRATADA tenha apresentado a garantia, o TRT DA 10ª REGIÃO ficará autorizado a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

6.6 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a renovação e a complementação da garantia prestada, quando couber (vide casos de prorrogação, repactuação e acréscimos), as quais observarão o mesmo prazo, condições e sanções já expressos.

6.7 A garantia deverá ter validade desde o início da vigência contratual até 3 (três) meses após o término da respectiva vigência, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

6.8 Por ocasião da rescisão contratual, o fiscal verificará o pagamento das verbas rescisórias pela CONTRATADA ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

6.8.1 A garantia somente será objeto de liberação após a devida comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes desta contratação.

6.8.2 Na hipótese de que não ocorra o referido pagamento até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo TRT DA 10ª REGIÃO.

6.9 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TRT DA 10ª REGIÃO com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

6.10 A garantia será considerada extinta:

6.10.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do TRT DA 10ª REGIÃO, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

6.10.2 após o término da vigência do contrato.

6.11 O TRT DA 10ª REGIÃO não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

6.11.1 caso fortuito ou força maior;

6.11.2 alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

6.11.3 descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

6.11.4 prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;

6.12 Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 6.11.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO PREÇO

7.1 A despesa decorrente deste contrato, no presente exercício, correrá à conta de recursos próprios consignados ao TRT DA 10ª REGIÃO, por meio do Programa de Trabalho "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho", Elemento de Despesa 33.90.39.77, conforme Nota de Empenho estimativo nº 2016NE000199, de 02/02/2016, no valor de R\$ 296.316,74 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro).

7.2 Os valores mensal, para 12 (doze) e para 30 (trinta) meses corresponderão respectivamente a R\$ 397.023,42 (trezentos e noventa e sete mil, vinte e três reais e quarenta e dois centavos), R\$ 4.764.281,06 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e seis centavos) e R\$ 11.910.702,63 (onze milhões, novecentos e dez mil, setecentos e dois reais e sessenta e três centavos).

7.3 Considerado o previsto na Cláusula Segunda, item 2.2 do presente instrumento, o valor mensal inicial desta contratação será de R\$ R\$ 296.316,74 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), para 12 (doze) meses, R\$ R\$ 3.555.800,88 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos reais e oitenta e oito centavos), para 30 (trinta) meses, R\$ 8.889.502,20 (oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos), conforme discriminado nas tabelas a seguir:

Item	Local	Jornada	Quant. Postos (Letal)	Quant. Postos (Não Letal)	Sexo	Nº Vigilantes
1	Complexo-Sede SAS, Quadra 1, Bloco D Brasília/DF	12 x 36 horas diurnas	2	0	M	4
		12 x 36 horas noturnas	2	0	M	4
		44 horas semanais	0	2	M	2
			0	2	F	2
2	Foro Trabalhista de Brasília SEPN, Quadra 513, Bloco B, Lotes 2/3	Encarregado (44h)	1	0	-	1
		12 x 36 horas	2	0	M	4

Confere com o original (Lei nº 8.933/94)  
 Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
 MARLÚCIA DA SILVA MELO  
 ESCRIVENTE  
 Consultar-sei@s. www.tdtr.jus.br  
 281 - Selo: TJDF20210010679596FODP

		diurnas				
	Brasília/DF	12 x 36 horas noturnas	2	0	M	4
		44 horas semanais	2	2	F	4
			3	4	M	7
3	<b>Foro Trabalhista de Taguatinga</b> QSB I, Lote 20 Taguatinga/DF	12 x 36 horas diurnas	1	0	M	2
		12 x 36 horas noturnas	1	0	M	2
		44 horas semanais	1	2	M	3
			1	0	F	1
4	<b>Prédio de Apoio</b> SGAN 916, Lote A2 Brasília/DF	12 x 36 horas diurnas	2	0	M	4
		12 x 36 horas noturnas	2	0	M	4
		44 horas semanais	0	1	M	1
5	<b>Vara do Trabalho do Gama</b> Quadra 2, Conjunto A, Lote 20, Setor Sul Gama/DF	12 x 36 horas diurnas	1	0	M	2
		12 x 36 horas noturnas	1	0	M	2
		44 horas semanais	0	0	M	0
<b>TOTAL</b>			<b>24</b>	<b>13</b>		<b>53</b> 7 Femininos 46 Masculinos

Vigilantes Armados	Qualificação	Valor por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor por posto	Nº de Postos	Preço Mensal do Posto	Projeção Contratual 12 Meses	Projeção Contratual 30 Meses
Encarregado (44h)	Letal	R\$ 6.191,50	1	R\$ 6.191,50	1	R\$ 6.191,50	R\$ 74.298,00	R\$ 187.745,00
Diurno (12x36h)	Letal	R\$ 5.248,65	2	R\$ 10.497,31	8	R\$ 83.978,46	R\$ 1.007.741,52	R\$ 2.519.353,80
Diurno (12x36h)	Não letal	R\$ 5.432,35	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Noturno (12x36h)	Letal	R\$ 5.973,81	2	R\$ 11.947,61	8	R\$ 95.580,88	R\$ 1.146.970,56	R\$ 2.867.426,40
Diurno (44h)	Letal	R\$ 5.108,89	1	R\$ 5.108,89	7	R\$ 35.762,23	R\$ 429.146,76	R\$ 1.072.866,90
Diurno (44h)	Não Letal	R\$ 5.592,59	1	R\$ 5.592,59	13	R\$ 72.703,67	R\$ 872.444,04	R\$ 2.181.110,10
<b>TOTAL</b>					<b>37</b>	<b>R\$ 296.316,74</b>	<b>R\$ 3.555.800,88</b>	<b>R\$ 8.889.502,20</b>

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento correspondente será efetuado por meio de Ordem Bancária contra o Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, no prazo de até 10 (dez) dias após o atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela Unidade/Servidor designados à fiscalização.

8.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada:

8.2.1 da Certidão de Regularidade do FGTS;

8.2.2 da Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.2.3 de prova de regularidade para com a Fazenda Federal (incluso Previdência), Estadual e Municipal.

8.2.3.1 Caso os documentos exigidos estejam com a validade expirada, à época do pagamento à CONTRATADA, os valores ficarão retidos até a regularização dessa situação.

8.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

8.4 Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições na forma da legislação aplicável.

8.5 Quando a soma, em um exercício financeiro, do total de faturas pagas à **CONTRATADA**, exceder o limite de receita bruta anual para Empresa de Pequeno Porte prevista no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o **TRT DA 10ª REGIÃO** comunicará tal fato à Receita Federal.

8.6 Fica desde já autorizado o **TRT DA 10ª REGIÃO** a realizar o pagamento de salários, vales-transporte e auxílios-alimentação diretamente aos empregados, bem como efetuar os devidos recolhimentos à Previdência e ao FGTS, quando não honrados pela **CONTRATADA**, ou, na inviabilidade da primeira hipótese, reter e depositar esses valores perante a Justiça do Trabalho à vista do mesmo fim.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS PROVISÕES PARA ENCARGOS TRABALHISTAS**

9.1 Conforme disposto nas Resoluções 169/2013 e 183/2013 do Conselho Nacional de Justiça, dos pagamentos mensais a serem efetuados à **CONTRATADA** serão glosadas as provisões de encargos trabalhistas relativas aos custos com: férias e abono de férias; 13º salário; multa do FGTS; encargos sociais e trabalhistas sobre os valores de 13º salário e férias.

9.2 Os valores glosados serão depositados em conta-depósito vinculada, a ser aberta em nome da **CONTRATADA**, bloqueada para movimentação, na Agência 4200-5 do Banco do Brasil, cuja movimentação somente será possível após autorização do **TRT DA 10ª REGIÃO**.

9.3 Os encargos sociais serão contingenciados pelos percentuais abaixo, conforme cotado na proposta da **CONTRATADA**, e terão como base de cálculo a remuneração mensal dos empregados envolvidos diretamente na prestação dos serviços:

Nº	ITEM	PERCENTUAL
1	13º Salário	8,93%
2	Férias	8,93%
3	Abono de Férias	2,98%
4	<b>Subtotal 1</b>	<b>20,84%</b>
5	Incidência dos Encargos Sociais e Trabalhistas s/ férias e 13º	
	(1+2+3) x encargos sociais e trabalhistas	7,79%
6	Multa do FGTS	4,35%
7	<b>Percentual a contingenciar sobre folha de pagamento dos empregados</b>	<b>32,98%</b>

9.4 Os valores depositados na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, deixarão de compor o valor mensal devido à **CONTRATADA**.

9.5 A **CONTRATADA** poderá solicitar autorização para utilizar os valores da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, no caso de pagamento das verbas relacionadas nesta cláusula, relativas aos empregados que prestem os serviços ao **TRT DA 10ª REGIÃO** durante a vigência do contrato.

9.5.1 Para a liberação dos recursos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilha de cálculo e os documentos comprobatórios da ocorrência de pagamento das verbas relacionadas nesta cláusula, cujo teor será objeto de análise da Secretaria de Orçamento e Finanças - SEORF e da Coordenadoria de Controle Interno - CDCOI.


9.5.2 Evidenciada a correção dos documentos e cálculos apresentados pela **CONTRATADA**, a Secretaria de Administração - SEADM encaminhará ao Banco Oficial, no prazo máximo de (10) dez dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela **CONTRATADA**, a autorização para o resgate dos valores solicitados.

9.5.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **TRT DA 10ª REGIÃO** o comprovante de quitação das verbas trabalhistas, no prazo máximo de três dias, contados da data do pagamento ou da homologação.

9.6 Eventuais despesas para abertura e manutenção da conta-depósito vinculada deverão ser suportadas pela taxa de administração constante na proposta comercial da **CONTRATADA**.

**AUTENTICAÇÃO**

Contate com o original (tisi nº8.935/94)  
 Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
**MARLUCIA DA SILVA MELO**  
**ESCREVENTE**  
 Consultar selos: www.trt10.jus.br  
 281 - Selos: TRJDFT20210010679597BOZL



*[Handwritten signatures and initials]*

9.6.1 Será retido do pagamento do valor mensal devido à **CONTRATADA** e depositado na conta-garantia vinculada o valor das despesas de abertura e de manutenção da referida conta, caso o banco promova desconto(s) diretamente na conta-depósito vinculada.

9.7 A documentação necessária à abertura da conta-depósito vinculada perante o Banco do Brasil será solicitada à **CONTRATADA** no momento da convocação para assinatura do presente Contrato.

9.7.1 A não abertura da conta-depósito vinculada no prazo de 20 (vinte) dias, contados da convocação para assinatura do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, em dobro a partir do 15º (décimo quinto) dia, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor anual da contratação.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REPACTUAÇÃO

10.1 Será permitida repactuação do contrato, desde que observada a periodicidade mínima de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 2.271/1997.

10.2 A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item 10.1, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro deste, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à **CONTRATADA** receber pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta.

10.3 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

10.4 A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

10.5 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

10.5.1 da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

10.5.2 da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

10.6 Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

10.7 As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

10.7.1 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

10.8 Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

10.8.1 os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

10.8.2 as particularidades do contrato em vigência;

10.8.3 o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

10.8.4 a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

10.8.5 indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

10.8.6 a disponibilidade orçamentária.

10.8.7 O **TRT DA 10ª REGIÃO** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**.

10.8.8 A decisão sobre o pedido de repactuação será proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos pela **CONTRATADA**.

10.8.9 O prazo constante do item anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou não apresentar a documentação solicitada pelo **TRT DA 10ª REGIÃO** para a comprovação da variação dos custos.

10.8.10 As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

10.9 O prazo para solicitação da repactuação contratual pela **CONTRATADA** terá início a partir da data de homologação da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo contrato e findará na data da prorrogação contratual subsequente, ou seja, na data em que for assinado o termo aditivo de prorrogação, ou no encerramento do contrato.

10.9.1 Caso a **CONTRATADA** não solicite a repactuação tempestivamente, perderá o direito a repactuar, o qual poderá ser exercido novamente apenas após a nova data base da categoria.

10.9.2 Nas hipóteses em que as negociações para a celebração do acordo ou convenção de trabalho, ou solução do dissídio coletivo eventualmente instaurado, prolonguem-se após a data-base da categoria profissional abrangida por este contrato e, nesse intervalo, o **TRT DA 10ª REGIÃO** convoque a **CONTRATADA** para prorrogação contratual, caberá à **CONTRATADA** solicitar a inclusão, no novo termo aditivo a ser celebrado, de cláusula que resguarde o seu direito à repactuação tão logo disponha do instrumento relativo ao acordo ou convenção devidamente registrado.

10.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

10.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

10.10.2 em data futura, desde que acordada entre as Partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

10.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

10.10.3.1 Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

10.11 A repactuação não interfere no direito das Partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.12 A repactuação solicitada no transcurso do exercício financeiro posterior ao do fato gerador do direito, ainda que pertinente, ficará adstrita ao reconhecimento de dívida lastreado em disponibilidade orçamentária.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS VALORES DO MATERIAL

11.1 Os preços dos materiais e insumos a serem utilizados na prestação do serviço serão reajustáveis, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou de outro índice que passe a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$R = I - I_0 \cdot P / I_0$ , onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês de apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços atualizado até o último reajuste efetuado.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



11.2 O pedido de reajuste deverá ser formulado pela **CONTRATADA**, por escrito, dentro da vigência do Contrato em vigor, porém antes da celebração de qualquer potencial Termo Aditivo que lhe prorrogue, sob pena de preclusão do direito.

11.3 O pedido de reajuste será processado pelo **TRT DA 10ª REGIÃO** mediante simples apostilamento, tão logo disponível o índice aplicado para o período de 1 (um) ano, contado da data da proposta ou do último reajuste, e após verificação, pelo **TRT DA 10ª REGIÃO**, dos cálculos apresentados pela **CONTRATADA**.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PESSOAL UTILIZADO PELA CONTRATADA**

12.1 Os empregados da **CONTRATADA** não terão nenhum vínculo empregatício com o **TRT DA 10ª REGIÃO**, sendo de exclusiva responsabilidade daquela as despesas com a remuneração daqueles, seguros de natureza trabalhista vigentes e quaisquer outros que forem devidos, referentes a serviços e empregados.

12.2 O eventual inadimplemento pela **CONTRATADA** dos encargos previstos neste instrumento não transfere ao **TRT DA 10ª REGIÃO** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

12.3 O **TRT DA 10ª REGIÃO** reserva-se o direito de solicitar à **CONTRATADA** ou diretamente aos empregados terceirizados, por meio de método amostral e aleatório, possivelmente com base em rodízio, comprovantes de pagamento de salários, vale-transporte e auxílio-alimentação que permitam a verificação do cumprimento dessa obrigação.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO QUANTO AO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

13.1 Obriga-se a **CONTRATADA**, a no prazo de 60 (sessenta) dias:

13.1.1 viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

13.1.2 oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização.

13.2 Faculta-se ao **TRT DA 10ª REGIÃO**:

13.2.1 solicitar, por meio de método amostral e aleatório, possivelmente com base em rodízio, aos empregados terceirizados que verifiquem se essas contribuições estão ou não sendo recolhidas em seus nomes;

13.2.2 comunicar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal qualquer irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO QUANTO AO RECOLHIMENTO DO FGTS**

14.1 Obriga-se a **CONTRATADA** a, no prazo de 60 (sessenta) dias:

14.1.1 viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

14.1.2 oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

14.1.3 apresentar extrato de FGTS dos empregados, sempre que solicitado.

14.2 Faculta-se ao **TRT DA 10ª REGIÃO**:

14.2.1 solicitar, por meio de método amostral e aleatório, possivelmente com base em rodízio, aos empregados terceirizados extratos da conta do FGTS, com o objetivo de verificar se os depósitos foram realizados pela **CONTRATADA**;

14.2.2 comunicar ao Ministério do Trabalho qualquer irregularidade no recolhimento do FGTS dos trabalhadores terceirizados.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO**

15.1 Em observância à Resolução nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, deverá a **CONTRATADA** promover - direta ou indiretamente, por meio da realização de cursos educacionais, a ocorrerem dentro da jornada de trabalho e a respeitarem a carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais - a capacitação em "saúde e segurança no trabalho" de todos os empregados envolvidos na prestação de serviços ao **TRT DA 10ª REGIÃO**.

15.2 Caberá à **CONTRATADA** comprovar documentalmente, perante o Fiscal da Execução Contratual designado pelo **TRT DA 10ª REGIÃO**, a realização desses cursos educacionais, sob pena de incidir nas sanções contratuais e legais aplicáveis.



#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

16.1 A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2016, e poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Acórdão 1214/2013 do TCU.

16.2 A cada 12 (doze) meses a Unidade/Servidor designados à fiscalização farão uma avaliação, consubstanciada em relatório a ser encaminhado à Secretaria de Administração - SEADM, quanto à necessidade e à qualidade dos serviços prestados, podendo o contrato ser rescindido caso verificada a desnecessidade ou falta de qualidade.

16.3 A vantagem econômica para a prorrogação estará assegurada, dispensando-se a realização de pesquisa de mercado, quando:

16.3.1 os reajustes dos itens que envolvam a folha de salários forem efetuados com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência da lei;

16.3.2 os reajustes dos itens que envolvam insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de lei) e materiais forem efetuados com base em índices oficiais, preferencialmente o IPCA, medido pelo IBGE.

16.4 Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, o TRT DA 10ª REGIÃO providenciará, às suas expensas e até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS E DAS SANÇÕES

17.1 O Acordo de Nível de Serviços corresponde àquele detalhado no item 12 do Termo de Referência

17.2 As penalidades passíveis de ser infligidas à CONTRATADA estão dispostas no item 23 do Edital de Licitação.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993.

18.2 Caracterizarão tanto falha de execução quanto falta grave, podendo ainda dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, as hipóteses seguintes:

18.2.1 não pagamento do salário, vale-transporte e auxílio-alimentação no dia fixado;

18.2.2 não recolhimento das Contribuições Previdenciárias;

18.2.3 não recolhimento do FGTS dos empregados.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Fica eleito o foro da cidade de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas ao presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Declaram as Partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

20.2 Qualquer medida que implique alteração dos direitos ou obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das Partes, e será, obrigatoriamente, formalizada por meio de Termo Aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

20.3 No que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, a fiscalização será realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.


20.4 Responderá pela fiscalização da execução do presente instrumento a Seção de Segurança, nesta data sob responsabilidade do senhor Alan Gomes de Oliveira, telefones (61) 3348-1182 e 3348-1300, com o auxílio das Unidades de Apoio situadas em cada uma das edificações alvo da prestação de serviços.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento.

Assinado eletronicamente  
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS  
Secretário de Administração



Confere com o original (seI nº 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
MARLÚCIA DA SILVA MELO  
ESCREVENTE  
Consultar seIos: www.trt10.jus.br  
281 - SeI: TJDFT20210040679599THVZ



Assinado eletronicamente  
**ÊNIO BRIÃO BRAGANÇA**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ÊNIO BRIÃO BRAGANÇA**, Usuário Externo, em 04/02/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **0374627** e o código CRC **E9A20934**.

15.0.000007136-3

0374627v29



**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n.º 935/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021

MARLUCIA DA SILVA MELLO

ESGREVENTE

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
281 - Seló: TJDFT 20210010679600MWKB





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2014,**  
QUE ENTRE SI CÉLEBRAM A UNIÃO FEDERAL,  
POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL  
DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA  
SAÚDE E A EMPRESA CONFEDERAL  
VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES  
LTDA.

A União Federal, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, com sede em Brasília/DF, neste ato representada por Sr. **EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO**, RG n.º 1855955 SSP/DF, CPF n.º 836.661.501-44, nomeado pela Portaria n.º 3191, de 26/12/2013, publicada no DOU em 27/12/2013 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 12, de 27/01/2011, publicada no DOU de 28/01/2011, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, estabelecida no SAAN, Quadra 3, lotes 320/360 – Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.546.484/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MAURÍCIO PEREIRA DUARTE**, RG n.º 2.187.079-SSP/GO, CPF n.º 482.996.691-20, tendo em vista o todo contido no Processo n.º 25000.589941/2009-57, bem como à luz das disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 78/2013 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância armada e desarmada, 24 horas diurnas, a serem executados de forma contínua, no âmbito do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

## 1.2. ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADE

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Prestação de serviço de Vigilância – 24 horas Diurnas	Meses	12

1.2.1. Quantificação Total de Postos para execução dos serviços no âmbito do Ministério da Saúde no Distrito Federal.

TIPO DE ESCALA	TURNO	SITUAÇÃO	QUANT. DE POSTOS	QUANT. ESTIMADA DE VIGILANTES
12x36	DIURNO	DESARMADO	12	24
12X36	DIURNO	ENCARREGADO	01	02
12X36	NOTURNO	ENCARREGADO	01	02
12x36	DIURNO	ARMADO	45	90
12x36	NOTURNO	ARMADO	44	88
5X2 (44 horas semanais)	DIURNO	SUPERVISOR	01	01
5x2 (44 horas semanais)	DIURNO	DESARMADO	10	10
TOTAL			114	217

1.2.2. A fim de subsidiar as empresas licitantes na composição de suas propostas, consta no Apêndice “A” Quadro Demonstrativo de Postos por unidade.

## 1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA:

1.3.1. Liderar o efetivo da vigilância levantando diariamente as faltas e atrasos verificando a apresentação pessoal dos vigilantes e guardetes conforme contrato de prestação de serviço;



- 1.3.2. Informar, diariamente, à Administração da Contratante as faltas do efetivo contratado e quais as providências tomadas para cobertura;
- 1.3.3. Elaborar a escala mensal do efetivo, conforme a tabela de postos recebida da Administração, dentro da carga horária contratada de forma a que não ocorra dobra de serviço e, efetuar rodízio de vigilantes nos postos, de acordo com a necessidade do serviço, submetido ao concorde do Gestor;
- 1.3.4. Repassar aos vigilantes as Normas de Segurança, cláusulas contratuais e ordens particulares da Administração e fiscalizar o seu fiel cumprimento
- 1.3.5. Realizar inspeções nos postos e unidades externas, pelo menos 2 (duas) vezes por semana, em período diurno, compreendido entre 07 horas e 19 horas onde além de ocorrências verificará: a existência e o bom funcionamento de equipamentos de segurança, tais como coletes, lanternas, cintos coldres, bem como o estado de manutenção das armas e a qualidade da munição distribuída;
- 1.3.6. Relatar à Contratante, de forma imediata, toda e qualquer irregularidade observada nos postos e instalações onde o serviço estiver sendo prestado e quais as providências tomadas, inclusive quanto aos uniformes, armas e equipamentos de segurança detectados sem condições de uso;
- 1.3.7. Disponibilizar reforço de efetivo, quando solicitado pela Contratante ou quando perceber a necessidade de reforço;
- 1.3.8. Designar atribuições aos Fiscais, encarregados e vigilantes e cobrar resultados;
- 1.3.9. Dirimir dúvidas e solucionar problemas nos postos de serviço, mediante reuniões periódicas com fiscais, encarregados de turnos e vigilantes para obter um bom andamento do serviço;

1.3.10. Providenciar a substituição de vigilantes cuja capacitação técnica ou a conduta profissional não esteja de acordo com o contrato ou ainda, que a Administração da Contratante solicite substituição; e

1.3.11. Orientar os vigilantes para não levar reivindicações trabalhistas ou de outra natureza à Administração da Contratante, seja de forma individual ou coletiva

1.3.12. Elaborar relatório de diligência efetuado no local de ocorrência, por ocasião de ilícitos, anexando ao mesmo a relação dos vigilantes do posto local e da portaria principal, a segunda via da última autorização de saída do bem, quando se tratar de evasão patrimonial ou de outro documento, quando se tratar de bens de consumo.

#### 1.4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENCARREGADOS DE TURNO DE VIGILANTES

1.4.1. Auxiliar o Supervisor de Vigilância no controle e fiscalização do efetivo no turno em que estiver escalado, tomando iniciativas pertinentes para cada momento;

1.4.2. Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho conforme a escala de serviço do turno, verificando se cada ocupante de posto está ciente das ordens e se recebeu e passou a arma ao substituto, quando for o caso;

1.4.3. Solicitar ao fiscal da empresa a substituição de vigilantes faltosos, doentes ou que por algum motivo não tenham condições de prestar um bom serviço durante o turno, registrando o fato no livro de ocorrências;

1.4.4. Verificar e cobrar pontualidade, postura e correção de atitude, correção de uniforme e apresentação individual dos vigilantes e guardetes, durante o serviço;

1.4.5. Informar-se diariamente, com o Supervisor de Vigilância de recomendações rotineiras ou particulares a serem observadas durante o plantão e transmiti-las aos vigilantes de plantão sob sua orientação;





1.4.6. Organizar e liderar rondas periódicas ou inopinadas com os vigilantes, nos locais isolados e, em possíveis saídas ocasionais.

## 1.5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VIGILANTES

1.5.1. Manter-se sempre atento, observando o fluxo de pessoas e materiais que passam pelo posto, de forma a ter controle sobre o que acontece no local;

1.5.2. Deixar o posto somente após passar o serviço ao seu substituto ou quando autorizado pela Administração;

1.5.3. Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída;

1.5.4. Somente permitir passagem de pessoas, carrinhos e ou materiais pelos locais indicados pela Administração nas Normas de Segurança ou ordens expedidas;

1.5.5. Verificar o uso correto dos elevadores e comunicar o Setor competente da administração eventuais panes, mantendo um registro atualizado dos casos de panes;

1.5.6. Receber os visitantes de forma individualizada e com cortesia;

1.5.7. Registrar o(s) visitante(s)/servidore(s), no livro de ocorrência, quando estiver fora do horário normal de expediente e aos finais de semana e feriados;

1.5.8. Encaminhar os visitantes para contato, de acordo com o assunto e com a autorização prévia do servidor solicitado ou do chefe do setor de interesse pelo assunto;

1.5.9. Preencher os formulários de controle a serem fornecidos pela contratante;

1.5.10. Solicitar auxílio quando identificar objetos estranhos e/ou encontrar resistência por parte do visitante em se identificar;

1.5.11. Auxiliar nas atividades de caráter de excepcionalidade quando necessário e a pedido da contratante;

1.5.12. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade do Ministério, só serão liberados mediante apresentação do Formulário de Autorização de Saída de Bens Patrimoniais, devidamente assinado pelos Setores ou designados para aquele fim, após ser vistoriado, sendo imprescindível a sua descrição e número Registro Geral do Patrimônio, a marca e as características;

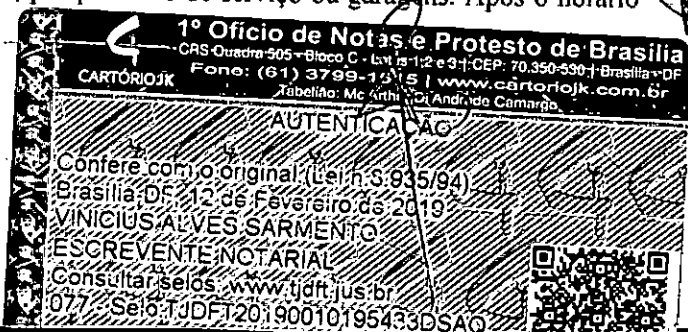
1.5.13. Solicitar dos servidores, prestadores de serviços e visitantes, quando deixarem a edificação no horário de expediente que apresentem pacotes, materiais, bens ou coisas do gênero. O vigilante deve solicitar que o conteúdo seja mostrado e, quando for o caso que portem equipamentos eletrônicos, é necessário apresentar documento que comprove ser o mesmo de sua propriedade;

1.5.14. Guardar na recepção, em local apropriado, e identificado pelo número do cartão de GUARDA-VOLUMES, a ser fornecido ao interessado, o material não autorizado a ingressar nas dependências da edificação.

1.5.15. Toda vez que o material apresentado para guarda, apresentar características estranhas ou suspeitas de quaisquer anormalidades, o responsável pelo recebimento deverá exigir explicações do interessado e até proceder a sua abertura desde que na presença do portador antes de proceder à guarda;

1.5.16. Não será permitida a entrada e permanência no interior das dependências do Contratante, de materiais que atentem contra a segurança das pessoas das instalações ou de terceiros, como explosivos, inflamáveis e substâncias tóxicas ou nocivas, armas em geral, com exceção das portadas por policiais e militares possuidores dos respectivos portes;

1.5.17. Fiscalizar e não autorizar a entrada ou saída de servidores e prestadores de serviços, durante o expediente, por portarias de serviço ou garagens. Após o horário



normal de expediente, todo servidor que permanece no âmbito do MS deve ser registrado no livro de controle, com o horário em que deixou o Ministério;

1.5.18. Preencher corretamente todos os formulários de controle, não se esquecendo de assinar, colocar o número da matrícula, o nome do posto e entregar ao setor competente da administração, ao término do turno;

1.5.19. Acompanhar e averiguar o conteúdo do lixo, quando de sua retirada da edificação, mediante a perfuração do volume.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, observadas as condições previstas no edital, com início em 01 de março de 2014 até 28 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.035.324,17 (um milhão trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) perfazendo o valor anual de R\$12.423.890,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa reais).

A	Valor Proposto por Unidade de Medida			R\$
	I - Vig. 12x36, Diu, Desarmado	12	9.132,13	109.585,53
	II - Enc. 12x36, Diu, Desarmado	01	10.668,38	10.668,39
	III - Enc. 12x36, Not, Desarmado	01	11.554,59	11.554,59
	IV - Vig. 12x36, Diu, Armado	45	9.187,50	413.437,35
	V - Vig. 12x36, Not, Armado	44	9.926,35	436.759,40
	VI - Supervisor, 5x2, Armado	01	5.568,68	5.568,68
	VII - Vig. 5x2, Diu, Desarmado	10	4.775,02	47.750,24
B	Valor Mensal do Serviço			1.035.324,17
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)			12.423.890,00
	(um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais, dezessete centavos)			
	(doze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa reais)			

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B)	QTD. EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (B x C)	QTD. DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (D x E)
I - Vig. 12x36, diurno, desarmado	4.566,06	2	9.132,13	12	109.585,53
II - Enc. 12x36 horas, diurno, desarmado	5.334,19	2	10.668,39	1	10.668,39
III - Enc. 12x36 horas, noturno, desarmado	5.777,29	2	11.554,59	1	11.554,59
IV - Vig. 12x36, diurno, armado	4.593,75	2	9.187,50	45	413.437,35
V - Vig. 12x36, noturno, armado	4.863,17	2	9.726,35	44	436.759,40
VI - Supervisor, 5x2, armado	5.568,68	1	5.568,68	1	5.568,68
VII - Vig. 5x2, diurno, desarmado	4.775,02	1	4.775,02	10	47.750,24
<b>TOTAL MENSAL (I+II+III+IV+V+VI+VII) - R\$</b>					<b>1.035.324,17</b>

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01

Fonte: 6151

Programa de Trabalho: 101.222.1152.000.000.1

PTRES: 65133

Elemento de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2014NE800105, Emissão: 22 de janeiro de 2014, no valor de R\$ 10.353.241,67 (dez milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).



4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.3.2. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova

solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.





6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.13. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

6.13.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.13.2. as particularidades do contrato em vigência;

6.13.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.13.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.13.5. índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

6.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 621.194,50 (seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos, correspondente a 5%



(cinco) por cento de seu valor total, no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.1.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.1.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.1.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.1.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



- 9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.1.18. Comprovar junto à Contratante, a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas e manter atualizada a documentação relativa à formação técnica (reciclagens) dos vigilantes, encarregados e supervisor, no decorrer do contrato, bem como observar as obrigações trabalhistas do efetivo, inclusive insalubridade, quando for o caso;
- 9.1.19. Comprovar escolaridade mínima dos profissionais alocados para desenvolver as atividades sendo ensino médio para o supervisor e para os demais nível fundamental.
- 9.1.20. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra, devidamente uniformizada e armada, nos respectivos Postos relacionados na lista de Locais e nos horários fixados na escala de serviço elaborada

pela Administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o Posto conforme o estabelecido;

9.1.21. Fornecer armamentos, munições, uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida de acordo com o clima da região e horário de trabalho e com o disposto no respectivo Acordo/Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

9.1.22. Os uniformes deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser fornecida ao CONTRATANTE, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de serviço.

9.1.23. Manter desde o início da execução do Contrato o fornecimento anual de uniformes novos de primeira qualidade composto de 02(dois) conjuntos completos, conforme descrição abaixo, submetendo-os previamente à aprovação do CONTRATANTE, respeitando o disposto no respectivo Acordo Coletivo de Trabalho da categoria e resguardando o direito de exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles que não atendam às condições mínimas de apresentação:

9.1.23.1. Calça ou calça e saia (vigilante feminino);

9.1.23.2. Camisa de mangas compridas e curtas;

9.1.23.3. Cinto de nylon;

9.1.23.4. Sapatos;

9.1.23.5. Meias;

9.1.23.6. Quepe ou boné com emblema;

9.1.23.7. Jaqueta de frio ou Japona;

9.1.23.8. Capa de chuva;



9.1.23.9. Crachá;

9.1.23.10. Espingarda calibre 12 (scopeta), para os 02 (dois) postos do SADM (Almoxarifado de Medicamentos) no SIA Trecho 04, lotes 1120/1280 e Revólver calibre 38, para os demais postos;

9.1.23.11. Bandoleira;

9.1.23.12. Cinto com coldre e cartucheira;

9.1.23.13. Arma não letal ( spray de pimenta);

9.1.23.14. Munição calibres: 12 e 38;

9.1.23.15. Coletê à prova de bala para vigilantes armados;

9.1.23.16. Distintivo tipo Broche;

9.1.23.17. Livro de Ocorrência;

9.1.23.18. Cassete (tipo TONFA);

9.1.23.19. Porta Cassete;

9.1.23.20. Apito;

9.1.23.21. Cordão de apito;

9.1.23.22. Lanterna com capacidade mínima de 04 (quatro) pilhas ou bateria recarregável;

9.1.23.23. Pilhas para lanterna (com reposição durante o decorrer do contrato);

- 9.1.23.24. 30 (trinta) rádios receptor/transmissor tipo HT (entre os postos e o supervisor); e
- 9.1.23.25. Terno e Gravata para o supervisor, encarregados de turno e vigilantes da Portaria Privativa, gabinete do Ministro e Secretaria Executiva conforme quadro de distribuição dos postos de serviços;
- 9.1.24. A contratada não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
- 9.1.25. Apresentar à Administração a relação de armas e cópias autenticadas dos "Registros de Arma" que serão utilizadas pela mão-de-obra nos postos e mantê-la sempre atualizada bem como da Carteira Nacional de Vigilantes;
- 9.1.26. Fornecer as armas, munição e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação dos postos;
- 9.1.27. Oferecer munição com procedência de fabricação, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;
- 9.1.28. Realizar a manutenção periódica e eventual do armamento conforme a frequência, especificações técnicas e procedimentos recomendados pelo fabricante, utilizando lubrificantes, peças e acessórios originais e executar a manutenção dentro da legislação vigente;
- 9.1.29. Afixar uma cópia do Plano de Manutenção do Armamento, em local visível na sala do Supervisor de Vigilância e remeter outra cópia para a Administração da Contratante;
- 9.1.30. Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;





9.1.31. Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações da Administração e manter esta informação atualizada no decorrer do contrato;

9.1.32. Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência do escalado, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra), mantendo para isto um efetivo como reserva técnica. A reposição de mão de obra deve ocorrer mesmo em situação de greve da categoria;

9.1.33. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma;

9.1.34. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada, pela Administração, para prestação dos serviços, mantendo registro das alterações eventuais de escala para futura consulta de órgãos de segurança pública;

9.1.35. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, particularmente quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho e exigências das leis federais, distritais e principalmente, a Lei 8.666/93 e a IN 2/08, remetendo a este as cópias das folhas de ponto do efetivo contratado, no último dia do mês corrente;

9.1.36. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das instalações onde houver prestação de serviços. Com exceção de comunicações no nível de Supervisor e Gestor, todas as demais de interesse das Administrações devem ser feitas, formalmente, por escrito.

9.1.37. O supervisor e os encarregados da CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, inspecionar os Postos, dos Edifícios Sede e Anexo, diariamente, no período compreendido entre 07h e 15 min. e 19h e 00 min. e duas vezes por semana.

no mesmo período, nas demais unidades e os encarregados noturnos deverão proceder as rondas entre 19h e 15 min. e 07h e 00 min, todas as noites, nos edifícios sede, anexo e Premium e, pelo menos duas vezes por semana, no mesmo horário, nas demais unidades. Também o Fiscal da empresa deverá efetuar rondas, ao menos 02 (duas) vezes por dias, entre 07:00 horas e 15:00 horas, durante as noites entre 19:00 horas e 23:00 horas e, aos finais de semanas e feriados, diariamente

9.1.38. A arma deverá ser mantida alimentada e travada para ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da Administração, depois de esgotados todos os meios pacíficos para a solução de eventual problema;

9.1.39. Responsabilizar-se pelo ressarcimento ou reposição, de bens desaparecidos ou danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de falha na prestação dos serviços contratados, por ação ou omissão de seus funcionários. A responsabilidade deverá ser caracterizada em nota técnica, lavratura do Termo Circunstanciado Administrativo ou sindicância interna que descarte a responsabilidade do servidor ou colaborador que detém o bem por necessidade do serviço ou de qualquer outro servidor e assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. O ressarcimento ou reposição de bens evadidos deve ser feito, no valor e qualidade igual ou superior aos de registro patrimonial ou de outra forma desde que dentro de dispositivos legais, e liquidados dentro do semestre de autuação.

9.1.40. Apresentar autorização de funcionamento para atuar como prestadora de serviços de vigilância no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83 e pela Portaria DPF/MJ nº 992/95, juntamente com a respectiva revisão em plena validade e o certificado de segurança emitido pelo DPF, bem como apresentar a habilitação emitida pela Delegacia de Polícia Federal, para aquisição da espingarda calibre 12 e suas respectivas munições, para tender a excepcionalidade prevista no art. 70, da Portaria 387/06 – DG/DPF, tendo em vista que o local para a prestação do serviço com a utilização dessa arma armazena medicamentos estratégicos de relevância social e interesse nacional, com alto valor financeiro.



9.1.41. Apresentar declaração de regularidade de situação de cadastramento da divisão de controle de atividades especiais – DICAIE do Distrito Federal, em nome da licitante, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em plena validade, conforme estabelece o art. 38 do Decreto 89.056, de 24/11/83;

9.1.42. Apresentar, até o 6º dia útil do mês em exercício, cópia do depósito do vale transporte, calculado da residência do funcionário até a unidade do MS onde presta serviço, vale refeição e comprovante de depósito do pagamento do efetivo designado para execução do contrato, relativo ao mês anterior, independente do recebimento da fatura relativa aos serviços prestados ao Ministério da Saúde;

9.1.43. Encaminhar mensalmente à unidade fiscalizadora as faturas dos serviços prestados, junto com a relação nominal dos empregados, as cópias das folhas de ponto do mês em exercício e os comprovantes exigidos no Item II do Anexo IV da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, sendo que para o cumprimento desta obrigação, deverão ser entregues as cópias dos comprovantes do mês anterior ao mês de referência da fatura;

9.1.44. Sempre que solicitado, colocar uma viatura à disposição do Supervisor de Vigilância, durante o dia e dos Encarregados de Turno, durante a noite e nos finais de semana para que estes procedam pelo menos uma ronda diária nas unidades externas do Ministério da Saúde;

9.1.45. Fornecer reforço de segurança, sempre que necessário, quando solicitado pelo Ministério da Saúde;

9.1.46. Providenciar transporte para o efetivo contratado nos dias de greve dos transportes coletivos de forma a manter integralmente o efetivo em serviço;

9.1.47. Apresentar, mensalmente, junto à fatura, o relatório do serviço prestado, fazendo-se constar as ocorrências havidas ao longo do mês, como exemplo, os afastamentos, as substituições, as faltas e os atrasos dos funcionários;

9.1.48. Não remanejar ou permutar os funcionários do contrato administrativo feito com o Ministério da Saúde com funcionários oriundos de outros contratos assumidos pela empresa, mesmo que no âmbito da Administração Pública Federal, direta e indireta e Distrital;

9.1.49. A cada trimestre, fornecer relação com os dados pessoais atualizados, tais como: nome completo, CPF, nº da Identidade e nível de escolaridade exigido para o cargo dos funcionários colocados para cumprir o contrato junto ao órgão.

9.1.50. Manter em seu quadro pessoal suficiente para garantir a continuidade da execução dos serviços contratados, inclusive nas situações de férias, licenças, faltas ao serviço, demissão e outros afastamentos, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do §10, do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

## 9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.2.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela



autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

9.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto nº 5.450/2005, a contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.1.6. Não celebrar contrato ou a ata de registro de preços;

10.1.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto;

10.1.8. Não mantiver a proposta;

10.1.9. Deixar de entregar a documentação prevista no edital.

10.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. Multa;

10.2.2.1. Moratória de 0,01% (um décimo por cento) até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação até o limite de 30 (Trinta) dias;

10.2.2.2. Compensatória de 02% (dois por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

10.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Ministério da Saúde, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelo prejuízos causados;

10.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.7.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem , por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.7.3. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e, subsidiariamente na Lei 9.784/1999.



10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.10.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

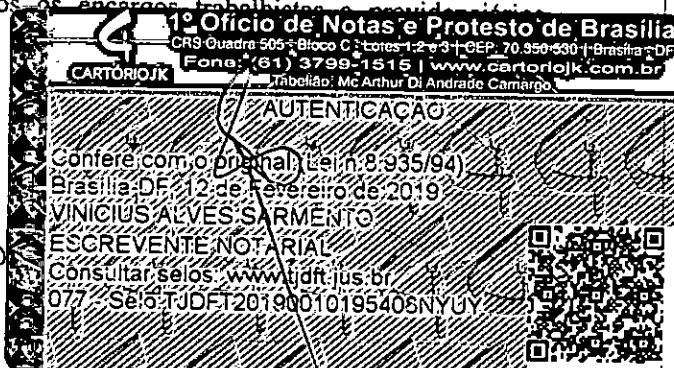
11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONTA VINCULADA DA CONTA VINCULADA PARA A QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTA

12.1. Para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, com base na súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho, o MINISTÉRIO DA SAÚDE poderá optar por depositar, mensalmente, em conta vinculada específica, os valores provisionados para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da Contratada envolvidos na execução do contrato, em consonância com os dispostos no art. 19-A, e no anexo VII, ambos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 15 de outubro de 2009, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas seguintes condições:

- a) parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários, quando devidos;
- b) parcialmente, pelo valor correspondente as férias e ao 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato;
- c) parcialmente, pelo valor correspondente aos 13ºsalários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;
- d) ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias; e
- e) o saldo restante, com a execução completa do Contrato, após a comprovação, por parte da contratada, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.





12.1.1. As provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas de que tratam este item, poderão ser destacadas do valor mensal do Contrato e depositados na mencionada conta vinculada, aberta em nome da Contratada, em instituição bancária oficial, bloqueada para movimentação.

12.1.2. A movimentação da conta vinculada será mediante autorização do MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivamente para o pagamento dessas obrigações

12.1.3. O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões:

- a) 13º salário;
- b) férias e Abono de Férias;
- c) adicional do FGTS para as rescisões sem justa causa; e,
- d) impacto sobre férias e 13º salário.

12.2. A assinatura do presente contrato de prestação de serviços entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE e a Contratada será precedida dos seguintes atos, desde que devidamente comprovada a impossibilidade de sua execução:

- a) solicitação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, mediante ofício, de abertura de conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação - no nome da Contratada; e,
- b) assinatura, pela Contratada, no ato da regularização da conta corrente vinculada, de termo específico da instituição financeira oficial que permita ao MINISTÉRIO DA SAÚDE ter acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do MINISTÉRIO DA SAÚDE.

12.3. Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados no subitem 12.1.3, depositados em conta vinculada deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à Contratada.

12.4. O montante de que trata o aviso prévio trabalhado, 23,33% da remuneração mensal, deverá ser integralmente depositado durante a primeira vigência do contrato.

12.5. A Contratada poderá solicitar a autorização da Contratante para utilizar os valores da conta vinculada para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a vigência do contrato.

12.5.1. Para a liberação dos recursos da conta vinculada, para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar à Contratante os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

12.5.2. A Contratante expedirá, após a confirmação da ocorrência da indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, a autorização para a movimentação, encaminhado a referida autorização à instituição financeira oficial no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios da Contratada.

12.5.3. A autorização de que trata o subitem anterior deverá especificar que a movimentação será exclusiva para a transferência bancária para a conta corrente dos trabalhadores favorecidos.

12.6. A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de três dias, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

12.7. O saldo remanescente da conta vinculada será liberado à Contratada, no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplência por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

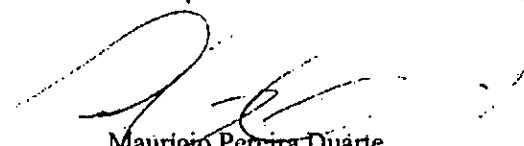
**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 05 de fevereiro de 2014

  
Eduardo Seara Machado Pojo do Rego  
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio  
CGMAP/SA/SE/MS

  
Mauricio Pereira Duarte  
Confederal Vigilância e Transporte de Valores  
Ltda.

Testemunhas:

Nome THIAGO F. Parenti  
CPF 695 503 471 34

Nome Gilmar Bez de Araújo  
CPF 726 830 866 68





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

CONTRATO N.º 304/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado pela Diretora/Substituta, Gilnara Pinto Pereira, portadora da Cédula de Identidade n.º 376.092 - SSP/DF e do CPF n.º 184.148.001-06.481-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.546.484/0001-00 estabelecida no SAAN, Quadra 3, Lotes 320/360 – Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sócio Ricardo Lopes Augusto, portador da Cédula Identidade n.º 8907002029837, expedida pela SSP/CE e do CPF n.º 392.326.703-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo n.º 25000.589941/2009-57, referente ao Pregão Eletrônico n.º 147/2010, do tipo menor preço, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços em total observância a à Lei nº 10.520/2002, ao Decreto nº 5.450/2005, à Lei complementar nº 123/2006, ao Decreto nº 6.204/2007, à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações, ao Decreto n.º 2.271/97, e à Lei nº 8.666/93 e alterações, e às demais normas pertinentes bem como às exigências previstas no Edital do respectivo Pregão, às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação dos Serviços de Vigilância Armada e Desarmada para as instalações das Unidades do Ministério da Saúde em Brasília/DF, em conformidade com as especificações constantes no Edital do Pregão n.º 147/2010 e seus anexos.

**Parágrafo único** - Fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, o Edital do Pregão n.º 147/2010, seus respectivos Anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes no Processo n.º 25000.589941/2009-57.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS

O preço global anual do objeto deste Contrato é de R\$ 6.758.082,00 (seis milhões setecentos e cinquenta e oito mil oitenta e dois Reais) e o preço mensal de R\$ 563.173,50 (quinhentos e sessenta e três mil cento e setenta e três Reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal mensal, atestada por representante da CONTRATANTE, de acordo com as exigências do artigo 63, § 2º, inciso III, da Lei n.º 4.320/1964.

**Parágrafo Segundo** - Para execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente emitida sem rasuras o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência com a qual opera, além do nome do Ministério da Saúde e CNPJ nº 00.394.544/0008-51.

**Parágrafo Terceiro** - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**Parágrafo Quarto** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente na Coordenação-Geral de Serviços Gerais - CGSG, que somente será atestada e liberada para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.



**Parágrafo Quinto** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Sexto** - Por atraso no pagamento da(s) fatura(s), a **CONTRATANTE** ficará sujeita à atualização monetária do valor faturado, calculado desde o dia seguinte ao de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, pelo o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, proporcional aos dias de atraso desde a data referida no item anterior.

**Parágrafo Sétimo** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, ou que esteja com qualquer pendência junto ao SICAF, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

**Parágrafo Oitavo** - A Coordenação-Geral de Serviços Gerais - CGSG, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem executados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão n.º 147/2010.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas deste Contrato, correrão a conta dos recursos consignados para o Ministério da Saúde, para o exercício de 2011, Natureza de despesa: 339039.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

Este Contrato iniciará em 1º de Janeiro de 2011 e terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** prestará, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do presente Instrumento, garantia de **R\$ 337.904,10** (trezentos e trinta e sete mil novecentos e quatro Reais e dez centavos), equivalente a 5% do valor total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - A garantia será liberada ou restituída após a execução do Contrato, desde que o ajuste seja cumprido integralmente pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo** - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a promover a respectiva reposição do valor ou da parcela utilizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da sua execução.

**Parágrafo Terceiro** - A vigência da garantia prestada deverá se estender até 3 (três) meses após a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá solicitar o pedido de repactuação em até 15 (quinze) dias da data base da convenção coletiva, sendo que, na omissão da **CONTRATADA**, os efeitos retroativos da concessão da repactuação serão contados à data do pedido.

**Parágrafo Primeiro** - A repactuação será precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços (Proposta), devendo ser observada a adequação aos novos preços de mercado. Caso esses custos refiram-se a salários, será utilizado como parâmetro para a repactuação o índice de variação dos salários apurado a partir de convenção ou acordo coletivo de trabalho firmado pelo sindicato dos trabalhadores em órgãos públicos ou pelo sindicato da categoria a que se aplica o objeto deste serviço.

1) A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no caput, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta;

2) A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço;





3) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação;

4) A repactuação para reajuste do Contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

**Parágrafo Segundo** - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

1) Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

2) Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos;

3) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a data inicial para a contagem da anualidade será a data-base da categoria profissional que represente a maior parcela do custo de mão-de-obra da contratação pretendida.

**Parágrafo Terceiro** - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

**Parágrafo Quarto** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

1) É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

2) Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigência;

III - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

IV - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

V - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade **CONTRATANTE**.

3) A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

4) As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

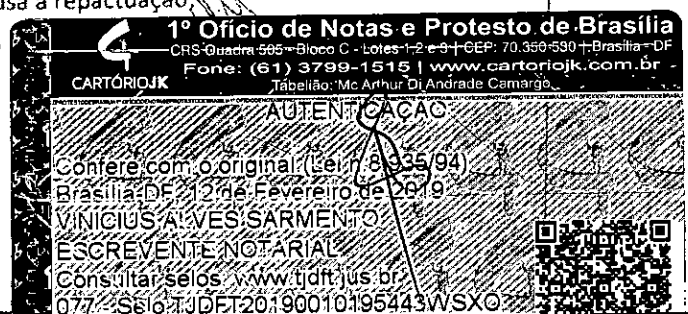
5) O prazo referido no § 3º ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos;

6) O órgão ou entidade **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**.

7) As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

**Parágrafo Quinto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

1) A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;



2) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

3) Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

4) Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**Parágrafo Sexto** - A repactuação deverá obedecer os limites impostos pela Portaria Vigente do SLTI/MPOG.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Caberá a CONTRATADA:**

I. Cumprir todas as condições estabelecidas neste instrumento, fornecendo o objeto de acordo com especificações e prazos contidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão n.º 147/2010;

II. Cumprir as condições estabelecidas pela Portaria/MS/GM N.º 1099 de 22 de maio de 2006 quando da execução do objeto contratual;

III. Responder por danos e desaparecimento de bens patrimoniais, de acordo com o § 1º, do artigo 54; inciso VII, do artigo 55 e artigo 70, da Lei n.º 8.666/93 e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou à própria CONTRATANTE, desde que fique realmente comprovada a responsabilidade conseqüente a imperícia ou má fé;

IV. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

V. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham vitimar seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurarem, e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;

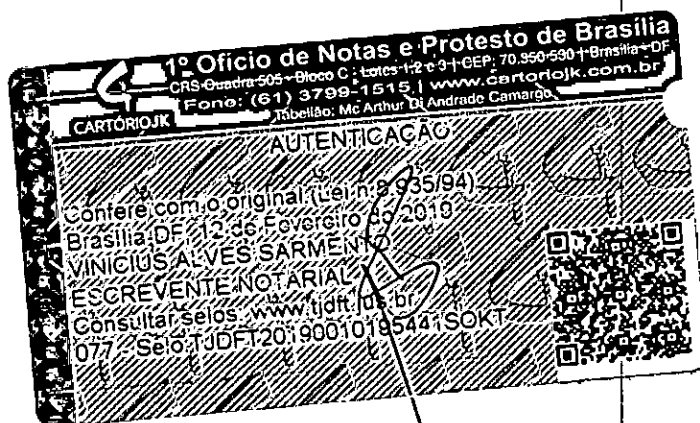
VI. Responsabilizar-se no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou qualquer outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta da CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor;

VII. Comprovar junto à CONTRATANTE, a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas e manter atualizada a documentação relativa à formação técnica (reciclagens) dos vigilantes, encarregados e supervisor, no decorrer do contrato, bem como observar as obrigações trabalhistas do efetivo, inclusive insalubridade, quando for o caso;

VIII. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra, devidamente uniformizada e armada, nos respectivos Postos relacionados na lista de Locais e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela Administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o Posto conforme o estabelecido;

IX. Fornecer armamentos, munições, uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida de acordo com o clima da região e horário de trabalho e com o disposto no respectivo Acordo/Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, conforme descrito a seguir:

- a) Calça e saia ou calça (vigilante feminino);
- b) Camisa de mangas compridas e curtas;
- c) Cinto de nylon;
- d) Sapatos;
- e) Meias;
- f) Quepe ou boné com emblema;
- g) Jaqueta de frio ou Japona;
- h) Capa de chuva;
- i) Crachá;
- j) Espingarda calibre 12 (scopeta), para os 02 (dois) postos do SADM ( Almojarifado de Medicamentos) no SIA Trecho 04, lotes 1120/1280 e Revólver calibre 38, para os demais postos;
- k) Bandoleira;



- l) Cinto com coldre e cartucheira;
- m) Munição calibre: 12 e 38;
- n) Coléte à prova de bala para vigilantes armados;
- o) Distintivo tipo Brôche;
- p) Livro de Ocorrência;
- q) Cassetete (tipo TONFA);
- r) Porta Cassetete;
- s) Apito;
- t) Cordão de apito;
- u) Lanterna com capacidade mínima de 04 (quatro) pilhas;
- v) Pilhas para lanterna (com reposição durante o decorrer do contrato);
- w) 30 (trinta) rádios receptor/transmissor tipo HT (entre os postos e o supervisor); e
- x) Terno e Gravata para o supervisor, encarregados de turno e vigilantes da Portaria Privativa, gabinete do Ministro e Secretaria Executiva conforme quadro de distribuição dos postos de serviços.

X. A **CONTRATADA** não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

XI. Apresentar à **CONTRATANTE** a relação de armas e cópias autenticadas dos "Registros de Arma" que serão utilizadas pela mão-de-obra nos postos e mantê-la sempre atualizada bem como da Carteira Nacional de Vigilantes;

XII. Fornecer as armas, munição e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação dos postos;

XIII. Oferecer munição com procedência de fabricação, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;

XIV. Realizar a manutenção periódica e eventual do armamento conforme a frequência, especificações técnicas e procedimentos recomendados pelo fabricante, utilizando lubrificantes, peças e acessórios originais e executar a manutenção dentro da legislação vigente;

XV. Afixar uma cópia do Plano de Manutenção do Armamento, em local visível na sala do Supervisor de Vigilância e remeter outra cópia para a Administração da **CONTRATANTE**;

XVI. Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

XVII. Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações da CONTRATANTE e manter esta informação atualizada no decorrer do contrato;

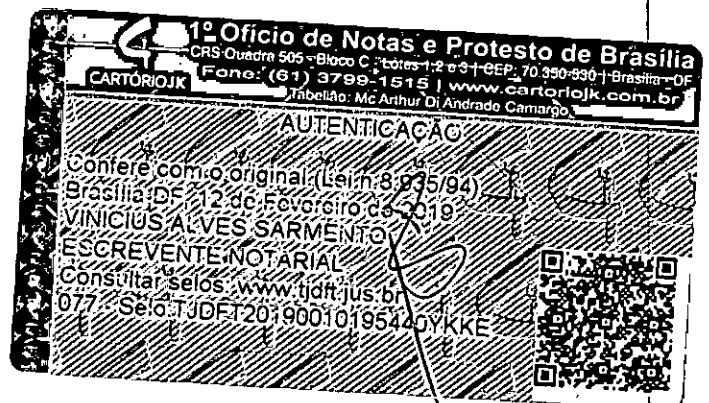
XVIII. Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência do escalado, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra), mantendo para isto um efetivo como reserva técnica. A reposição de mão de obra deve ocorrer mesmo em situação de greve da categoria;

XIX. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela CONTRATANTE, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma;

XX. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada, pela CONTRATANTE, para prestação dos serviços, mantendo registro das alterações eventuais de escala para futura consulta de órgãos de segurança pública;

XXI. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, particularmente quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho e exigências das leis federais, distritais e principalmente, a Lei 8.666/93 e a IN 2/08 bem como suas alterações, remetendo a este as cópias das folhas de ponto do efetivo contratado, no ultimo dia do mês corrente;

XXII. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das instalações onde houver prestação de serviços. Com exceção de comunicações no nível de Supervisor e Gestor, todas as demais de interesse das Administrações devem ser feitas, formalmente, por escrito.



**XXIII.** O supervisor e os encarregados da **CONTRATADA** deverão, obrigatoriamente, inspecionar os Postos, dos Edifícios Sede e Anexo, diariamente, no período compreendido entre 07h e 15 min. e 19h e 00 min. e duas vezes por semana, no mesmo período, nas demais unidades e os encarregados noturnos deverão proceder as rondas entre 19h e 15 min. e 07h e 00 min, todas às noites, nos edifícios sede, anexo e Premium e, pelo menos duas vezes por semana, no mesmo horário, nas demais unidades. Também o Fiscal da **CONTRATADA** deverá efetuar rondas, ao menos 02 (duas) vezes por dia, entre 07:00 horas e 15:00 horas, durante as noites entre 19:00 horas e 23:00 horas e, aos finais de semanas e feriados, diariamente;

**XXIV.** A arma deverá ser mantida alimentada e travada para ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da **CONTRATANTE**, depois de esgotados todos os meios pacíficos para a solução de eventual problema;

**XXV.** Responsabilizar-se pelo ressarcimento ou reposição, de bens desaparecidos ou danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de falha na prestação dos serviços contratados, por ação ou omissão de seus funcionários. A responsabilidade deverá ser caracterizada em nota técnica, lavratura do Termo Circunstanciado Administrativo ou sindicância interna que descarte a responsabilidade do servidor ou colaborador que detém o bem por necessidade do serviço ou de qualquer outro servidor e assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. O ressarcimento ou reposição de bens evadidos deve ser feito, no valor e qualidade igual ou superior aos de registro patrimonial ou de outra forma desde que dentro de dispositivos legais, e liquidados dentro do semestre de atuação.

**XXVI.** Apresentar autorização de funcionamento para atuar como prestadora de serviços de vigilância no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83 e pela Portaria DPF/MJ nº 992/95, juntamente com a respectiva revisão em plena validade e o certificado de segurança emitido pelo DPF bem como apresentar a habilitação emitida pela Delegacia de Polícia Federal, para aquisição da espingarda calibre 12 e suas respectivas munições, para tender a excepcionalidade prevista no art. 70, da Portaria 387/06 – DG/DPF, tendo em vista que o local para a prestação do serviço com a utilização dessa arma armazena medicamentos estratégicos de relevância social e interesse nacional, com alto valor financeiro;

**XXVII.** Apresentar declaração de regularidade de situação de cadastramento da divisão de controle de atividades especiais – DICAÉ do Distrito Federal, em nome da **CONTRATADA**, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em plena validade, conforme estabelece o art. 38 do Decreto 89.056, de 24/11/83;

**XXVIII.** Apresentar, até o 6º dia útil do mês em exercício, cópia do depósito do vale transporte, calculado da residência do funcionário até a unidade do MS onde presta serviço, vale refeição e comprovante de depósito do pagamento do efetivo designado para execução do contrato, relativo ao mês anterior, independente do recebimento da fatura relativa aos serviços prestados à **CONTRATANTE**;

**XXIX.** Encaminhar mensalmente à unidade fiscalizadora as faturas dos serviços prestados, junto com a relação nominal dos empregados, as cópias das folhas de ponto do mês em exercício e os comprovantes exigidos no Item 2 do Anexo IV da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008, sendo que para o cumprimento desta obrigação, deverão ser entregues as cópias dos comprovantes do mês anterior ao mês de referência da fatura;

**XXX.** Sempre que solicitado, colocar uma viatura à disposição do Supervisor de Vigilância, durante o dia e dos Encarregados de Turno, durante a noite e nos finais de semana para que estes procedam pelo menos uma ronda diária nas **unidades externas** do Ministério da Saúde;

**XXXI.** Disponibilizar, sob sua responsabilidade, na sala do supervisor, um cofre para guarda de armas;

**XXXII.** Fornecer reforço de segurança, sempre que necessário, quando solicitado pela **CONTRATANTE**;

**XXXIII.** Providenciar transporte para o efetivo contratado nos dias de greve dos transportes coletivos de forma a manter integralmente o efetivo em serviço.

**XXXIV.** Apresentar, mensalmente, junto à fatura, o relatório do serviço prestado, fazendo-se constar as ocorrências havidas ao longo do mês, como exemplo, os afastamentos, as substituições, as faltas e os atrasos dos funcionários;

**XXXV.** Não remanejar ou permutar os funcionários do contrato administrativo feito com a **CONTRATANTE** com funcionários oriundos de outros contratos assumidos pela **CONTRATADA**, mesmo que no âmbito da Administração Pública Federal, direta e indireta e Distrital; e

12





**XXXVI.** A cada trimestre, fornecer relação com os dados pessoais atualizados, tais como: nome completo, CPF, nº da Identidade e nível de escolaridade exigido para o cargo dos funcionários colocados para cumprir o contrato junto ao órgão.

**Caberá à CONTRATANTE:**

- I. Enviar a Nota de Empenho à **CONTRATADA** ou solicitar sua retirada;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e IN 02-MP/08;
- III. A fiscalização da **CONTRATANTE** terá livre acesso aos locais de trabalho da mão-de-obra da **CONTRATADA**, objeto do contrato e à documentação relativa ao serviço;
- IV. A fiscalização da **CONTRATANTE** não permitirá que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;
- V. Notificar por escrito à **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- VI. Colocar à disposição da **CONTRATADA** local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como vestiários para a guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados;
- VII. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** à vista das Notas/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente, pelos preços pactuados;
- VIII. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços;
- IX. Realizar glosas dos valores cobrados, oficiando à **CONTRATADA** sobre as razões que ensejaram o desconto;
- X. Caso a **CONTRATANTE** constate a improcedência dos motivos que ensejaram a glosa, a parcela cujo pagamento havia sido suspenso poderá tornar-se exigível, com os valores vigentes à época do desconto.

XI. A **CONTRATADA** terá prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do ofício que comunicou os motivos que ensejaram a glosa, para efetuar as devidas apurações e apresentar suas contra-razões à **CONTRATANTE**;

XII. Decorrido o prazo descrito no item anterior, e não havendo manifestação por parte da **CONTRATADA**, a glosa será considerada procedente;

XIII. A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA**, por ocasião da assinatura do contrato, bem como por ocasião de cada pagamento, a comprovação da regularidade de sua situação para com o recolhimento das contribuições junto ao INSS (por intermédio da Certidão Negativa de Débito – CND) e ao FGTS (por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRF).

XIV. O **CONTRATANTE** deverá anexar ao contrato administrativo cópia do ofício nº 943/2010 – CGCSP/DIREX/DPF, de 17 de junho de 2010, no qual consta a autorização policial para o uso excepcional da espingarda calibre 12 no SIA Trecho 04, lotes 1220/1280 – Brasília/DF, onde se localiza o depósito de medicamentos do Serviço de Almoxarifado e Distribuição de Medicamentos – SADM.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por técnico devidamente designado pelo **CONTRATANTE**, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/1993 e da Portaria GM n.º 78/2006, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e verificar seu devido cumprimento.

**Parágrafo primeiro** - A fiscalização do presente Contrato não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, e na ocorrência destas, não implicam em co-responsabilidade dos agentes e prepostos do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo segundo** - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução dos serviços deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo terceiro** - A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, que estiverem em desacordo com o previsto no Edital, Termo de Referência e Anexos.



**Parágrafo quarto** - A fiscalização exigirá o desempenho de todas as normas de segurança do trabalho para os serviços objeto deste Contrato e cumprimento de todos os itens do Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

No interesse do **CONTRATANTE**, o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o objeto contratado ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução dos serviços contratados.

**Parágrafo segundo** - Na hipótese da rescisão ocorrer por culpa da **CONTRATADA** fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite seus prejuízos os créditos a que ela tenha direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES CONTRATUAIS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções, em conformidade com o estabelecido no Art. 28, do Decreto 5.450/2005, no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais cominações legais previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária no presente certame:

a) A **CONTRATADA** que convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º, da Lei nº 10.520/2002);

b) Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços e/ ou pela rescisão, a pedido da **CONTRATADA**, a qualquer pretexto;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência, exceto para alínea anterior;

d) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na prestação dos serviços, no todo ou em parte, e que será cobrado em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso;

e) As multas constantes dos subitens "b", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente, não isentando a **CONTRATADA** do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que de causa;

f) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. (Parágrafo único do Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005);

g) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**;

h) O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Ministério da Saúde, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

16

**1º.º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CNPJ: 07.093.798/0001-80 | Bico C: 1293 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fono: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Cartório: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei nº 8.935/94)  
Brasília - DF - 10 de Fevereiro de 2019  
VINICIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Consultar selos: www.tfdt.jus.br  
077 - Sel. TJDFT 20190010195437.HDOC

i) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Departamento de Logística em Saúde – DLOG/SE/MS, devidamente justificado;

ii) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Eventuais alterações no Contrato somente poderão ser efetuadas por meio de Termos Aditivos, ao teor do art. 65, da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Serão empregadas aos casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais afeitas a matéria e quando for o caso, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

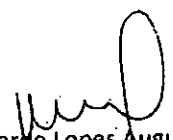
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir as questões oriundas da execução deste Instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

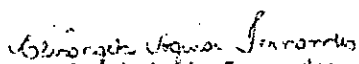
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e **CONTRATADAS**, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, cujo Instrumento ficará arquivado no Departamento de Logística em Saúde – DLOG/SE/MS, conforme dispõe o Artigo 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 22 de dezembro de 2010.

  
Gilnara Pinto Pereira  
**CONTRATANTE**

  
Ricardo Lopes Augusto  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
Elisângela Aguiar Fernandes  
CPF: 706.408.071-00

  
Fabiana dos Santos Braga  
CPF: 690.718.881-34





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL



**CONTRATO N.º 097/2004-SES/DF**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1- O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, com sede em Brasília/DF, sito ao SIA Trecho 01, Lotes 1730/1760, representada neste ato por **HORÁCIO DA SILVA BOTELHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com delegação prevista na Portaria n.º 75 de 21/06/2004, publicada no DODF n.º 119 de 24/06/2004 e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.546.484/0001-00, denominada **CONTRATADA**, com sede no SAAN Quadra 03, n.º 320, CEP: 70.632-300, Fone/fax: 403.7277/234.3914, Brasília-DF, representada por **ÊNIO BRIÃO BRAGANÇA**, brasileiro, casado, RG n.º 232.273 - SSP/GO, CPF n.º 160.123.641-72, tendo em vista o que consta no processo n.º 060.001.169/2003- SES e da proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO**

2.1- O presente contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência n.º 084/2003 - CEL/SUCOM/SEF/DF, da proposta da Contratada e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1- O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna nas unidades da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal abaixo relacionadas, em conformidade com o Edital n.º 084/2003 - CEL/SUCOM/SEF/DF, proposta da Contratada e demais elementos constantes do Processo n.º 060.001.169/2003, que passam a integrar o presente Ajuste:

Postos de Vigilância:

- 100 (cem) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;
- 63 (sessenta e três) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;
- 28 (vinte e oito) postos de vigilância armada de 12 (doze) horas diurnas;
- 43 (quarenta e três) postos de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas, a serem distribuídos entre as seguintes Unidades:

PAT/INAMPS - PLANALTINA

- 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;
- 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA - VIA W/L 04 AREA ESPECIAL, SETOR HOSPITALAR - PLANALTINA

1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL



<ul style="list-style-type: none"><li>• 13 (treze) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 10 (dez) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li><li>• 04 (quatro) postos de vigilância armada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 04 (quatro) postos de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
CENTRO DE SAÚDE Nº 01 - PLANALTINA - ÁREA ESPECIAL entre vias NS 01/WL 04 - Planaltina <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 horas noturnas.</li></ul>
CENTRO DE SAÚDE Nº 02 - PLANALTINA - EQ 10/20 ÁREA ESPECIAL VILA BURITIS - Planaltina <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
POSTO SAÚDE SANTOS DUMONT - NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT - DF 130, KM 25 - Planaltina <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
POSTO DE SAÚDE RURAL COOPA-DF - BR 251, KM 40 - Planaltina <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
POSTO DE SAÚDE RURAL SÃO JOSÉ - NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ - DF 021 - COLÔNIA SÃO JOSÉ - Planaltina <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
POSTO DE SAÚDE RURAL TAQUARA - NÚCLEO RURAL DE TAQUARA, AGROVILA TAQUARA, RUA 02 - Planaltina <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
POSTO DE SAÚDE RURAL PIPIRIPAU II - NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II - PLANALTINA <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
POSTO DE SAÚDE CAPÃO SECO - NÚCLEO RURAL DE JARDIM - Planaltina <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
POSTO DE SAÚDE RURAL TABATINGA - NÚCLEO RURAL TABATINGA - SEDE - Planaltina <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
POSTO DE SAÚDE RURAL RIO PRETO - NÚCLEO RURAL DE RIO PRETO, COLÔNIA AGRÍCOLA DE RIO PRETO - PLANALTINA <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
PAM PLANALTINA - AVENIDA GOIÁS QUADRA 47 Nº 380 LOTE 11 - SETOR TRADICIONAL - PLANALTINA <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 horas noturnas;</li></ul>
HMIP - SETOR HOSPITALAR - LOTE ÚNICO - PLANALTINA/DF <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 (seis) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 03 (três) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li><li>• 06 (seis) postos de vigilância armada de 12 horas diurnas;</li><li>• 02 (dois) postos de vigilância armada de 12 horas noturnas;</li></ul>
POSTO DE SAÚDE JARDIM RORIZ - ÁREA ESPECIAL Nº 02 - SETOR RESIDENCIAL NORTE, EQ 34 VILA RORIZ - Planaltina

RCO0T011C:\Contratos\CONFEDERAL VIGILANCIA - CC 084-03  
EVS:

2

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tabelião: Mc Artur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIOJK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei nº 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
MARLUCIA DA SILVA MELO  
ESCREVENTE  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
281 - Selos: TJDFT20210010679601QCCHR

*[Handwritten signatures and initials]*





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL



<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
POSTO DE SAÚDE RURAL JARDIM II - NÚCLEO RURAL DE JARDIM II <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - QUADRA 12 - ÁREA ESPECIAL SETOR CENTRAL - Sobradinho <ul style="list-style-type: none"><li>• 13 (treze) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 12 (doze) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li><li>• 04 (quatro) postos de vigilância armada de 12 (doze) horas diurnas.</li><li>• 03 (três) postos de vigilância armada de 12 horas noturnas;</li></ul>
CENTRO DE SAÚDE Nº 01 SOBRADINHO - QUADRA 14 ÁREA ESPECIAL 22/23 - Sobradinho <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
CENTRO DE SAÚDE Nº 02 SOBRADINHO - QUADRA 03 ÁREA ESPECIAL - Sobradinho <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
CENTRO DE SAÚDE Nº 03 SOBRADINHO - QUADRA NÚCLEO RURAL SOBRADINHO II, AR 17, CHÁCARA 14 - Sobradinho <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
POSTO DE SAÚDE RURAL DA MATA - NÚCLEO RURAL DO MATO - Sobradinho <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
POSTO DE SAÚDE RURAL QUEIMA LENÇOL - NÚCLEO RURAL QUEIMA LENÇOL - Sobradinho <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
POSTO DE SAÚDE RURAL CORREGO DE OURO - NÚCLEO RURAL DE CORREGO DO OURO - Sobradinho <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
POSTO DE SAÚDE RURAL CAATINGUEIRO - NÚCLEO RURAL DE CAATINGUEIRO - Sobradinho <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
CENTRO DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES ESPECIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - CAPES - QUADRA 08 ÁREA ESPECIAL Nº 03 - Sobradinho <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
CAIC - COER <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
POSTO DE SAÚDE VARJÃO DO TORTO - VILA VARJÃO <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (dois) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 02 (dois) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - SMHN ÁREA ESPECIAL - Brasília <ul style="list-style-type: none"><li>• 13 (treze) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li><li>• 12 (doze) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li><li>• 03 (três) postos de vigilância armada de 12 (doze) horas diurnas.</li><li>• 03 (três) postos de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li></ul>
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO - SMHN QD. 501 BLOCO 03 - ASA NORTE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL



	<ul style="list-style-type: none"> <li>01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li> <li>01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li> </ul>
X	<p>CENTRO DE SAÚDE DE BRASÍLIA Nº 11 – SGAN QD. 905 LOTE D - Brasília</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li> <li>01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li> </ul>
X	<p>CENTRO DE SAÚDE DE BRASÍLIA Nº 12 – EQN 208/408 – Brasília</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li> <li>01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li> </ul>
✓	<p>CENTRO DE SAÚDE Nº 13 – EQN 114/115 - Brasília</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li> <li>01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li> </ul>
X	<p>POSTO DE SAÚDE VILA PLANALTO – Vila Planalto</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>02 (dois) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li> <li>02 (dois) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li> </ul>
→	<p>CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO-PSICO-PEDAGÓGICA – COMPP – QUADRA 501 NORTE, BLOCO B – Brasília</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>02 (dois) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li> <li>02 (dois) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li> </ul>
X	<p>CENTRO DE SAÚDE DE BRASÍLIA Nº 10 – SHIN Q1 03 ÁREA ESPECIAL - Brasília</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li> <li>01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li> </ul>
↗	<p>HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL – SMHS ÁREA ESPECIAL - Brasília</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>17 (dezesete) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li> <li>07 (sete) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li> <li>04 (quatro) postos de vigilância armada de 12 (doze) horas diurnas;</li> <li>09 (nove) postos de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li> </ul>
	<p>DITEC (ANTIGO CPD) – SES – SMHS QUADRA 301 - Brasília</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>02 (dois) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li> <li>01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li> </ul>
	<p>PSF – S.C.S.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li> <li>01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li> </ul>
✓	<p>PAT – INAMPS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 (um) posto de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li> <li>01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li> </ul>
→	<p>FEPECS- QUADRA 501 NORTE, BLOCO A - Brasília</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>02 (dois) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas;</li> <li>02 (dois) postos de vigilância desarmada de 12 (doze) horas noturnas;</li> <li>02 (dois) postos de vigilância armada de 12 (doze) horas diurnas;</li> <li>02 (dois) postos de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas;</li> </ul>

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1- O contrato será executado sob a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

R:\CORTO1\C\Contratos\CONFEDERAL VIGILANCIA - CC 084.03  
FNS.

4

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 805 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartorio1.com.br  
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIO JK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei nº 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
MARLUCIA DA SILVA MELO

**ESCREVENTE**  
Consultar selos: www.tjdf.jus.br  
281 - Selo: T3DFT20210010679602MQTE

*[Handwritten signatures and initials]*



### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1- O valor total do contrato é de **R\$ 17.192.962,56 (dezessete milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** procedente do orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

5.2- Pelos serviços efetivamente executados a SES pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 1.432.746,88 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

5.3- Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em Lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. O reajuste será calculado a partir da data da apresentação da proposta da Contratada, fundamentado no artigo 40, XI da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I- Unidade Orçamentária: 23901
- II- Programa de Trabalho: 10122010085170011
- III- Natureza da Despesa: 100000000
- IV- Fonte de Recursos: 339039

6.2- O empenho inicial é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme **2004NE10934**, emitida em 08/10/2004, na modalidade Global, que deverá ser reforçada mensalmente por ocasião dos respectivos pagamentos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- I. Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- II. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- III. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.

7.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da CONTRATANTE, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL



- 7.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- I. a multa será descontada do valor total do respectivo Contrato; e
  - II. se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação de serviço, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo, até o limite máximo fixado no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS**

9.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestou garantia no valor de **R\$ 343.859,25 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

10.1. A fim de possibilitar a execução dos serviços objeto deste Contrato, caberá a CONTRATANTE:

1. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa;
2. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para execução dos serviços;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
4. Promover a localização inicial e os devidos flexionamentos dos postos de trabalho, mantidas em qualquer situação, em seus termos gerais, o contido no objeto do Edital e Anexos;
5. Colocar à disposição dos empregados da Contratada local e instalações para a guarda de uniforme, outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;
6. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
7. Atestar a nota fiscal correspondente ao mês de execução dos serviços prestados, por intermédio do setor competente;
8. Efetuar o pagamento dos serviços, objeto deste Contrato, nos termos da Cláusula Sétima do presente Contrato, mediante nota fiscal devidamente atestada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

11.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

1. Responsabilizar-se, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente

NCONT01\C\Contratos\CONFEDERAL VIGILÂNCIA - CC 084-03

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CNS: Câmara 505 - Bloco C - Torres II, 2 e 3 - CEP: 70.850-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartorioj.com.br  
Tabelião: M. Arthur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIO**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei nº 6.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
MARLUCIA DA SILVA MELO  
ESCREVENTE  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
2812 - Selo: TJDFT20210010679503UQFXY



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL



- Contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transportes;
2. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o fim de constatar no local a efetiva execução do serviço e verificar as condições em que está sendo prestado;
  3. Responsabilizar-se por seus empregados, em decorrência dos serviços prestados, respondendo inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;
  4. Apresentar e manter seus empregados e prepostos em serviço devidamente uniformizados, correndo as despesas por sua conta;
  5. Manter seus empregados devidamente identificados por crachá, devendo substituir imediatamente todo e qualquer um deles julgados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
  6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços. A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato não exclui nem reduz essa responsabilidade;
  7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste Contrato;
  8. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
  9. Substituir imediatamente os empregados e prepostos em serviço, mediante solicitação da Contratante;
  10. Apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;
  11. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;
  12. Comprovar, quando solicitada, a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedida por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;
  13. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos respectivos postos relacionados na Cláusula Terceira do presente Ajuste, tabelas de locais e horários fixados na escala de serviço elaborada pela Contratante, informando em tempo hábil, qualquer motivo ou impedimento que impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;
  14. Fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida (calça, camisa de mangas compridas ou curtas, cinto de nylon, sapatos/coturnos, meias, quepe com emblema, jaqueta de frio ou japona, capa de chuva, crachá, revólver calibre 38, cinto com coldre e baleiro, munição calibre 38, livro de ocorrências), cassetete, porta-cassetete, apito, cordão de apito, lanterna 3 pilhas e pilhas para lanterna), de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho. Os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos não poderão ser repassados a seus empregados;

*[Handwritten signatures and stamps]*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL



15. Apresentar à Contratante a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registros de Armas" e "Portes de Armas", que serão utilizadas pela mão-de-obra nos postos;
16. Oferecer munição com procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma o uso de munições recarregadas;
17. Prever toda mão-de-obra necessária para garantir a operação nos Postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
18. Apresentar atestados de antecedentes civil e criminal de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações da Contratante;
19. Efetuar a reposição da mão-de-obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
20. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Contratante, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma;
21. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições de mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
22. Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento de Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
23. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos das instalações onde houver prestação de serviços;
24. Inspeccionar, obrigatoriamente, por intermédio dos supervisores da Contratada, os postos no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos (diurno 07h/19h e noturno 19h/07h) alternados;
25. Usar arma somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da Contratante, após esgotados todos os outros meios para a solução do eventual problema;
26. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
27. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;
28. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
29. Receber, orientar, controlar e encaminhar o público com as devidas informações e anotações;
30. Adotar providências imediatas cabíveis em caso de alarme, emergência ou outras indicações sobre atividades suspeitas;
31. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios ou qualquer sinistro nas áreas da Contratante;
32. Responsabilizar-se por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, bem como quaisquer danos ou prejuízos por estes causados ao Patrimônio da Contratante ou a terceiros, desde que

NCONT011\1\Contratos\CONFEDERAL VIGILÂNCIA - CC 084-03  
EVS.

8

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIO JK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Tel: n.º 935/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
**MARLUCIA DA SILVA MELO**  
ESCREVENTE

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
281 - Selo: TJDFT20210010679604TCZB



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL



- devidamente comprovados, por ação ou omissão no desempenho de suas atribuições, obrigando-se a ressarcir à Contratante os danos apurados, independentemente de ação judicial. Deverá cumprir as normas, instruções e determinações da Contratante, através dos Executores do Contrato. Assumirá, expressamente, em suas defesas junto à Justiça do Trabalho, a total responsabilidade pelas obrigações decorrentes do Contrato de Trabalho celebrado com seus empregados, todas as vezes que a Contratante figurar como litisconsorte passiva;
33. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e ferramentas em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
  34. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, objetivando a correta execução dos serviços;
  35. Examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seu serviço para comprovar o registro de função profissional;
  36. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
  37. Apresentar à Contratante:
    - I- até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
    - II- comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
  38. Pagar os salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviços;
  39. Responder pelos danos causados por seus agentes.
  40. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

**12.2.** A alteração contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 02 (dois) anos;

*[Handwritten signatures and stamps]*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita à multa tratada na condição anterior:

- a) Pela não execução dos serviços, caracterizando-se a falta se a execução não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta da Contratada;  
b) Pela execução de serviços em desacordo com o estabelecido no presente Contrato.

13.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.4. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Saúde e, no que couber, às demais penalidades referidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISSOLUÇÃO**

14.1. O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo Art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA**

16.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do Ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO EXECUTOR DO CONTRATO**

17.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

18.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria - Geral do Distrito Federal.

\\COSTO1\G:\Contratos\CONFEDERAL VIGILÂNCIA - CC 084-03  
FVS.

10

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CNS Quadra 505 - Bloco C - Lote 172 nº 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tribulção: Mc Assis Di Andrade Camargo

**CARTÓRIOJK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei nº 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
MARLÚCIA DA SILVA MELO  
ESCREVENTE  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
281 - Selos: TJDFT20210010679605NUIZ





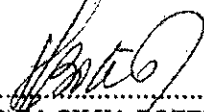
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir controvérsias oriundas da execução deste Contrato.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2004.

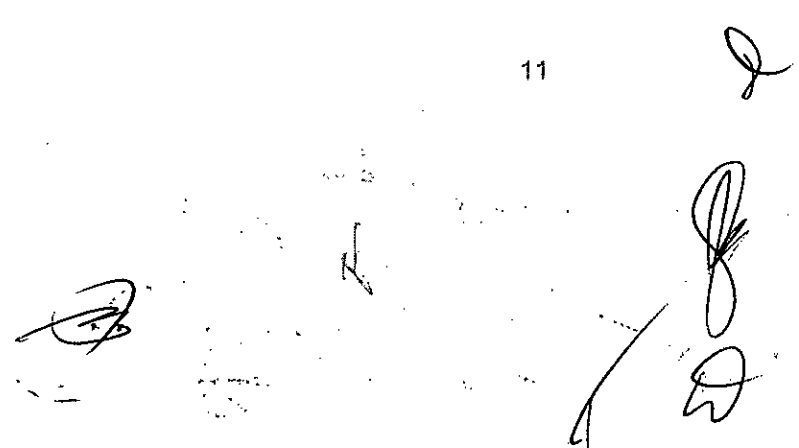
  
.....  
**HORÁCIO DA SILVA BOTELHO**  
SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO  
DISTRITO FEDERAL


  
.....  
**ÊNIO BRIÃO BRAGANÇA**  
CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.).....  
(Nome)..... **ERIKA VALESKA DOS SANTOS**

(Ass.).....  
(Nome)..... **JOSÉ ROSE PRUDENTE**

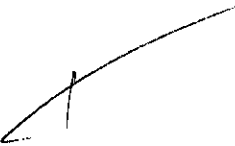



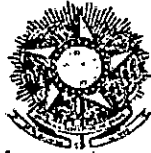
 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Fones: (61) 3790-1515 CEP: 70.350-530 Brasília - DF  
Tabela: Rua Arthur D. Almeida Camargo  
www.cartoriojk.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei nº 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
MARLUCIA DA SILVA MELO  
ESCREVENTE

Consultar selos: [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)  
281 - Selo: TJDFT20210010679605QHWC





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação Geral de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 56/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA; SEGURANÇA PESSOAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS EDIFÍCIOS DE USO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2009, na sede da Coordenação Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Fazenda, CNPJ nº 00.394.460/0439-75, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco "O", 6º andar do Edifício dos Órgãos Centrais, em Brasília-DF, de um lado a União, por intermédio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, neste ato representada pelo Coordenador de Suprimentos, Senhor **Erasmão Veríssimo da Costa Sampaio**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a" do § 1º, do artigo 39, do regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria GMF nº 290, de 30 de setembro de 2004, e em seqüência, designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, estabelecida na cidade de Brasília-DF, no SAAN Quadra 03, Lote 320, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. **Ênio Brião Bragança**, CPF nº 160.123.641-72, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 232.273, expedida pela SSP/GO, que apresentou os documentos exigidos por Lei, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 1ª Região, "ex-vi" do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, inciso III, alínea "e", do Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, e autorizado por despacho do Coordenador de Suprimentos da Coordenação Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Fazenda, em conformidade com o disposto no Art. 61, da Lei nº 8.666/93, exarado no Processo MF nº 10167.001750/2009-04, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, SEGURANÇA PESSOAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS EDIFÍCIOS DE USO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL**, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, e no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, pelo Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, pelo Decreto nº 2.271/1997, pela IN/MARE/nº 05/1995, IN/MPOG nº 02 de 20/04/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

71

1

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Edifício 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fones: (61) 3311-1111

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviço de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, segurança pessoal, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários, a serem executados nos Edifícios de uso do Ministério da Fazenda no Distrito Federal, conforme demonstrado abaixo.

EDIFÍCIO	TIPO POSTO				
	VIGILANTE 12X36 HS DIURNO	VIGILANTE 12X36 HS NOTURNO	VIGILANTE 44 HS SEMANAIS	SEGURANÇA PESSOAL 12X36 HS DIURNO	SEGURANÇA PESSOAL 44 HS SEMANAIS
SEDE Esplanada dos Ministérios, Bloco P	14	10	32	2	4
ANEXO Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo	4	3	16	0	0
ÓRGÃOS REGIONAIS SAS, Quadra 3, Bloco O	4	4	11	0	0
ALVORADA SCS, Quadra 1, Bloco J	1	2	2	0	0
ESAF Estrada de Unai, Km 4	14	14	2	0	0
ÓRGÃOS CENTRAIS SAS, Quadra 6, Bloco O	4	3	5	0	0
DEPÓSITO SIA, Trecho 3, Lote 1.240	1	3	0	0	0
GARAGEM Setor de Garagens Oficiais Norte	2	3	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>42</b>	<b>68</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições contidas nos documentos adiante enumerados, que integram o Processo MF nº

AUTENTICAÇÃO

Contate com o original: (61) 35194  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
MARLÚCIA DA SILVA MENEZES  
ESCREVENTE  
Consultar selos: www.tdft.jus.br  
281 - Selos: TDFE2021001067966NBOF



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

10167.001750/2009-04, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumentó, no que não o contrariarem:

a) Edital de Pregão nº 42/2009, de 10/12/2009, da Coordenação Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Fazenda;

b) proposta e documentos que a acompanham, firmados pela Contratada em 15/12/2009, fls. 352/345, contendo o preço, o prazo e demais especificações inerentes a execução dos serviços todos assinados ou rubricados pela CONTRATADA.

#### PARÁGRAFO ÚNICO - DA LICITAÇÃO

A contratação dos serviços, foi objeto de Licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob a modalidade de PREGÃO, conforme EDITAL constante às fls. 259/313 do Processó mencionado nesta Cláusula, e afixado com antecedência de 08 (oito) dias úteis no Quadro de Editais e Avisos da Contratante, e em aviso publicado no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, na página 86 do "Diário Oficial da União" de 30/11/2009, e Jornal de Brasília de 30/11/2009.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

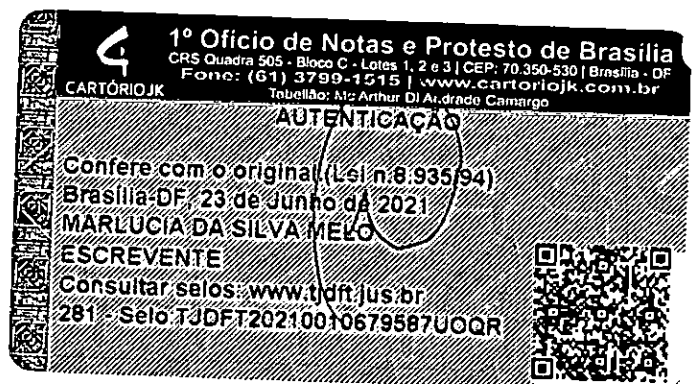
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 1º de janeiro de 2010, podendo no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obrigar-se á:

- 1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 2 Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- 3 Implantar, imediatamente após o recebimento da Autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos respectivos Postos, considerando a escala de serviço elaborada pela Contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o Posto conforme estabelecido;
- 4 Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações da Contratante;
- 5 Apresentar à Contratante a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de Arma" e "Porte de Arma", que serão utilizadas pela mão-de-obra nos Postos;
- 6 Fornecer as armas, munições e respectivos acessórios aos vigilantes no momento da implantação dos Postos;
- 7 Oferecer munições de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma o uso de munições recarregadas;

- 8 Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- 9 Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- 10 Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Contratante, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma;
- 11 Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- 12 Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Fiscal do Contrato, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 13 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos locais onde houver prestação de serviços;
- 14 Supervisionar e inspecionar os Postos, no mínimo, 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos (07:00 horas às 15:00 horas e 15 horas às 23 horas) alternados;
- 15 Disponibilizar funcionários com suas funções devidamente registrados em suas carteiras de trabalho;
- 16 Fornecer uniformes e seus complementos, ao pessoal envolvido, conforme a seguir descrito, de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de trabalho:
- calça
  - camisa de mangas compridas e curtas
  - cinto de nylon
  - sapatos
  - meias
  - jaqueta de frio ou japona
  - capa de chuva
  - crachá
  - revólver calibre 38
  - munição calibre 38
  - pistola automática calibre 380 mm
  - munição calibre 380 mm
  - cinto com coldre e baleiro
  - arma não letal tipo "spray de pimenta"
  - distintivo tipo broche
  - livro de ocorrência
  - cassetete
  - porta cassetete
  - apito
  - cordão de apito
  - lanterna 3 pilhas
  - pilhas para a lanterna
  - terno completo para os vigilantes na função de Segurança Pessoal



16.1 Não repassar os custos de qualquer um desses itens de uniforme e equipamentos aos seus empregados;

17 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;

18 Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante;

19 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades;

20 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

21 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

22 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

23 Apresentar quando solicitado os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;

24 Fornecer obrigatoriamente vale transporte e vale refeição aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, de acordo com a legislação vigente e convenção ou dissídio coletivo de Trabalho das categorias;

25 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados, à Contratante e seu patrimônio e a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, em razão de sua ação ou omissão ou de quem em seu nome agir;

26 Manter, mesmo em estado de greve da categoria, os Postos de trabalho com vigilantes profissionalmente capacitados, portadores de atestados de boa conduta e rigorosamente selecionados; percentual mínimo de (30%)

27 Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, por meio de Certificado de Curso de Formação, expedido por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;

28 Manter nos postos de Segurança Pessoal, profissionais com formação específica, conforme disposto na Portaria DPF nº 387, de 28/08/2006;

29 Realizar treinamento periódico dos profissionais incumbidos da execução das tarefas, com vistas a obter adequado condicionamento físico e atualização das técnicas de vigilância.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obrigar-se á:

I Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

- II Disponibilizar instalações sanitárias e vestiários com armários guarda-roupas;
- III Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;
- IV Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- V Orientar a Contratada quando da realização das pesquisas de opinião.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com os serviços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 25.000 - Ministério da Fazenda; Programa de Trabalho: 03007002149000001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral; Elemento de Despesa: 339037 - Locação de Mão-de-obra - Pessoa Jurídica; Orçamento Geral da União, para o exercício de 2010, e nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

#### PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO

Será emitida a Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes à execução do presente Contrato, durante o exercício de 2010. Será objeto de Termo Aditivo a indicação da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste Contrato será procedido mensalmente, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega das Notas Fiscais ou Documentos de Cobrança, considerando o mês vencido, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

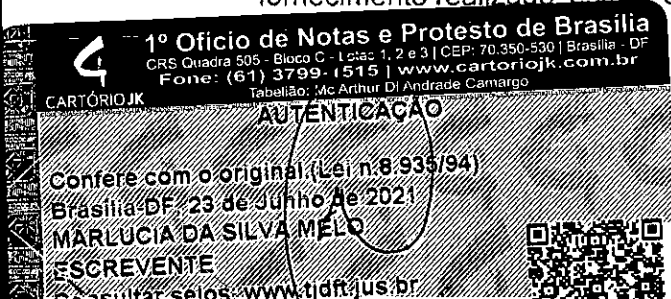
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado na licitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando do pagamento à Contratada, será feita a verificação de sua regularidade junto ao SICAF.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Constatada a situação de irregularidade da Contratada junto ao SICAF, será a mesma advertida, por escrito, no sentido de que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação junto a tal Sistema ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O prazo apontado no Parágrafo anterior poderá ser prorrogado, a critério da Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O Coordenador Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Fazenda, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da liquidação, o fornecimento realizado estiver em desacordo com os termos contratuais.





**PARÁGRAFO SEXTO** - Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A critério da Contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da Contratada.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto deste contrato, conforme Lei nº 9.430/96 e as Instruções Normativas SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004 e nº 539, de 25 de abril de 2005.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

Pela execução dos serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de mensal de R\$ 831.451,33(oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$9.977.423,26(nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES PARA REPACTUAÇÃO**

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados pelo preço global apresentado na proposta da Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço da prestação dos serviços será fixo e irrevogável de acordo com a IN nº 02/09 MP e demais normas aplicáveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será permitida a repactuação no Contrato desde que observado o interregno mínimo de um ano, respeitando a Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos de acordo com as planilhas de custos e formação de preços constantes nos Anexos deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será exercida por representante legal da Contratante, neste ato denominado Fiscal, devidamente designado pelo Coordenador Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Fazenda, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência a Contratante, conforme Art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço, se em desacordo com o Contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A critério da Contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da Contratada.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto deste contrato, conforme Lei nº 9.430/96 e as Instruções Normativas SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004 e nº 539, de 25 de abril de 2005.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

Pela execução dos serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de mensal de **R\$833.118,60** (oitocentos e trinta e três mil cento e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de **R\$9.997.423,26** (nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES PARA REPACTUAÇÃO**

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados pelo preço global apresentado na proposta da Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço da prestação dos serviços será fixo e irrevogável de acordo com a IN nº 02/09 MP e demais normas aplicáveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será permitida a repactuação no Contrato desde que observado o interregno mínimo de um ano, respeitando a Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos de acordo com as planilhas de custos e formação de preços constantes nos Anexos deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será exercida por representante legal da Contratante, neste ato denominado Fiscal, devidamente designado pelo Coordenador Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Fazenda, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência a Contratante, conforme Art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço, se em desacordo com o Contrato.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- c) Solicitar à Contratada a substituição de qualquer material ou equipamento que não atenda as especificações.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Cabe à Contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

A contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, pela inexecução total ou parcial do Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento ou não veracidade de informações prestadas:

I - advertência;

II - multa correspondente a 1% (um por cento) do valor do serviço, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos;

III - multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, por infração a qualquer outra cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VII Se o valor da multa não for pago, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

VIII Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

IX As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Contratante.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Dos atos praticados pela Administração, cabem recursos na forma prevista no artigo 109 da Lei n.º 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A Contratante se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo dos serviços contratados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), resultante de acordo celebrado entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77, e 78 da Lei nº 8.666/93 e nas formas previstas no art. 79 da mesma lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA**

Como compromisso de integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada presta garantia em favor da Contratante, no valor de **R\$499.871,16** (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e onze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO RESPONSÁVEL PELA GARANTIA**

A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Contratante, observando-se, quando for o caso, o disposto no art. 82 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - DA REPOSIÇÃO DA GARANTIA**

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante, mediante ofício entregue contra recibo.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

No caso de eventuais prorrogações de vigência ou repactuação de preços, a Garantia deverá ser prorrogada por igual período e devidamente atualizada monetariamente.



9

*[Handwritten signatures and initials]*

#### PARÁGRAFO QUARTO - DA RESTITUIÇÃO DA GARANTIA

A garantia somente será restituída à Contratada após o integral cumprimento de todas as obrigações Contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente CONTRATO somente terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Coordenador Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Fazenda, de conformidade com o disposto no art. 33, inciso I, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, devendo ser publicado por extrato no "Diário Oficial da União", de conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

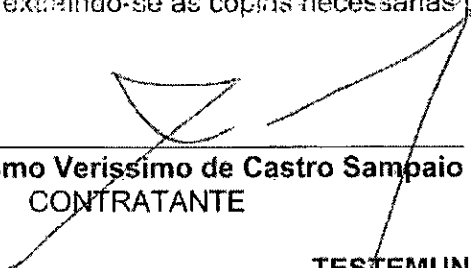
#### PARÁGRAFO ÚNICO - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato do Contrato e seus eventuais Termos de Aditivos no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, contados daquela data, nos termos do Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO


Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária do Distrito Federal.


E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, cujo extrato fica registrado à folha 94v, do Livro Especial de Contratos nº 16, da Coordenação Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Fazenda, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.

  
Erasmo Veríssimo de Castro Sampaio  
CONTRATANTE

  
Ênio Brião Bragança  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

  
Nilda Martins de Brito  
C.I.: 273.433 SSP/DF  
C.P.F.: 114.929.961-49

  
Vera Lúcia dos Santos  
C.I.: 382.109-SSP/DF  
C.P.F.: 099.083.661-49

**4** **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CNS: 018114-505 - Bloco C - Cadeas nº 2 - 21 - CEP: 70135-530 - Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 - [www.cartoriojx.com.br](http://www.cartoriojx.com.br)  
Instituído pelo Art. 177, D. Ampliado pelo Art. 178, D.

**CARTORIOJX** **AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei nº 9.357/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
MARLUCIA DA SILVA MELO  
ESGREVENTE

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
281 - Selo: TJDFT20210010679592UHQD



*EP*

*8*



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

À  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL - PEDIDO DE PROPOSTA Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 00080-00087930/2021-12  
DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 25/06/2021

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 7.1.3.10**  
**DEMONSTRATIVO DAS INSTALAÇÕES.**

Prezados Senhores,

A empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.546.484/0001-00, com sede no SAAN-Quadra 03, Lote 320, Asa Norte, CEP 70.632-300, Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal, vem pela presente encaminhar discriminativo de suas instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação em referência.

Brasília/DF, 25 de junho de 2021.

  
**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**  
Maurício Pereira Duarte  
Procurador

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 -Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unai/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



## DEMONSTRATIVO TÉCNICO-OPERACIONAL

A **CONFEDERAL** é uma empresa com anos de excelência na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, segurança pessoal privada, brigada de incêndio e escolta armada devidamente autorizada a funcionar pelo departamento da Polícia Federal/MJ. Uma empresa que trabalha com dedicação e profissionalismo para oferecer sempre as melhores soluções em segurança, contando com profissionais rigorosamente treinados e uma estrutura criada para garantir, cada vez mais, a segurança de tudo aquilo que é mais importante para seu cliente.

Atuando no Distrito Federal e nos estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins, a **CONFEDERAL** consolidou através dos anos, sua posição de liderança no mercado nacional. No segmento onde atua, é hoje uma das mais modernas empresas de segurança do país, empregando tecnologia de ponta para oferecer serviços de alta qualidade. Completamente informatizada em todos os seus setores, acompanha passo a passo à evolução tecnológica, estando sempre de mãos dadas com o que há de melhor e mais moderno no mercado.

A **CONFEDERAL** possui ampla capacidade operacional e administrativa para execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º 09/2021, promovido pela Secretaria de Educação do Distrito Federal.

## DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIG. E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

### MATRIZ

**CNPJ:** 31.546.484/0001-00  
**Endereço:** SAAN Quadra 03 Lote 320, Asa Norte, CEP: 70.632-300, Brasília/DF.  
**Telefone:** (61) 3403-7277  
**e-mail:** [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
**Revisão de Funcionamento:** Alvará n.º 6.939, de 2 de dezembro de 2020.

### FILIAL GOIÁS

**CNPJ:** 31.546.484/0003-64  
**Endereço:** Rua Campo Grande, Quadra 39, Lote 25 – Bairro Jardim Esmeralda, CEP: 74.905-040 Aparecida de Goiânia/GO.  
**Telefone:** (62) 3257 2300  
**e-mail:** [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
**Revisão de Funcionamento:** Alvará n.º 2.758, de 12 de junho de 2020.

## **CONFEDERAL – A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 -Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoira - 38610-262 Unaí/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)





**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

**FILIAL TOCANTINS**

**CNPJ:** 31.546.484/0005-26  
**Endereço:** Qd. 605 Sul QI 17 Alameda 26 Lote 10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-420, Palmas/TO  
**Telefone:** (63) 3215 7640  
**e-mail:** [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
**Revisão de Funcionamento:** Alvará n.º 6.862, de 1º de dezembro de 2020.

**FILIAL MINAS GERAIS**

**CNPJ:** 31.546.484/0007-98  
**Endereço:** Rua Presidente Bernardes, 449, Bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP: 38610-215, Unai/MG .  
**Telefone:** (38) 3676-7277  
**e-mail:** [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)  
**Revisão de Funcionamento:** Alvará n.º 1.863 de 25 de março de 2021.

**Nosso site:** [www.confederal.com.br](http://www.confederal.com.br)

**DATA DE CONSTITUIÇÃO:** 10/04/1987

**ATIVIDADES:** Prestação de serviços de Vigilância Armada, Desarmada, Segurança Pessoal Privada, Escolta Armada, Brigada contra Incêndio e Pânico, Vigilância Eletrônica.

**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 15.742.000,00 (quinze milhões e setecentos e quarenta e dois mil reais).

**QTDE. FUNCIONÁRIOS:** Cerca de 5.000 funcionários, em sua sede e filiais.

**EQUIPAMENTOS:**

Possui completa linha de equipamentos de utilização na execução de serviços de vigilância, além de viaturas caracterizadas, dotadas de sistemas de comunicação, em contato com a base da empresa durante 24 (vinte e quatro) horas diárias.

**ARMAMENTO/EPIS:**

Possui, no DF, cerca de 900 (novecentas) armas, incluindo letais e não letais, todas devidamente registradas junto ao DPF/MJ.

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

**Brasília-DF-Matriz** SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
**Goiás-GO** Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
**Tocantins-TO** Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 -Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
**Minas Gerais-MG** Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unai/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

#### INFORMATIZAÇÃO:

Todas as bases operacionais da **CONFEDERAL** estão 100% informatizadas, sendo dotadas dos mais modernos equipamentos de informática e comunicação, alarmes, controles de acesso monitoramento eletrônico.

#### EQUIPE TÉCNICA

**Sócio Administrador**

**Gerente de Negócios:**

**Gerente Operacional DF:**

**Chefe do Plantão Operacional:**

Ricardo Lopes Augusto – Telefone (61) 3403-7277

Maurício Pereira Duarte – Telefone (61) 3403-7208

Sebastião Fernandes dos Santos – Telefone (61) 3403-7244

Carlos Laurentino – Telefone (61) 3403-7277

Brasília/DF, 25 de junho de 2021.

  
**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**  
**Maurício Pereira Duarte**  
Procurador

#### CONFEDERAL – A marca da segurança

**Brasília-DF-Matriz** SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)

**Goiás-GO** Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)

**Tocantins-TO** Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 -Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)

**Minas Gerais-MG** Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoira - 38610-262 Unai/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO PLANALTO  
11ª RM  
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

### Certificado de Registro

Nº: 15690

VALIDADE: 23/03/2022

**RAZÃO SOCIAL:** CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

**CNPJ:** 31.546.484/0001-00

**ENDEREÇO:** SAAN QD 03 - Nº 320 E 360 - CEP 70310-500 , SAAN, Brasília-DF

**ATIVIDADES:**

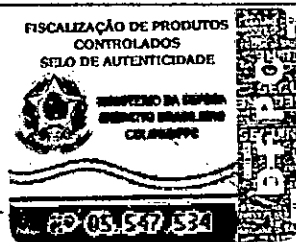
01 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO NA SEGURANÇA PRIVADA

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

**AMPARO:** art.46.dá portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

POR DELEGAÇÃO



Brasília - DF, 17 de janeiro de 2020

EDIVAN LUIS VIER - CEL  
CHEFE SFPC/ 11 RM

Gen Bda LUIZ GONZAGA VIANA FILHO  
Comandante da 11ª Região Militar

*[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.]*

**4** **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 F. Bloco C-2 Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Alc. Arthur Di André Camargo

**CARTÓRIO JK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original: (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
**MARLÚCIA DA SILVA MELO**  
ESCREVENTE

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
281 - Selos: TJDFT20210010679581GQHQ



Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10000 (dez mil) Munições calibre 38
10000 (dez mil) Espoletas calibre 38
2592 (dois mil e quinhentos e noventa e dois) Gramas de pólvora
10000 (dez mil) Projéteis calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.268, DE 26 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/8816 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa B1 VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 15.195.617/0001-87, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 773/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.272, DE 26 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/20388 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa OFFICE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 24.610.153/0001-19, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 946/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.273, DE 26 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/24423 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:
CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa BARÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 40.170.555/0001-04, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 902/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.274, DE 26 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/24713 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0003-64, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escola Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 897/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.275, DE 26 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/31689 - DELESP/DREX/SR/PF/AP, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.865.761/0002-97, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escola Armada, para atuar no Amapá, com Certificado de Segurança nº 967/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.276, DE 26 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/31952 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:
CONCEDER autorização à empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
30 (trinta) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

DESPACHOS DE 26 DE MAIO DE 2021

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 0210/2021 de 21/05/2021, 0211/2021 de 24/05/2021, 0212/2021 de 24/05/2021, 0213/2021 de 25/05/2021 e 0214/2021 de 25/05/2021, respectivamente:

Residência Prévias - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017

Processo: 47039004888202119 Requerente: LC WINNI COMERCIO DE VIAGEM LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: BING CHEN Data Nascimento: 05/12/1991 Passaporte: G52549586 País: CHINA Mãe: BUIAO LIN Pai: GAOFENG CHEN;
Processo: 47039008108202118 Requerente: TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Vitor Manuel Pereira dos Santos Data Nascimento: 27/03/1969 Passaporte: CB703491 País: PORTUGAL Mãe: Maria da Ressurreição Pereira dos Santos Pai: Manuel Pires dos Santos;

Processo: 47039008154202117 Requerente: ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ABBEY STONER BUCKMAN Data Nascimento: 04/06/1983 Passaporte: 576584007 País: EUA Mãe: NANCY ELAINE BUCKMAN Pai: JAMES WILLIAM BUCKMAN II;
Processo: 47039008156202106 Requerente: ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: BERNA ATLAY Data Nascimento: 02/02/1979 Passaporte: U07865124 País: TURQUIA Mãe: NURHAN ATLAY Pai: MEHMET ATLAY;
Processo: 47039008157202142 Requerente: ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: DAVID RUSSELL PAKOSH Data Nascimento: 23/01/1989 Passaporte: AM829097 País: CANADÁ Mãe: MAUREEN THERESA PAKOSH Pai: RUSSEL EMIL PAKOSH;
Processo: 47039008158202197 Requerente: ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JAVIER JAMES STEVENS Data Nascimento: 21/01/1990 Passaporte: 565775659 País: EUA Mãe: GLORIA FRANCES STEVENS Pai: JAMES T. STEVENS;
Processo: 47039008161202119 Requerente: ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOHN MATTHEW CORSON Data Nascimento: 10/01/1969 Passaporte: 557501580 País: EUA Mãe: BARBARA MAY CORSON Pai: JOHN TUGMAN CORSON;
Processo: 47039008165202199 Requerente: ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: UNDSAY KAYE BURTON Data Nascimento: 19/07/1982 Passaporte: 565722307 País: EUA Mãe: KAREN KAYE BURTON Pai: DAVID WAYNE BURTON;
Processo: 47039008169202177 Requerente: ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: TERESA MARIA CALDAS DA SILVA ARAUJO Data Nascimento: 23/01/1977 Passaporte: P566344 País: PORTUGAL Mãe: EVA DE ALMEIDA CALDAS E SILVA Pai: JOSÉ MARIA FERNANDES DA SILVA ARAUJO;
Processo: 47039008170202100 Requerente: ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MICHELLE ANNE PARKER Data Nascimento: 20/06/1961 Passaporte: 546302905 País: EUA Mãe: JOAN MORRIS Pai: JOHN MONTAGNE;
Processo: 47039008268202159 Requerente: BRITISH COLEGIO DO BRASIL - BCB - EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Kandace Isis Charley Data Nascimento: 30/04/1988 Passaporte: 123822584 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Virginia Charley Pai: Berrisford Alexander Tullloh;
Processo: 47039008275202151 Requerente: BRISA ARTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ZHONGJUN QIN Data Nascimento: 22/07/1990 Passaporte: E68744549 País: CHINA Mãe: CONGFANG ZHANG Pai: DAGUI QIN;
Processo: 47039008277202140 Requerente: BRITISH COLEGIO DO BRASIL - BCB - EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Andrew Richard Dockray Data Nascimento: 29/09/1985 Passaporte: 524010373 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Susan Ann Dockray Pai: Graham John Dockray;
Processo: 47039008294202187 Requerente: FUNDACAO VISCONDE DE PORTO SEGURO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Marta Emilia Komicz Data Nascimento: 30/10/1981 Passaporte: EM1959921 País: POLÔNIA Mãe: Zyta Marla Komicz Pai: Edward Komicz;
Processo: 47039008347202160 Requerente: BRITISH COLEGIO DO BRASIL - BCB - EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Nisha Patel Data Nascimento: 03/01/1992 Passaporte: 550067503 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Jyotikaben Patel Pai: Vinod Patel;
Processo: 47039008391202170 Requerente: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: HUGO DANIEL ALFONSO Data Nascimento: 19/07/1973 Passaporte: 561160476 País: EUA Mãe: GLADYS MARIA ALFONSO Pai: HUGO VALENTINE;
Processo: 47039008383202123 Requerente: PURATOS BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LISETTE HERNANDEZ PAZ Data Nascimento: 14/07/1990 Passaporte: X00738481 País: ESPANHA Mãe: LAURA PAZ SIMAL Pai: LUIS BAROLOMÉ HERNANDEZ HERRERA;
Processo: 47039008401202177 Requerente: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SHIRUI LI Data Nascimento: 10/03/1984 Passaporte: E14101685 País: CHINA Mãe: SUE LIU Pai: GUANYI JI;
Processo: 47039008402202111 Requerente: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JING XU Data Nascimento: 10/02/1982 Passaporte: E26598947 País: CHINA Mãe: GUANYONG WANG Pai: ZHISHANG XU;
Processo: 47039008404202119 Requerente: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: XIAOLIANG WU Data Nascimento: 05/04/1981 Passaporte: E02372870 País: CHINA Mãe: MELIAN LV Pai: JINXI WU; e
Processo: 47039008407202144 Requerente: MINERACAO DARDANELOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MONICA LISSET ESPINOZA ZAMALLOA Data Nascimento: 16/06/1988 Passaporte: 118402048 País: PERU Mãe: Monica Zamalloa Sarmiento Pai: Julio Espinoza Huamón.
Residência Prévias - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º)

Processo: 47039005714202173 Requerente: NUNO SERVICOS DE COBRANCA, PAGAMENTOS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Kenia Gonzalez Quintana Data Nascimento: 19/09/1992 Passaporte: K326991 País: CUBA;
Processo: 47039006836202187 Requerente: HALLIBURTON PRODUTOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Ryan David Zallas Data Nascimento: 04/11/1982 Passaporte: HLS86475 País: CANADÁ;
Processo: 47039006840202145 Requerente: HALLIBURTON PRODUTOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: FADAH FRED CHERFAN Data Nascimento: 14/09/1970 Passaporte: AH930031 País: CANADÁ;
Processo: 4703900714202162 Requerente: ROBBINS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARIO RECENA ARECES Data Nascimento: 09/03/1984 Passaporte: PAB520501 País: ESPANHA;
Processo: 47039007229202134 Requerente: VESTAS DO BRASIL ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: David Mitchell Roon Data Nascimento: 02/08/1984 Passaporte: 666573383 País: EUA;
Processo: 47039007246202171 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DANIEL STEFAN HELGE OHLSSON Data Nascimento: 31/08/1984 Passaporte: 96136665 País: SUÉCIA;
Processo: 47039007380202172 Requerente: EP2C ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: XAVIER MICHEL LOUIS MORISE Data Nascimento: 31/07/1963 Passaporte: 12C130111 País: FRANÇA;
Processo: 47039007467202140 Requerente: BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Yonggang Sun Data Nascimento: 14/11/1977 Passaporte: E29800160 País: CHINA;
Processo: 47039007469202139 Requerente: BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Yongsheng Wu Data Nascimento: 27/11/1992 Passaporte: E37663698 País: CHINA;
Processo: 47039007471202116 Requerente: BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Yuanxian Lin Data Nascimento: 25/12/1967 Passaporte: EE6826216 País: CHINA;
Processo: 47039007474202141 Requerente: BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Yut Kalpalwan Data Nascimento: 16/06/1981 Passaporte: AA9527345 País: TAILÂNDIA;
Processo: 47039007475202196 Requerente: BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Jianxiong Chen Data Nascimento: 10/06/1988 Passaporte: E13358149 País: CHINA;
Processo: 47039007476202131 Requerente: BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Zefei Sun Data Nascimento: 07/02/1988 Passaporte: EJ2630045 País: CHINA;
Processo: 47039007478202120 Requerente: BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Zhenyang Xi Data Nascimento: 13/04/1984 Passaporte: EFB243422 País: CHINA;
Processo: 47039007481202143 Requerente: BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Jiecong Li Data Nascimento: 24/08/1986 Passaporte: E94696151 País: CHINA;



## Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

## ALVARÁ Nº 3.180, DE 21 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/13305 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GADELHA SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 11.969.881/0001-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 880/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 3.181, DE 21 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/14450 - DELESP/DREX/SR/PF/PI, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CATE-SEG- CENTRO AVANÇADO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA-ME, CNPJ nº 11.227.756/0001-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Piauí, com Certificado de Segurança nº 740/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 3.182, DE 21 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/21671 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa NAVISEG SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 29.106.112/0002-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 982/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 3.183, DE 21 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/25776 - DPFF/SB/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO COSTA VERDE TABATINGA, CNPJ nº 50.322.296/0001-35 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 990/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 3.184, DE 21 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/26178 - DPFF/SJK/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ENGESEG EMPRESA DE VIGILANCIA COMPUTADORIZADA LTDA, CNPJ nº 64.545.866/0001-60, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 979/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 3.185, DE 21 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/31518 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização, à empresa GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada no Rio de Janeiro.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 3.186, DE 21 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/31751 - DPFF/JTI/GO, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SÃO MARTINHO S/A, CNPJ nº 51.466.860/0062-78, sediada em Goiás, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
30 (trinta) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 3.187, DE 21 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/31932 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: AUTORIZAR a empresa FORCETEC VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 33.866.378/0001-21, a promover alteração nos seus atos constitutivos apenas no que se refere à razão social, que passa a ser FORCETEC VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

Outras alterações não constantes do presente alvará estão vedadas e necessitarão de nova autorização da Polícia Federal, nos termos do art. 1.133 do Código Civil.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 3.188, DE 21 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/31952 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:  
CONCEDER autorização à empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE

(VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1416 (uma mil e quatrocentas e dezesseis) Munições calibre 38  
112 (cento e doze) Munições calibre 12  
(61 (sessenta e um) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g,  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 3.189, DE 21 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/32114 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa COMANDO G8 - SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 17.521.682/0001-80, sediada em São Paulo, para adquirir:  
Da empresa cedente MERITO SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 13.014.370/0003-91:

57 (cinquenta e sete) Revólveres calibre 38  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
684 (seiscentas e oitenta e quatro) Munições calibre 38  
239 (duzentas e trinta e nove) Munições calibre 12  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 3.190, DE 21 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/32307 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO OPERACIONAL DO SHOPPING OIAPOQUE, CNPJ nº 11.374.715/0001-20 para atuar em Minas Gerais.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 3.191, DE 21 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/32376 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 09.942.594/0002-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 985/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 3.192, DE 21 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/32606 - DPFF/JVE/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa S2 ESCOLA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.810.990/0001-87, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
70 (duas) Espingardas calibre 12  
7000 (sete mil) Munições calibre 380  
5000 (cinco mil) Munições calibre 12  
60000 (sessenta mil) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 3.193, DE 21 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/32810 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MULTIFORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 15.686.556/0001-50, sediada no Mato Grosso, para adquirir:  
Da empresa cedente TRANSAMERICA SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 07.293.694/0001-41:

70 (setenta) Revólveres calibre 38  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1050 (uma mil e cinquenta) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 3.194, DE 21 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/33123 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ERS CENTRO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 02.185.093/0001-00, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
5000 (cinco mil) Munições calibre 380  
2000 (duas mil) Munições calibre 12  
10000 (dez mil) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/06/2019 | Edição: 110 | Seção: 1 | Página: 56

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Executiva/Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos

## ALVARÁ Nº 3.384, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/36370 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

**Conceder autorização à empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES**

**LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:**

**Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:**

1272 (uma mil e duzentas e setenta e duas) Munições calibre 38

112 (cento e doze) Munições calibre 12

**106 (cento e seis) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.**

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/03/2016 | Edição: 40 | Seção: 1 | Página: 39

Órgão: Ministério da Justiça/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

## ALVARÁ Nº 704, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/9557 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

**Conceder autorização à empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA,**

**CNPJ nº 31.546.484/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:**

**Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:**

**1386 (uma mil e trezentas e oitenta e seis) Munições calibre 380**

**980 (novecentas e oitenta) Munições calibre 12**

**9532 (nove mil e quinhentas e trinta e duas) Munições calibre 38**

**201 (duzentos e um) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.**

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO  
FERREIRA COTA

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/03/2016 | Edição: 40 | Seção: 1 | Página: 39

Órgão: Ministério da Justiça/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

## ALVARÁ Nº 704, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/9557 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

Conceder autorização à empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA,

CNPJ nº 31.546.484/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1386 (uma mil e trezentas e oitenta e seis) Munições calibre 380

980 (novecentas e oitenta) Munições calibre 12

9532 (nove mil e quinhentas e trinta e duas) Munições calibre 38

201 (duzentos e um) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO  
FERREIRA COTA

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/01/2016 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 36

Órgão: Ministério da Justiça/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

## ALVARÁ Nº 259, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/3357 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

**CONCEDER autorização à empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:**

**Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército;**

**16 (desesseis) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados**

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO  
FERREIRA COTA

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/01/2016 | Edição: 17 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério da Justiça/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

## ALVARÁ Nº 206, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/1939 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

**CONCEDER autorização à empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:**

**Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:**

**49 (quarenta e nove) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g;**

**1 (uma) Arma de choque elétrico de lançamento de dardos energizados**

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO  
FERREIRA COTA

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

20/01/2021 - 16:38

### Listagem de Armas

CNPJ: 31.546.484/0001-00

RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
1076611	Revólver	38	198200000215466	Regular	26/10/2026	Não
624624	Revólver	38	198200000683133	Regular	16/09/2029	Não
642980	Revólver	32	198200000688283	Regular	26/10/2026	Não
642981	Revólver	32	198200000688364	Regular	26/10/2026	Não
796265	Revólver	38	198200000736601	Regular	26/10/2026	Não
593013	Revólver	38	198200005237972	Regular	26/10/2026	Não
1411218	Revólver	38	198200005238197	Regular	26/10/2026	Não
985	Revólver	38	198200005238510	Regular	26/10/2026	Não
1076603	Revólver	38	198200005239088	Regular	26/10/2026	Não
1076606	Revólver	38	198200005239240	Regular	16/09/2029	Não
1076609	Revólver	38	198200005239592	Regular	26/10/2026	Não
1076612	Revólver	38	198200005239754	Regular	26/10/2026	Não
1076613	Revólver	38	198200005239835	Regular	26/10/2026	Não
1076614	Revólver	38	198200005239916	Regular	26/10/2026	Não
1076615	Revólver	38	198200005240094	Regular	26/10/2026	Não
1076617	Revólver	38	198200005240256	Regular	26/10/2026	Sim
1419021	Revólver	38	198200005240418	Regular	26/10/2026	Não
1419023	Revólver	38	198200005240680	Regular	09/06/2027	Sim
1419025	Revólver	38	198200005240841	Regular	26/10/2026	Não
1419030	Revólver	38	198200005241147	Regular	26/10/2026	Não
643007	Revólver	32	198200005243000	Regular	26/10/2026	Não
863299	Revólver	38	198200005244405	Regular	26/10/2026	Sim
863329	Revólver	38	198200005245991	Regular	26/10/2026	Sim
1057962	Revólver	38	198200005246530	Regular	26/10/2026	Não
1086996	Revólver	38	198200005247420	Regular	26/10/2026	Não
006	Revólver	38	198200005247935	Regular	09/06/2027	Não
007	Revólver	38	198200005248079	Regular	26/10/2026	Não
1087019	Revólver	38	198200005248664	Regular	26/10/2026	Não
1087026	Revólver	38	198200005249040	Regular	26/10/2026	Não
1087221	Revólver	38	198200005249202	Regular	26/10/2026	Não
1087223	Revólver	38	198200005249393	Regular	26/10/2026	Não
1411199	Revólver	38	198200005250219	Regular	26/10/2026	Não
1411200	Revólver	38	198200005250308	Regular	26/10/2026	Não
1411210	Revólver	38	198200005251290	Regular	26/10/2026	Não
1411212	Revólver	38	198200005251371	Regular	26/10/2026	Não
1411214	Revólver	38	198200005251533	Regular	26/10/2026	Não
1411216	Revólver	38	198200005251703	Regular	16/09/2029	Não
1411219	Revólver	38	198200005251967	Regular	26/10/2026	Não
1411226	Revólver	38	198200005252424	Regular	01/11/2026	Não
1411233	Revólver	38	198200005252939	Regular	26/10/2026	Sim
1411235	Revólver	38	198200005253153	Regular	26/10/2026	Sim
1419012	Revólver	38	198200005254397	Regular	26/10/2026	Não
1419014	Revólver	38	198200005254559	Regular	26/10/2026	Não
1419015	Revólver	38	198200005254630	Regular	26/10/2026	Sim
1419020	Revólver	38	198200005255016	Regular	16/09/2029	Não
1429819	Revólver	38	198200005255369	Regular	19/02/2026	Não



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei nº 8.935/94)  
 Brasília-DF, 24 de Junho de 2021  
**MARLUCIA DA SILVA MELO**  
 ESCRIVENTE  
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
 281 - Selos: TJDFT20210010685438JYBV



VIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 JSP - POLÍCIA FEDERAL  
 ERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

20/01/2021 - 16:38

**Listagem de Armas**

CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
1429823	Revólver	38	198200005255792	Regular	26/10/2026	Não
1429824	Revólver	38	198200005255873	Regular	16/09/2029	Não
1429831	Revólver	38	198200005256411	Regular	26/10/2026	Não
550650	Revólver	38	198200005257060	Regular	26/10/2026	Não
582332	Revólver	38	198200005257302	Regular	26/10/2026	Não
582334	Revólver	38	198200005257493	Regular	16/09/2029	Não
582336	Revólver	38	198200005257574	Regular	26/10/2026	Não
582338	Revólver	38	198200005257736	Regular	26/10/2026	Não
582370	Revólver	38	198200005257906	Regular	16/09/2029	Não
593009	Revólver	38	198200005258627	Regular	26/10/2026	Não
593011	Revólver	38	198200005258899	Regular	26/10/2026	Não
593016	Revólver	38	198200005259275	Regular	26/10/2026	Não
593017	Revólver	38	198200005259356	Regular	26/10/2026	Não
593019	Revólver	38	198200005259518	Regular	26/10/2026	Não
593020	Revólver	38	198200005259607	Regular	26/10/2026	Não
593031	Revólver	38	198200005260109	Regular	26/10/2026	Sim
593039	Revólver	38	198200005260796	Regular	26/10/2026	Não
593044	Revólver	38	198200005261172	Regular	26/10/2026	Não
593045	Revólver	38	198200005261253	Regular	26/10/2026	Não
593053	Revólver	38	198200005261415	Regular	26/10/2026	Não
607289	Revólver	38	198200005261504	Regular	03/05/2028	Não
607291	Revólver	38	198200005261768	Regular	26/10/2026	Não
623100	Revólver	38	198200005262497	Regular	09/06/2027	Sim
623102	Revólver	38	198200005262659	Regular	26/10/2026	Não
624633	Revólver	38	198200005263892	Regular	26/10/2026	Não
624635	Revólver	38	198200005264007	Regular	26/10/2026	Não
624651	Revólver	38	198200005265089	Regular	26/10/2026	Sim
624652	Revólver	38	198200005265160	Regular	26/10/2026	Não
624664	Revólver	38	198200005265755	Regular	26/10/2026	Não
624677	Revólver	38	198200005266565	Regular	26/10/2026	Não
624678	Revólver	38	198200005266646	Regular	26/10/2026	Não
624680	Revólver	38	198200005266808	Regular	26/10/2026	Não
624688	Revólver	38	198200005267537	Regular	16/09/2029	Não
624701	Revólver	38	198200005267618	Regular	26/10/2026	Não
624702	Revólver	38	198200005267707	Regular	26/10/2026	Não
624705	Revólver	38	198200005268002	Regular	26/10/2026	Não
624714	Revólver	38	198200005268428	Regular	09/06/2027	Não
645677	Revólver	38	198200005269661	Regular	26/10/2026	Não
657052	Revólver	38	198200005270163	Regular	26/10/2026	Não
657054	Revólver	38	198200005270325	Regular	26/10/2026	Sim
657055	Revólver	38	198200005270406	Regular	26/10/2026	Não
657060	Revólver	38	198200005270678	Regular	26/10/2026	Não
657062	Revólver	38	198200005270830	Regular	26/10/2026	Não
657063	Revólver	38	198200005270910	Regular	26/10/2026	Não
677476	Revólver	38	198200005271305	Regular	26/10/2026	Não
677477	Revólver	38	198200005271488	Regular	26/10/2026	Sim

*(Handwritten signatures and marks)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

20/01/2021 - 16:38

### Listagem de Armas

CNPJ: 31.546.484/0001-00  
RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
677478	Revólver	38	198200005271569	Regular	26/10/2026	Não
677479	Revólver	38	198200005271640	Regular	16/09/2029	Não
678309	Revólver	38	198200005272026	Regular	26/10/2026	Não
678311	Revólver	38	198200005272298	Regular	26/10/2026	Sim
678320	Revólver	38	198200005272883	Regular	16/09/2029	Não
678321	Revólver	38	198200005272964	Regular	16/09/2029	Não
678336	Revólver	38	198200005273693	Regular	26/10/2026	Não
678342	Revólver	38	198200005273774	Regular	26/10/2026	Sim
678345	Revólver	38	198200005274070	Regular	26/10/2026	Não
678347	Revólver	38	198200005274231	Regular	26/10/2026	Não
678351	Revólver	38	198200005274312	Regular	16/09/2029	Não
678355	Revólver	38	198200005274401	Regular	26/10/2026	Não
691247	Revólver	38	198200005275122	Regular	26/10/2026	Não
691262	Revólver	38	198200005275475	Regular	26/10/2026	Não
695183	Revólver	38	198200005275980	Regular	26/10/2026	Não
695186	Revólver	38	198200005276285	Regular	16/09/2029	Não
710081	Revólver	38	198200005276528	Regular	26/10/2026	Não
710083	Revólver	38	198200005276790	Regular	26/10/2026	Não
710084	Revólver	38	198200005276870	Regular	16/09/2029	Não
710097	Revólver	38	198200005277419	Regular	16/09/2029	Não
710099	Revólver	38	198200005277680	Regular	26/10/2026	Não
710100	Revólver	38	198200005277761	Regular	10/01/2027	Não
735511	Revólver	38	198200005277923	Regular	09/06/2027	Não
735518	Revólver	38	198200005278571	Regular	03/05/2028	Não
735561	Revólver	38	198200005278814	Regular	26/10/2026	Não
735562	Revólver	38	198200005278903	Regular	26/10/2026	Não
735563	Revólver	38	198200005279039	Regular	26/10/2026	Não
753759	Revólver	38	198200005280479	Regular	26/10/2026	Não
753760	Revólver	38	198200005280550	Regular	26/10/2026	Não
759956	Revólver	38	198200005281106	Regular	26/10/2026	Não
785346	Revólver	38	198200005282099	Regular	26/10/2026	Sim
785348	Revólver	38	198200005282170	Regular	26/10/2026	Não
785353	Revólver	38	198200005282684	Regular	26/10/2026	Não
785354	Revólver	38	198200005282765	Regular	26/10/2026	Não
785355	Revólver	38	198200005282846	Regular	26/10/2026	Não
785358	Revólver	38	198200005283141	Regular	16/09/2029	Não
785360	Revólver	38	198200005283303	Regular	26/10/2026	Não
785362	Revólver	38	198200005283575	Regular	26/10/2026	Não
785363	Revólver	38	198200005283656	Regular	26/10/2026	Não
785365	Revólver	38	198200005283818	Regular	26/10/2026	Não
792431	Revólver	38	198200005283907	Regular	26/10/2026	Não
792435	Revólver	38	198200005284202	Regular	26/10/2026	Não
792722	Revólver	38	198200005284547	Regular	26/10/2026	Não
792723	Revólver	38	198200005284628	Regular	26/10/2026	Não
795475	Revólver	38	198200005285276	Regular	16/09/2029	Não
795477	Revólver	38	198200005285438	Regular	26/10/2026	Não


**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIOJK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei nº 8.935/94)  
 Brasília-DF, 24 de Junho de 2021.  
**MARLUCIA DA SILVA MELO**  
 ESCRIVENTE

Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
 281 - Selo:TJDFT20210010685440CDPB




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJSP - POLÍCIA FEDERAL**  
**GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS**

20/01/2021 - 16:38

**Listagem de Armas**

CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
795479	Revólver	38	198200005285608	Regular	26/10/2026	Não
796217	Revólver	38	198200005285780	Regular	11/11/2026	Não
796220	Revólver	38	198200005285942	Regular	26/10/2026	Não
796221	Revólver	38	198200005286086	Regular	26/10/2026	Não
796222	Revólver	38	198200005286167	Regular	25/04/2027	Sim
796224	Revólver	38	198200005286329	Regular	26/10/2026	Sim
796225	Revólver	38	198200005286400	Regular	26/10/2026	Não
796227	Revólver	38	198200005286590	Regular	26/10/2026	Não
796228	Revólver	38	198200005286671	Regular	26/10/2026	Não
796238	Revólver	38	198200005287309	Regular	26/10/2026	Sim
796244	Revólver	38	198200005287805	Regular	16/09/2029	Não
796248	Revólver	38	198200005288291	Regular	26/10/2026	Não
796250	Revólver	38	198200005288453	Regular	26/10/2026	Não
796263	Revólver	38	198200005288704	Regular	26/10/2026	Não
815374	Revólver	38	198200005289425	Regular	26/10/2026	Sim
815375	Revólver	38	198200005289506	Regular	26/10/2026	Sim
815377	Revólver	38	198200005289697	Regular	26/10/2026	Não
815378	Revólver	38	198200005289778	Regular	26/10/2026	Não
815383	Revólver	38	198200005290270	Regular	26/10/2026	Não
815384	Revólver	38	198200005290350	Regular	26/10/2026	Não
815385	Revólver	38	198200005290431	Regular	26/10/2026	Não
815387	Revólver	38	198200005290601	Regular	26/10/2026	Não
815389	Revólver	38	198200005290865	Regular	26/10/2026	Não
825926	Revólver	38	198200005291160	Regular	26/10/2026	Não
843438	Revólver	38	198200005292302	Regular	26/10/2026	Não
844055	Revólver	38	198200005292728	Regular	26/10/2026	Sim
844357	Revólver	38	198200005293538	Regular	26/10/2026	Sim
845668	Revólver	38	198200005293880	Regular	26/10/2026	Não
860562	Revólver	38	198200005293961	Regular	26/10/2026	Não
863290	Revólver	38	198200005294186	Regular	26/10/2026	Não
863292	Revólver	38	198200005294348	Regular	26/10/2026	Não
893433	Revólver	38	198200005295158	Regular	26/10/2026	Não
893475	Revólver	38	198200005295824	Regular	26/10/2026	Não
893480	Revólver	38	198200005296200	Regular	26/10/2026	Sim
893502	Revólver	38	198200005296391	Regular	26/10/2026	Sim
893503	Revólver	38	198200005296472	Regular	26/10/2026	Não
893510	Revólver	38	198200005297010	Regular	26/10/2026	Não
893512	Revólver	38	198200005297282	Regular	09/06/2027	Não
936916	Revólver	38	198200005297606	Regular	26/10/2026	Não
624716	Revólver	38	198400005268633	Regular	26/10/2026	Não
643018	Revólver	32	198400005269362	Regular	26/10/2026	Não
651777	Revólver	38	198400005298621	Regular	26/10/2026	Não
833427	Revólver	38	198400005301860	Regular	26/10/2026	Não
839307	Revólver	38	198400005302599	Regular	26/10/2026	Não
D699717	Revólver	38	198800004814001	Regular	26/10/2026	Não
D699946	Revólver	38	198800004814605	Regular	26/10/2026	Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

20/01/2021 - 16:38

### Listagem de Armas

CNPJ: 31.546.484/0001-00

RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
<del>D699951</del>	<del>Revólver</del>	<del>38</del>	<del>198800004815164</del>	<del>Regular</del>	<del>26/10/2026</del>	<del>Não</del>
<del>D699953</del>	<del>Revólver</del>	<del>38</del>	<del>198800004815326</del>	<del>Regular</del>	<del>26/10/2026</del>	<del>Não</del>
<del>D700080</del>	<del>Revólver</del>	<del>38</del>	<del>198800004815911</del>	<del>Regular</del>	<del>26/10/2026</del>	<del>Não</del>
D700084	Revólver	38	198800004816306	Regular	26/10/2026	Não
D700094	Revólver	38	198800004817370	Regular	26/10/2026	Não
D700436	Revólver	38	198800004817531	Regular	26/10/2026	Não
D700437	Revólver	38	198800004817612	Regular	26/10/2026	Não
3443	Revólver	38	198800004818260	Regular	26/10/2026	Não
L/00449	Revólver	38	198800004818775	Regular	26/10/2026	Não
D700451	Revólver	38	198800004818937	Regular	26/10/2026	Não
<del>D699835</del>	<del>Revólver</del>	<del>38</del>	<del>198800004822454</del>	<del>Regular</del>	<del>26/10/2026</del>	<del>Não</del>
<del>D699869</del>	<del>Revólver</del>	<del>38</del>	<del>198800004823000</del>	<del>Regular</del>	<del>26/10/2026</del>	<del>Não</del>
<del>D699871</del>	<del>Revólver</del>	<del>38</del>	<del>198800004823264</del>	<del>Regular</del>	<del>26/10/2026</del>	<del>Não</del>
<del>D699941</del>	<del>Revólver</del>	<del>38</del>	<del>198800004824155</del>	<del>Regular</del>	<del>26/10/2026</del>	<del>Não</del>
710085	Revólver	38	199600058151127	Regular	16/09/2029	Não
32463	Pistola	.380	199600058156277	Regular	11/11/2026	Não
32775	Pistola	.380	199600058156358	Regular	10/01/2027	Não
32678	Pistola	.380	199600058156439	Regular	11/11/2026	Não
32774	Pistola	.380	199600058156609	Regular	11/11/2026	Não
32124	Pistola	.380	199600058156862	Regular	26/10/2026	Não
32194	Pistola	.380	199600058156943	Regular	26/10/2026	Não
32204	Pistola	.380	199600058157087	Regular	26/10/2026	Não
32284	Pistola	.380	199600058157168	Regular	11/11/2026	Não
32456	Pistola	.380	199600058157249	Regular	11/11/2026	Não
710094	Revólver	38	199600058160703	Regular	16/09/2029	Não
0227	Revólver	38	199600058163133	Regular	26/10/2026	Não
0226	Revólver	38	199600058163303	Regular	26/10/2026	Não
IG180225	Revólver	38	199600058163486	Regular	26/10/2026	Não
IG180232	Revólver	38	199600058164024	Regular	26/10/2026	Não
IG180228	Revólver	38	199600058164539	Regular	26/10/2026	Não
IH193362	Revólver	38	199600058164709	Regular	26/10/2026	Não
785347	Revólver	38	199600058176979	Regular	26/10/2026	Não
796251	Revólver	38	199600058177002	Regular	26/10/2026	Não
2167696	Revólver	38	199600058177274	Regular	26/10/2026	Não
2167698	Revólver	38	199600058177606	Regular	26/10/2026	Não
IH198051	Revólver	38	199600058183835	Regular	26/10/2026	Não
IH198035	Revólver	38	199600058186265	Regular	26/10/2026	Sim
IH198040	Revólver	38	199600058187741	Regular	09/06/2027	Não
HI14779	Revólver	38	199600058192400	Regular	26/10/2026	Não
HI14778	Revólver	38	199600058192664	Regular	26/10/2026	Não
II206700	Revólver	38	199600058194870	Regular	26/10/2026	Não
II206696	Revólver	38	199600058195175	Regular	26/10/2026	Não
IH192890	Revólver	38	199600058195507	Regular	26/10/2026	Não
IH192893	Revólver	38	199600058195760	Regular	26/10/2026	Não
IH192895	Revólver	38	199600058195841	Regular	26/10/2026	Não
IH192896	Revólver	38	199600058195922	Regular	26/10/2026	Não



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei nº 8.935/94)  
 Brasília-DF, 24 de Junho de 2021  
**MARLUCIA DA SILVA MELO**  
 ESCRIVENTE  
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
 281 - Selo TJDFT20210010685441VEPK



**Serviço Público Federal**  
**RJSP - POLÍCIA FEDERAL**  
**GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS**

20/01/2021 - 16:38

**Listagem de Armas**

CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
IH192889	Revólver	38	199600058196147	Regular	26/10/2026	Não
IH192885	Revólver	38	199600058196570	Regular	26/10/2026	Sim
IH192882	Revólver	38	199600058197038	Regular	26/10/2026	Sim
IH192878	Revólver	38	199600058197380	Regular	26/10/2026	Sim
IH192877	Revólver	38	199600058197461	Regular	26/10/2026	Não
IH192873	Revólver	38	199600058197542	Regular	26/10/2026	Sim
II206690	Revólver	38	199600058198603	Regular	26/10/2026	Não
II206701	Revólver	38	199600058198948	Regular	26/10/2026	Não
IH198074	Revólver	38	199600058199596	Regular	26/10/2026	Não
IH198079	Revólver	38	199600058200276	Regular	26/10/2026	Não
IH198070	Revólver	38	199600058200608	Regular	26/10/2026	Não
NI112913	Revólver	38	199600058202481	Regular	26/10/2026	Não
NI112914	Revólver	38	199600058202562	Regular	16/09/2029	Não
NI112921	Revólver	38	199600058203372	Regular	26/10/2026	Não
NI112923	Revólver	38	199600058203534	Regular	26/10/2026	Não
NI112925	Revólver	38	199600058203704	Regular	16/09/2029	Não
NI112927	Revólver	38	199600058203968	Regular	26/10/2026	Não
NI112928	Revólver	38	199600058204263	Regular	26/10/2026	Não
MF796865	Revólver	38	199600058204697	Regular	26/10/2026	Não
MF796882	Revólver	38	199600058205073	Regular	26/10/2026	Sim
MF796870	Revólver	38	199600058205405	Regular	26/10/2026	Não
2167702	Revólver	38	199600058206479	Regular	26/10/2026	Não
2167708	Revólver	38	199600058206550	Regular	26/10/2026	Não
2167710	Revólver	38	199600058206711	Regular	26/10/2026	Não
IH192897	Revólver	38	199600058208846	Regular	26/10/2026	Não
IH192902	Revólver	38	199600058209222	Regular	26/10/2026	Não
IH192899	Revólver	38	199600058209737	Regular	26/10/2026	Sim
IH192904	Revólver	38	199600058210662	Regular	26/10/2026	Não
IH192903	Revólver	38	199600058211200	Regular	26/10/2026	Não
II206674	Revólver	38	199600058213335	Regular	26/10/2026	Não
II206704	Revólver	38	199600058214226	Regular	26/10/2026	Não
II206709	Revólver	38	199600058214498	Regular	26/10/2026	Sim
796240	Revólver	38	199600058214900	Regular	26/10/2026	Sim
582372	Revólver	38	199600058215460	Regular	26/10/2026	Não
582330	Revólver	38	199600058218485	Regular	26/10/2026	Não
IH198036	Revólver	38	199600058219538	Regular	26/10/2026	Não
IH198054	Revólver	38	199600058219708	Regular	26/10/2026	Não
825856	Revólver	38	199600058220463	Regular	26/10/2026	Sim
624821	Revólver	38	199600058221001	Regular	26/10/2026	Não
691263	Revólver	38	199600058221192	Regular	26/10/2026	Não
844153	Revólver	38	199600058221435	Regular	26/10/2026	Não
616461	Revólver	38	199600058221788	Regular	26/10/2026	Não
582329	Revólver	38	199600058221869	Regular	26/10/2026	Não
893499	Revólver	38	199600058221940	Regular	16/09/2029	Não
KH68558	Revólver	38	199600058222326	Regular	26/10/2026	Não
JA258040	Revólver	38	199600058222679	Regular	26/10/2026	Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

20/01/2021 - 16:38

Listagem de Armas

CNPJ: 31.546.484/0001-00  
RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
ME785880	Revólver	38	199700068434276	Regular	26/10/2026	Não
643004	Revólver	32	199700072003098	Regular	26/10/2026	Não
643005	Revólver	32	199700072003179	Regular	26/10/2026	Não
643011	Revólver	32	199700072003500	Regular	26/10/2026	Não
643012	Revólver	32	199700072003683	Regular	26/10/2026	Não
643014	Revólver	32	199700072003764	Regular	26/10/2026	Não
14119026	Revólver	38	199700072003845	Regular	26/10/2026	Sim
1719	Revólver	38	199700072006437	Regular	26/10/2026	Não
FJ24716	Revólver	38	199700072006518	Regular	26/10/2026	Não
PJ24717	Revólver	38	199700072006607	Regular	26/10/2026	Não
PJ24714	Revólver	38	199700072006941	Regular	26/10/2026	Não
PJ24712	Revólver	38	199700072007166	Regular	26/10/2026	Não
PJ24711	Revólver	38	199700072007247	Regular	26/10/2026	Não
PJ24709	Revólver	38	199700072007328	Regular	11/11/2026	Não
PJ24720	Revólver	38	199700072007590	Regular	26/10/2026	Não
PJ24721	Revólver	38	199700072007670	Regular	26/10/2026	Não
PJ24723	Revólver	38	199700072007832	Regular	26/10/2026	Não
PJ24724	Revólver	38	199700072007913	Regular	11/11/2026	Não
PJ24726	Revólver	38	199700072008138	Regular	26/10/2026	Não
PJ24727	Revólver	38	199700072008219	Regular	09/06/2027	Não
PJ24728	Revólver	38	199700072008308	Regular	26/10/2026	Não
PJ24729	Revólver	38	199700072008480	Regular	26/10/2026	Não
PJ24730	Revólver	38	199700072008561	Regular	26/10/2026	Não
PJ24731	Revólver	38	199700072008642	Regular	26/10/2026	Não
PJ24732	Revólver	38	199700072008723	Regular	26/10/2026	Não
4733	Revólver	38	199700072008804	Regular	26/10/2026	Sim
4735	Revólver	38	199700072009029	Regular	26/10/2026	Não
PJ24736	Revólver	38	199700072009100	Regular	26/10/2026	Não
PJ24737	Revólver	38	199700072009290	Regular	26/10/2026	Não
PJ24708	Revólver	38	199700072009371	Regular	26/10/2026	Não
PK28454	Revólver	38	199700072009452	Regular	26/10/2026	Não
PK27101	Revólver	38	199700072009614	Regular	11/11/2026	Não
PK27103	Revólver	38	199700072009886	Regular	26/10/2026	Não
PK27104	Revólver	38	199700072009967	Regular	26/10/2026	Não
PK27106	Revólver	38	199700072010116	Regular	11/11/2026	Não
PK27107	Revólver	38	199700072010205	Regular	26/10/2026	Não
PK27109	Revólver	38	199700072010469	Regular	09/06/2027	Não
PK28450	Revólver	38	199700072010540	Regular	26/10/2026	Não
PK28451	Revólver	38	199700072010620	Regular	26/10/2026	Não
PK28457	Revólver	38	199700072011007	Regular	26/10/2026	Não
PK28458	Revólver	38	199700072011198	Regular	26/10/2026	Não
PK28459	Revólver	38	199700072011279	Regular	26/10/2026	Não
PJ25751	Revólver	38	199700072011430	Regular	26/10/2026	Não
PJ25752	Revólver	38	199700072011511	Regular	26/10/2026	Não
PJ25753	Revólver	38	199700072011600	Regular	26/10/2026	Não
PJ25756	Revólver	38	199700072011783	Regular	26/10/2026	Não

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei nº 935/94)  
Brasília-DF, 24 de Junho de 2021  
MARLUCIA DA SILVA MELO  
ESCREVENTE  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
281 - Selo:TJDFDT20210010685442UMKP



RVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
RJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

20/01/2021 - 16:38

Listagem de Armas

CNPJ: 31.546.484/0001-00  
RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
PJ25757	Revólver	38	199700072011864	Regular	26/10/2026	Não
PJ25754	Revólver	38	199700072011945	Regular	26/10/2026	Não
PJ25755	Revólver	38	199700072012089	Regular	26/10/2026	Não
PJ25759	Revólver	38	199700072012160	Regular	26/10/2026	Não
PJ25758	Revólver	38	199700072012240	Regular	26/10/2026	Não
PJ26101	Revólver	38	199700072012321	Regular	26/10/2026	Não
PJ26100	Revólver	38	199700072012402	Regular	26/10/2026	Não
PJ26103	Revólver	38	199700072012674	Regular	26/10/2026	Não
PJ26104	Revólver	38	199700072012755	Regular	26/10/2026	Não
PJ26109	Revólver	38	199700072013131	Regular	26/10/2026	Não
PK26730	Revólver	38	199700072013301	Regular	26/10/2026	Não
PK26731	Revólver	38	199700072013484	Regular	26/10/2026	Não
PK26736	Revólver	38	199700072013999	Regular	26/10/2026	Não
PK26738	Revólver	38	199700072014103	Regular	26/10/2026	Não
PK26739	Revólver	38	199700072014294	Regular	26/10/2026	Não
PK28455	Revólver	38	199700072014375	Regular	26/10/2026	Não
QG10505	Revólver	38	199700074733212	Regular	26/10/2026	Não
QG10506	Revólver	38	199700074734537	Regular	26/10/2026	Não
QG10507	Revólver	38	199700074736157	Regular	26/10/2026	Não
QG10508	Revólver	38	199700074736319	Regular	26/10/2026	Não
QG10509	Revólver	38	199700074737048	Regular	26/10/2026	Não
QG10990	Revólver	38	199700074737633	Regular	26/10/2026	Não
QG10992	Revólver	38	199700074738524	Regular	26/10/2026	Não
QG10993	Revólver	38	199700074739172	Regular	26/10/2026	Não
QG10994	Revólver	38	199700074739415	Regular	26/10/2026	Não
QG10996	Revólver	38	199700074739920	Regular	26/10/2026	Não
QG10997	Revólver	38	199700074740502	Regular	26/10/2026	Não
QG11270	Revólver	38	199700074741827	Regular	26/10/2026	Não
QG11273	Revólver	38	199700074744923	Regular	26/10/2026	Não
QG11274	Revólver	38	199700074745571	Regular	11/11/2026	Não
OI332525	Revólver	38	199700076112797	Regular	26/10/2026	Não
OI332524	Revólver	38	199700076112959	Regular	26/10/2026	Não
OI332556	Revólver	38	199700076114145	Regular	26/10/2026	Não
OI332558	Revólver	38	199700076115389	Regular	26/10/2026	Não
MF796881	Revólver	38	199700076118990	Regular	26/10/2026	Não
ME785879	Revólver	38	199700076119880	Regular	26/10/2026	Não
OI332533	Revólver	38	199700076130183	Regular	26/10/2026	Não
OI332534	Revólver	38	199700076130345	Regular	26/10/2026	Não
OI332532	Revólver	38	199700076131317	Regular	26/10/2026	Não
OI332529	Revólver	38	199700076131821	Regular	16/09/2029	Não
OI332527	Revólver	38	199700076132984	Regular	26/10/2026	Não
OI332541	Revólver	38	199700076137510	Regular	09/06/2027	Não
OI332540	Revólver	38	199700076138834	Regular	26/10/2026	Não
OI332538	Revólver	38	199700076139806	Regular	16/09/2029	Não
OI332535	Revólver	38	199700076140065	Regular	26/10/2026	Não
OI332536	Revólver	38	199700076140308	Regular	26/10/2026	Não

*[Handwritten signatures and marks]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

20/01/2021 - 16:38

### Listagem de Armas

CNPJ: 31.546.484/0001-00

RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
NI112918	Revólver	38	199700077741003	Regular	26/10/2026	Não
SH57569	Revólver	38	199900173363645	Regular	26/10/2026	Não
SH58070	Revólver	38	199900173363998	Regular	11/11/2026	Não
SH58071	Revólver	38	199900173364455	Regular	11/11/2026	Não
SH58073	Revólver	38	199900173364706	Regular	11/11/2026	Não
SH58074	Revólver	38	199900173364889	Regular	11/11/2026	Não
SH58075	Revólver	38	199900173365001	Regular	26/10/2026	Não
8078	Revólver	38	199900173365770	Regular	26/10/2026	Não
SH58079	Revólver	38	199900173365850	Regular	11/11/2026	Não
SH58080	Revólver	38	199900173366407	Regular	26/10/2026	Não
SH58081	Revólver	38	199900173366580	Regular	26/10/2026	Não
SH58082	Revólver	38	199900173366741	Regular	26/10/2026	Não
SH58083	Revólver	38	199900173367128	Regular	26/10/2026	Não
SH57870	Revólver	38	199900173367551	Regular	26/10/2026	Não
SH57871	Revólver	38	199900173367985	Regular	11/11/2026	Não
SH57872	Revólver	38	199900173368280	Regular	26/10/2026	Não
SH57873	Revólver	38	199900173368523	Regular	26/10/2026	Não
SH57874	Revólver	38	199900173368795	Regular	26/10/2026	Não
SH57876	Revólver	38	199900173369503	Regular	11/11/2026	Não
SH57877	Revólver	38	199900173369848	Regular	11/11/2026	Não
SH57879	Revólver	38	199900173370420	Regular	11/11/2026	Não
SH57650	Revólver	38	199900173370854	Regular	26/10/2026	Não
SH57651	Revólver	38	199900173371150	Regular	11/11/2026	Não
SH57652	Revólver	38	199900173371311	Regular	11/11/2026	Não
SH57654	Revólver	38	199900173371907	Regular	11/11/2026	Não
SH57655	Revólver	38	199900173372202	Regular	11/11/2026	Não
SH57657	Revólver	38	199900173372806	Regular	11/11/2026	Não
SH57659	Revólver	38	199900173373284	Regular	11/11/2026	Não
SH57660	Revólver	38	199900173374337	Regular	26/10/2026	Não
SH57661	Revólver	38	199900173374507	Regular	26/10/2026	Não
SH57663	Revólver	38	199900173374922	Regular	26/10/2026	Não
SH57666	Revólver	38	199900173375570	Regular	11/11/2026	Não
SH57667	Revólver	38	199900173375732	Regular	26/10/2026	Não
SH57669	Revólver	38	199900173376380	Regular	26/10/2026	Não
SH57564	Revólver	38	199900173376542	Regular	11/11/2026	Não
SH57565	Revólver	38	199900173376623	Regular	26/10/2026	Não
SH57566	Revólver	38	199900173376895	Regular	26/10/2026	Não
SH57567	Revólver	38	199900173376976	Regular	26/10/2026	Não
SH57568	Revólver	38	199900173377190	Regular	26/10/2026	Não
SI761120	Revólver	38	200000185707030	Regular	26/10/2026	Não
SI761641	Revólver	38	200000185710767	Regular	27/01/2026	Não
SI761645	Revólver	38	200000185711143	Regular	27/01/2026	Não
SI761649	Revólver	38	200000185711577	Regular	27/01/2026	Não
643013	Revólver	32	200000229025614	Regular	26/10/2026	Não
KUD40947	Pistola	.380	200100259621637	Regular	26/10/2026	Não
KUD40948	Pistola	.380	200100259621718	Regular	26/10/2026	Sim

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei nº 8.935/94)  
 Brasília-DF, 24 de Junho de 2021  
**MARLÚCIA DA SILVA MELO**  
**ESCREVENTE**  
 Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
 291 - Selo: TJDFT.20210010685444DSKW



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**IJSP - POLÍCIA FEDERAL**  
**GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS**

20/01/2021 - 16:38

**Listagem de Armas**

CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
YI13350	Revólver	38	200500605967384	Regular	26/10/2026	Não
YI13351	Revólver	38	200500605967465	Regular	26/10/2026	Não
YI13352	Revólver	38	200500605967546	Regular	26/10/2026	Não
YI13353	Revólver	38	200500605967627	Regular	26/10/2026	Não
YI13354	Revólver	38	200500605967708	Regular	11/11/2026	Não
YI13355	Revólver	38	200500605967899	Regular	26/10/2026	Não
YI13356	Revólver	38	200500605967970	Regular	26/10/2026	Não
YI13357	Revólver	38	200500605968003	Regular	26/10/2026	Não
YI13358	Revólver	38	200500605968194	Regular	26/10/2026	Não
YI13359	Revólver	38	200500605968275	Regular	26/10/2026	Não
YI13360	Revólver	38	200500605968356	Regular	26/10/2026	Não
YI13361	Revólver	38	200500605968437	Regular	26/10/2026	Não
YI13362	Revólver	38	200500605968518	Regular	26/10/2026	Não
YI13363	Revólver	38	200500605968607	Regular	26/10/2026	Não
YI13364	Revólver	38	200500605968780	Regular	26/10/2026	Não
YI13365	Revólver	38	200500605968860	Regular	26/10/2026	Não
YI13366	Revólver	38	200500605968941	Regular	11/11/2026	Não
YI13367	Revólver	38	200500605969085	Regular	26/10/2026	Não
YI13368	Revólver	38	200500605969166	Regular	26/10/2026	Não
YI13369	Revólver	38	200500605969247	Regular	11/11/2026	Não
YI13370	Revólver	38	200500605969328	Regular	26/10/2026	Não
YI13371	Revólver	38	200500605969409	Regular	26/10/2026	Não
YI13372	Revólver	38	200500605969590	Regular	26/10/2026	Não
YI13373	Revólver	38	200500605969670	Regular	26/10/2026	Não
YI13374	Revólver	38	200500605969751	Regular	11/11/2026	Não
YI13375	Revólver	38	200500605969832	Regular	26/10/2026	Não
YI13376	Revólver	38	200500605969913	Regular	26/10/2026	Não
YI13377	Revólver	38	200500605970091	Regular	26/10/2026	Não
YI13378	Revólver	38	200500605970172	Regular	26/10/2026	Não
YI13379	Revólver	38	200500605970253	Regular	26/10/2026	Não
YI13380	Revólver	38	200500605970334	Regular	26/10/2026	Não
YI13381	Revólver	38	200500605970415	Regular	26/10/2026	Não
YI13382	Revólver	38	200500605970504	Regular	26/10/2026	Não
YI13383	Revólver	38	200500605970687	Regular	26/10/2026	Não
YI13384	Revólver	38	200500605970768	Regular	26/10/2026	Não
KZE19257	Pistola	.380	200600630445988	Regular	26/10/2026	Não
KZE19258	Pistola	.380	200600630446011	Regular	26/10/2026	Não
KZE19259	Pistola	.380	200600630446100	Regular	26/10/2026	Não
KZE19261	Pistola	.380	200600630446364	Regular	26/10/2026	Não
E5675709	Espingarda	12	200900727685974	Regular	09/06/2027	Não
E5770110	Espingarda	12	201000781699803	Regular	09/06/2027	Não
KDZ17577	Pistola	.380	201100796475139	Regular	09/06/2027	Não
KDZ17578	Pistola	.380	201100796475210	Regular	09/06/2027	Não
KDZ17579	Pistola	.380	201100796475309	Regular	09/06/2027	Não
KDZ17580	Pistola	.380	201100796475481	Regular	09/06/2027	Não
KDZ17582	Pistola	.380	201100796475643	Regular	09/06/2027	Sim

*(Handwritten signatures and marks)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

20/01/2021 - 16:38

### Listagem de Armas

CNPJ: 31.546.484/0001-00

RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
KDZ17584	Pistola	.380	201100796475805	Regular	09/06/2027	Não
KDZ17586	Pistola	.380	201100796476020	Regular	09/06/2027	Não
KDZ17587	Pistola	.380	201100796476100	Regular	09/06/2027	Não
KDZ17588	Pistola	.380	201100796476291	Regular	09/06/2027	Não
KDZ17589	Pistola	.380	201100796476372	Regular	09/06/2027	Não
KDZ17590	Pistola	.380	201100796476453	Regular	09/06/2027	Não
KEM50411	Pistola	.380	201100803878485	Regular	09/06/2027	Não
150412	Pistola	.380	201100803878566	Regular	09/06/2027	Não
KEM50414	Pistola	.380	201100803878728	Regular	09/06/2027	Não
KEM50415	Pistola	.380	201100803878809	Regular	09/06/2027	Não
KEM50416	Pistola	.380	201100803878990	Regular	09/06/2027	Sim
KEM50417	Pistola	.380	201100803879023	Regular	09/06/2027	Não
KEM50418	Pistola	.380	201100803879104	Regular	09/06/2027	Não
KEM50419	Pistola	.380	201100803879295	Regular	09/06/2027	Sim
KEM50420	Pistola	.380	201100803879376	Regular	09/06/2027	Não
KEM50402	Pistola	.380	201100803883136	Regular	09/06/2027	Sim
KEM50403	Pistola	.380	201100803883217	Regular	09/06/2027	Não
KEM50404	Pistola	.380	201100803883306	Regular	09/06/2027	Não
KEM50405	Pistola	.380	201100803883489	Regular	09/06/2027	Não
KEM50406	Pistola	.380	201100803883560	Regular	09/06/2027	Não
KEM50407	Pistola	.380	201100803883640	Regular	09/06/2027	Não
KEM50408	Pistola	.380	201100803883721	Regular	09/06/2027	Não
KEM50409	Pistola	.380	201100803883802	Regular	09/06/2027	Não
KEM50410	Pistola	.380	201100803883993	Regular	09/06/2027	Não
G06861812	Espingarda	12	201200822970614	Regular	03/05/2028	Não
91527	Revólver	38	2012008248669139	Regular	19/02/2026	Não
91528	Revólver	38	201200824869210	Regular	19/02/2026	Não
FP591529	Revólver	38	201200824869309	Regular	19/02/2026	Não
FP591530	Revólver	38	201200824869481	Regular	19/02/2026	Não
G07084012	Espingarda	12	201200828795830	Regular	19/02/2026	Não
G07084112	Espingarda	12	201200828795911	Regular	19/02/2026	Não
G07084212	Espingarda	12	201200828796055	Regular	19/02/2026	Não
G07084512	Espingarda	12	201200828796306	Regular	19/02/2026	Não
G07084612	Espingarda	12	201200828796489	Regular	19/02/2026	Não
G07084712	Espingarda	12	201200828796560	Regular	19/02/2026	Não
G07084812	Espingarda	12	201200828796640	Regular	19/02/2026	Não
G07084912	Espingarda	12	201200828796721	Regular	19/02/2026	Não
G07085012	Espingarda	12	201200828796802	Regular	19/02/2026	Não
G07085112	Espingarda	12	201200828796993	Regular	19/02/2026	Não
FZ725200	Revólver	38	201300836084243	Regular	26/10/2026	Não
FZ725202	Revólver	38	201300836084405	Regular	26/10/2026	Não
FZ725203	Revólver	38	201300836084596	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725204	Revólver	38	201300836084677	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725206	Revólver	38	201300836098031	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725208	Revólver	38	201300836098201	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725209	Revólver	38	201300836098384	Regular	26/10/2026	Sim



CARTÓRIO JK

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei nº 8.935/94)  
 Brasília-DF, 24 de Junho de 2021  
**MARLÚCIA DA SILVA MELO**  
 ESCRIVENTE  
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
 281 - Selo:TJDFT20210010685443CSEFX



**Serviço Público Federal**  
**IJSP - Polícia Federal**  
**GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS**

20/01/2021 - 16:38

**Listagem de Armas**

CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
FZ725210	Revólver	38	201300836098465	Regular	26/10/2026	Não
FZ725211	Revólver	38	201300836098546	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725214	Revólver	38	201300836098899	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725215	Revólver	38	201300836098970	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725216	Revólver	38	201300836099003	Regular	26/10/2026	Não
FZ725217	Revólver	38	201300836099194	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725218	Revólver	38	201300836099275	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725219	Revólver	38	201300836099356	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725220	Revólver	38	201300836099437	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725221	Revólver	38	201300836099518	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725222	Revólver	38	201300836099607	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725225	Revólver	38	201300836099941	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725226	Revólver	38	201300836100036	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725227	Revólver	38	201300836100117	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725228	Revólver	38	201300836100206	Regular	26/10/2026	Não
FZ725230	Revólver	38	201300836100460	Regular	26/10/2026	Não
FZ725231	Revólver	38	201300836100540	Regular	26/10/2026	Sim
FZ725232	Revólver	38	201300836100621	Regular	26/10/2026	Não
FZ725233	Revólver	38	201300836100702	Regular	26/10/2026	Não
ALJ3509875	Espingarda	12	201300839211220	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509874	Espingarda	12	201300839211300	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509873	Espingarda	12	201300839211491	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509872	Espingarda	12	201300839211572	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509871	Espingarda	12	201300839211653	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509870	Espingarda	12	201300839211734	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509869	Espingarda	12	201300839211815	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509868	Espingarda	12	201300839211904	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509867	Espingarda	12	201300839212030	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509866	Espingarda	12	201300839212110	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509865	Espingarda	12	201300839212200	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509864	Espingarda	12	201300839212382	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509863	Espingarda	12	201300839212463	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509862	Espingarda	12	201300839212544	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509861	Espingarda	12	201300839212625	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509860	Espingarda	12	201300839212706	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509859	Espingarda	12	201300839212897	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509858	Espingarda	12	201300839212978	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509857	Espingarda	12	201300839213001	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509856	Espingarda	12	201300839213192	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509855	Espingarda	12	201300839213273	Regular	25/10/2026	Não
ALJ3509854	Espingarda	12	201300839213354	Regular	25/10/2026	Não
ALK3543203	Espingarda	12	201300839218585	Regular	25/10/2026	Não
IP117458	Revólver	38	201500865572210	Regular	06/06/2026	Sim
IP117465	Revólver	38	201500865572997	Regular	08/06/2026	Sim
IP117466	Revólver	38	201500865573020	Regular	08/06/2026	Sim
IP117467	Revólver	38	201500865573101	Regular	08/06/2026	Sim

*(Handwritten signatures and initials)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

20/01/2021 - 16:38

### Listagem de Armas

CNPJ: 31.546.484/0001-00

RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
IP117468	Revólver	38	201500865573292	Regular	08/06/2026	Sim
IP117469	Revólver	38	201500865573373	Regular	08/06/2026	Sim
IP117470	Revólver	38	201500865573454	Regular	08/06/2026	Sim
IP117471	Revólver	38	201500865573535	Regular	08/06/2026	Sim
IP117472	Revólver	38	201500865573616	Regular	08/06/2026	Sim
IP117683	Revólver	38	201500865573705	Regular	08/06/2026	Sim
IP117684	Revólver	38	201500865573888	Regular	08/06/2026	Sim
7685	Revólver	38	201500865573969	Regular	08/06/2026	Sim
IP117686	Revólver	38	201500865574000	Regular	08/06/2026	Sim
IP117687	Revólver	38	201500865574183	Regular	08/06/2026	Sim
IP117688	Revólver	38	201500865574264	Regular	08/06/2026	Sim
IP117689	Revólver	38	201500865574345	Regular	08/06/2026	Sim
IP117690	Revólver	38	201500865574426	Regular	08/06/2026	Sim
IP117691	Revólver	38	201500865574507	Regular	08/06/2026	Sim
IP117692	Revólver	38	201500865574698	Regular	08/06/2026	Sim
IP117693	Revólver	38	201500865574779	Regular	08/06/2026	Sim
IP117694	Revólver	38	201500865574850	Regular	08/06/2026	Sim
IP117695	Revólver	38	201500865574930	Regular	08/06/2026	Sim
IP117696	Revólver	38	201500865575074	Regular	08/06/2026	Sim
IP117697	Revólver	38	201500865575155	Regular	08/06/2026	Sim
IP117698	Revólver	38	201500865575236	Regular	08/06/2026	Sim
IP117699	Revólver	38	201500865575317	Regular	08/06/2026	Sim
IP117700	Revólver	38	201500865575406	Regular	16/09/2029	Não
IP117701	Revólver	38	201500865575589	Regular	08/06/2026	Sim
IP117702	Revólver	38	201500865575660	Regular	08/06/2026	Sim
17703	Revólver	38	201500865575740	Regular	08/06/2026	Sim
17704	Revólver	38	201500865575821	Regular	08/06/2026	Sim
IP117705	Revólver	38	201500865575902	Regular	08/06/2026	Sim
IP117706	Revólver	38	201500865576046	Regular	08/06/2026	Sim
IP117707	Revólver	38	201500865576127	Regular	08/06/2026	Sim
IP117708	Revólver	38	201500865576208	Regular	08/06/2026	Sim
IP117709	Revólver	38	201500865576399	Regular	08/06/2026	Sim
IP117710	Revólver	38	201500865576470	Regular	08/06/2026	Sim
IP117711	Revólver	38	201500865576550	Regular	08/06/2026	Sim
IP117712	Revólver	38	201500865576631	Regular	08/06/2026	Sim
IP117713	Revólver	38	201500865576712	Regular	08/06/2026	Sim
IP117714	Revólver	38	201500865576801	Regular	08/06/2026	Sim
IP117715	Revólver	38	201500865576984	Regular	08/06/2026	Sim
IP117716	Revólver	38	201500865577018	Regular	08/06/2026	Sim
IP117717	Revólver	38	201500865577107	Regular	16/09/2029	Não
IP117718	Revólver	38	201500865577280	Regular	08/06/2026	Sim
IP117719	Revólver	38	201500865577360	Regular	16/09/2029	Não
IP117720	Revólver	38	201500865577441	Regular	16/09/2029	Não
IP117721	Revólver	38	201500865577522	Regular	16/09/2029	Não
IP117722	Revólver	38	201500865577603	Regular	16/09/2029	Não
IP117723	Revólver	38	201500865577794	Regular	16/09/2029	Não



Confere com o original (LA nº 8.935/94)  
Brasília-DF, 24 de Junho de 2021  
MARLÚCIA DA SILVA MELO  
ESCREVENTE  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
281 - Selo: TJDFT20210010685445WBJJ



VIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SP - POLÍCIA FEDERAL  
ERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

20/01/2021 - 16:38

### Listagem de Armas

CNPJ: 31.546.484/0001-00

RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
IP117724	Revólver	38	201500865577875	Regular	16/09/2029	Não
IP117725	Revólver	38	201500865577956	Regular	16/09/2029	Não
IP117726	Revólver	38	201500865578090	Regular	16/09/2029	Não
IP117727	Revólver	38	201500865578170	Regular	16/09/2029	Não
IP117728	Revólver	38	201500865578251	Regular	16/09/2029	Não
IP117729	Revólver	38	201500865578332	Regular	16/09/2029	Não
IP117730	Revólver	38	201500865578413	Regular	16/09/2029	Não
IP117734	Revólver	38	201500865578502	Regular	16/09/2029	Não
IP117731	Revólver	38	201500865578685	Regular	16/09/2029	Não
IP117739	Revólver	38	201500865579142	Regular	16/09/2029	Não
IP117740	Revólver	38	201500865579223	Regular	16/09/2029	Não
IP117741	Revólver	38	201500865579304	Regular	16/09/2029	Não
IP117742	Revólver	38	201500865579495	Regular	16/09/2029	Não
IP117743	Revólver	38	201500865579576	Regular	16/09/2029	Não
IP117744	Revólver	38	201500865579657	Regular	16/09/2029	Não
IP117745	Revólver	38	201500865579738	Regular	16/09/2029	Não
IP117746	Revólver	38	201500865579819	Regular	16/09/2029	Não
IP117747	Revólver	38	201500865579908	Regular	08/06/2026	Sim
IP117748	Revólver	38	201500865580078	Regular	08/06/2026	Sim
IP117749	Revólver	38	201500865580159	Regular	08/06/2026	Sim
IP117751	Revólver	38	201500865580230	Regular	08/06/2026	Sim
IP117752	Revólver	38	201500865580310	Regular	08/06/2026	Sim
IP117753	Revólver	38	201500865580400	Regular	16/09/2029	Não
IP117754	Revólver	38	201500865580582	Regular	16/09/2029	Não
IP117755	Revólver	38	201500865580663	Regular	16/09/2029	Não
IP117756	Revólver	38	201500865580744	Regular	16/09/2029	Não
IP117757	Revólver	38	201500865580825	Regular	16/09/2029	Não
IP117758	Revólver	38	201500865580906	Regular	16/09/2029	Não
IP117759	Revólver	38	201500865581040	Regular	16/09/2029	Não
IP117760	Revólver	38	201500865581120	Regular	16/09/2029	Não
IP117761	Revólver	38	201500865581201	Regular	16/09/2029	Não
IP117762	Revólver	38	201500865581392	Regular	16/09/2029	Não
IP117763	Revólver	38	201500865581473	Regular	16/09/2029	Não
IP117764	Revólver	38	201500865581554	Regular	16/09/2029	Não
IP117765	Revólver	38	201500865581635	Regular	16/09/2029	Não
IP117766	Revólver	38	201500865581716	Regular	16/09/2029	Não
IP117767	Revólver	38	201500865581805	Regular	16/09/2029	Não
IP117768	Revólver	38	201500865581988	Regular	16/09/2029	Não
IP117769	Revólver	38	201500865582011	Regular	16/09/2029	Não
IP117770	Revólver	38	201500865582100	Regular	16/09/2029	Não
IP117771	Revólver	38	201500865582283	Regular	16/09/2029	Não
IP117772	Revólver	38	201500865582364	Regular	16/09/2029	Não
IP117773	Revólver	38	201500865582445	Regular	16/09/2029	Não
IP117774	Revólver	38	201500865582526	Regular	16/09/2029	Não
IP117775	Revólver	38	201500865582607	Regular	16/09/2029	Não
IP117776	Revólver	38	201500865582798	Regular	16/09/2029	Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

20/01/2021 - 16:38

### Listagem de Armas

CNPJ: 31.546.484/0001-00

RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
IP117777	Revólver	38	201500865582879	Regular	16/09/2029	Não
IP117778	Revólver	38	201500865582950	Regular	16/09/2029	Não
IP117779	Revólver	38	201500865583093	Regular	16/09/2029	Não
IP117780	Revólver	38	201500865583174	Regular	16/09/2029	Não
IP117781	Revólver	38	201500865583255	Regular	16/09/2029	Não
IP117782	Revólver	38	201500865583336	Regular	16/09/2029	Não
IP117783	Revólver	38	201500865583417	Regular	16/09/2029	Não
7784	Revólver	38	201500865583506	Regular	16/09/2029	Não
IP117785	Revólver	38	201500865583689	Regular	16/09/2029	Não
IP117786	Revólver	38	201500865583760	Regular	16/09/2029	Não
IR118087	Revólver	38	201500865583840	Regular	16/09/2029	Não
IR118088	Revólver	38	201500865583921	Regular	16/09/2029	Não
IR118089	Revólver	38	201500865584065	Regular	16/09/2029	Não
IR118090	Revólver	38	201500865584146	Regular	16/09/2029	Não
IR118091	Revólver	38	201500865584227	Regular	16/09/2029	Não
IR118092	Revólver	38	201500865584308	Regular	16/09/2029	Não
IR118093	Revólver	38	201500865584499	Regular	16/09/2029	Não
IR118094	Revólver	38	201500865584570	Regular	16/09/2029	Não
IR118095	Revólver	38	201500865584650	Regular	16/09/2029	Não
IR118096	Revólver	38	201500865584731	Regular	16/09/2029	Não
IR118097	Revólver	38	201500865584812	Regular	16/09/2029	Não
IP117459	Revólver	38	201500865584901	Regular	06/06/2026	Sim
IP117460	Revólver	38	201500865585037	Regular	08/06/2026	Sim
IP117461	Revólver	38	201500865585118	Regular	08/06/2026	Sim
IP117462	Revólver	38	201500865585207	Regular	08/06/2026	Sim
17463	Revólver	38	201500865585380	Regular	08/06/2026	Sim
17464	Revólver	38	201500865585460	Regular	08/06/2026	Sim
IP117732	Revólver	38	201500865588303	Regular	16/09/2029	Não
IP117733	Revólver	38	201500865588486	Regular	16/09/2029	Não
IP117735	Revólver	38	201500865588567	Regular	16/09/2029	Não
IP117736	Revólver	38	201500865588648	Regular	16/09/2029	Não
IP117737	Revólver	38	201500865588729	Regular	16/09/2029	Não
IP117738	Revólver	38	201500865588800	Regular	16/09/2029	Não
IR118098	Revólver	38	201500865594885	Regular	16/09/2029	Não
IR118099	Revólver	38	201500865594966	Regular	16/09/2029	Não
IR118100	Revólver	38	201500865595008	Regular	16/09/2029	Não
IR118101	Revólver	38	201500865595180	Regular	16/09/2029	Não
IR118102	Revólver	38	201500865595261	Regular	16/09/2029	Não
IP117750	Revólver	38	201600867381001	Regular	08/06/2026	Sim
KP221610	Revólver	38	201700881488205	Regular	23/10/2027	Não
KP221609	Revólver	38	201700881488388	Regular	23/10/2027	Não
KP221608	Revólver	38	201700881488469	Regular	23/10/2027	Não
KP221606	Revólver	38	201700881488540	Regular	23/10/2027	Não
KP221605	Revólver	38	201700881488620	Regular	23/10/2027	Não
KP221602	Revólver	38	201700881488701	Regular	23/10/2027	Sim
KP221601	Revólver	38	201700881488892	Regular	23/10/2027	Sim

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 Casa Quadra 709 - Bloco C - Torre 1, P. 31 - CEP: 70300-900 - Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-4515 - www.cartoriojre.com.br  
 Cartório de Notas e Protesto de Brasília - Camargo

**AUTENTICAÇÃO**

Conferir com o original (Lei n. 8.935/94)  
 Brasília-DF, 24 de Junho de 2021  
**MARLUCIA DA SILVA MELO**  
 ESCRIVENTE  
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
 281 - Selos: TJDFT20210010685435BZAD




**VIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SP - POLÍCIA FEDERAL**  
**ERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS**

20/01/2021 - 16:38

**stagem de Armas**

CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
KP221600	Revólver	38	201700881488973	Regular	23/10/2027	Sim
KP221596	Revólver	38	201700881489007	Regular	23/10/2027	Sim
KP221595	Revólver	38	201700881489198	Regular	23/10/2027	Sim
KP221592	Revólver	38	201700881489279	Regular	20/10/2027	Sim
KP221591	Revólver	38	201700881489350	Regular	20/10/2027	Sim
KP221586	Revólver	38	201700881489430	Regular	20/10/2027	Sim
KP221580	Revólver	38	201700881489783	Regular	20/10/2027	Sim
KP221577	Revólver	38	201700881489864	Regular	20/10/2027	Sim
KP221576	Revólver	38	201700881489945	Regular	20/10/2027	Sim
KP221574	Revólver	38	201700881490013	Regular	20/10/2027	Sim
KP221573	Revólver	38	201700881490102	Regular	20/10/2027	Sim
KP221612	Revólver	38	201700881490285	Regular	23/10/2027	Não
KP221614	Revólver	38	201700881490447	Regular	23/10/2027	Não
KP221615	Revólver	38	201700881490528	Regular	23/10/2027	Não
KP221617	Revólver	38	201700881490609	Regular	23/10/2027	Não
KP221618	Revólver	38	201700881490790	Regular	23/10/2027	Não
KP221619	Revólver	38	201700881490870	Regular	23/10/2027	Não
KP221621	Revólver	38	201700881490951	Regular	23/10/2027	Não
KP221622	Revólver	38	201700881491095	Regular	23/10/2027	Não
KP221623	Revólver	38	201700881491176	Regular	23/10/2027	Não
KP221624	Revólver	38	201700881491257	Regular	23/10/2027	Não
KP221627	Revólver	38	201700881491338	Regular	23/10/2027	Não
KP221630	Revólver	38	201700881491419	Regular	23/10/2027	Não
KP221632	Revólver	38	201700881491680	Regular	23/10/2027	Não
KP221634	Revólver	38	201700881491761	Regular	23/10/2027	Não
KP221515	Revólver	38	201700881492652	Regular	20/10/2027	Sim
KP221516	Revólver	38	201700881492733	Regular	20/10/2027	Sim
KP221519	Revólver	38	201700881492903	Regular	20/10/2027	Sim
KP221522	Revólver	38	201700881493110	Regular	20/10/2027	Sim
KP221523	Revólver	38	201700881493209	Regular	20/10/2027	Sim
KP221524	Revólver	38	201700881493381	Regular	20/10/2027	Sim
KP221525	Revólver	38	201700881493462	Regular	20/10/2027	Sim
KP221526	Revólver	38	201700881493543	Regular	20/10/2027	Sim
KP221528	Revólver	38	201700881493624	Regular	20/10/2027	Sim
KP221533	Revólver	38	201700881493896	Regular	20/10/2027	Sim
KP221534	Revólver	38	201700881493977	Regular	20/10/2027	Sim
KP221539	Revólver	38	201700881494000	Regular	20/10/2027	Sim
KP221540	Revólver	38	201700881494191	Regular	20/10/2027	Sim
KP221541	Revólver	38	201700881494272	Regular	20/10/2027	Sim
KP221543	Revólver	38	201700881494353	Regular	20/10/2027	Sim
KP221547	Revólver	38	201700881494515	Regular	20/10/2027	Sim
KP221549	Revólver	38	201700881494787	Regular	20/10/2027	Sim
KP221550	Revólver	38	201700881494868	Regular	20/10/2027	Sim
KP221551	Revólver	38	201700881494949	Regular	20/10/2027	Sim
KP221556	Revólver	38	201700881495082	Regular	20/10/2027	Sim
KP221557	Revólver	38	201700881495163	Regular	20/10/2027	Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

20/01/2021 - 16:38

### Listagem de Armas

CNPJ: 31.546.484/0001-00

RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
KP221558	Revólver	38	201700881495244	Regular	20/10/2027	Sim
KP221560	Revólver	38	201700881495406	Regular	20/10/2027	Sim
KP221561	Revólver	38	201700881495597	Regular	20/10/2027	Sim
KP221562	Revólver	38	201700881495678	Regular	20/10/2027	Sim
KP221563	Revólver	38	201700881495759	Regular	20/10/2027	Sim
KP221564	Revólver	38	201700881495830	Regular	20/10/2027	Sim
KP221565	Revólver	38	201700881495910	Regular	20/10/2027	Sim
21568	Revólver	38	201700881496054	Regular	20/10/2027	Sim
21569	Revólver	38	201700881496135	Regular	20/10/2027	Sim
KP221570	Revólver	38	201700881496216	Regular	20/10/2027	Sim
KP221599	Revólver	38	201700885384404	Regular	16/09/2029	Não
KP221598	Revólver	38	201700885384587	Regular	14/09/2027	Não
KP221597	Revólver	38	201700885384668	Regular	14/09/2027	Não
KP221594	Revólver	38	201700885384749	Regular	14/09/2027	Não
KP221593	Revólver	38	201700885384820	Regular	14/09/2027	Não
KP221590	Revólver	38	201700885384900	Regular	14/09/2027	Não
KP221589	Revólver	38	201700885385044	Regular	14/09/2027	Não
KP221588	Revólver	38	201700885385125	Regular	14/09/2027	Não
KP221587	Revólver	38	201700885385206	Regular	14/09/2027	Não
KP221585	Revólver	38	201700885385397	Regular	14/09/2027	Sim
KP221584	Revólver	38	201700885385478	Regular	14/09/2027	Não
KP221583	Revólver	38	201700885385559	Regular	14/09/2027	Não
KP221579	Revólver	38	201700885385630	Regular	14/09/2027	Não
KP221578	Revólver	38	201700885385710	Regular	14/09/2027	Não
KP221575	Revólver	38	201700885385800	Regular	14/09/2027	Não
21633	Revólver	38	201700885385982	Regular	14/09/2027	Não
21629	Revólver	38	201700885386016	Regular	14/09/2027	Sim
KP221625	Revólver	38	201700885386105	Regular	14/09/2027	Não
KP221620	Revólver	38	201700885386288	Regular	14/09/2027	Não
KP221611	Revólver	38	201700885386369	Regular	14/09/2027	Não
KP221604	Revólver	38	201700885386440	Regular	14/09/2027	Não
KP221603	Revólver	38	201700885386520	Regular	14/09/2027	Sim
KP221538	Revólver	38	201700885386601	Regular	14/09/2027	Não
KP221537	Revólver	38	201700885386792	Regular	14/09/2027	Não
KP221536	Revólver	38	201700885386873	Regular	14/09/2027	Sim
KP221535	Revólver	38	201700885386954	Regular	14/09/2027	Sim
KP221532	Revólver	38	201700885387098	Regular	14/09/2027	Sim
KP221531	Revólver	38	201700885387179	Regular	14/09/2027	Não
KP221529	Revólver	38	201700885387250	Regular	14/09/2027	Sim
KP221527	Revólver	38	201700885387330	Regular	14/09/2027	Sim
KP221521	Revólver	38	201700885387411	Regular	14/09/2027	Sim
KP221518	Revólver	38	201700885387500	Regular	14/09/2027	Sim
KP221514	Revólver	38	201700885387683	Regular	14/09/2027	Sim
KP221513	Revólver	38	201700885387764	Regular	14/09/2027	Sim
KP221509	Revólver	38	201700885387845	Regular	14/09/2027	Sim
KP221567	Revólver	38	201700885387926	Regular	14/09/2027	Não



### Listagem de Armas

CNPJ: 31.546.484/0001-00  
RAZÃO SOCIAL: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
TOTAL DE REGISTROS: 789

Nº Arma	Tipo	Calibre	Nº SINARM	Situação Arma	Validade do Registro	Vinculada a Posto?
KP221566	Revólver	38	201700885388060	Regular	14/09/2027	Sim
KP221555	Revólver	38	201700885388140	Regular	14/09/2027	Sim
KP221554	Revólver	38	201700885388221	Regular	14/09/2027	Sim
KP221553	Revólver	38	201700885388302	Regular	14/09/2027	Sim
KP221545	Revólver	38	201700885388493	Regular	14/09/2027	Não
KP221544	Revólver	38	201700885388574	Regular	14/09/2027	Não
KP221542	Revólver	38	201700885388655	Regular	14/09/2027	Não



*[Assinaturas manuscritas]*

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GR - GARANTIA REAL SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 68.317.817/0010-12, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1635/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.682, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte Interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/33674 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TOPSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA UNIPESSOAL, CNPJ nº 10.702.684/0001-27, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 1028/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.683, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte Interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/34198 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa PSE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 07.199.146/0005-80, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 1618/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.684, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte Interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/36946 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0852-63, sediada em São Paulo, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
72 (setenta e duas) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.685, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte Interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/36950 - DPF/CAS/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0643-47, sediada em São Paulo, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
90 (noventa) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.686, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte Interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/37055 - DPF/SIC/MT, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GEFORSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 10.597.560/0001-29, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 1432/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.687, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte Interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/38080 - DPF/PGZ/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROVIGILANCIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 10.348.059/0001-29, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1308/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.688, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte Interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/41715 - DELESP/DREX/SR/PF/MS, resolve:

Conceder autorização à empresa JBS S/A, CNPJ nº 02.916.265/0004-02, sediada no Mato Grosso do Sul, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
48 (quarenta e oito) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.689, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte Interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/42044 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ZELLO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME, CNPJ nº 01.775.535/0001-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 1558/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.690, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte Interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/43712 - DELESP/DREX/SR/PF/RO, resolve:

Conceder autorização à empresa CIESE CENTRO DE INSTRUCAO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 00.955.520/0001-58, sediada em Rondônia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
3000 (três mil) Munições calibre .380  
2000 (duas mil) Munições calibre 12  
50000 (cinquenta mil) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.691, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte Interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/45958 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Conceder autorização à empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1272 (uma mil e duzentas e setenta e duas) Munições calibre 38  
2 (duas) Munições calibre .380  
192 (cento e noventa e duas) Munições calibre 12  
40 (quarenta) Munições calibre 32  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.692, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte Interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/46180 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DOMRIONE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 10.542.346/0001-75, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 1597/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.693, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte Interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/46949 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Conceder autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CONDOMINIO DO SHOPPING SETE LAGOAS, CNPJ nº 23.820.713/0001-05, para atuar em Minas Gerais.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.694, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte Interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/47069 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Conceder autorização à empresa AEGON SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, CNPJ nº 20.346.430/0001-77, sediada no Distrito Federal, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
2 (duas) Espingardas calibre 12  
6 (seis) Revólveres calibre 38  
96 (noventa e seis) Munições calibre 12  
108 (cento e oito) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.695, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte Interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/48615 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Conceder autorização à empresa AGATA VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 29.826.621/0001-00, sediada em Minas Gerais, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
2 (dois) Revólveres calibre 38  
36 (trinta e seis) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/01/2018 | Edição: 14 | Seção: 1 | Página: 54  
Órgão: Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada

## ALVARÁ Nº 202, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/108713 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

**CONCEDER autorização à empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:**

**Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:**

**1344 (uma mil e trezentas e quarenta e quatro) Munições calibre 38**

**213 (duzentas e treze) Munições calibre 12**

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO  
Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/07/2017 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

## ALVARÁ Nº 3.416, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/40397 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

**CONCEDER autorização à empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:**

**Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:**

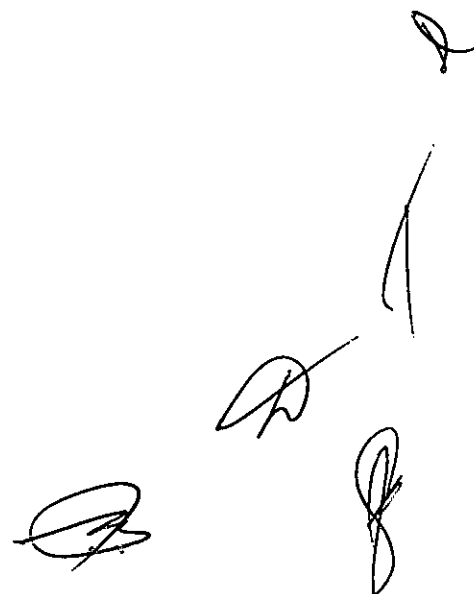
**106 (cento e seis) Revólveres calibre 38**

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO  
FERREIRA COTA

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/05/2016 | Edição: 88 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Justiça/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

## ALVARÁ Nº 1.883, DE 5 DE MAIO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/24534 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

**CONCEDER** autorização à empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

**Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:**

**135 (cento e trinta e cinco) Revólveres calibre 38**

**1620 (uma mil e seiscentas e vinte) Munições calibre 38**

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO  
FERREIRA COTA

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

À  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
SBN QUADRA 02. BLOCO 'C', EDIFÍCIO PHENICIA, SALA TÉRREO, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL - PEDIDO DE PROPOSTA Nº 01/2021  
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2021 ÀS 10 h

## 7. DA HABILITAÇÃO

### 7.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

**CONFEDERAL – A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 -Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unai/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/05/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**

31.546.484/0001-00

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ)
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/05/2021

Selo digital de segurança: 2021:CTD:0SFE:3UCS:F3YX:4TTM:7QFC:89

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 171.047.017,75	R\$ 150.049.599,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 114.449.412,62	R\$ 92.973.911,37
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.753.173,25	R\$ (11.385.596,63)
DF - CAIXA		R\$ 1.341.867,20	R\$ 1.341.867,20
DF - CAIXA GERAL		R\$ 1.331.855,20	R\$ 1.331.855,20
DF - CAIXA ADM		R\$ 6.512,00	R\$ 6.512,00
DF - CAIXA JURIDICO		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
GO - CAIXA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
GO - CAIXA GERAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TO - CAIXA		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TO - CAIXA GERAL		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
DF - BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 420.223,01	R\$ (13.663.918,58)
DF - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 600073-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - BANCO DO BRASIL S/A C/C 402782- 5		R\$ 23.106,09	R\$ 22.985,50
DF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3588-8		R\$ 354.932,73	R\$ 202.754,51
DF - BANCO BRADESCO S/A C/C 11346-8		R\$ 399,24	R\$ 399,24
DF - BANCO DO BRASIL S/A NY C/C 76621011-7		R\$ 31.555,77	R\$ 54.468,77
DF - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 042-0		R\$ 0,00	R\$ (13.954.665,78)
DF - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 041-1		R\$ 10.229,18	R\$ 10.139,18
GO - BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 496.780,12	R\$ 131.383,12
GO - BANCO DO BRASIL S/A AG 3382 C/C 116066-4		R\$ 35.373,97	R\$ 19.068,07
GO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3642-6		R\$ 5.570,41	R\$ 11.800,98
GO - BANCO SICOOB C/C 5841-6		R\$ 0,35	R\$ 4.248,56
GO - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 043-8		R\$ 455.835,39	R\$ 96.265,51
TO - BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 150.754,96	R\$ 182.489,55
TO - BANCO DO BRASIL S/A AG 3388 C/C 313948-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - BANCO DO BRASIL S/A AG 3382 C/C 313948-4		R\$ 47.617,80	R\$ 4.504,94
TO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3644-2		R\$ 4.049,39	R\$ 20.871,27
TO - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 044-6		R\$ 99.087,77	R\$ 157.113,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNAI - BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.015,00	R\$ 282.901,91
UNAI - BANCO DO BRASIL S/A C/C 5743-6		R\$ 1.164,31	R\$ 0,00
UNAI - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3643-4		R\$ 2.850,69	H\$ 6.066,98
UNAI - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 045-4		R\$ 0,00	R\$ 276.834,93
DF - APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 331.511,75	R\$ 331.643,51
DF - CDB/RDB CEF C/C 3588-8		R\$ 318.318,65	R\$ 318.318,65
DF - CDB/RDB BRB C/C 041-1		R\$ 7.873,54	R\$ 7.951
DF - CDB/RDB BRB C/C 042-0		R\$ 5.319,56	R\$ 5.373,01
TO - APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.014,14	R\$ 1.024,44
TO - CDB/RDB BRB C/C 044-6		R\$ 1.014,14	R\$ 1.024,44
UNAI - APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 507,07	R\$ 512,22
UNAI - CDB/RDB BRB C/C 045-4		R\$ 507,07	R\$ 512,22
CLIENTES		R\$ 54.549.476,78	R\$ 43.460.795,79
DF - CLIENTES		R\$ 50.050.837,46	R\$ 38.255.174,41
AMORIM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 887.218,83	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 4.322.631,09	R\$ 4.310.753,20
BANCO MULTIPLO S/A		R\$ 628,55	R\$ 0,00
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DE BRASILIA S/A		R\$ 615.387,05	R\$ 14.500,37
BR 070 COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 2.665,58	R\$ 2.665,58
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 3.147.661,27	R\$ 2.844.333,10
SECRETARIA DE SAUDE DO DF		R\$ 15.578.321,41	R\$ 4.415.091
VIPLAN - VIACAO PLANALTO		R\$ 388,82	R\$ 388,82
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		R\$ 138,99	R\$ 138,99
EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE HORTALICAS		R\$ 251.454,26	R\$ 193.178,35
INTERLIFE ASSISTENCIA INTERNACIONAL		R\$ 4.268,69	R\$ 6.593,37
AGUAS LINDAS LOTERICAS LTDA		R\$ 3.300,88	R\$ 3.300,88
SUPERINTENDENCIA DE ADM DO MINISTERIO DA FAZENDA		R\$ 998.957,80	R\$ 1.475.463,23
TAGUATUR TAGUATINGA TRANSP TURISMO LTDA		R\$ 3.513,85	R\$ 3.513,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 32



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 176.915,25	R\$ 202.778,36
AUTO POSTO JPC DERIVADOS DE PETROLEO		R\$ 1.133,35	R\$ 1.133,35
LIVRARIA DA HORA		R\$ 9.998,17	R\$ 9.998,17
POSTO PARK SANTA MARIA		R\$ 413,84	R\$ 413,84
2L COMERCIO DE ARMARINHO		R\$ 2.709,71	R\$ 2.709,71
SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO		R\$ 34.030,74	R\$ 34.030,74
ASSOCIACAO DE ASSIST SERV FUNDACAO EDUCACIONAL		R\$ 146,65	R\$ 146,65
MANHATTAN HOTEIS E TURISMO		R\$ 1.137,91	R\$ 1.815,72
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (867,46)
MACHADO E MELO LTDA ME		R\$ 5.191,88	R\$ 5.191,88
VALERIA DA SILVA VASQUES MAGALHAES		R\$ 3.085,03	R\$ 3.085,03
CASA LOTERICA MARIANA LTDA		R\$ 1.270,74	R\$ 1.270,74
AUTO POSTO JJP DERIVADOS PETROLEO		R\$ 1.836,06	R\$ 1.836,06
CASA LOTERICA COLMEIA DE OURO		R\$ 2.636,35	R\$ 2.636,35
MAIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 74.411,69	R\$ 0,00
MAIS BAIRRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		R\$ 95.177,65	R\$ 0,00
AUTO POSTO RIBEIRO		R\$ 1.753,27	R\$ 1.753,27
CASA KAMMEL CAMPING CACA E PESCA		R\$ 24.448,39	R\$ 24.448,39
BILIO E ABREU LOTERICA COLORADO		R\$ 2.038,39	R\$ 2.038,39
MAIS LOTERIAS LTDA ME		R\$ 2.023,17	R\$ 2.023,17
CECM PEQUENOS EMP MICROEMPRESARIOS		R\$ 9.097,56	R\$ 9.097,56
CASA LOTERICA MEGA PREMIO		R\$ 2.940,26	R\$ 2.940,26
LD LOTERICA LTDA ME		R\$ 3.376,11	R\$ 3.376,11
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S/A		R\$ 2.100,75	R\$ 2.100,75
RK PRODUTOS LOTERICOS		R\$ 11.740,85	R\$ 11.740,85
AUTO POSTO PONTEIO LTDA		R\$ 1.271,06	R\$ 1.271,06
CANDIDO FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS		R\$ 550,13	R\$ 550,13
O UNIVERSITARIO RESTAURANTE IND COM		R\$ 0,00	R\$ 5.801,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERNANDO SOUZA DAMACENO ME		R\$ 17.736,24	R\$ 17.736,24
BRASIL EU ACREDITO		R\$ 239.516,40	R\$ 239.516,40
LOTERICA LAGO SUL		R\$ 3.662,15	R\$ 3.662,15
MAIS COM PROD ALIMENTICIOS		R\$ 106.159,42	R\$ 0,00
SERRA LESTE IND COM IMP EXPORTACAO		R\$ 11.733,43	R\$ 11.733,43
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS		R\$ 7.764,33	R\$ 5.384,91
CASA LOTERICA FLORIDA MALL		R\$ 180,84	R\$ 180,00
AIAN LOTERICA		R\$ 2.565,23	R\$ 2.565,00
CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATOS BARBOSA		R\$ 46.233,72	R\$ 46.977,29
CASA LOTERICA RUMO DA FORTUNA		R\$ 8.443,58	R\$ 8.443,58
FACIL BRASILIA TRANSPORTE INTEGRADO		R\$ 7.247,19	R\$ 7.247,19
LOTERICA PARANOA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.417,27
LOTERICA ESTRELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DF		R\$ 12.163.437,68	R\$ 15.114.841,02
LOTERIAS CASTELO FORTE		R\$ 5.554,78	R\$ 5.554,78
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA		R\$ 513,00	R\$ 513,00
MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 426.736,74	R\$ 360.286,68
CENTRAL COPIAS E GRAFICA EXPRESSO LTDA		R\$ 11.178,66	R\$ 11.178,66
LOTERICA FRIBURGO LTDA		R\$ 2.643,66	R\$ 2.643,66
CASA LOTERICA IPANEMA LTDA		R\$ 2.429,75	R\$ 2.429,75
SINDICATO EMPRESAS TRANSP PASSAGEIROS		R\$ 44.032,46	R\$ 44,00
SETRANSP - SIND EMPR TRANSP PASS E EMPR LTDA		R\$ 25.024,31	R\$ 25.692,55
SA CORREIO BRAZILIENSE		R\$ 29.274,86	R\$ 29.274,86
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R\$ 19.947,77	R\$ 0,00
AJ COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA		R\$ 3.764,12	R\$ 6.077,74
MAIS AUTO SERV E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 51.049,73	R\$ 0,00
DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 43.950,32	R\$ 43.327,95
MMP COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA		R\$ 717,18	R\$ 717,18
ROSAXARME COM DE PROD		R\$ 6.099,23	R\$ 6.099,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALIMENTICIO LTDA			
CASTELO FORTE RECANTO MAT P/CONSTRUCAO LTDA		R\$ 582,34	R\$ 0,00
SINDESV - SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG E VIG DO DF		R\$ 37.741,81	R\$ 40.021,50
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL		R\$ 310.311,84	R\$ 1.417.507,51
BRUNO SARMENTO DOROTEU DE SOUZA ME		R\$ 12.457,03	R\$ 12.467,07
RN GOMES FRUTAO COM VAR E MERCEARIA LTDA ME		R\$ 20.397,82	R\$ 25.457,69
MATEUS COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA		R\$ 3.408,44	R\$ 3.408,44
B&G COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA ME		R\$ 2.075,13	R\$ 2.075,13
AS LANCHONETE LTDA EPP		R\$ 7.874,38	R\$ 7.874,38
AMIGOS MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA		R\$ 7.844,38	R\$ 7.844,38
EBA SALES ME		R\$ 2.628,38	R\$ 2.628,38
NOLASCO & NOLASCO UTILIDADES DO LAR LTDA		R\$ 2.224,57	R\$ 2.224,57
FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A		R\$ 309,90	R\$ 0,00
MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL		R\$ 391.678,41	R\$ 0,00
CONDOMINIO BRASILIA		R\$ 14.213,05	R\$ 14.691,96
EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA		R\$ 112.495,55	R\$ 119.707,87
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA DE TRANSP		R\$ 453.056,29	R\$ 450.423,14
ISRAEL CARLOS OLIVEIRA CARDOSO ME		R\$ 4.192,53	R\$ 0,00
VERA LUCIA DA SILVA MOREIRA ME		R\$ 4.031,91	R\$ 4.221,45
COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISTAL ARAGUARI LTDA		R\$ 3.333,32	R\$ 0,00
ABRANTES E ANDRADE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		R\$ 3.476,60	R\$ 3.726,08
LOTERICA AGUAS LINDAS SHOPPING LTDA ME		R\$ 10.396,62	R\$ 10.396,62
SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DR/DF		R\$ 199,97	R\$ 0,00
SOCADES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		R\$ 10.680,82	R\$ 6.282,31
MAIS LAR HOME CENTER LTDA		R\$ 13.447,39	R\$ 0,00
MAIS DISTRIBUIDORA E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 5.622,73	R\$ 0,00
MAIS SETOR O COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 14.479,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 32



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAIS BAIRRO L NORTE COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 18.731,73	R\$ 0,00
BETA COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA ME		R\$ 11.264,25	R\$ 11.264,25
OFFICE CLASS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA EPP		R\$ 655,07	R\$ 655,07
SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		R\$ 12.436,44	R\$ 12.212,67
JVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 14.096,55	R\$ 14.096,55
TALISMA COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA		R\$ 5.716,76	R\$ 5.716,76
INTERGARD DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
KNS ASSUNCAO LTDA ME		R\$ 34.244,03	R\$ 34.244,03
THAMIRES CRISTINA SIQUEIRA RODRIGUES		R\$ 3.933,57	R\$ 4.191,45
LOTERIAS CASA NOVA LTDA ME		R\$ 291.357,10	R\$ 0,00
MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA ME		R\$ 668,29	R\$ 668,29
SRS LOTERIAS LTDA		R\$ 2.584,77	R\$ 0,00
CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPELARIA VAL LTDA ME		R\$ 3.894,38	R\$ 0,00
FERNANDA MONTEIRO DA ROCHA DE MORAES EIRELI		R\$ 1.282,00	R\$ 0,00
BSB PALACE HOTEIS E TURISMO LTDA		R\$ 137,81	R\$ 0,00
COOP DE CRED DE LIVRE ADM DE ASSOC DO PLAN CENTRAL		R\$ 9.434,79	R\$ 2.213,48
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 5.862,91	R\$ 0,00
MARCO ANTONIO DE MORAES DINIZ ME		R\$ 15.726,66	R\$ 13.603,19
COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA		R\$ 1.591,44	R\$ 4.769,00
ENXOVAIS FOTORAMA LTDA ME		R\$ 23.316,49	R\$ 23.316,00
ENEDINA DE OLIVEIRA LEITE ARMARINHO AZUL ME		R\$ 279,90	R\$ 279,90
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 80.174,65	R\$ 80.174,65
CPA COM E DISTRIBUICAO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 379.079,34
PAPELARIA VAZANTE EIRELI ME		R\$ 6.626,28	R\$ 6.626,28
COORDENACAO GERAL DE MATERIAL E PATRIMONIO		R\$ 1.076.201,12	R\$ 0,00
EMBAIXADA DA REPUBLICA ARGENTINA		R\$ 109.758,16	R\$ 108.408,54
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO		R\$ 561.521,88	R\$ 428.544,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 366.909,24	R\$ 136.291,26
MARIA HELENA LEITE DO NASCIMENTO		R\$ 4.288,20	R\$ 4.288,20
PANIFICADORA E CONFEITARIA R&V LTDA ME		R\$ 10.582,74	R\$ 10.698,65
VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		R\$ 52.021,34	R\$ 26.891,85
ILTAMAR RODRIGUES CALAZANS		R\$ 5.323,86	R\$ 0,00
JOSE DOS NAVEGANTES VERAS PEDRO		R\$ 79.977,03	R\$ 0,00
WESLEY ALVES PINTO		R\$ 17.154,78	R\$ 0,00
CHINA CONSTRUCTION BANK		R\$ 16.306,69	R\$ 16.306,69
AMEAMA - ASSOC ECOLOGICA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
COOP DE CRED DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO LTDA		R\$ 829,08	R\$ 829,08
BANCO CENTRAL DO BRASIL		R\$ 261.935,77	R\$ 1.976.230,91
COMANDO AUTO PECAS LTDA		R\$ 617,26	R\$ 0,00
TRANSFEDERAL TRANSPORTE DE VALORES LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
DIGITAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
COOP DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.588,61
SEPLAG - SEC DE EST DE PLANEJ ORC E GESTAO DO DF		R\$ 6.945.367,48	R\$ 3.188.394,42
MINISTERIO DA ECONOMIA		R\$ 2.082.678,61	R\$ 2.633.190,57
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 3.667.237,81	R\$ 3.705.609,54
(-) (-) INSS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ (1.015.098,44)	R\$ (1.193.909,58)
(-) (-) ISS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ (2.538.301,32)	R\$ (1.891.716,39)
(-) (-) CREDITOS DE LIQUIDACAO DUVIDOSA		R\$ (3.230.118,72)	R\$ (3.230.118,72)
GO - CLIENTES		R\$ 2.179.026,92	R\$ 2.902.763,02
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 2.228.289,39	R\$ 1.989.780,50
BANCO DE BRASILIA S/A		R\$ 71.379,34	R\$ 14.651,74
COOP DE CRED RURAL DE ANAPOLIS		R\$ 3.011,72	R\$ 5.664,24
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A		R\$ 31.911,16	R\$ 0,00
MINERADORA INVI		R\$ 5.069,24	R\$ 12.154,91
INTESA - INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A		R\$ 29.327,31	R\$ 26.103,05
BLUE ANGELS SEGURANCA PRIV E		R\$ 2.192,20	R\$ 2.200,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.24.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSP DE VALORES			
MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS		R\$ 11.129,13	R\$ 11.129,13
CONPREM CONCRETO PREMOLDADO		R\$ 5.745,22	R\$ 10.805,22
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 69.490,36	R\$ 11.611,21
CARDOSO PECAS E AUTOMOVEIS		R\$ 653,99	R\$ 0,00
LEVANTINA NATURAL STONE BRASIL		R\$ 13.604,99	R\$ 19.206,25
O UNIVERSITARIO REST IND E COM AGROP LTDA		R\$ 8.311,48	R\$ 0,00
FUNDO ESP DO PODER JUDICIARIO		R\$ 577.381,36	R\$ 541.902,00
MFG AGROPECUARIA LTDA		R\$ 29.333,12	R\$ 29.333,12
RIMA INDUSTRIAL S/A		R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
FRANCO & ALMEIDA LTDA		R\$ 8.761,40	R\$ 8.761,40
COOP DE CRED DE LIVRE ADM DO VALE DO ARAGUAIA LTDA		R\$ 7.482,47	R\$ 17.098,31
DI MARCELO ADM E SERV LTDA ME		R\$ 13.291,29	R\$ 13.291,29
ASSOCIACAO ECOLOGICA RURAL E LAZER HABITASOCIO		R\$ 3.411,71	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO		R\$ 113.924,66	R\$ 87.172,86
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA		R\$ 28.797,99	R\$ 0,00
ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 410,33	R\$ 0,00
ARAMIS MENDES VIEIRA ME		R\$ 1.810,00	R\$ 0,00
COOP CENTRO BRAS ECO CRED MUTUO PROF SAUDE LTDA		R\$ 4.783,85	R\$ 0,00
COOP DE CREDITO DE LIVRE ADM DE ASSOCIACAO		R\$ 44.539,38	R\$ 0,00
BB TECNOLOGIA E SERVICOS S/A		R\$ 28.704,79	R\$ 19.341,00
ANTONIO DO PRADO		R\$ 11.859,91	R\$ 11.859,91
COOP DE CRED E CAPTACAO SICOOB UNIDADES		R\$ 17.039,61	R\$ 31.855,26
AGROVERDE COM E REP DE PROD AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 7.173,46	R\$ 13.110,99
A C P NUTRICAO ANIMAL LTDA ME		R\$ 8.862,66	R\$ 12.759,18
COOP DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRA LTDA		R\$ 7.764,59	R\$ 7.770,79
(-) (-) INSS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ (1.221.621,19)	R\$ 0,00
TO - CLIENTES		R\$ 1.855.498,29	R\$ 2.143.290,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 552.278,55	R\$ 790.094,87
NOVATRANS ENERGIA S/A		R\$ 34.746,94	R\$ 34.746,94
CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS		R\$ 1.146,71	R\$ 0,00
ENERPEIXE S/A		R\$ 15.755,48	R\$ 24.225,79
INFRAERO - EMP BRAS DE INFRA EST AEROPORTUARIA		R\$ 81.284,07	R\$ 94.081,61
INVESTCO S/A		R\$ 13.903,20	R\$ 18.306,89
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO		R\$ 141.041,45	R\$ 242.170,60
SADEFEM EQUIPAMENTOS MONTAGENS S/A		R\$ 13.059,50	R\$ 13.059,50
DU PONT DO BRASIL S/A		R\$ 2.783,23	R\$ 0,00
INTESA - INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A		R\$ 15.760,82	R\$ 24.326,24
AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIAO		R\$ 20.990,91	R\$ 1.196,30
PEDRO AFONSO ACUCAR E BIOENERGIA S/A		R\$ 8.327,63	R\$ 30.983,99
IGECO DO BRASIL SRL		R\$ 49.683,98	R\$ 37.832,68
COFCO INTERNATIONAL BRASIL S/A		R\$ 1.746,80	R\$ 0,00
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE TOCANTINS		R\$ 56.280,40	R\$ 0,00
TAESA - TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S/A		R\$ 509,76	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO TO		R\$ 11.710,83	R\$ 0,00
ICE CARTOES ESPECIAIS LTDA		R\$ 702,72	R\$ 4.791,51
COOP DE CRED DE LIVRE ADM DE PARAISO DO TO E REGIAO LTDA		R\$ 2.936,35	R\$ 0,00
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIN PUB DA UNIAO/PROC REG DO TRB 10 REGIAO		R\$ 15.481,18	R\$ 118.077,13
COOP DE CRED DE LIVRE ADM DE PARAISO DO TO E REGIAO LTDA		R\$ 1.929,05	R\$ 0,00
ANGELIN AGRONEGOCIO LTDA		R\$ 1.523,37	R\$ 0,00
BURITI AGRONEGOCIO LTDA		R\$ 8.643,52	R\$ 0,00
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		R\$ 337.693,60	R\$ 0,00
ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA		R\$ 21.731,59	R\$ 0,00
SANTA HELENA 14 EMPR E PART LTDA		R\$ 1.114,82	R\$ 0,00
COOP DE CRED LIV ADM DE ASSOC ESTADO TO E BA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 9 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 121.239,67	R\$ 0,00
MINERACAO SANTA LUZIA LTDA		R\$ 164.987,67	R\$ 164.987,67
ATACADAO S/A		R\$ 8.175,53	R\$ 48.699,15
MARIA DO SOCORRO FALCAO CALDEIRA		R\$ 776,61	R\$ 5.685,80
CRBS S/A		R\$ 15.219,88	R\$ 18.420,33
VOTORANTIM CIMENTOS S/A		R\$ 7.258,76	R\$ 22.892,02
AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		R\$ 36.954,09	R\$ 49.021,20
COOP DE CRED LIVR ADM DE PARAISO DO TO E REG LTDA		R\$ 14.014,31	R\$ 0,00
MONTE SINAI MINERACAO LTDA		R\$ 684,19	R\$ 684,19
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE TO		R\$ 63.784,98	R\$ 349.697,07
ADM DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA		R\$ 8.174,05	R\$ 10.150,50
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 39.836,82	R\$ 39.158,83
(-) (-) INSS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ (38.374,73)	R\$ 0,00
UNAI - CLIENTES		R\$ 464.114,11	R\$ 159.567,55
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO		R\$ 10.436,03	R\$ 0,00
MINISTERIO DA JUSTICA		R\$ 56.222,97	R\$ 40.327,38
COOP DE CRED DE LIVRE ADM DE MINAS		R\$ 5.980,75	R\$ 0,00
SAO SIMAO MONTAGENS E SERV DE ELETRICIDADE LTDA		R\$ 32.769,81	R\$ 42.108,23
BANCO DE BRASILIA S/A		R\$ 21.183,20	R\$ 0,00
BANCO CENTRAL DO BRASIL S/A		R\$ 105.945,21	R\$ 0,00
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		R\$ 28.420,95	R\$ 0,00
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 9.911,99
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS		R\$ 394.393,16	R\$ 67.219,95
(-) (-) INSS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ (191.237,97)	R\$ 0,00
CREDITOS SOCIEDADES COLIGADAS OU CONTROLADAS		R\$ 9.245.000,00	R\$ 10.465.000,00
CREDITOS SOCIEDADES CONTROLADAS		R\$ 9.245.000,00	R\$ 10.465.000,00
CONFERE SERVICOS LTDA		R\$ 9.245.000,00	R\$ 10.465.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 22.131.519,34	R\$ 27.592.511,79
DF - CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 2.698.493,59	R\$ 1.564.565,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 10 de 32

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - TRANSFEDERAL TRANSPORTE DE VALORES LTDA		R\$ 113.165,18	R\$ 113.165,18
REEMBOLSO DO PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA		R\$ 48.899,63	R\$ 0,00
DF - CONSTRUTORA THEMA LTDA		R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.350.000,00
BANCO DE BRASILIA S/A		R\$ 1.085.028,78	R\$ 0,00
DF - ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ 101.400,00	R\$ 101.400,00
GO - CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 3.268,41	R\$ 1.094,64
REEMBOLSO DO PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA		R\$ 3.268,41	R\$ 1.094,64
DF - CREDITOS COM EMPREGADOS		R\$ 575.811,73	R\$ 737.136,68
DF - ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 9.050,70	R\$ 14.670,70
DF - ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 566.761,03	R\$ 722.465,98
GO - CREDITOS COM EMPREGADOS		R\$ 195.629,92	R\$ 233.082,78
GO - ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 195.629,92	R\$ 233.082,78
TO - CREDITOS COM EMPREGADOS		R\$ 64.699,75	R\$ 69.513,04
TO - ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 42.079,82	R\$ 39.079,82
TO - ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 22.619,93	R\$ 30.433,22
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 18.593.615,94	R\$ 24.987.119,47
ENCARGOS SOCIAIS - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL		R\$ 2.209.634,89	R\$ 3.730.935,99
ENCARGOS SOCIAIS - MINISTERIO DA INTEGRACAO		R\$ 1.214.907,10	R\$ 1.604.211,33
ENCARGOS SOCIAIS - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO		R\$ 1.302.700,07	R\$ 1.314.994,77
ENCARGOS SOCIAIS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 963.729,13	R\$ 1.594.488,57
ENCARGOS SOCIAIS - TRT 10 REGIAO CVB		R\$ 347.022,61	R\$ 1.516.494,88
ENCARGOS SOCIAIS - JUSTICA FEDERAL DE 1 EM MINAS		R\$ 1.439.078,46	R\$ 1.243.950,81
ENCARGOS SOCIAIS - EMBRAPA		R\$ 18.587,61	R\$ 22.911,02
ENCARGOS SOCIAIS - TSE		R\$ 904.467,86	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS - MINISTERIO DA FAZENDA		R\$ 1.449.187,71	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS - MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 26.464,62	R\$ 1.890.632,92
ENCARGOS SOCIAIS - INSS		R\$ 4.482,80	R\$ 4.482,80
ENCARGOS SOCIAIS - COORD GERAL		R\$ 1.146.947,53	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 11 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE MAT E PATRIMONIO			
ENCARGOS SOCIAIS - TRT 10 REGIAO CVT		R\$ 148.358,05	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS - BANCO DE BRASILIA S/A		R\$ 1.240,51	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS - TRT 10 REGIAO		R\$ 883.497,87	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS - MINISTERIO DA ECONOMIA		R\$ 238.620,82	R\$ 2.278.483,28
ENCARGOS SOCIAIS - ADM DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA		R\$ 90.342,30	R\$ 98.542,93
ENCARGOS SOCIAIS - BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 381,19	R\$ 0
ENCARGOS SOCIAIS - SEPLAG/DF		R\$ 5.170.631,60	R\$ 7.623.230,08
ENCARGOS SOCIAIS - BANCO CENTRAL DO BRASIL CVB		R\$ 823.684,55	R\$ 1.561.297,75
ENCARGOS SOCIAIS - INSTITUTO FEDERAL		R\$ 150.433,92	R\$ 215.404,46
ENCARGOS SOCIAIS - CAMARA LEGISLATIVA DO DF		R\$ 59.214,74	R\$ 287.057,88
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 25.664.193,25	R\$ 22.735.150,42
DF - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 25.430.813,04	R\$ 22.649.438,44
DF - IRRF RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - IRPJ RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - CSLL RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 105.474,39	R\$ 15.944,06
DF - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 104.998,49	R\$ 85.600,25
DF - IRRF RETIDO S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 282.394,62	R\$ 0,00
IRPJ ANTECIPADO		R\$ 167.473,17	R\$ 0
CSLL ANTECIPADO		R\$ 184.741,95	R\$ 0,00
SALDO NEGATIVO DO IRPJ		R\$ 3.523.585,37	R\$ 238.610,00
SALDO NEGATIVO DA CSLL		R\$ 1.342.977,33	R\$ 280.197,47
PIS A RECUPERAR		R\$ 88.880,88	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 228.365,20	R\$ 0,00
REFIS - 21 PARCELA A RECUPERAR		R\$ 332.035,04	R\$ 332.035,04
INSS A RECUPERAR		R\$ 190.600,50	R\$ 196.199,64
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2016		R\$ 0,00	R\$ 336.623,49
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2016		R\$ 0,00	R\$ 320.539,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 12 de 32



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2017		R\$ 4.185.256,18	R\$ 0,00
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2017		R\$ 1.416.195,33	R\$ 252.089,59
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2018		R\$ 0,00	R\$ 3.972.644,97
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2018		R\$ 0,00	R\$ 2.064.709,36
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2019		R\$ 11.200.502,54	R\$ 11.200.502,54
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2019		R\$ 2.077.332,05	R\$ 2.077.332,05
CREDITO A COMPENSAR JUNTO A RFB- IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 119.216,70
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2020		R\$ 0,00	R\$ 1.157.193,55
GO - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 83.683,88	R\$ 55.050,77
GO - IRRF RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - IRPJ RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - CSLL RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 32.151,13	R\$ 32.151,13
GO - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 22.899,64	R\$ 22.899,64
GO - IRRF RETIDO S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 28.633,11	R\$ 0,00
TO - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 145.003,28	R\$ 17.636,15
TO - IRRF RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - IRPJ RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - CSLL RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 15.279,13	R\$ 15.279,13
TO - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 2.357,02	R\$ 2.357,02
TO - IRRF RETIDO S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 127.367,13	R\$ 0,00
UNAI - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 4.693,05	R\$ 13.025,06
UNAI - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 310,71	R\$ 10.705,71
UNAI - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 67,10	R\$ 2.319,35
UNAI - IRRF RETIDO S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 4.315,24	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - EMBRAPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 13 de 32



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - INSS A RECUPERAR - SEC DE ESTADO EDUCACAO DF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - CONDOMINIO BRASILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - SINDESV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - DNIT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - INTERLIFE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - CLDF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - VERT SOL EM INF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - CHINA CONSTRUCTION BANK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - BANCO CENTRAL DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - SEPLAG/DF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - MINISTERIO DA ECONOMIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - COOP DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - COOP CRED RURAL ANAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - MINERADORA INVI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - INTESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - CONPREM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - LEVANTINA NATURAL STONE BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - COOP CRED LIVRE ADMISSAO VALE DO ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - COOP CENTRO BRAS ECON CRED MUTUO PROF SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - BB		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 14 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECNOLOGIA E SERVICOS S/A			
GO - INSS A RECUPERAR - COOP DE CRED E CAPTACAO SICOOB UNICIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - AGROVERDE COM E REPRES DE PROD AGROPECUARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - A C P NUTRICAO ANIMAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - INFRAERO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - TRT 10 REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - INTESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - ICE CARTOES ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - MIN PUB DA UNIAO/PROC REG DO TRB 10 REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - COOP DE CRED LIVRE ADM PARAISO DO TO E REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - ATACADAO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE TOCANTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - ADMINISTRACAO DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA - AHITAR/DNIT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - ISS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - OUTROS CREDITOS		R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00
DF - CREDITO COM FUNCIONARIOS		R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00
DF - ADIANTAMENTO P/ AQUISICAO DE BENS		R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 56.597.605,13	R\$ 57.075.688,10
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.623.988,14	R\$ 17.715.579,35
DF - CAUCOES DIVERSAS		R\$ 216.799,15	R\$ 216.799,15
DF - CAUCOES CEF IMOVEIS		R\$ 52.449,15	R\$ 52.449,15
DF - CAUCOES EM LICITACAO		R\$ 164.350,00	R\$ 164.350,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 15 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 10.432.307,35	R\$ 10.449.142,99
DF - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 8.098.211,15	R\$ 8.017.179,76
DF - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 2.334.096,20	R\$ 2.431.963,23
GO - DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.720.004,52	R\$ 3.759.958,64
GO - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 2.870.493,46	R\$ 2.889.350,56
GO - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 849.511,06	R\$ 870.608,08
TO - DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.059.313,83	R\$ 3.095.478,30
TO - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 2.623.295,57	R\$ 2.659.630,00
TO - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 436.018,26	R\$ 435.845,26
UNAI - DEPOSITO JUDICIAIS		R\$ 195.563,29	R\$ 194.200,27
UNAI - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 186.215,92	R\$ 184.852,90
UNAI - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 9.347,37	R\$ 9.347,37
INVESTIMENTOS		R\$ 3.115.055,20	R\$ 3.115.055,20
DF - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R\$ 2.256.000,00	R\$ 2.256.000,00
EMPREENDIMENTO LC CORPORATE		R\$ 2.256.000,00	R\$ 2.256.000,00
DF - OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 859.055,20	R\$ 859.055,20
INVESTIMENTOS POR PRECATORIOS GDF		R\$ 378.141,94	R\$ 378.141,94
REBANHOS EQUINOS/BOVINOS/OVINOS		R\$ 398.640,00	R\$ 398.640,00
OBRAS DE ARTE		R\$ 57.535,00	R\$ 57.535,00
CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS		R\$ 24.738,26	R\$ 24.738,26
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 35.858.561,79	R\$ 36.245.053,55
DF - BENS EM OPERACAO		R\$ 55.172.695,09	R\$ 55.517.081,00
IMOVEIS URBANOS		R\$ 1.059.338,78	R\$ 1.059.336,00
OBRAS EM ANDAMENTO SAAN QD 03		R\$ 4.033.539,09	R\$ 4.086.730,09
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS		R\$ 3.245.602,25	R\$ 3.245.602,25
BAL HARBOUR NORTH SOUTH CONDOMINIUM		R\$ 7.115.600,94	R\$ 7.362.630,99
OBRAS EM ANDAMENTO SIA TRECHO 2		R\$ 320.693,11	R\$ 320.693,11
COMPUTADORES E PERIFERICOS LEI 8200		R\$ 38.423,96	R\$ 0,00
OBRAS EM ANDAMENTO SIA TRECHO 02 LT 1510 A 1540		R\$ 1.247.168,62	R\$ 1.247.168,62
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 3.192.540,21	R\$ 3.198.310,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 16 de 32



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTALACOES		R\$ 74.970,26	R\$ 74.970,26
EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ 2.614.035,50	R\$ 2.642.247,30
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.134.462,06	R\$ 1.183.069,62
LICENCA PARA USO DE SISTEMAS		R\$ 310.596,54	R\$ 310.596,54
VEICULOS DE FROTA		R\$ 4.975.433,09	R\$ 4.975.433,09
VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ 1.530.997,95	R\$ 1.530.997,95
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 733.411,53	R\$ 733.411,53
DIREITO DE USO TELEFONES		R\$ 3.706,56	R\$ 3.706,56
VEICULOS AEREOS		R\$ 23.542.174,64	R\$ 23.542.174,64
GO - BENS EM OPERACAO		R\$ 1.471.915,33	R\$ 1.471.915,33
IMOVEIS URBANOS		R\$ 2.419,16	R\$ 2.419,16
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 7.440,00	R\$ 7.440,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 143.105,08	R\$ 143.105,08
EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ 142.343,73	R\$ 142.343,73
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 246.605,55	R\$ 246.605,55
VEICULOS DE FROTA		R\$ 151.776,68	R\$ 151.776,68
VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 765.925,13	R\$ 765.925,13
TO - BENS EM OPERACAO		R\$ 1.020.298,75	R\$ 1.020.298,75
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 15.958,60	R\$ 15.958,60
EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ 249.677,00	R\$ 249.677,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 64.803,70	R\$ 64.803,70
LICENCA PARA USO DE SISTEMAS		R\$ 9.298,96	R\$ 9.298,96
VEICULOS DE FROTA		R\$ 431.331,89	R\$ 431.331,89
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 249.228,60	R\$ 249.228,60
UNAI - BENS EM OPERACAO		R\$ 87.528,43	R\$ 87.528,43
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 8.828,00	R\$ 8.828,00
VEICULOS DE FROTA		R\$ 34.533,08	R\$ 34.533,08
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 44.167,35	R\$ 44.167,35
(-) DF - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (25.351.629,05)	R\$ (25.517.276,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 17 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPREC.ACUM.S/IMOVEIS URBANOS		R\$ (4.055.163,90)	R\$ (4.108.493,65)
(-) DEPREC.ACUM.S/BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ (1.896.424,39)	R\$ (1.928.880,40)
(-) DEPREC.ACUM.S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.928.394,11)	R\$ (3.008.255,69)
(-) DEPREC.ACUM.S/INSTALACOES		R\$ (74.970,26)	R\$ (74.970,26)
(-) DEPREC.ACUM.S/EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ (2.496.035,50)	R\$ (2.496.035,50)
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (1.134.462,06)	R\$ (1.134.462,06)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (4.664.756,00)	R\$ (4.664.756,00)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ (1.290.998,95)	R\$ (1.290.998,95)
(-) DEPREC.ACUM.S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (370.508,78)	R\$ (370.508,78)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS AEREOS		R\$ (6.439.915,10)	R\$ (6.439.915,10)
(-) GO - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (716.322,31)	R\$ (719.924,14)
(-) DEPREC.ACUM.S/IMOVEIS URBANOS		R\$ (2.262,64)	R\$ (2.286,82)
(-) DEPREC.ACUM.S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (107.591,99)	R\$ (111.169,64)
(-) DEPREC.ACUM.S/EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ (142.343,73)	R\$ (142.343,73)
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (246.585,55)	R\$ (246.585,55)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (148.980,29)	R\$ (148.980,29)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ (12.300,00)	R\$ (12.300,00)
(-) DEPREC.ACUM.S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (56.258,11)	R\$ (56.258,11)
(-) TO - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (677.659,95)	R\$ (684.300,84)
(-) DEPREC.ACUM.S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (12.478,17)	R\$ (12.877,00)
(-) DEPREC.ACUM.S/EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ (168.744,31)	R\$ (174.986,23)
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (64.803,70)	R\$ (64.803,70)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (376.773,18)	R\$ (376.773,18)
(-) DEPREC.ACUM.S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (54.860,59)	R\$ (54.860,59)
(-) UNAI - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (52.719,26)	R\$ (52.719,26)
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (8.828,00)	R\$ (8.828,00)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (34.533,10)	R\$ (34.533,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 18 de 32



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPREC. ACUM. S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (9.358,16)	R\$ (9.358,16)
DF - IMOVEIS E TERRENOS URBANOS		R\$ 214.613,70	R\$ 214.613,70
APTO 812 BLOCO H QD 02 ASA NORTE/DF		R\$ 14.613,70	R\$ 14.613,70
APTO 800 EDIF. ANIBAL PINHEIRO N 465 FORTALEZA/CE		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
DF - IMOVEIS E TERRAS RURAIS		R\$ 4.689.841,06	R\$ 4.907.836,43
FAZENDA CAPIVARY ABADIANIA/GO - 21/12/2010		R\$ 2.044.841,06	R\$ 2.262.836,43
FAZENDA LAJES DO RIO DO OURO - 12/09/2006		R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00
GLEBAS DE TERRAS EM ALEXANIA/GO - 25/05/2005		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
GLEBAS DE TERRAS EM ALEXANIA/GO - 25/01/2006		R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
FAZENDA CAPIVARY EM ABADIANIA/GO - 08/04/2010		R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.050.000,00
FAZENDA CHAPADINHA -17/02/2012		R\$ 810.000,00	R\$ 810.000,00
<b>P A S S I V O</b>		<b>R\$ 171.047.017,75</b>	<b>R\$ 150.049.599,47</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 98.752.525,86</b>	<b>R\$ 54.053.918,79</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>R\$ 6.022.100,66</b>	<b>R\$ 5.375.132,67</b>
DF - FORNECEDORES		R\$ 5.779.434,33	R\$ 4.988.009,55
(-) SARKIS & SARKIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONFERE SERVICOS LTDA		R\$ 12.774,50	R\$ (0,00)
LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R\$ 11.051,73	R\$ 11.097,37
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA		R\$ 240.847,35	R\$ 243.476,51
(-) OMNI COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 263,34
(-) SA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.674,00
(-) ROTA DO POLICIAL EQUIP DE SEG LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 384,00
(-) AC COELHO MAT P/CONSTRUCAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ABBRITA AREIA E BRITA DE BRASILIA LTDA EPP		R\$ (0,00)	R\$ 225,40
(-) ELETRICA FLAMAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ANDAIMES REMO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 100,00
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 8.089,65	R\$ (0,00)
(-) MELHORES MARCAS COM REPRES DE FERRAM LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 162,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 19 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) GONCALVES & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IRMAOS PEPE LTDA		R\$ 710,28	R\$ 2.415,25
(-) BICHAO COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 849,00
ELEVADORES OTIS LTDA		R\$ 335,52	R\$ 335,52
(-) AUTO SOCORRO BANDEIRANTE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PLUG COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALPHA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (0)
(-) TERRA UTIL COM DE FERRAM E UTIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MASTER MAGNUM SERV DE FORM E APERF DE VIG LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HOSPITAL DIA SAMDEL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONSTRUTORA MAIS LTDA		R\$ 803.492,20	R\$ 466.941,26
CALMAC DF VEICULOS LTDA		R\$ 2.585,26	R\$ (0,00)
CENTRAL PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 394,67	R\$ 194,67
(-) MUNDO DOS FILTROS LTDA EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TECNODIGITAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 104,10
(-) PRODACON SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
AJ & JACOBY FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 87.555,18	R\$ 69.969,51
(-) DESIGN BONES PROMOCIONAIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HK MARTINS SILVA E CIA LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
COE COELHO & CIA LTDA		R\$ 210,00	R\$ 1,09
RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A		R\$ 2.021,77	R\$ (0,00)
(-) SA CORREIO BRAZILIENSE		R\$ (0,00)	R\$ 197,44
(-) INTELISENSE RADIOCOMUNICACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIVO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO METROPOLITAN FLAT		R\$ 1.388,88	R\$ (0,00)
(-) TELEPRON EQUIPAMENTOS P/TELECOM LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 11.086,70
(-) SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 20 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE TELECOM LTDA			
(-) CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CAESB COMP DE AGUA ESGOTO E SANEAM DE BRASILIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
AGRICAMPO COM VAR DE PECAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 490,00	R\$ (0,00)
(-) MALARD ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
QUALITY UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI ME		R\$ 6.500,00	R\$ (0,00)
(-) EJ FERRAGENS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INFRAMERICA CONCESS DO AEROPORTO DE BRASILIA S/A		R\$ 1.005,12	R\$ 1.005,12
(-) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SILVESTRE AGROVETERINARIA LTDA ME		R\$ 582,50	R\$ 218,80
PIER TURISMO LTDA		R\$ 5.661,52	R\$ (0,00)
(-) B&B COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 7.824,00
(-) SKAROS ADMINISTRADORA E GESTAO FINANCEIRA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
GABRIELLA SOUSA DIAS ME		R\$ 5.718,80	R\$ (0,00)
(-) PROGRAMA CASE SOCIAL INST APRENDER DE QUALIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TAGUATUR TAGUATINGA E TURISMO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 222,98	R\$ 222,98
(-) POTTENCIAL SEGURADORA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CURINGA PNEUMATICO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VOAR TAXI AEREO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.830,28
(-) INFRAERO - EMP BRAS DE INFRA EST AEROPORTUARIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LIDER ONLINE INFORMATICA LTDA ME		R\$ 539,02	R\$ 539,02
(-) MULTICURSOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 3.615.395,95	R\$ 3.801.459,23
(-) SANT MARTIN MODAS LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 9.200,74
LC CORPORATE GRENN TOWER		R\$ 4.364,85	R\$ 4.364,85
(-) DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		R\$ (0,00)	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 21 de 32



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
(-) WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIACAO ANAPOLINA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UTB - UNIAO TRANSPORTE BRASILIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) S M LOPES ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CLAUDECIR DA ROCHA LIMA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCO BRADESCO CARTOES S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
KRISTA ELETRONICA LTDA		R\$ 170,00	R\$ 170,00
(-) FABRICIO ARAUJO GRANADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DF		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AUTO POSTO BR 414 LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.596,11
(-) SAUDE SIM LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) WS COMERCIAL EIRELI EPP		R\$ (0,00)	R\$ 608,00
(-) VIACAO EXPRESSO PLANALTINA EIRELI EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ROMMA EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 534.421,40	R\$ 125.254,28
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.903,02	R\$ 9.699,73
LOUPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME		R\$ 960,75	R\$ 960,75
(-) DANIEL CAVALCANTE GAUCHE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ (0,00)	R\$ 2.300,00
(-) UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SOLUCAO SISTEMAS INTEGRADOS S/S LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MARCUS VINICIUS QUEIROZ SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CENTRAL EXPRESSO TRANSPORTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SAP SERVICOS E ATENDIMENTOS PSICOLOGICOS LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OI S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CLARO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 22 de 32

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ARISTIDES JUNQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE BATERIAS LIMITADA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CEL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LEB DE OLIVEIRA - IMPERMEABILIZACAO ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FACIL BRASILIA TRANSPORTE INTEGRADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FUNDACAO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BGF COMERCIO DE CONFECOES E CALCADOS LTDA EPP		R\$ (0,00)	R\$ 13.696,66
(-) SIG COMERCIAL DE PAPEIS LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 29.315,95
(-) ELETROGOMES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME		R\$ (0,00)	R\$ 81,80
(-) LIGMOBILE TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GERALDO LUIZ DE QUEIROZ ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BSB COM DE PROD DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
MAGIC IND E COM DE CALCADOS E CONFECOES EIRELI		R\$ 5.833,33	R\$ (0,00)
(-) TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ZILL COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LIDER TAXI AEREO S/A		R\$ 10.223,17	R\$ 10.683,79
(-) BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
MAXIMA REFEICOES E SEGURANCA ELETRONICA LTDA		R\$ 314.695,60	R\$ 12.774,50
(-) COMERCIAL ALVORADA DE PROD P/LIMPEZA E DESC LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HERBET FERNANDO PEREIRA COIMBRA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CENTRO AUTOMOTIVO ROGER SERVICE EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FRAPORT BRASIL S/A		R\$ 576,59	R\$ 2.151,44
(-) GILSON SANTOS BRANDAO PERICIA CONTABIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 23 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOUSA E ALVES CONFECOES EIRELI		R\$ 24.972,00	R\$ 28.116,66
(-) I E P TELECOMUNICACOES LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ACS CONTABILIDADE ESPECIALIZADA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICATU SEGUROS S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ECO VISAO PARTICIPACOES E COLETA DE RESIDUOS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ROTA DO SOL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FIGUEIREDO E PRATA ADVOCACIA		R\$ 14.600,00	R\$ 29.200,00
(-) TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCO DE BRASILIA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPACO AEREO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REALSUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRANCISCO HONORATO GOMES DE SOUSA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LEO MOTORS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A		R\$ 9.215,74	R\$ (0,00)
(-) CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO CRA/DF		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ELIZANGELA SOUZA NEVES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) R S DE SOUZA VIDROS ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIACAO MONTE ALTO LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
QUALITY BRASIL COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		R\$ 45.300,00	R\$ 51.080,00
(-) QUALITY CONFECOES E UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI ME		R\$ (0,00)	R\$ 20.783,34
OTIMA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 625,00	R\$ (0,00)
(-) JNS SEGURADORA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JOAO CARLOS BOAVENTURA		R\$ (0,00)	R\$ 9.200,00
(-) ABIMAEI SERV DE SOLDAS E COM DE FERRAGENS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EXTINFIRE EXTINTORES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 24 de 32



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
GO - FORNECEDORES		R\$ 236.129,40	R\$ 213.095,68
(-) COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 90,00
(-) TNT CENTRO DE FORMACAO DE SEGURANCA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) WD DE OLIVEIRA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL ME		R\$ (0,00)	R\$ 540,00
RENOVADORA DE PNEUS DOS PARAIBAS LTDA		R\$ 4.402,00	R\$ 1.100,50
(-) CENTRO DE FORM DE PROFIS EM SEG TIRADENTES		R\$ (0,00)	R\$ 4.446,61
LIDER ONLINE INFORMATICA LTDA ME		R\$ 704,15	R\$ 704,15
CELG COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS		R\$ 6.073,40	R\$ (0,00)
AVISO URGENTE LTDA		R\$ 501,34	R\$ 501,34
(-) TRANSCODIL TRANSPORTE E COM DE DIESEL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
HOTEIS DIVERSOS		R\$ 2.643,00	R\$ 1.359,90
(-) MULTI SAUDE ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SANEAGO SANEAMENTO DE GOIAS S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIVO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CLISMED CLINICA DE SEG E MED DO TRAB LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 200,70	R\$ (0,00)
(-) MAGNESAT MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 196.400,00	R\$ 199.463,20
(-) VIACAO ANAPOLINA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROTEC MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESGATE CLINICA DE MED E SEG DO TRABALHO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 205,00
(-) OI S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) URBAN MOBILIDADE URBANA DE ANAPOLIS SPE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CLARO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 25 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) KASA MOTORS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.964,98
REI DAS ARMAS COM DE PECAS E ACESS P/ARMAS DE FOGO		R\$ 700,00	R\$ (0,00)
(-) SAULO PEREIRA DOS SANTOS EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PAPELARIA DINAMICA LTDA		R\$ 195,00	R\$ (0,00)
ACADEMIA REAL DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA ME		R\$ 260,00	R\$ (0,00)
(-) TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL GO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IAFAS INST DE ASSIST FAM E DE AMP SOCIAL DOS TRAB DO SETOR DE SERV		R\$ 3.976,00	R\$ (0,00)
(-) EFASEG CENTRO DE FORM DE PROFIS EM SEG LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REDEMOB CONSORCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICATU SEGUROS S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REPOM S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
JV SETE UNIFORMES LTDA		R\$ 16.430,00	R\$ (0,00)
(-) LIDER AUTO SERVICE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LCO PNEUS E SERVICOS EIRELI		R\$ 1.630,00	R\$ (0,00)
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 2.013,81	R\$ 720,00
TO - FORNECEDORES		R\$ 2.221,42	R\$ 172.139,28
(-) POINTCOM INFORMATICA EIRELI EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GONCALVES & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PINTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MAGIC IND E COM DE CALCADOS E CONFECCOES EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 7.722,00
(-) CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIVO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILANTES TOCANTINS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AUTOVIA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 734,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 26 de 32



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) SETURB SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 750,00	R\$ 115.250,00
(-) A F SILVA PIRES EIRELI ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MC COM ATAC DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 407,50
(-) OI S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INFRAERO - EMP BRAS DE INFRA EST AEROPORTUARIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ME PEREIRA EIRELI ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EDUARDO MARTINS DE SOUZA LEITE ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LIBER COM DE MOTOCICLETAS PECAS E SERV LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICATU SEGUROS S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 268,03
(-) PNEULANDIA COMERCIAL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONFISERV SERVICOS LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CAROLINE C F BRUSTOLONI ME		R\$ (0,00)	R\$ 2.184,00
(-) VG DA SILVA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 12.960,00
(-) ITAMAR COELHO MILHOMEM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CARAJAS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERRARI COM DE MOTOS E MOTORES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.471,42	R\$ 32.613,13
UNAI - FORNECEDORES		R\$ 4.315,51	R\$ 1.888,16
PROMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 1.273,61	R\$ 812,78
(-) VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 1.266,90	R\$ 1.075,38
(-) METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEMAR NORTE LESTE S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 27 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SAAE SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL MG		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GONCALVES & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FABRICIO ARAUJO GRANADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSELHO REGIONAL DE ADM DE MINAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OI S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CEMIG DISTRIBUICAO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICATU SEGUROS S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
BH OCUPACIONAL LTDA		R\$ 1.775,00	R\$ (0,00)
(-) DIEGO JORGE PEREIRA DA SILVA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ROSIMEIRE FERREIRA LIMA MACEDO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 11.923.745,87	R\$ 10.483.559,69
DF - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 10.451.414,77	R\$ 8.877.551,75
DF - SALARIOS A PAGAR		R\$ 8.168.652,19	R\$ 8.573.225,24
DF - RESCISOES A PAGAR		R\$ 2.156.190,11	R\$ 174.041,20
DF - PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 126.572,47	R\$ 130.285,31
GO - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 963.684,52	R\$ 1.033,52
GO - SALARIOS A PAGAR		R\$ 884.352,50	R\$ 910.135,40
GO - RESCISOES A PAGAR		R\$ 74.794,12	R\$ 119.240,84
GO - PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 4.537,90	R\$ 4.144,05
TO - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 503.993,05	R\$ 568.896,25
TO - SALARIOS A PAGAR		R\$ 501.511,84	R\$ 566.022,35
(-) TO - RESCISOES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TO - PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 2.481,21	R\$ 2.873,90
UNAI - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 4.653,53	R\$ 3.591,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.80.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 28 de 32



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNAI - SALARIOS A PAGAR		R\$ 4.653,53	R\$ 3.591,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 34.545.187,03	R\$ 8.259.621,91
DF - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 32.941.472,62	R\$ 7.371.502,35
FINAME BRB C/C 042-0		R\$ 2.047.704,00	R\$ 1.535.778,00
EMPRESTIMO BRB C/C 042-0		R\$ 9.209.291,13	R\$ 5.835.724,35
SALDO NEGATIVO BRB C/C 042-0		R\$ 21.684.477,49	R\$ (0,00)
GO - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.401.531,31	R\$ 888.119,56
EMPRESTIMO BRB C/C 043-8		R\$ 1.401.531,31	R\$ 888.119,56
UNAI - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 202.183,10	R\$ (0,00)
SALDO NEGATIVO BRB C/C 045-4		R\$ 202.183,10	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 3.750.816,46	R\$ 2.389.743,41
DF - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 3.488.436,44	R\$ 2.237.421,91
DF - INSS A RECOLHER		R\$ 1.726.622,91	R\$ 1.236.387,52
DF - FGTS A RECOLHER		R\$ 1.653.597,03	R\$ 888.630,37
DF - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 108.216,50	R\$ 112.404,02
GO - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 162.437,95	R\$ 88.074,29
GO - FGTS A RECOLHER		R\$ 161.697,45	R\$ 86.993,66
GO - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 740,50	R\$ 1.080,63
TO - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 95.176,42	R\$ 60.538,64
TO - FGTS A RECOLHER		R\$ 95.176,42	R\$ 55.908,22
(-) TO - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 4.630,42
UNAI - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 4.765,65	R\$ 3.708,57
UNAI - FGTS A RECOLHER		R\$ 835,40	R\$ 390,62
UNAI - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 3.930,25	R\$ 3.317,95
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.176.624,78	R\$ 1.077.693,05
DF - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.081.715,29	R\$ 1.057.729,70
DF - IRRF S/SALARIOS		R\$ 1.154.605,11	R\$ 424.863,11
DF - COFINS A RECOLHER		R\$ 707.346,40	R\$ 514.358,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 29 de 32



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - PIS A RECOLHER		R\$ 198.281,82	R\$ 111.444,46
DF - ISS A RECOLHER		R\$ 7.068,23	R\$ 7.037,93
DF - ICMS A RECOLHER		R\$ 14.413,73	R\$ 26,03
GO - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 43.292,16	R\$ 8.051,47
GO - IRRF S/SALARIOS		R\$ 43.292,16	R\$ 8.051,47
TO - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 35.240,63	R\$ 11.469,93
TO - IRRF S/SALARIOS		R\$ 35.240,63	R\$ 11.469,93
UNAI - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 16.376,70	R\$ 44
UNAI - IRRF S/SALARIOS		R\$ 16.376,70	R\$ 441,95
RETENCOES TRIBUTARIAS DE TERCEIROS		R\$ 16.335,28	R\$ 8.711,71
DF - RETENCOES DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 15.329,24	R\$ 7.008,35
DF - IRRF RETIDO DE PJ		R\$ 3.109,22	R\$ 1.180,17
DF - IRRF RETIDO DE PF		R\$ 112,00	R\$ 200,24
DF - PIS/COFINS/CSLL DE TERCEIROS		R\$ 10.439,70	R\$ 4.186,17
DF - ISS RETIDO DE TERCEIROS		R\$ 1.668,32	R\$ 1.441,77
GO - RETENCOES DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 654,26	R\$ 1.681,98
GO - IRRF RETIDO DE PJ		R\$ 140,66	R\$ 152,28
(-) GO - IRRF RETIDO DE PF		R\$ (0,00)	R\$ 1.057,63
GO - PIS/COFINS/CSLL DE TERCEIROS		R\$ 499,60	R\$ 472,07
GO - ISS RETIDO DE TERCEIROS		R\$ 14,00	R\$ (0,00)
TO - RETENCOES DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 351,78	R\$ 21,38
TO - IRRF RETIDO DE PJ		R\$ 85,80	R\$ (0,00)
TO - PIS/COFINS/CSLL DE TERCEIROS		R\$ 265,98	R\$ 21,38
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 19.339.106,60	R\$ 305.129,70
DF - OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 19.327.803,68	R\$ 289.809,79
DF - EMPRESTIMO CONSIGNADO EMPREGADOS		R\$ 244.908,26	R\$ 286.309,79
DF - REMMO PARTICIPACOES LTDA		R\$ 19.082.895,42	R\$ (0,00)
(-) DF - RPA FINANCE		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
GO - OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 7.288,92	R\$ 11.305,91
GO - EMPRESTIMO CONSIGNADO		R\$ 7.288,92	R\$ 5.166,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 30 de 32



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPREGADOS			
(-) GO - RPA FINANCE		R\$ (0,00)	R\$ 6.139,19
TO - OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 4.014,00	R\$ 4.014,00
TO - EMPRESTIMO CONSIGNADO		R\$ 4.014,00	R\$ 4.014,00
EMPREGADOS			
PROVISÕES A PAGAR		R\$ 20.978.609,18	R\$ 26.154.326,65
DF - PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 18.695.618,52	R\$ 23.005.318,02
DF - PROVISÃO P/FERIAS		R\$ 13.632.045,41	R\$ 14.748.213,46
(-) DF - PROVISÃO P/13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.937.139,74
DF - PROVISÃO INSS S/FERIAS		R\$ 3.973.018,74	R\$ 4.346.125,18
DF - PROVISÃO FGTS S/FERIAS		R\$ 1.090.554,37	R\$ 1.181.056,02
(-) DF - PROVISÃO INSS S/13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 623.405,48
(-) DF - PROVISÃO FGTS S/13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 169.378,14
GO - PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.440.565,10	R\$ 1.861.014,47
GO - PROVISÃO P/FERIAS		R\$ 1.050.397,95	R\$ 1.160.807,26
(-) GO - PROVISÃO P/13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 193.240,77
GO - PROVISÃO INSS S/FERIAS		R\$ 306.135,33	R\$ 341.750,94
GO - PROVISÃO FGTS S/FERIAS		R\$ 84.031,82	R\$ 92.864,57
(-) GO - PROVISÃO INSS S/13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 56.891,63
(-) GO - PROVISÃO FGTS S/13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 15.459,30
TO - PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 834.567,56	R\$ 1.035.619,13
TO - PROVISÃO P/FERIAS		R\$ 608.530,67	R\$ 640.563,94
(-) TO - PROVISÃO P/13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 112.944,07
TO - PROVISÃO INSS S/FERIAS		R\$ 177.354,44	R\$ 188.587,15
TO - PROVISÃO FGTS S/FERIAS		R\$ 48.682,45	R\$ 51.240,37
(-) TO - PROVISÃO INSS S/13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 33.251,64
(-) TO - PROVISÃO FGTS S/13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 9.031,96
UNAI - PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 7.858,00	R\$ 17.610,50
UNAI - PROVISÃO P/FERIAS		R\$ 5.729,71	R\$ 10.986,47
(-) UNAI - PROVISÃO P/13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.826,68
UNAI - PROVISÃO INSS S/FERIAS		R\$ 1.669,91	R\$ 3.234,50
UNAI - PROVISÃO FGTS S/FERIAS		R\$ 458,38	R\$ 878,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 31 de 32

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) UNAI - PROVISAO INSS S/13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 537,79
(-) UNAI - PROVISAO FGTS S/13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 146,14
(-) PROVISOES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 234.764,53
(-) PROVISAO DO IRPJ A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DA CSLL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 234.764,53
(-) LUCROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RICARDO LOPES AUGUSTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REMMO PARTICIPACOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.667.284,27	R\$ 28.750.179,69
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS/CONTAS A PAGAR		R\$ 3.865.456,80	R\$ 3.965.456,80
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.865.456,80	R\$ 3.865.456,80
SECRETARIA DE SAUDE DO DF		R\$ 3.865.456,80	R\$ 3.865.456,80
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO		R\$ 5.801.827,47	R\$ 24.884.722,89
DF - EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 5.801.827,47	R\$ 24.884.722,89
(-) DF - REMMO PARTICIPACOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 19.082.895,42
DF - FINAME BRB C/C 042-0		R\$ 5.801.827,47	R\$ 5.801.827,47
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 62.627.207,62	R\$ 67.245.500,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.742.000,00	R\$ 15.742.000,00
CAPITAL DE DOMICILIADOS NO BRASIL		R\$ 15.742.000,00	R\$ 15.742.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 15.742.000,00	R\$ 15.742.000,00
AFAC		R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000,00
AFAC		R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 34.885.207,62	R\$ 39.503.500,99
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 66.972.922,74	R\$ 71.591.216,11
LUCROS ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 66.972.922,74	R\$ 63.395.842,26
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 8.195.373,85
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (32.087.715,12)	R\$ (32.087.715,12)
(-) PREJUIZO ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (32.087.715,12)	R\$ (32.087.715,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 32 de 32

# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 31.546.484/0001-00  
**Número de Ordem do Livro:** 72  
**Período Selecionado:** 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 150.049.599,47	R\$ 147.762.746,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 92.973.911,37	R\$ 90.653.614,91
(-) DISPONIBILIDADES		R\$ (11.385.596,63)	R\$ (12.115.769,77)
DF - CAIXA		R\$ 1.341.867,20	R\$ 1.341.867,20
DF - CAIXA GERAL		R\$ 1.331.855,20	R\$ 1.331.855,20
DF - CAIXA ADM		R\$ 6.512,00	R\$ 6.512,00
DF - CAIXA JURIDICO		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
GO - CAIXA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
GO - CAIXA GERAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TO - CAIXA		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TO - CAIXA GERAL		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
(-) DF - BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ (13.663.918,58)	R\$ (16.322.264,35)
DF - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 600073-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - BANCO DO BRASIL S/A C/C 402782- 5		R\$ 22.985,50	R\$ 6.716,27
DF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3588-8		R\$ 202.754,51	R\$ 194.861,53
DF - BANCO BRADESCO S/A C/C 11346-8		R\$ 399,24	R\$ 399,24
DF - BANCO DO BRASIL S/A NY C/C 76621011-7		R\$ 54.468,77	R\$ 44.444,17
DF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2186-0		R\$ 0,00	R\$ 435,90
(-) DF - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 042-0		R\$ (13.954.665,78)	R\$ (17.021.202,18)
DF - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 041-1		R\$ 10.139,18	R\$ 9.977,18
DF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 903588-9		R\$ 0,00	R\$ 442.103,54
GO - BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 131.383,12	R\$ 1.514.417,39
GO - BANCO DO BRASIL S/A AG 3382 C/C 116066-4		R\$ 19.068,07	R\$ 20.530,83
GO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3642-6		R\$ 11.800,98	R\$ 0,00
GO - BANCO SICOOB C/C 5841-6		R\$ 4.248,56	R\$ 117,91
GO - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 043-8		R\$ 96.265,51	R\$ 1.486.154,23
GO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 903642-7		R\$ 0,00	R\$ 7.614,42
TO - BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 182.489,55	R\$ 993.821,13
TO - BANCO DO BRASIL S/A AG 3388 C/C 313948-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 30

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TO - BANCO DO BRASIL S/A AG 3382 C/C 313948-4		R\$ 4.504,94	R\$ 8.765,66
TO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3644-2		R\$ 20.871,27	R\$ 1.895,40
TO - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 044-6		R\$ 157.113,34	R\$ 972.378,21
TO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 903644-3		R\$ 0,00	R\$ 10.781,86
UNAI - BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 282.901,91	R\$ 16.600,20
UNAI - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3643-4		R\$ 6.066,98	R\$ 0,00
UNAI - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 045- 4		R\$ 276.834,93	R\$ 15.835,00
UNAI - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 903643-5		R\$ 0,00	R\$ 761,20
DF - APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 331.643,51	R\$ 331.740,63
DF - CDB/RDB CEF C/C 3588-8		R\$ 318.318,65	R\$ 318.318,65
DF - CDB/RDB BRB C/C 041-1		R\$ 7.951,85	R\$ 8.009,57
DF - CDB/RDB BRB C/C 042-0		R\$ 5.373,01	R\$ 5.412,41
TO - APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.024,44	R\$ 1.032,02
TO - CDB/RDB BRB C/C 044-6		R\$ 1.024,44	R\$ 1.032,02
UNAI - APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 512,22	R\$ 516,01
UNAI - CDB/RDB BRB C/C 045-4		R\$ 512,22	R\$ 516,01
CLIENTES		R\$ 43.460.795,79	R\$ 35.890.306,51
DF - CLIENTES		R\$ 38.255.174,41	R\$ 31.064.514,85
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 4.310.753,20	R\$ 4.268.243,22
BANCO DE BRASILIA S/A		R\$ 14.500,37	R\$ 15.893,28
BR 070 COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 2.665,58	R\$ 2.733,15
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 2.844.333,10	R\$ 3.510,84
SECRETARIA DE SAUDE DO DF		R\$ 4.415.091,56	R\$ 4.472.182,05
VIPLAN - VIACAO PLANALTO		R\$ 388,82	R\$ 0,00
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		R\$ 138,99	R\$ 0,00
EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE HORTALICAS		R\$ 193.178,35	R\$ 163.353,63
POSTO DE PETROLEO SAMAMBAIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 182,86
INTERLIFE ASSISTENCIA INTERNACIONAL		R\$ 6.593,37	R\$ 6.593,37
AGUAS LINDAS LOTERICAS LTDA		R\$ 3.300,88	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM DO MINISTERIO DA FAZENDA		R\$ 1.475.463,23	R\$ 0,00
TAGUATUR TAGUATINGA TRANSP TURISMO LTDA		R\$ 3.513,85	R\$ 0,00
JJS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.835,91
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 202.778,36	R\$ 66.993,45
AUTO POSTO JPC DERIVADOS DE PETROLEO		R\$ 1.133,35	R\$ 0,00
LIVRARIA DA HORA		R\$ 9.998,17	R\$ 9.998,17
POSTO PARK SANTA MARIA		R\$ 413,84	R\$ 413,84
2L COMERCIO DE ARMARINHO		R\$ 2.709,71	R\$ 2.709,71
HSBC BANK BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 901,04
CASA LOTERICA 106 SUL		R\$ 0,00	R\$ 1.373,22
SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO		R\$ 34.030,74	R\$ 14.095,44
POSTO ORIGINAL TAGUATINGA DERIV DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22,85
ASSOCIACAO DE ASSIST SERV FUNDACAO EDUCACIONAL		R\$ 146,65	R\$ 146,65
RIO BRANCO ATACADISTA DIST DE GENEROS ALIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.748,50
MANHATTAN HOTEIS E TURISMO		R\$ 1.815,72	R\$ 0,00
(-) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ (867,46)	R\$ 2.140,21
MACHADO E MELO LTDA ME		R\$ 5.191,88	R\$ 2.489,34
SEMENTES VIGOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.563,37
VALERIA DA SILVA VASQUES MAGALHAES		R\$ 3.085,03	R\$ 0,00
CASA LOTERICA MARIANA LTDA		R\$ 1.270,74	R\$ 1.270,74
AUTO POSTO JJP DERIVADOS PETROLEO		R\$ 1.836,06	R\$ 0,00
CASA LOTERICA COLMEIA DE OURO		R\$ 2.636,35	R\$ 0,00
AUTO POSTO RIBEIRO		R\$ 1.753,27	R\$ 1.753,27
COOP DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.036,55
CASA LOTERICA VITORIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.329,25
CASA KAMMEL CAMPING CACA E PESCA		R\$ 24.448,39	R\$ 22.498,57
BILIO E ABREU LOTERICA COLORADO		R\$ 2.038,39	R\$ 0,00
MAIS LOTERIAS LTDA ME		R\$ 2.023,17	R\$ 81,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 30

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CECM PEQUENOS EMP MICROEMPRESARIOS		R\$ 9.097,56	R\$ 0,00
DROGARIA DISTRIITAL LAGO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.256,80
CASA LOTERICA MEGA PREMIO		R\$ 2.940,26	R\$ 2.940,26
EFACEC DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LD LOTERICA LTDA ME		R\$ 3.376,11	R\$ 0,00
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S/A		R\$ 2.100,75	R\$ 2.100,75
RK PRODUTOS LOTERICOS		R\$ 11.740,85	R\$ 11.799,78
AUTO POSTO PONTEIO LTDA		R\$ 1.271,06	R\$ 0,00
CANDIDO FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS		R\$ 550,13	R\$ 0,00
O UNIVERSITARIO RESTAURANTE IND COM		R\$ 5.801,01	R\$ 0,00
FERNANDO SOUZA DAMACENO ME		R\$ 17.736,24	R\$ 17.756,13
BRASIL EU ACREDITO		R\$ 239.516,40	R\$ 260.258,53
MENOR PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.703,81
LOTERICA LAGO SUL		R\$ 3.662,15	R\$ 0,00
MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 832,47
SERRA LESTE IND COM IMP EXPORTACAO		R\$ 11.733,43	R\$ 8.397,79
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS		R\$ 5.384,91	R\$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSA		R\$ 0,00	R\$ 706,60
LOTERICA GUARA SORTE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.297,04
COMERCIAL LOTERICA TREVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.880,73
CASA LOTERICA FLORIDA MALL		R\$ 180,84	R\$ 0,00
REA LOTERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.530,00
AIAN LOTERICA		R\$ 2.565,23	R\$ 0,00
CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATOS BARBOSA		R\$ 46.977,29	R\$ 32.350,00
CASA LOTERICA RUMO DA FORTUNA		R\$ 8.443,58	R\$ 8.280,04
FACIL BRASILIA TRANSPORTE INTEGRADO		R\$ 7.247,19	R\$ 0,00
LOTERICA PARANOIA LTDA		R\$ 2.417,27	R\$ 2.417,27
LOTERICA GUARA SORTE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DF		R\$ 15.114.841,02	R\$ 7.074.516,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESPACO DO BEM ESTAR CAMA MESA E BANHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.985,38
LOTerias CASTELO FORTE		R\$ 5.554,78	R\$ 5.554,78
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA		R\$ 513,00	R\$ 0,00
MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 360.286,68	R\$ 260.285,96
HOT SOUND ACESSORIOS P/VEICULOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.582,88
CENTRAL COPIAS E GRAFICA EXPRESSO LTDA		R\$ 11.178,66	R\$ 12.056,62
LOTERICA FRIBURGO LTDA		R\$ 2.643,66	R\$ 0,00
CASA LOTERICA IPANEMA LTDA		R\$ 2.429,75	R\$ 0,00
SINDICATO EMPRESAS TRANSP PASSAGEIROS		R\$ 44.032,46	R\$ 0,00
SETRANSP - SIND EMPR TRANSP PASS E EMPR LTDA		R\$ 25.692,55	R\$ 0,00
SA CORREIO BRAZILIENSE		R\$ 29.274,86	R\$ 31.856,91
FOCO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 7.456,63
TOMAZ & MAURICIO COMERCIO DE DOCES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 4.179,14
AJ COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA		R\$ 6.077,74	R\$ 6.077,74
POSTO RECREIO AGUAS LINDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.299,54
DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 43.327,95	R\$ 38.729,16
GALATAS INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 1.971,09
MMP COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA		R\$ 717,18	R\$ 717,18
V & C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.751,55
ROSAXARME COM DE PROD ALIMENTICIO LTDA		R\$ 6.099,23	R\$ 6.099,23
NOVIDADES CALCADOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.524,91
S & C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.333,05
SINDESV - SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG E VIG DO DF		R\$ 40.021,50	R\$ 26.879,39
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL		R\$ 1.417.507,51	R\$ 1.414.010,04
ZENAIDE PORTELA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 945,83
BRUNO SARMENTO DOROTEU DE SOUZA ME		R\$ 12.467,07	R\$ 12.467,07
RN GOMES FRUTAO COM VAR E MERCEARIA LTDA ME		R\$ 25.457,69	R\$ 25.457,69
MATEUS COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA		R\$ 3.408,44	R\$ 3.408,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MICRO WORD INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 3.590,67
B&G COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA ME		R\$ 2.075,13	R\$ 2.075,13
LOTERIAS K E K ASSUNCAO		R\$ 0,00	R\$ 3.914,98
GLJ COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.702,46
AS LANCHONETE LTDA EPP		R\$ 7.874,38	R\$ 7.874,38
CONTARPP ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 109.760,84
AMIGOS MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA		R\$ 7.844,38	R\$ 7.844,38
EBA SALES ME		R\$ 2.628,38	R\$ 2.628,38
LD LOTERICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOLASCO & NOLASCO UTILIDADES DO LAR LTDA		R\$ 2.224,57	R\$ 2.224,57
CONDOMINIO BRASILIA		R\$ 14.691,96	R\$ 0,00
EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA		R\$ 119.707,87	R\$ 119.707,87
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA DE TRANSP		R\$ 450.423,14	R\$ 343.879,75
VERA LUCIA DA SILVA MOREIRA ME		R\$ 4.221,45	R\$ 4.221,45
JOSE AUCIONE RODRIGUES BARBOSA ME		R\$ 0,00	R\$ 4.849,13
ABRANTES E ANDRADE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		R\$ 3.726,08	R\$ 3.726,08
LOTERICA AGUAS LINDAS SHOPPING LTDA ME		R\$ 10.396,62	R\$ 6.911,44
VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 536,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS BIG LAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 592,79
SOCADES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		R\$ 6.282,31	R\$ 6.282,31
JGM ACOUGUE E SACOLAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 84,24
MEDIA CYBER INFORMATICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.026,96
BETA COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA ME		R\$ 11.264,25	R\$ 11.264,25
R & R UTILIDADES E PRESENTES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 847,24
OFFICE CLASS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA EPP		R\$ 655,07	R\$ 655,07
SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		R\$ 12.212,67	R\$ 4.236,98
JVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 14.096,55	R\$ 14.096,55
TALISMA COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA		R\$ 5.716,76	R\$ 5.716,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KNS ASSUNCAO LTDA ME		R\$ 34.244,03	R\$ 34.244,03
THAMIRES CRISTINA SIQUEIRA RODRIGUES		R\$ 4.191,45	R\$ 4.191,45
MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA ME		R\$ 668,29	R\$ 668,29
RAMOS E BORGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.146,50
POTE DE OURO LOTERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.431,91
CREDITO PREMIUM UTILIDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.093,81
COOP DE CRED DE LIVRE ADM DE ASSOC DO PLAN CENTRAL		R\$ 2.213,48	R\$ 0,00
MARCO ANTONIO DE MORAES DINIZ ME		R\$ 13.603,19	R\$ 13.603,19
AIAN LOTERICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA LIGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES		R\$ 0,00	R\$ 203,44
COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA		R\$ 4.769,50	R\$ 4.769,50
ELISIA DO PRADO SILVA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.110,17
ENXOVAIS FOTORAMA LTDA ME		R\$ 23.316,49	R\$ 23.316,49
CASA LOTERICA AGUIAR LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.429,75
ENEDINA DE OLIVEIRA LEITE ARMARINHO AZUL ME		R\$ 279,90	R\$ 279,90
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 80.174,65	R\$ 74.180,41
CPA COM E DISTRIBUICAO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 379.079,34	R\$ 379.079,34
PAPELARIA VAZANTE EIRELI ME		R\$ 6.626,28	R\$ 6.626,28
AGUAS LINDAS LOTERICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMBAIXADA DA REPUBLICA ARGENTINA		R\$ 108.408,54	R\$ 108.408,54
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO		R\$ 428.544,96	R\$ 436.978,27
CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 136.291,26	R\$ 135.205,92
MARIA HELENA LEITE DO NASCIMENTO		R\$ 4.288,20	R\$ 4.288,20
PANIFICADORA E CONFEITARIA R&V LTDA ME		R\$ 10.698,65	R\$ 10.698,65
VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		R\$ 26.891,85	R\$ 26.891,85
CHINA CONSTRUCTION BANK		R\$ 16.306,69	R\$ 16.865,86
AMEAMA - ASSOC ECOLOGICA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
COOP DE CRED DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO LTDA		R\$ 829,08	R\$ 829,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 30

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO CENTRAL DO BRASIL		R\$ 1.976.230,91	R\$ 1.241.172,93
DIGITAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
COOP DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRA LTDA		R\$ 6.588,61	R\$ 6.815,80
SEPLAG - SEC DE EST DE PLANEJ ORC E GESTAO DO DF		R\$ 3.188.394,42	R\$ 6.259.636,96
MINISTERIO DA ECONOMIA		R\$ 2.633.190,57	R\$ 1.573.206,04
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 3.705.609,54	R\$ 3.606.536,97
(-) (-) INSS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ (1.193.909,58)	R\$ (1.193.909,54)
(-) (-) ISS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ (1.891.716,39)	R\$ (2.582.758)
(-) (-) CREDITOS DE LIQUIDACAO DUVIDOSA		R\$ (3.230.118,72)	R\$ (1.709.878,18)
GO - CLIENTES		R\$ 2.902.763,02	R\$ 2.772.745,09
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 1.989.780,50	R\$ 1.956.047,23
BANCO DE BRASILIA S/A		R\$ 14.651,74	R\$ 0,00
COOP DE CRED RURAL DE ANAPOLIS		R\$ 5.664,24	R\$ 5.664,24
MINERADORA INVI		R\$ 12.154,91	R\$ 12.154,91
INTESA - INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A		R\$ 26.103,05	R\$ 26.103,05
BLUE ANGELS SEGURANCA PRIV E TRANSP DE VALORES		R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS		R\$ 11.129,13	R\$ 0,00
CONPREM CONCRETO PREMOLDADO CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 10.805,22	R\$ 10.805,22
		R\$ 11.611,21	R\$ 0,00
LEVANTINA NATURAL STONE BRASIL		R\$ 19.206,25	R\$ 0,00
FUNDO ESP DO PODER JUDICIARIO		R\$ 541.902,59	R\$ 541.902,59
MFG AGROPECUARIA LTDA		R\$ 29.333,12	R\$ 0,00
RIMA INDUSTRIAL S/A		R\$ 5.200,00	R\$ 0,00
FRANCO & ALMEIDA LTDA		R\$ 8.761,40	R\$ 0,00
COOP DE CRED DE LIVRE ADM DO VALE DO ARAGUAIA LTDA		R\$ 17.098,31	R\$ 21.695,94
DI MARCELO ADM E SERV LTDA ME		R\$ 13.291,29	R\$ 13.291,29
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO		R\$ 87.172,86	R\$ 87.172,86
BB TECNOLOGIA E SERVICOS S/A		R\$ 19.341,07	R\$ 4.747,32
ANTONIO DO PRADO		R\$ 11.859,91	R\$ 27.673,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COOP DE CRED E CAPTACAO SICOOB UNICIDADES		R\$ 31.855,26	R\$ 31.846,36
AGROVERDE COM E REP DE PROD AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 13.110,99	R\$ 13.110,99
A C P NUTRICAO ANIMAL LTDA ME		R\$ 12.759,18	R\$ 12.759,18
COOP DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRA LTDA		R\$ 7.770,79	R\$ 7.770,79
(-) INSS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - CLIENTES		R\$ 2.143.290,81	R\$ 1.410.938,34
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 790.094,87	R\$ 341.692,41
NOVATRANS ENERGIA S/A		R\$ 34.746,94	R\$ 0,00
ENERPEIXE S/A		R\$ 24.225,79	R\$ 0,00
INFRAERO - EMP BRAS DE INFRA EST AEROPORTUARIA		R\$ 94.081,61	R\$ 94.052,21
INVESTCO S/A		R\$ 18.306,89	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO		R\$ 242.170,60	R\$ 178.293,94
SADEFEM EQUIPAMENTOS MONTAGENS S/A		R\$ 13.059,50	R\$ 0,00
INTESA - INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A		R\$ 24.326,24	R\$ 24.326,24
AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIAO		R\$ 1.196,30	R\$ 0,00
PEDRO AFONSO ACUCAR E BIOENERGIA S/A		R\$ 30.983,99	R\$ 0,00
IGECO DO BRASIL SRL		R\$ 37.832,68	R\$ 37.832,68
ICE CARTOES ESPECIAIS LTDA		R\$ 4.791,51	R\$ 0,00
MIN PUB DA UNIAO/PROC REG DO TRB 10 REGIAO		R\$ 118.077,13	R\$ 21.773,20
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINERACAO SANTA LUZIA LTDA		R\$ 164.987,67	R\$ 164.987,67
ATACADAO S/A		R\$ 48.699,15	R\$ 47.175,09
MARIA DO SOCORRO FALCAO CALDEIRA		R\$ 5.685,80	R\$ 4.683,23
CRBS S/A		R\$ 18.420,33	R\$ 0,00
VOTORANTIM CIMENTOS S/A		R\$ 22.892,02	R\$ 0,00
AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		R\$ 49.021,20	R\$ 49.021,20
COOP DE CRED LIVR ADM DE PARAISO DO TO E REG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTE SINAI MINERACAO LTDA		R\$ 684,19	R\$ 684,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 9 de 30

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE TO		R\$ 349.697,07	R\$ 375.109,12
ADM DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA		R\$ 10.150,50	R\$ 32.148,33
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 39.158,83	R\$ 39.158,83
(-) INSS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNAI - CLIENTES		R\$ 159.567,55	R\$ 42.108,23
MINISTERIO DA JUSTICA		R\$ 40.327,38	R\$ 0,00
SAO SIMAO MONTAGENS E SERV DE ELETRICIDADE LTDA		R\$ 42.108,23	R\$ 42.108,23
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A		R\$ 9.911,99	R\$ 0,00
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS		R\$ 67.219,95	R\$ 0,00
CREDITOS SOCIEDADES COLIGADAS OU CONTROLADAS		R\$ 10.465.000,00	R\$ 13.415.000,00
CREDITOS SOCIEDADES CONTROLADAS		R\$ 10.465.000,00	R\$ 13.415.000,00
CONFERE SERVICOS LTDA		R\$ 10.465.000,00	R\$ 13.415.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 27.592.511,79	R\$ 30.110.188,81
DF - CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 1.564.565,18	R\$ 1.564.565,18
DF - TRANSFEDERAL TRANSPORTE DE VALORES LTDA		R\$ 113.165,18	R\$ 113.165,18
DF - CONSTRUTORA THEMA LTDA		R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.350.000,00
DF - ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ 101.400,00	R\$ 101.400,00
GO - CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 1.094,64	R\$ 872,64
REEMBOLSO DO PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA		R\$ 1.094,64	R\$ 872,64
DF - CREDITOS COM EMPREGADOS		R\$ 737.136,68	R\$ 718.867,45
DF - ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 14.670,70	R\$ 14,83
DF - ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 722.465,98	R\$ 704.029,37
GO - CREDITOS COM EMPREGADOS		R\$ 233.082,78	R\$ 265.847,17
GO - ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 233.082,78	R\$ 265.847,17
TO - CREDITOS COM EMPREGADOS		R\$ 69.513,04	R\$ 61.254,21
TO - ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 39.079,82	R\$ 36.079,82
TO - ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 30.433,22	R\$ 25.174,39
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 24.987.119,47	R\$ 27.498.782,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 10 de 30

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENCARGOS SOCIAIS - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL		R\$ 3.730.935,99	R\$ 3.824.360,20
ENCARGOS SOCIAIS - MINISTERIO DA INTEGRACAO		R\$ 1.604.211,33	R\$ 1.604.211,33
ENCARGOS SOCIAIS - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO		R\$ 1.314.994,77	R\$ 1.314.994,77
ENCARGOS SOCIAIS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.594.488,57	R\$ 1.863.755,15
ENCARGOS SOCIAIS - TRT 10 REGIAO CVB		R\$ 1.516.494,88	R\$ 1.623.896,88
ENCARGOS SOCIAIS - JUSTICA FEDERAL DE 1 EM MINAS		R\$ 1.243.950,81	R\$ 1.243.950,81
ENCARGOS SOCIAIS - EMBRAPA		R\$ 22.911,02	R\$ 52.038,08
ENCARGOS SOCIAIS - MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 1.890.632,92	R\$ 2.083.340,77
ENCARGOS SOCIAIS - INSS		R\$ 4.482,80	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS - MINISTERIO DA ECONOMIA		R\$ 2.278.483,28	R\$ 4.127.086,10
ENCARGOS SOCIAIS - ADM DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA		R\$ 98.542,93	R\$ 104.671,90
ENCARGOS SOCIAIS - SEPLAG/DF		R\$ 7.623.230,08	R\$ 7.623.230,08
ENCARGOS SOCIAIS - BANCO CENTRAL DO BRASIL CVB		R\$ 1.561.297,75	R\$ 1.575.799,03
ENCARGOS SOCIAIS - INSTITUTO FEDERAL		R\$ 215.404,46	R\$ 226.729,21
ENCARGOS SOCIAIS - CAMARA LEGISLATIVA DO DF		R\$ 287.057,88	R\$ 230.717,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 22.735.150,42	R\$ 23.247.839,36
DF - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 22.649.438,44	R\$ 23.162.127,38
DF - IRRF RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - IRPJ RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - CSLL RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 15.944,06	R\$ 15.944,06
DF - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 85.600,25	R\$ 85.600,25
SALDO NEGATIVO DO IRPJ		R\$ 238.610,00	R\$ 99,00
SALDO NEGATIVO DA CSLL		R\$ 280.197,47	R\$ 0,00
REFIS - 21 PARCELA A RECUPERAR		R\$ 332.035,04	R\$ 332.035,04
INSS A RECUPERAR		R\$ 196.199,64	R\$ 196.199,64
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2016		R\$ 336.623,49	R\$ 336.623,49
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2016		R\$ 320.539,73	R\$ 320.539,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 11 de 30

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2017		R\$ 252.089,59	R\$ 252.089,59
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2018		R\$ 3.972.644,97	R\$ 1.245.367,55
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2018		R\$ 2.064.709,36	R\$ 2.064.709,36
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2019		R\$ 11.200.502,54	R\$ 11.200.502,54
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2019		R\$ 2.077.332,05	R\$ 2.077.332,05
CREDITO A COMPENSAR JUNTO A RFB- IRPJ		R\$ 119.216,70	R\$ 119.216,70
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2020		R\$ 1.157.193,55	R\$ 4.439.661,82
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2020		R\$ 0,00	R\$ 476,20f
GO - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 55.050,77	R\$ 55.050,77
GO - IRRF RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - IRPJ RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - CSLL RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 32.151,13	R\$ 32.151,13
GO - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 22.899,64	R\$ 22.899,64
TO - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 17.636,15	R\$ 17.636,15
TO - IRRF RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - IRPJ RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - CSLL RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 15.279,13	R\$ 15.279,13
TO - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 2.357,02	R\$ 2.357,02
UNAI - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 13.025,06	R\$ 13.025,06
UNAI - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 10.705,71	R\$ 10.70f
UNAI - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 2.319,35	R\$ 2.319,35
DF - INSS A RECUPERAR S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - SEC DE ESTADO EDUCACAO DF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - CONDOMINIO BRASILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 12 de 30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - INSS A RECUPERAR - SINDESV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - DNIT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - INTERLIFE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - CLDF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - VERT SOL EM INF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - CHINA CONSTRUCTION BANK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - BANCO CENTRAL DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - SEPLAG/DF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - MINISTERIO DA ECONOMIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - COOP DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - CONTARPP ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - COOP CRED RURAL ANAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - MINERADORA INVI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - INTESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - CONPREM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - LEVANTINA NATURAL STONE BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - COOP CRED LIVRE ADMISSAO VALE DO ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - COOP CENTRO BRAS ECON CRED MUTUO PROF SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - BB TECNOLOGIA E SERVICOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - COOP DE CRED E CAPTACAO SICOOB UNICIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - AGROVERDE COM E REPRES DE PROD AGROPECUARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 13 de 30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GO - INSS A RECUPERAR - A C P NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - INFRAERO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - TRT 10 REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - INTESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - ICE CARTOES ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - MIN PUB DA UNIAO/PROC REG DO TRB 10 REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - COOP DE CRED LIVRE ADM PARAISO DO TO E REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - ATACADAO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE TOCANTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - ADMINISTRACAO DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA - AHITAR/DNIT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - ISS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - OUTROS CREDITOS		R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00
DF - CREDITO COM FUNCIONARIOS		R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00
DF - ADIANTAMENTO P/ AQUISICAO DE BENS		R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 57.075.688,10	R\$ 57.109.131,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.715.579,35	R\$ 17.616.160,56
DF - CAUCOES DIVERSAS		R\$ 216.799,15	R\$ 216.799,15
DF - CAUCOES CEF IMOVEIS		R\$ 52.449,15	R\$ 52.449,15
DF - CAUCOES EM LICITACAO		R\$ 164.350,00	R\$ 164.350,00
DF - DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 10.449.142,99	R\$ 10.327.295,93
DF - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 8.017.179,76	R\$ 7.885.827,09
DF - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 2.431.963,23	R\$ 2.441.468,84
GO - DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.759.958,64	R\$ 3.784.427,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 14 de 30

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GO - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 2.889.350,56	R\$ 2.913.819,08
GO - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 870.608,08	R\$ 870.608,08
TO - DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.095.478,30	R\$ 3.093.438,05
TO - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 2.659.633,04	R\$ 2.659.730,66
TO - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 435.845,26	R\$ 433.707,39
UNAI - DEPOSITO JUDICIAIS		R\$ 194.200,27	R\$ 194.200,27
UNAI - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 184.852,90	R\$ 184.852,90
UNAI - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 9.347,37	R\$ 9.347,37
INVESTIMENTOS		R\$ 3.115.055,20	R\$ 3.115.055,20
DF - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R\$ 2.256.000,00	R\$ 2.256.000,00
EMPREENHIMENTO LC CORPORATE		R\$ 2.256.000,00	R\$ 2.256.000,00
DF - OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 859.055,20	R\$ 859.055,20
INVESTIMENTOS POR PRECATORIOS GDF		R\$ 378.141,94	R\$ 378.141,94
REBANHOS EQUINOS/BOVINOS/OVINOS		R\$ 398.640,00	R\$ 398.640,00
OBRAS DE ARTE		R\$ 57.535,00	R\$ 57.535,00
CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS		R\$ 24.738,26	R\$ 24.738,26
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 36.245.053,55	R\$ 36.377.916,09
DF - BENS EM OPERACAO		R\$ 55.517.081,54	R\$ 55.850.560,99
IMOVEIS URBANOS		R\$ 1.059.338,78	R\$ 1.059.338,78
OBRAS EM ANDAMENTO SAAN OD 03		R\$ 4.086.730,09	R\$ 4.506.308,20
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS		R\$ 3.245.602,25	R\$ 4.492.770,87
BAL HARBOUR NORTH SOUTH CONDOMINIUM		R\$ 7.362.630,99	R\$ 7.362.630,99
OBRAS EM ANDAMENTO SIA TRECHO 2		R\$ 320.693,11	R\$ 0,00
OBRAS EM ANDAMENTO SIA TRECHO 02 LT 1510 A 1540		R\$ 1.247.168,62	R\$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 3.198.310,21	R\$ 3.198.310,21
INSTALACOES		R\$ 74.970,26	R\$ 74.970,26
EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ 2.642.247,30	R\$ 2.724.090,31
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.183.069,62	R\$ 1.184.527,62
LICENCA PARA USO DE SISTEMAS		R\$ 310.596,54	R\$ 310.596,54
VEICULOS DE FROTA		R\$ 4.975.433,09	R\$ 5.130.433,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 15 de 30

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ 1.530.997,95	R\$ 1.530.997,95
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 733.411,53	R\$ 733.411,53
DIREITO DE USO TELEFONES		R\$ 3.706,56	R\$ 0,00
VEICULOS AEREOS		R\$ 23.542.174,64	R\$ 23.542.174,64
GO - BENS EM OPERACAO		R\$ 1.471.915,33	R\$ 1.462.056,17
IMOVEIS URBANOS		R\$ 2.419,16	R\$ 0,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 7.440,00	R\$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 143.105,08	R\$ 143,10
EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ 142.343,73	R\$ 142.343,73
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 246.605,55	R\$ 246.605,55
VEICULOS DE FROTA		R\$ 151.776,68	R\$ 151.776,68
VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 765.925,13	R\$ 765.925,13
TO - BENS EM OPERACAO		R\$ 1.020.298,75	R\$ 1.020.297,75
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 15.958,60	R\$ 15.958,60
EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ 249.677,00	R\$ 249.677,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 64.803,70	R\$ 64.803,70
LICENCA PARA USO DE SISTEMAS		R\$ 9.298,96	R\$ 9.298,96
VEICULOS DE FROTA		R\$ 431.331,89	R\$ 431.330,89
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 249.228,60	R\$ 249.228,60
UNAI - BENS EM OPERACAO		R\$ 87.528,43	R\$ 87.528,43
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 8.828,00	R\$ 8.82
VEICULOS DE FROTA		R\$ 34.533,08	R\$ 34.533,08
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 44.167,35	R\$ 44.167,35
(-) DF - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (25.517.276,39)	R\$ (25.700.102,42)
(-) DEPREC.ACUM.S/IMOVEIS URBANOS		R\$ (4.108.493,65)	R\$ (4.165.898,24)
(-) DEPREC.ACUM.S/BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ (1.928.880,40)	R\$ (1.973.808,10)
(-) DEPREC.ACUM.S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (3.008.255,69)	R\$ (3.088.213,43)
(-) DEPREC.ACUM.S/INSTALACOES		R\$ (74.970,26)	R\$ (74.970,26)
(-) DEPREC.ACUM.S/EQUIPAMENTOS		R\$ (2.496.035,50)	R\$ (2.496.035,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 16 de 30



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EM GERAL			
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (1.134.462,06)	R\$ (1.134.462,06)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (4.664.756,00)	R\$ (4.664.756,00)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ (1.290.998,95)	R\$ (1.290.998,95)
(-) DEPREC.ACUM.S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (370.508,78)	R\$ (370.508,78)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS AEREOS		R\$ (6.439.915,10)	R\$ (6.440.451,10)
(-) GO - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (719.924,14)	R\$ (721.214,97)
(-) DEPREC.ACUM.S/MOVEIS URBANOS		R\$ (2.286,82)	R\$ 0,00
(-) DEPREC.ACUM.S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (111.169,64)	R\$ (114.747,29)
(-) DEPREC.ACUM.S/EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ (142.343,73)	R\$ (142.343,73)
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (246.585,55)	R\$ (246.585,55)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (148.980,29)	R\$ (148.980,29)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ (12.300,00)	R\$ (12.300,00)
(-) DEPREC.ACUM.S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (56.258,11)	R\$ (56.258,11)
(-) TO - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (684.300,84)	R\$ (690.940,73)
(-) DEPREC.ACUM.S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (12.877,14)	R\$ (13.276,11)
(-) DEPREC.ACUM.S/EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ (174.986,23)	R\$ (181.228,15)
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (64.803,70)	R\$ (64.803,70)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (376.773,18)	R\$ (376.772,18)
(-) DEPREC.ACUM.S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (54.860,59)	R\$ (54.860,59)
(-) UNAI - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (52.719,26)	R\$ (52.719,26)
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (8.828,00)	R\$ (8.828,00)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (34.533,10)	R\$ (34.533,10)
(-) DEPREC. ACUM. S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (9.358,16)	R\$ (9.358,16)
DF - IMOVEIS E TERRENOS URBANOS		R\$ 214.613,70	R\$ 214.613,70
APTO 812 BLOCO H QD 02 ASA NORTE/DF		R\$ 14.613,70	R\$ 14.613,70
APTO 800 EDIF. ANIBAL PINHEIRO N 465 FORTALEZA/CE		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 17 de 30

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - IMOVEIS E TERRAS RURAIS		R\$ 4.907.836,43	R\$ 4.907.836,43
FAZENDA CAPIVARY ABADIANIA/GO - 21/12/2010		R\$ 2.262.836,43	R\$ 2.262.836,43
FAZENDA LAJES DO RIO DO OURO - 12/09/2006		R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00
GLEBAS DE TERRAS EM ALEXANIA/GO - 25/05/2005		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
GLEBAS DE TERRAS EM ALEXANIA/GO - 25/01/2006		R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
FAZENDA CAPIVARY EM ABADIANIA/GO - 08/04/2010		R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.050.000,00
FAZENDA CHAPADINHA -17/02/2012		R\$ 810.000,00	R\$ 810,00
<b>P A S S I V O</b>		<b>R\$ 150.049.599,47</b>	<b>R\$ 147.762.746,76</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 54.053.918,79</b>	<b>R\$ 55.766.097,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>R\$ 5.375.132,67</b>	<b>R\$ 5.026.155,62</b>
DF - FORNECEDORES		R\$ 4.988.009,55	R\$ 4.720.276,76
(-) SARKIS & SARKIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 153,60
LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R\$ 11.097,37	R\$ 11.464,80
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA		R\$ 243.476,51	R\$ 287.623,45
OMNI COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 263,34	R\$ 705,00
SA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 1.674,00	R\$ (0,00)
ROTA DO POLICIAL EQUIP DE SEG LTDA ME		R\$ 384,00	R\$ (0,00)
(-) AC COELHO MAT P/CONSTRUCAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ABBRIITA AREIA E BRITA DE BRASILIA LTDA EPP		R\$ 225,40	R\$ (0,00)
ANDAIMES REMO LTDA		R\$ 100,00	R\$ (0,
(-) LONG SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
MELHORES MARCAS COM REPRES DE FERRAM LTDA		R\$ 162,65	R\$ (0,00)
(-) GONCALVES & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IRMAOS PEPE LTDA		R\$ 2.415,25	R\$ 274,75
(-) TELES AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S		R\$ (0,00)	R\$ 90.000,00
BICHAO COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA		R\$ 849,00	R\$ 390,00
(-) JA ATACADISTA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 18 de 30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELEVADORES OTIS LTDA		R\$ 335,52	R\$ 335,52
(-) AUTO SOCORRO BANDEIRANTE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALPHA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TERRA UTIL COM DE FERRAM E UTIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MASTER MAGNUM SERV DE FORM E APERF DE VIG LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HOSPITAL DIA SAMDEL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 18.046,11
CONSTRUTORA MAIS LTDA		R\$ 466.941,26	R\$ 147.853,32
CENTRAL PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 194,67	R\$ 152,67
TECNODIGITAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA		R\$ 104,10	R\$ (0,00)
(-) APF TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 13.605,00
(-) PRODAON SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
AJ & JACOBY FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 69.969,51	R\$ 501,25
(-) DESIGN BONES PROMOCIONAIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HK MARTINS SILVA E CIA LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
COE COELHO & CIA LTDA		R\$ 1.094,80	R\$ (0,00)
SA CORREIO BRAZILIENSE		R\$ 197,44	R\$ (0,00)
(-) EMBRAER S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIVO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONDOMINIO DO EDIFICIO METROPOLITAN FLAT		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TELEPRON EQUIPAMENTOS P/TELECOM LTDA		R\$ 11.086,70	R\$ (0,00)
(-) EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CAESB COMP DE AGUA ESGOTO E SANEAM DE BRASILIA		R\$ (0,00)	R\$ 3.121,52
(-) AGRICAMPO COM VAR DE PECAS AGRICOLAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.122,50
(-) MALARD ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C		R\$ (0,00)	R\$ 6.000,00
(-) EJ FERRAGENS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INFRAMERICA CONCESS DO AEROPORTO DE BRASILIA S/A		R\$ 1.005,12	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 19 de 30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CIEE - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SILVESTRE AGROVETERINARIA LTDA ME		R\$ 218,80	R\$ (0,00)
(-) PIER TURISMO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
B&B COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA		R\$ 7.824,00	R\$ (0,00)
(-) GABRIELLA SOUSA DIAS ME		R\$ (0,00)	R\$ 6.748,48
(-) PROGRAMA CASE SOCIAL INST APRENDER DE QUALIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TAGUATUR TAGUATINGA E TURISMO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 222,98	R\$ 222,98
(-) POTTENCIAL SEGURADORA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VOAR TAXI AEREO LTDA		R\$ 4.830,28	R\$ (0,00)
LIDER ONLINE INFORMATICA LTDA ME		R\$ 539,02	R\$ 539,02
(-) MULTICURSOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 3.801.459,23	R\$ 3.847.583,23
SANT MARTIN MODAS LTDA ME		R\$ 9.200,74	R\$ (0,00)
LC CORPORATE GRENN TOWER		R\$ 4.364,85	R\$ (0,00)
DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 100,00	R\$ (0,00)
(-) WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIACAO ANAPOLINA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA		R\$ (0,00)	R\$ (0)
(-) UTB - UNIAO TRANSPORTE BRASILIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 11,50
(-) S M LOPES ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCO BRADESCO CARTOES S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
KRISTA ELETRONICA LTDA		R\$ 170,00	R\$ 170,00
(-) FABRICIO ARAUJO GRANADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
AUTO POSTO BR 414 LTDA		R\$ 1.596,11	R\$ (0,00)
(-) SAUDE SIM LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 20 de 30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

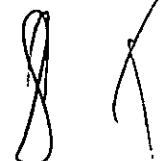
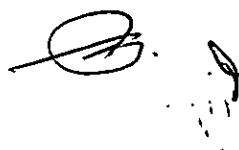
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
WS COMERCIAL EIRELI EPP		R\$ 608,00	R\$ (0,00)
(-) VIACAO EXPRESSO PLANALTINA EIRELI EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ROMMA EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 125.254,28	R\$ 106.884,28
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 9.699,73	R\$ 6.648,26
LOUPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME		R\$ 960,75	R\$ 960,75
(-) DANIEL CAVALCANTE GAUCHE TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SOLUCAO SISTEMAS INTEGRADOS S/S LTDA ME		R\$ 2.300,00	R\$ (0,00)
(-) CENTRAL EXPRESSO TRANSPORTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 110,00
(-) SAP SERVICOS E ATENDIMENTOS PSICOLOGICOS LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OI S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CLARO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CEL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.704,00
(-) ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 1.126,80
(-) FACIL BRASILIA TRANSPORTE INTEGRADO		R\$ (0,00)	R\$ 121,00
(-) FUNDACAO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
BGF COMERCIO DE CONFECOES E CALCADOS LTDA EPP		R\$ 13.696,66	R\$ 27.980,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 29.315,95	R\$ 20.992,46
ELETROGOMES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME		R\$ 81,80	R\$ (0,00)
(-) LIGMOBILE TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GERALDO LUIZ DE QUEIROZ ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BSB COM DE PROD DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ZILL COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LIDER TAXI AEREO S/A		R\$ 10.683,79	R\$ 9.907,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 21 de 30





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A		R\$ (0,00)	R\$ 2.575,36
MAXIMA REFEICOES E SEGURANCA ELETRONICA LTDA		R\$ 12.774,50	R\$ 12.774,50
(-) COMERCIAL ALVORADA DE PROD P/LIMPEZA E DESC LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HERBET FERNANDO PEREIRA COIMBRA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CENTRO AUTOMOTIVO ROGER SERVICE EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FRAPORT BRASIL S/A		R\$ 2.151,44	R\$ (0,00)
(-) GILSON SANTOS BRANDAO PERICIA CONTABIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0)
SOUSA E ALVES CONFECÇÕES EIRELI		R\$ 28.116,66	R\$ 11.250,00
(-) I E P TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ACS CONTABILIDADE ESPECIALIZADA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICATU SEGUROS S/A		R\$ (0,00)	R\$ 38.003,54
(-) INNOVE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 1.946,81
(-) MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 5.155,00
(-) KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ECO VISAO PARTICIPAÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ROTA DO SOL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FIGUEIREDO E PRATA ADVOCACIA		R\$ 29.200,00	R\$ (0,00)
(-) TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCO DE BRASÍLIA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LEO MOTORS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.204,00
(-) CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO CRA/DF		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ELIZANGELA SOUZA NEVES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) R S DE SOUZA VIDROS ME		R\$ (0,00)	R\$ 800,00
QUALITY BRASIL COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		R\$ 51.080,00	R\$ 21.216,68
QUALITY CONFECÇÕES E UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI ME		R\$ 20.783,34	R\$ (0,00)
(-) QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A		R\$ (0,00)	R\$ 1.700,00
JOAO CARLOS BOAVENTURA		R\$ 9.200,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 22 de 30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) GABRIEL KANHOUCHE		R\$ (0,00)	R\$ 495,23
(-) EXTINFIRE EXTINTORES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 110,00
(-) MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEG EIRELI ME		R\$ (0,00)	R\$ 6.985,60
GO - FORNECEDORES		R\$ 213.095,68	R\$ 208.013,04
COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA		R\$ 90,00	R\$ 176,20
(-) WD DE OLIVEIRA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL ME		R\$ 540,00	R\$ (0,00)
RENOVADORA DE PNEUS DOS PARAIBAS LTDA		R\$ 1.100,50	R\$ (0,00)
CENTRO DE FORM DE PROFIS EM SEG TIRADENTES		R\$ 4.446,61	R\$ (0,00)
LIDER ONLINE INFORMATICA LTDA ME		R\$ 704,15	R\$ 704,15
(-) CELG COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
AVISO URGENTE LTDA		R\$ 501,34	R\$ (0,00)
(-) TRANSCODIL TRANSPORTE E COM DE DIESEL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
HOTEIS DIVERSOS		R\$ 1.359,90	R\$ (0,00)
(-) MULTI SAUDE ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SANEAGO SANEAMENTO DE GOIAS S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIVO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIANIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CLISMED CLINICA DE SEG E MED DO TRAB LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MAGNESAT MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 199.463,20	R\$ 184.641,16
(-) DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROTEC MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 195,00
RESGATE CLINICA DE MED E SEG DO TRABALHO LTDA		R\$ 205,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 23 de 30

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OI S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) URBAN MOBILIDADE URBANA DE ANAPOLIS SPE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CLARO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
KASA MOTORS LTDA		R\$ 3.964,98	R\$ (0,00)
(-) PAPELARIA DINAMICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IAFAS INST DE ASSIST FAM E DE AMP SOCIAL DOS TRAB DO SETOR DE SERV		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REDEMOB CONSORCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICATU SEGUROS S/A		R\$ (0,00)	R\$ 3.883,93
(-) REPOM S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 676,08
(-) LIDER AUTO SERVICE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) W & C ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SIQUEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 720,00	R\$ 17.736,52
TO - FORNECEDORES		R\$ 172.139,28	R\$ 96.325,41
(-) PKF ARMAS E MUNICOES LTDA EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) POINTCOM INFORMATICA EIRELI EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GONCALVES & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PINTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
MAGIC IND E COM DE CALCADOS E CONFECÇOES EIRELI		R\$ 7.722,00	R\$ (0,00)
(-) CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS		R\$ (0,00)	R\$ 1.699,86
(-) VIVO S/A		R\$ (0,00)	R\$ 1.343,97
(-) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILANTES TOCANTINS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
AUTOVIA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 734,62	R\$ (0,00)
(-) SETURB SINDICATO DAS EMPRESAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 24 de 30

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE TRANSPORTE			
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 115.250,00	R\$ 89.694,00
(-) A F SILVA PIRES EIRELI ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) POTTENCIAL SEGURADORA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
MC COM ATAC DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 407,50	R\$ (0,00)
(-) OI S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ME PEREIRA EIRELI ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EDUARDO MARTINS DE SOUZA LEITE ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A		R\$ (0,00)	R\$ 1.006,83
(-) LIBER COM DE MOTOCICLETAS PECAS E SERV LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 246,52
(-) TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICATU SEGUROS S/A		R\$ (0,00)	R\$ 2.334,23
ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ 268,03	R\$ (0,00)
(-) CONFISERV SERVICOS LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CAROLINE C F BRUSTOLONI ME		R\$ 2.184,00	R\$ (0,00)
VG DA SILVA EIRELI		R\$ 12.960,00	R\$ (0,00)
(-) ITAMAR COELHO MILHOMEM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CARAJAS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 32.613,13	R\$ (0,00)
UNAI - FORNECEDORES		R\$ 1.888,16	R\$ 1.540,41
PROMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 812,78	R\$ 511,78
(-) VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 1.075,38	R\$ 661,00
(-) TELEMAR NORTE LESTE S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SAAE SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GONCALVES & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FABRICIO ARAUJO GRANADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 25 de 30

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OI S/A		R\$ (0,00)	R\$ 59,00
(-) CEMIG DISTRIBUICAO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICATU SEGUROS S/A		R\$ (0,00)	R\$ 82,20
(-) ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 226,43
(-) ROSIMEIRE FERREIRA LIMA MACEDO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) METLIFE PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 10.483.559,69	R\$ 10.697.989,83
DF - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 8.877.551,75	R\$ 9.337,60
DF - SALARIOS A PAGAR		R\$ 8.573.225,24	R\$ 9.102.779,99
DF - RESCISOES A PAGAR		R\$ 174.041,20	R\$ 110.368,79
DF - PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 130.285,31	R\$ 124.456,73
GO - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 1.033.520,29	R\$ 982.791,37
GO - SALARIOS A PAGAR		R\$ 910.135,40	R\$ 858.800,02
GO - RESCISOES A PAGAR		R\$ 119.240,84	R\$ 119.240,84
GO - PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 4.144,05	R\$ 4.750,51
TO - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 568.896,25	R\$ 375.601,14
TO - SALARIOS A PAGAR		R\$ 566.022,35	R\$ 367.501,79
(-) TO - RESCISOES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 5.212,55
TO - PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 2.873,90	R\$ 2.886,80
UNAI - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 3.591,40	R\$ 1.991,81
UNAI - SALARIOS A PAGAR		R\$ 3.591,40	R\$ 1.991,81
(-) UNAI - RESCISOES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 8.259.621,91	R\$ 3.750,80
DF - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 7.371.502,35	R\$ 3.390.611,48
FINAME BRB C/C 042-0		R\$ 1.535.778,00	R\$ 1.023.852,00
EMPRESTIMO BRB C/C 042-0		R\$ 5.835.724,35	R\$ 2.366.759,48
GO - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 888.119,56	R\$ 360.189,49
EMPRESTIMO BRB C/C 043-8		R\$ 888.119,56	R\$ 360.189,49
CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 2.389.743,41	R\$ 3.693.838,18
DF - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 2.237.421,91	R\$ 3.560.627,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 26 de 30

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - INSS A RECOLHER		R\$ 1.236.387,52	R\$ 2.491.154,37
DF - FGTS A RECOLHER		R\$ 888.630,37	R\$ 958.116,79
DF - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 112.404,02	R\$ 111.355,90
GO - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 88.074,29	R\$ 87.058,52
GO - FGTS A RECOLHER		R\$ 86.993,66	R\$ 85.718,68
GO - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.080,63	R\$ 1.339,84
TO - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 60.538,64	R\$ 42.650,00
TO - FGTS A RECOLHER		R\$ 55.908,22	R\$ 36.333,81
TO - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 4.630,42	R\$ 6.316,19
UNAI - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 3.708,57	R\$ 3.502,60
UNAI - FGTS A RECOLHER		R\$ 390,62	R\$ 184,65
UNAI - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 3.317,95	R\$ 3.317,95
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.077.693,05	R\$ 844.219,17
DF - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.057.729,70	R\$ 828.805,37
DF - IRRF S/SALARIOS		R\$ 424.863,11	R\$ 426.282,25
DF - COFINS A RECOLHER		R\$ 514.358,17	R\$ 325.056,11
DF - PIS A RECOLHER		R\$ 111.444,46	R\$ 70.429,08
DF - ISS A RECOLHER		R\$ 7.037,93	R\$ 7.037,93
DF - ICMS A RECOLHER		R\$ 26,03	R\$ (0,00)
GO - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 8.051,47	R\$ 5.728,09
GO - IRRF S/SALARIOS		R\$ 8.051,47	R\$ 5.728,09
TO - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 11.469,93	R\$ 9.276,77
TO - IRRF S/SALARIOS		R\$ 11.469,93	R\$ 9.276,77
UNAI - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 441,95	R\$ 408,94
UNAI - IRRF S/SALARIOS		R\$ 441,95	R\$ 408,94
RETENCOES TRIBUTARIAS DE TERCEIROS		R\$ 8.711,71	R\$ 7.617,86
DF - RETENCOES DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 7.008,35	R\$ 6.998,14
DF - IRRF RETIDO DE PJ		R\$ 1.180,17	R\$ 1.308,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 27 de 30

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - IRRF RETIDO DE PF		R\$ 200,24	R\$ (0,00)
DF - PIS/COFINS/CSLL DE TERCEIROS		R\$ 4.186,17	R\$ 4.598,27
DF - ISS RETIDO DE TERCEIROS		R\$ 1.441,77	R\$ 1.091,77
GO - RETENCOES DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 1.681,98	R\$ 619,72
GO - IRRF RETIDO DE PJ		R\$ 152,28	R\$ 60,53
GO - IRRF RETIDO DE PF		R\$ 1.057,63	R\$ 371,56
GO - PIS/COFINS/CSLL DE TERCEIROS		R\$ 472,07	R\$ 187,63
TO - RETENCOES DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 21,38	R\$ (0)
TO - PIS/COFINS/CSLL DE TERCEIROS		R\$ 21,38	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 305.129,70	R\$ 2.387.036,36
DF - OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 289.809,79	R\$ 2.376.015,98
DF - EMPRESTIMO CONSIGNADO EMPREGADOS		R\$ 286.309,79	R\$ 291.674,16
(-) DF - ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 2.084.341,82
DF - RPA FINANCE		R\$ 3.500,00	R\$ (0,00)
GO - OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 11.305,91	R\$ 8.565,39
GO - EMPRESTIMO CONSIGNADO EMPREGADOS		R\$ 5.166,72	R\$ 4.268,72
GO - RPA FINANCE		R\$ 6.139,19	R\$ 4.296,67
TO - OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 4.014,00	R\$ 2.454,99
TO - EMPRESTIMO CONSIGNADO EMPREGADOS		R\$ 4.014,00	R\$ 2.454,99
PROVISOES A PAGAR		R\$ 26.154.326,65	R\$ 29.358.439,01
DF - PROVISOES TRABALHITAS		R\$ 23.005.318,02	R\$ 26.363.679,84
DF - PROVISAO P/FERIAS		R\$ 14.748.213,46	R\$ 15.129,55
DF - PROVISAO P/13 SALARIO		R\$ 1.937.139,74	R\$ 4.202.258,48
DF - PROVISAO INSS S/FERIAS		R\$ 4.346.125,18	R\$ 4.265.142,69
DF - PROVISAO FGTS S/FERIAS		R\$ 1.181.056,02	R\$ 1.210.397,73
DF - PROVISAO INSS S/13 SALARIO		R\$ 623.405,48	R\$ 1.212.341,21
DF - PROVISAO FGTS S/13 SALARIO		R\$ 169.378,14	R\$ 343.984,39
GO - PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 1.861.014,47	R\$ 2.074.539,58
GO - PROVISAO P/FERIAS		R\$ 1.160.807,26	R\$ 1.163.732,79
GO - PROVISAO P/13 SALARIO		R\$ 193.240,77	R\$ 353.311,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 28 de 30

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GO - PROVISAO INSS S/FERIAS		R\$ 341.750,94	R\$ 328.065,58
GO - PROVISAO FGTS S/FERIAS		R\$ 92.864,57	R\$ 93.098,64
GO - PROVISAO INSS S/13 SALARIO		R\$ 56.891,63	R\$ 106.195,25
GO - PROVISAO FGTS S/13 SALARIO		R\$ 15.459,30	R\$ 30.136,05
TO - PROVISAOES TRABALHISTAS		R\$ 1.035.619,13	R\$ 899.010,34
TO - PROVISAO P/FERIAS		R\$ 640.563,94	R\$ 498.334,29
TO - PROVISAO P/13 SALARIO		R\$ 112.944,07	R\$ 161.801,05
TO - PROVISAO INSS S/FERIAS		R\$ 188.587,15	R\$ 140.484,42
TO - PROVISAO FGTS S/FERIAS		R\$ 51.240,37	R\$ 39.847,74
TO - PROVISAO INSS S/13 SALARIO		R\$ 33.251,64	R\$ 45.613,01
TO - PROVISAO FGTS S/13 SALARIO		R\$ 9.031,96	R\$ 12.929,83
UNAI - PROVISAOES TRABALHISTAS		R\$ 17.610,50	R\$ 19.209,25
UNAI - PROVISAO P/FERIAS		R\$ 10.986,47	R\$ 11.441,53
UNAI - PROVISAO P/13 SALARIO		R\$ 1.826,68	R\$ 2.663,13
UNAI - PROVISAO INSS S/FERIAS		R\$ 3.234,50	R\$ 3.225,46
UNAI - PROVISAO FGTS S/FERIAS		R\$ 878,92	R\$ 915,32
UNAI - PROVISAO INSS S/13 SALARIO		R\$ 537,79	R\$ 750,76
UNAI - PROVISAO FGTS S/13 SALARIO		R\$ 146,14	R\$ 213,05
PROVISAOES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ 234.764,53	R\$ 2.000,00
(-) PROVISAO DO IRPJ A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 2.000,00
PROVISAO DA CSLL A RECOLHER		R\$ 234.764,53	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RICARDO LOPES AUGUSTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REMMO PARTICIPACOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 28.750.179,69	R\$ 28.750.179,69
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS/CONTAS A PAGAR		R\$ 3.865.456,80	R\$ 3.865.456,80
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.865.456,80	R\$ 3.865.456,80
SECRETARIA DE SAUDE DO DF		R\$ 3.865.456,80	R\$ 3.865.456,80
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO		R\$ 24.884.722,89	R\$ 24.884.722,89
DF - EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 24.884.722,89	R\$ 24.884.722,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 29 de 30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

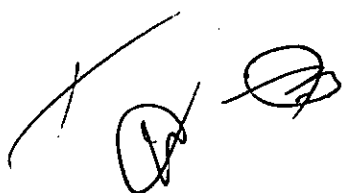
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - REMMO PARTICIPACOES LTDA		R\$ 19.082.895,42	R\$ 19.082.895,42
DF - FINAME BRB C/C 042-0		R\$ 5.801.827,47	R\$ 5.801.827,47
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 67.245.500,99	R\$ 63.246.470,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.742.000,00	R\$ 15.742.000,00
CAPITAL DE DOMICILIADOS NO BRASIL		R\$ 15.742.000,00	R\$ 15.742.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 15.742.000,00	R\$ 15.742.000,00
AFAC		R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
AFAC		R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 39.503.500,99	R\$ 35.504.470,07
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 71.591.216,11	R\$ 68.904.672,88
LUCROS ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 63.395.842,26	R\$ 60.709.299,03
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 8.195.373,85	R\$ 8.195.373,85
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (32.087.715,12)	R\$ (33.400.202,81)
(-) PREJUIZO ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (32.087.715,12)	R\$ (33.400.202,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 30 de 30



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 147.762.746,76	R\$ 146.770.213,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 90.653.614,91	R\$ 89.031.327,31
(-) DISPONIBILIDADES		R\$ (12.115.769,77)	R\$ (11.472.985,46)
DF - CAIXA		R\$ 1.341.867,20	R\$ 1.341.867,20
DF - CAIXA GERAL		R\$ 1.331.855,20	R\$ 1.331.855,20
DF - CAIXA ADM		R\$ 6.512,00	R\$ 6.512,00
DF - CAIXA JURIDICO		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
GO - CAIXA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
GO - CAIXA GERAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TO - CAIXA		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TO - CAIXA GERAL		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
(-) DF - BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ (16.322.264,35)	R\$ (23.607.843,27)
DF - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 600073-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - BANCO DO BRASIL S/A C/C 402782- 5		R\$ 6.716,27	R\$ 120.227,36
DF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3588-8		R\$ 194.861,53	R\$ 195.034,90
DF - BANCO BRADESCO S/A C/C 11346-8		R\$ 399,24	R\$ 399,24
DF - BANCO DO BRASIL S/A NY C/C 76621011-7		R\$ 44.444,17	R\$ 78.260,19
DF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2186-0		R\$ 435,90	R\$ 252,40
(-) DF - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 042-0		R\$ (17.021.202,18)	R\$ (24.012.060,23)
DF - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 041-1		R\$ 9.977,18	R\$ 9.899,18
DF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 903588-9		R\$ 442.103,54	R\$ 143,69
GO - BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.514.417,39	R\$ 318.379,40
GO - BANCO DO BRASIL S/A AG 3382 C/C 116066-4		R\$ 20.530,83	R\$ 12.851,53
GO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3642-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - BANCO SICOOB C/C 5841-6		R\$ 117,91	R\$ 59,30
GO - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 043-8		R\$ 1.486.154,23	R\$ 302.771,99
GO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 903642-7		R\$ 7.614,42	R\$ 2.696,58
TO - BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 993.821,13	R\$ 126.370,69
TO - BANCO DO BRASIL S/A AG 3382 C/C 313948-4		R\$ 8.765,66	R\$ 12.304,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.0.5 do Visualizador

Página 1 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3644-2		R\$ 1.895,40	R\$ 1.895,40
TO - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 044-6		R\$ 972.378,21	R\$ 102.662,49
TO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 903644-3		R\$ 10.781,86	R\$ 9.508,02
UNAI - BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 16.600,20	R\$ 8.376,15
UNAI - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3643-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNAI - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 045-4		R\$ 15.839,00	R\$ 564,12
UNAI - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 903643-5		R\$ 761,20	R\$ 7.812,03
DF - APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 331.740,63	R\$ 10.331.800,00
DF - CDB/RDB CEF C/C 3588-8		R\$ 318.318,65	R\$ 318.318,65
DF - CDB/RDB BRB C/C 041-1		R\$ 8.009,57	R\$ 8.049,84
DF - CDB/RDB BRB C/C 042-0		R\$ 5.412,41	R\$ 10.005.439,90
TO - APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.032,02	R\$ 1.037,32
TO - CDB/RDB BRB C/C 044-6		R\$ 1.032,02	R\$ 1.037,32
UNAI - APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 516,01	R\$ 518,66
UNAI - CDB/RDB BRB C/C 045-4		R\$ 516,01	R\$ 518,66
CLIENTES		R\$ 35.890.306,51	R\$ 33.071.213,54
DF - CLIENTES		R\$ 31.664.514,85	R\$ 29.000.476,29
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 4.268.243,22	R\$ 4.413.657,20
BANCO DE BRASILIA S/A		R\$ 15.893,28	R\$ 15.893,28
BR 070 COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 2.733,15	R\$ 2.733,15
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 3.510.847,64	R\$ 3.298.480,06
SECRETARIA DE SAUDE DO DF		R\$ 4.472.182,05	R\$ 4.472,18
EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE HORTALICAS		R\$ 163.353,63	R\$ 163.353,63
POSTO DE PETROLEO SAMAMBAIA LTDA		R\$ 182,86	R\$ 182,86
INTERLIFE ASSISTENCIA INTERNACIONAL		R\$ 6.593,37	R\$ 6.593,37
JJS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 1.835,91	R\$ 1.835,91
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 66.993,45	R\$ 66.993,45
LIVRARIA DA HORA		R\$ 9.998,17	R\$ 9.998,17
POSTO PARK SANTA MARIA		R\$ 413,84	R\$ 413,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
2L COMERCIO DE ARMARINHO		R\$ 2.709,71	R\$ 2.709,71
HSBC BANK BRASIL S/A		R\$ 901,04	R\$ 901,04
CASA LOTERICA 106 SUL		R\$ 1.373,22	R\$ 1.373,22
SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO		R\$ 14.095,44	R\$ 14.095,44
POSTO ORIGINAL TAGUATINGA DERIV DE PETROLEO LTDA		R\$ 22,85	R\$ 22,85
ASSOCIACAO DE ASSIST SERV FUNDACAO EDUCACIONAL		R\$ 146,65	R\$ 146,65
RIO BRANCO ATACADISTA DIST DE GENEROS ALIM LTDA		R\$ 1.748,50	R\$ 1.748,50
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 2.140,21	R\$ 2.140,21
MACHADO E MELO LTDA ME		R\$ 2.489,34	R\$ 2.489,34
SEMENTES VIGOR LTDA		R\$ 3.563,37	R\$ 3.563,37
CASA LOTERICA MARIANA LTDA		R\$ 1.270,74	R\$ 1.270,74
AUTO POSTO RIBEIRO		R\$ 1.753,27	R\$ 1.753,27
COOP DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRA LTDA		R\$ 7.036,55	R\$ 7.036,55
CASA LOTERICA VITORIA LTDA ME		R\$ 2.329,25	R\$ 2.329,25
CASA KAMMEL CAMPING CACA E PESCA		R\$ 22.498,57	R\$ 22.498,57
MAIS LOTERIAS LTDA ME		R\$ 81,89	R\$ 81,89
DROGARIA DISTRITAL LAGO LTDA		R\$ 1.256,80	R\$ 1.256,80
CASA LOTERICA MEGA PREMIO		R\$ 2.940,26	R\$ 2.940,26
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S/A		R\$ 2.100,75	R\$ 2.100,75
RK PRODUTOS LOTERICOS		R\$ 11.799,78	R\$ 11.799,78
FERNANDO SOUZA DAMACENO ME		R\$ 17.756,13	R\$ 17.756,13
BRASIL EU ACREDITO		R\$ 260.258,53	R\$ 260.258,53
MENOR PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 1.703,81	R\$ 1.703,81
MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ 832,47	R\$ 832,47
SERRA LESTE IND COM IMP EXPORTACAO		R\$ 8.397,79	R\$ 8.397,79
FUNDACAO UNIVERSA		R\$ 706,60	R\$ 706,60
LOTERICA GUARA SORTE LTDA ME		R\$ 2.297,04	R\$ 2.297,04
COMERCIAL LOTERICA TREVO LTDA		R\$ 2.880,73	R\$ 2.880,73
REA LOTERIAS LTDA		R\$ 7.539,49	R\$ 7.539,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATOS BARBOSA		R\$ 32.350,00	R\$ 32.350,00
CASA LOTERICA RUMO DA FORTUNA		R\$ 8.280,04	R\$ 8.280,04
LOTERICA PARANOIA LTDA		R\$ 2.417,27	R\$ 2.417,27
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DF		R\$ 7.074.516,26	R\$ 7.077.121,00
ESPACO DO BEM ESTAR CAMA MESA E BANHO LTDA		R\$ 1.985,38	R\$ 1.985,38
LOTERIAS CASTELO FORTE		R\$ 5.554,78	R\$ 5.554,78
MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 260.285,96	R\$ 272.570,78
HOT SOUND ACESSORIOS P/VEICULOS LTDA ME		R\$ 2.582,88	R\$ 2.582,88
CENTRAL COPIAS E GRAFICA EXPRESSO LTDA		R\$ 12.056,62	R\$ 12.056,62
SA CORREIO BRAZILIENSE		R\$ 31.856,91	R\$ 31.856,91
FOCO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA ME		R\$ 7.456,63	R\$ 7.456,63
TOMAZ & MAURICIO COMERCIO DE DOCES LTDA ME		R\$ 4.179,14	R\$ 4.179,14
AJ COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA		R\$ 6.077,74	R\$ 6.077,74
POSTO RECREIO AGUAS LINDAS LTDA		R\$ 1.299,54	R\$ 1.299,54
DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 38.729,16	R\$ 38.729,16
GALATAS INFORMATICA		R\$ 1.971,09	R\$ 1.971,09
MMP COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA		R\$ 717,18	R\$ 717,18
V & C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 2.751,55	R\$ 2.751,55
ROSAXARME COM DE PROD ALIMENTICIO LTDA		R\$ 6.099,23	R\$ 6.099,23
NOVIDADES CALCADOS LTDA ME		R\$ 3.524,91	R\$ 3.524,91
S & C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME		R\$ 1.333,05	R\$ 1.333,05
SINDESV - SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG E VIG DO DF		R\$ 26.879,39	R\$ 26.879,39
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL		R\$ 1.414.010,04	R\$ 1.413.203,04
ZENAIDE PORTELA DE SOUZA		R\$ 945,83	R\$ 945,83
BRUNO SARMENTO DOROTEU DE SOUZA ME		R\$ 12.467,07	R\$ 12.467,07
RN GOMES FRUTAO COM VAR E MERCEARIA LTDA ME		R\$ 25.457,69	R\$ 25.457,69
MATEUS COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA		R\$ 3.408,44	R\$ 3.408,44
MICRO WORD INFORMATICA		R\$ 3.590,67	R\$ 3.590,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
B&G COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA ME		R\$ 2.075,13	R\$ 2.075,13
LOTERIAS K E K ASSUNCAO		R\$ 3.914,98	R\$ 3.914,98
GLJ COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME		R\$ 2.702,46	R\$ 2.702,46
AS LANCHONETE LTDA EPP		R\$ 7.874,38	R\$ 7.874,38
CONTARPP ENGENHARIA LTDA		R\$ 109.760,84	R\$ 76.294,90
AMIGOS MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA		R\$ 7.844,38	R\$ 7.844,38
EBA SALES ME		R\$ 2.628,38	R\$ 2.628,38
NOLASCO & NOLASCO UTILIDADES DO LAR LTDA		R\$ 2.224,57	R\$ 2.224,57
EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA		R\$ 119.707,87	R\$ 119.707,87
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA DE TRANSP		R\$ 343.879,75	R\$ 692.038,15
VERA LUCIA DA SILVA MOREIRA ME		R\$ 4.221,45	R\$ 4.221,45
JOSE AUCIONE RODRIGUES BARBOSA ME		R\$ 4.849,13	R\$ 4.849,13
ABRANTES E ANDRADE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		R\$ 3.726,08	R\$ 3.726,08
LOTERICA AGUAS LINDAS SHOPPING LTDA ME		R\$ 6.911,44	R\$ 6.911,44
VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA ME		R\$ 536,00	R\$ 536,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS BIG LAR LTDA		R\$ 592,79	R\$ 592,79
SOCADES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		R\$ 6.282,31	R\$ 6.282,31
JGM ACOUGUE E SACOLAO LTDA ME		R\$ 89,71	R\$ 89,71
MEDIA CYBER INFORMATICA LTDA ME		R\$ 3.026,96	R\$ 3.026,96
BETA COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA ME		R\$ 11.264,25	R\$ 11.264,25
R & R UTILIDADES E PRESENTES LTDA ME		R\$ 847,24	R\$ 847,24
OFFICE CLASS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA EPP		R\$ 655,07	R\$ 655,07
SENAC - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		R\$ 4.236,98	R\$ 4.236,98
JVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 14.096,55	R\$ 14.096,55
TALISMA COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA		R\$ 5.716,76	R\$ 5.716,76
KNS ASSUNCAO LTDA ME		R\$ 34.244,03	R\$ 34.244,03
THAMIRES CRISTINA SIQUEIRA RODRIGUES		R\$ 4.191,45	R\$ 4.191,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA ME		R\$ 668,29	R\$ 668,29
RAMOS E BORGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP		R\$ 2.146,50	R\$ 2.146,50
POTE DE OURO LOTERIAS LTDA		R\$ 2.431,91	R\$ 2.431,91
CREDITO PREMIUM UTILIDADES LTDA		R\$ 3.093,81	R\$ 3.093,81
MARCO ANTONIO DE MORAES DINIZ ME		R\$ 13.603,19	R\$ 13.603,19
SANTA LIGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES		R\$ 203,44	R\$ 203,44
COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA		R\$ 4.769,50	R\$ 4.769,50
ELISIA DO PRADO SILVA ME		R\$ 3.110,17	R\$ 3.110,17
ENXOVAIS FOTORAMA LTDA ME		R\$ 23.316,49	R\$ 23.316,49
CASA LOTERICA AGUIAR LTDA ME		R\$ 2.429,75	R\$ 2.429,75
ENEDINA DE OLIVEIRA LEITE ARMARINHO AZUL ME		R\$ 279,90	R\$ 279,90
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 74.180,41	R\$ 63.264,49
CPA COM E DISTRIBUICAO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 379.079,34	R\$ 379.079,34
PAPELARIA VAZANTE EIRELI ME		R\$ 6.626,28	R\$ 6.626,28
EMBAIXADA DA REPUBLICA ARGENTINA		R\$ 108.408,54	R\$ 108.408,54
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO		R\$ 436.978,27	R\$ 439.741,12
CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 135.205,92	R\$ 142.603,28
MARIA HELENA LEITE DO NASCIMENTO		R\$ 4.288,20	R\$ 4.288,20
PANIFICADORA E CONFEITARIA R&V LTDA ME		R\$ 10.698,65	R\$ 10.698,65
VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		R\$ 26.891,85	R\$ 28.258,38
CHINA CONSTRUCTION BANK		R\$ 16.865,86	R\$ 16,86
AMEAMA - ASSOC ECOLOGICA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
COOP DE CRED DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO LTDA		R\$ 829,08	R\$ 829,08
BANCO CENTRAL DO BRASIL		R\$ 1.841.172,93	R\$ 1.928.385,48
DIGITAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
COOP DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRA LTDA		R\$ 6.815,80	R\$ 6.815,80
SEPLAG - SEC DE EST DE PLANEJ ORC E GESTAO DO DF		R\$ 6.259.636,96	R\$ 3.812.551,15
MINISTERIO DA ECONOMIA		R\$ 1.573.206,04	R\$ 1.045.601,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 3.606.536,97	R\$ 3.606.536,97
(-) (-) INSS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ (1.193.909,54)	R\$ (1.193.909,54)
(-) (-) ISS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ (2.582.758,22)	R\$ (2.621.751,20)
(-) (-) CREDITOS DE LIQUIDACAO DUVIDOSA		R\$ (1.709.878,18)	R\$ (1.709.878,18)
GO - CLIENTES		R\$ 2.772.745,09	R\$ 2.771.084,38
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 1.956.047,23	R\$ 1.944.380,97
COOP DE CRED RURAL DE ANAPOLIS		R\$ 5.664,24	R\$ 5.664,24
MINERADORA INVI		R\$ 12.154,91	R\$ 12.154,91
INTESA - INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A		R\$ 26.103,05	R\$ 26.103,05
CONPREM CONCRETO PREMOLDADO		R\$ 10.805,22	R\$ 10.805,22
FUNDO ESP DO PODER JUDICIARIO		R\$ 541.902,59	R\$ 541.902,59
COOP DE CRED DE LIVRE ADM DO VALE DO ARAGUAIA LTDA		R\$ 21.695,94	R\$ 18.231,49
DI MARCELO ADM E SERV LTDA ME		R\$ 13.291,29	R\$ 13.291,29
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO		R\$ 87.172,86	R\$ 104.596,16
BB TECNOLOGIA E SERVICOS S/A		R\$ 4.747,32	R\$ 4.747,32
ANTONIO DO PRADO		R\$ 27.673,12	R\$ 23.719,82
COOP DE CRED E CAPTACAO SICOOB UNICIDADES		R\$ 31.846,36	R\$ 31.846,36
AGROVERDE COM E REP DE PROD AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 13.110,99	R\$ 13.110,99
A C P NUTRICAO ANIMAL LTDA ME		R\$ 12.759,18	R\$ 12.759,18
COOP DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRA LTDA		R\$ 7.770,79	R\$ 7.770,79
(-) INSS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - CLIENTES		R\$ 1.410.938,34	R\$ 1.251.240,01
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 341.692,41	R\$ 310.433,89
INFRAERO - EMP BRAS DE INFRA EST AEROPORTUARIA		R\$ 94.052,21	R\$ 71.705,97
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO		R\$ 178.293,94	R\$ 166.407,67
INTESA - INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A		R\$ 24.326,24	R\$ 25.344,69
IGECO DO BRASIL SRL		R\$ 37.832,68	R\$ 37.832,68
ICE CARTOES ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.030,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 28



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIN PUB DA UNIAO/PROC REG DO TRB 10 REGIAO		R\$ 21.773,20	R\$ 25.465,17
MINERACAO SANTA LUZIA LTDA		R\$ 164.987,67	R\$ 164.987,67
ATACADAO S/A		R\$ 47.175,09	R\$ 47.175,09
MARIA DO SOCORRO FALCAO CALDEIRA		R\$ 4.683,23	R\$ 4.683,23
CONDOMINIO DO EDIFICIO JK BUSINESS CENTER		R\$ 0,00	R\$ 14.400,20
AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		R\$ 49.021,20	R\$ 49.021,20
COOP DE CRED LIVR ADM DE PARAISO DO TO E REG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTE SINAI MINERACAO LTDA		R\$ 684,19	R\$ 684,19
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE TO		R\$ 375.109,12	R\$ 182.307,28
ADM DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA		R\$ 32.148,33	R\$ 46.080,28
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 39.158,83	R\$ 39.158,83
MAKRO ATACADISTA S/A		R\$ 0,00	R\$ 61.521,36
(-) INSS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNAI - CLIENTES		R\$ 42.108,23	R\$ 48.412,86
SAO SIMAO MONTAGENS E SERV DE ELETRICIDADE LTDA		R\$ 42.108,23	R\$ 42.108,23
COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.304,63
(-) INSS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS SOCIEDADES COLIGADAS OU CONTROLADAS		R\$ 13.415.000,00	R\$ 13.415.000,00
CREDITOS SOCIEDADES CONTROLADAS		R\$ 13.415.000,00	R\$ 13.415.000,00
CONFERE SERVICOS LTDA		R\$ 13.415.000,00	R\$ 13.415.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 30.110.188,81	R\$ 29.059,87
DF - CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 1.564.565,18	R\$ 1.598.565,18
DF - TRANSFEDERAL TRANSPORTE DE VALORES LTDA		R\$ 113.165,18	R\$ 113.165,18
DF - CONSTRUTORA THEMA LTDA		R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.350.000,00
DF - ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ 101.400,00	R\$ 135.400,00
GO - CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 872,64	R\$ 872,64
REEMBOLSO DO PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA		R\$ 872,64	R\$ 872,64
DF - CREDITOS COM EMPREGADOS		R\$ 718.867,45	R\$ 794.359,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.80.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 28



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 14.838,08	R\$ 16.889,76
DF - ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 704.029,37	R\$ 777.469,54
GO - CREDITOS COM EMPREGADOS		R\$ 265.847,17	R\$ 253.635,50
GO - ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 265.847,17	R\$ 253.635,50
TO - CREDITOS COM EMPREGADOS		R\$ 61.254,21	R\$ 57.590,70
TO - ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 36.079,82	R\$ 34.006,86
TO - ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 25.174,39	R\$ 23.583,84
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 27.498.782,16	R\$ 26.354.850,14
ENCARGOS SOCIAIS - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL		R\$ 3.824.360,20	R\$ 4.314.044,77
ENCARGOS SOCIAIS - MINISTERIO DA INTEGRACAO		R\$ 1.604.211,33	R\$ 1.604.211,33
ENCARGOS SOCIAIS - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO		R\$ 1.314.994,77	R\$ 1.314.994,77
ENCARGOS SOCIAIS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.863.755,15	R\$ 2.123.232,56
ENCARGOS SOCIAIS - TRT 10 REGIAO CVB		R\$ 1.623.896,88	R\$ 1.792.491,11
ENCARGOS SOCIAIS - JUSTICA FEDERAL DE 1 EM MINAS		R\$ 1.243.950,81	R\$ 1.243.950,81
ENCARGOS SOCIAIS - EMBRAPA		R\$ 52.038,08	R\$ 52.038,08
ENCARGOS SOCIAIS - MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 2.083.340,77	R\$ 2.210.391,27
ENCARGOS SOCIAIS - MINISTERIO DA ECONOMIA		R\$ 4.127.086,10	R\$ 1.736.861,97
ENCARGOS SOCIAIS - ADM DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA		R\$ 104.671,90	R\$ 104.671,90
ENCARGOS SOCIAIS - SEPLAG/DF		R\$ 7.623.230,08	R\$ 7.623.230,08
ENCARGOS SOCIAIS - BANCO CENTRAL DO BRASIL CVB		R\$ 1.575.799,03	R\$ 1.772.267,20
ENCARGOS SOCIAIS - INSTITUTO FEDERAL		R\$ 226.729,21	R\$ 231.746,44
ENCARGOS SOCIAIS - CAMARA LEGISLATIVA DO DF		R\$ 230.717,85	R\$ 230.717,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 23.247.839,36	R\$ 24.852.175,77
DF - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 23.162.127,38	R\$ 24.766.463,79
DF - IRRF RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - IRPJ RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - CSLL RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 15.944,06	R\$ 18.266,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 9 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 85.600,25	R\$ 86.103,51
SALDO NEGATIVO DO IRPJ		R\$ 99,00	R\$ 99,00
REFIS - 21 PARCELA A RECUPERAR		R\$ 332.035,04	R\$ 332.035,04
INSS A RECUPERAR		R\$ 196.199,64	R\$ 196.199,64
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2016		R\$ 336.623,49	R\$ 336.623,49
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2016		R\$ 320.539,73	R\$ 320.539,73
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2017		R\$ 252.089,59	R\$ 252.089,59
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2018		R\$ 1.245.367,55	R\$ (195.671,03)
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2018		R\$ 2.064.709,36	R\$ 1.034,10:
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2019		R\$ 11.200.502,54	R\$ 11.200.502,54
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2019		R\$ 2.077.332,05	R\$ 2.077.332,05
CREDITO A COMPENSAR JUNTO A RFB- IRPJ		R\$ 119.216,70	R\$ 119.216,70
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2020		R\$ 4.439.661,82	R\$ 8.151.584,57
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2020		R\$ 476.206,56	R\$ 837.439,40
GO - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 55.050,77	R\$ 55.050,77
GO - IRRF RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - IRPJ RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - CSLL RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 32.151,13	R\$ 32.151,13
GO - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 22.899,64	R\$ 22.899,64
TO - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 17.636,15	R\$ 17.636,15
TO - IRRF RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - IRPJ RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1
TO - CSLL RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 15.279,13	R\$ 15.279,13
TO - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 2.357,02	R\$ 2.357,02
UNAI - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 13.025,06	R\$ 13.025,06
UNAI - IRRF RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNAI - CSLL RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNAI - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 10.705,71	R\$ 10.705,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 10 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNAI - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 2.319,35	R\$ 2.319,35
DF - INSS A RECUPERAR S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - SEC DE ESTADO EDUCACAO DF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - SINDESV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - DNIT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - INTERLIFE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - CLDF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - VERT SOL EM INF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - CHINA CONSTRUCTION BANK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - BANCO CENTRAL DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - SEPLAG/DF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - MINISTERIO DA ECONOMIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - COOP DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - COOP CRED RURAL ANAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - MINERADORA INVI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - INTESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - CONPREM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - COOP CRED LIVRE ADMISSAO VALE DO ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 11 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GO - INSS A RECUPERAR - COOP CENTRO BRAS ECON CRED MUTUO PROF SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - COOP DE CRED E CAPTACAO SICOOB UNICIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - AGROVERDE COM E REPRES DE PROD AGROPECUARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - A C P NUTRICAO ANIMAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - INFRAERO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - TRT 10 REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - INTESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - ICE CARTOES ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - MIN PUB DA UNIAO/PROC REG DO TRB 10 REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - COOP DE CRED LIVRE ADM PARAISO DO TO E REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - ATACADAO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - CONDOMINIO DO EDIFICIO JK BUSINESS CENTER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE TOCANTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - ADMINISTRACAO DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA - AHITAR/DNIT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - MAKRO ATACADISTA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNAI - INSS A RECUPERAR S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNAI - INSS A RECUPERAR - COOP DE AGROP UNAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - ISS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - OUTROS CREDITOS		R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00
DF - CREDITO COM FUNCIONARIOS		R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 12 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - ADIANTAMENTO P/ AQUISICAO DE BENS		R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 57.109.131,85	R\$ 57.738.886,17
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.616.160,56	R\$ 18.058.378,01
DF - CAUCOES DIVERSAS		R\$ 216.799,15	R\$ 216.799,15
DF - CAUCOES CEF IMOVEIS		R\$ 52.449,15	R\$ 52.449,15
DF - CAUCOES EM LICITACAO		R\$ 164.350,00	R\$ 164.350,00
DF - DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 10.327.295,93	R\$ 10.769.513,38
DF - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 7.885.827,09	R\$ 8.434.587,08
DF - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 2.441.468,84	R\$ 2.334.926,30
GO - DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.784.427,16	R\$ 3.784.427,16
GO - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 2.913.819,08	R\$ 2.913.819,08
GO - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 870.608,08	R\$ 870.608,08
TO - DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.093.438,05	R\$ 3.093.438,05
TO - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 2.659.730,66	R\$ 2.659.730,66
TO - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 433.707,39	R\$ 433.707,39
UNAI - DEPOSITO JUDICIAIS		R\$ 194.200,27	R\$ 194.200,27
UNAI - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 184.852,90	R\$ 184.852,90
UNAI - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 9.347,37	R\$ 9.347,37
INVESTIMENTOS		R\$ 3.115.055,20	R\$ 3.115.055,20
DF - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R\$ 2.256.000,00	R\$ 2.256.000,00
EMPREENHIMENTO LC CORPORATE		R\$ 2.256.000,00	R\$ 2.256.000,00
DF - OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 859.055,20	R\$ 859.055,20
INVESTIMENTOS POR PRECATORIOS GDF		R\$ 378.141,94	R\$ 378.141,94
REBANHOS EQUINOS/BOVINOS/OVINOS		R\$ 398.640,00	R\$ 398.640,00
OBRAS DE ARTE		R\$ 57.535,00	R\$ 57.535,00
CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS		R\$ 24.738,26	R\$ 24.738,26
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 36.377.916,09	R\$ 36.565.452,96
DF - BENS EM OPERACAO		R\$ 55.850.560,99	R\$ 56.096.297,71
IMOVEIS URBANOS		R\$ 1.059.338,78	R\$ 1.059.338,78
OBRAS EM ANDAMENTO SAAN QD 03		R\$ 4.506.308,20	R\$ 4.742.824,20
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS		R\$ 4.492.770,87	R\$ 4.492.770,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 13 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BAL HARBOUR NORTH SOUTH CONDOMINIUM		R\$ 7.362.630,99	R\$ 7.362.630,99
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 3.198.310,21	R\$ 3.198.310,21
INSTALACOES		R\$ 74.970,26	R\$ 74.970,26
EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ 2.724.090,31	R\$ 2.727.189,31
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.184.527,62	R\$ 1.190.653,34
LICENCA PARA USO DE SISTEMAS		R\$ 310.596,54	R\$ 310.596,54
VEICULOS DE FROTA		R\$ 5.130.433,09	R\$ 5.130.429,09
VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ 1.530.997,95	R\$ 1.530.997,95
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 733.411,53	R\$ 733.411,53
VEICULOS AEREOS		R\$ 23.542.174,64	R\$ 23.542.174,64
GO - BENS EM OPERACAO		R\$ 1.462.056,17	R\$ 1.462.054,17
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 143.105,08	R\$ 143.105,08
EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ 142.343,73	R\$ 142.343,73
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 246.605,55	R\$ 246.605,55
VEICULOS DE FROTA		R\$ 151.776,68	R\$ 151.774,68
VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 765.925,13	R\$ 765.925,13
TO - BENS EM OPERACAO		R\$ 1.020.297,75	R\$ 1.020.296,75
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 15.958,60	R\$ 15.958,60
EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ 249.677,00	R\$ 249.677,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 64.803,70	R\$ 64.803,70
LICENCA PARA USO DE SISTEMAS		R\$ 9.298,96	R\$ 9.298,96
VEICULOS DE FROTA		R\$ 431.330,89	R\$ 431.329,89
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 249.228,60	R\$ 249.228,60
UNAI - BENS EM OPERACAO		R\$ 87.528,43	R\$ 87.528,43
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 8.828,00	R\$ 8.828,00
VEICULOS DE FROTA		R\$ 34.533,08	R\$ 34.533,08
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 44.167,35	R\$ 44.167,35
(-) DF - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (25.700.102,42)	R\$ (25.884.423,83)
(-) DEPREC.ACUM.S/MOVEIS URBANOS		R\$ (4.165.898,24)	R\$ (4.225.338,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 14 de 28

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPREC.ACUM.S/BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ (1.973.808,10)	R\$ (2.018.735,80)
(-) DEPREC.ACUM.S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (3.088.213,43)	R\$ (3.168.171,17)
(-) DEPREC.ACUM.S/INSTALACOES		R\$ (74.970,26)	R\$ (74.970,26)
(-) DEPREC.ACUM.S/EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ (2.496.035,50)	R\$ (2.496.035,50)
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (1.134.462,06)	R\$ (1.134.462,06)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (4.664.756,00)	R\$ (4.664.752,00)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ (1.290.998,95)	R\$ (1.290.998,95)
(-) DEPREC.ACUM.S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (370.508,78)	R\$ (370.508,78)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS AEREOS		R\$ (6.440.451,10)	R\$ (6.440.451,10)
(-) GO - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (721.214,97)	R\$ (724.790,62)
(-) DEPREC.ACUM.S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (114.747,29)	R\$ (118.324,94)
(-) DEPREC.ACUM.S/EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ (142.343,73)	R\$ (142.343,73)
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (246.585,55)	R\$ (246.585,55)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (148.980,29)	R\$ (148.978,29)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ (12.300,00)	R\$ (12.300,00)
(-) DEPREC.ACUM.S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (56.258,11)	R\$ (56.258,11)
(-) TO - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (690.940,73)	R\$ (697.580,62)
(-) DEPREC.ACUM.S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (13.276,11)	R\$ (13.675,08)
(-) DEPREC.ACUM.S/EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ (181.228,15)	R\$ (187.470,07)
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (64.803,70)	R\$ (64.803,70)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (376.772,18)	R\$ (376.771,18)
(-) DEPREC.ACUM.S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (54.860,59)	R\$ (54.860,59)
(-) UNAI - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (52.719,26)	R\$ (52.719,26)
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (8.828,00)	R\$ (8.828,00)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (34.533,10)	R\$ (34.533,10)
(-) DEPREC. ACUM. S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (9.358,16)	R\$ (9.358,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 15 de 28



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - IMOVEIS E TERRENOS URBANOS		R\$ 214.613,70	R\$ 214.613,70
APTO 812 BLOCO H QD 02 ASA NORTE/DF		R\$ 14.613,70	R\$ 14.613,70
APTO 800 EDIF. ANIBAL PINHEIRO N 465 FORTALEZA/CE		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
DF - IMOVEIS E TERRAS RURAIS		R\$ 4.907.836,43	R\$ 5.044.176,53
FAZENDA CAPIVARY ABADIANIA/GO - 21/12/2010		R\$ 2.262.836,43	R\$ 2.399.176,53
FAZENDA LAJES DO RIO DO OURO - 12/09/2006		R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00
GLEBAS DE TERRAS EM ALEXANIA/GO - 25/05/2005		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
GLEBAS DE TERRAS EM ALEXANIA/GO - 25/01/2006		R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
FAZENDA CAPIVARY EM ABADIANIA/GO - 08/04/2010		R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.050.000,00
FAZENDA CHAPADINHA -17/02/2012		R\$ 810.000,00	R\$ 810.000,00
<b>P A S S I V O</b>		<b>R\$ 147.762.746,76</b>	<b>R\$ 146.770.213,48</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 55.766.097,00</b>	<b>R\$ 57.958.870,37</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>R\$ 5.026.155,62</b>	<b>R\$ 4.948.852,91</b>
DF - FORNECEDORES		R\$ 4.720.276,76	R\$ 4.573.102,20
PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA		R\$ 153,60	R\$ 1.133,00
LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R\$ 11.464,80	R\$ 12.003,82
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA		R\$ 287.623,45	R\$ 289.705,83
OMNI COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 705,00	R\$ 884,95
(-) SA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.849,40
(-) ELETRICA FLAMAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0)
(-) MELHORES MARCAS COM REPRES DE FERRAM LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GONCALVES & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IRMAOS PEPE LTDA		R\$ 274,75	R\$ (0,00)
TELES AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
BICHAO COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA		R\$ 390,00	R\$ (0,00)
ELEVADORES OTIS LTDA		R\$ 335,52	R\$ 386,64
(-) RICARDO ANTONIO PEREIRA DIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 16 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) TERRA UTIL COM DE FERRAM E UTIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 275,76
HOSPITAL DIA SAMDEL LTDA		R\$ 18.046,11	R\$ (0,00)
CONSTRUTORA MAIS LTDA		R\$ 147.853,32	R\$ 67.523,21
CENTRAL PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 152,67	R\$ 94,67
(-) METALURGICA METALGRADES COM E IND LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREMIUM SAUDE EIRELI ME		R\$ (0,00)	R\$ 12.191,31
(-) PAVEI COM ESPECIALIZADO EM SEG LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 6.904,40
APF TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 13.605,00	R\$ (0,00)
(-) PRODACON SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
AJ & JACOBY FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 501,25	R\$ 1.158,20
(-) DESIGN BONES PROMOCIONAIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 7.500,00
(-) HK MARTINS SILVA E CIA LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIVO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONDOMINIO DO EDIFICIO METROPOLITAN FLAT		R\$ (0,00)	R\$ 1.388,88
(-) EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CAESB COMP DE AGUA ESGOTO E SANEAM DE BRASILIA		R\$ 3.121,52	R\$ (0,00)
AGRICAMPO COM VAR DE PECAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 2.122,50	R\$ (0,00)
MALARD ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
(-) JC DESPACHANTE SERVICOS GERAIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) NOVA REDE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 651,90
(-) INFRAMERICA CONCESS DO AEROPORTO DE BRASILIA S/A		R\$ (0,00)	R\$ 2.586,90
(-) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CIEE - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
GABRIELLA SOUSA DIAS ME		R\$ 6.748,48	R\$ 8.856,38
(-) PROGRAMA CASE SOCIAL INST APRENDER DE QUALIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 17 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) TAGUATUR TAGUATINGA E TURISMO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 222,98	R\$ 222,98
(-) POTTENCIAL SEGURADORA S/A		R\$ (0,00)	R\$ 8.037,90
(-) VOAR TAXI AEREO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INFRAERO - EMP BRAS DE INFRA EST AEROPORTUARIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LIDER ONLINE INFORMATICA LTDA ME		R\$ 539,02	R\$ (0,00)
(-) MULTICURSOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 3.847.583,23	R\$ 3.733.175
(-) BANCO DO BRASIL S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SANT MARTIN MODAS LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 83,00
(-) LC CORPORATE GRENN TOWER		R\$ (0,00)	R\$ 4.725,13
(-) DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 103,00
(-) WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIACAO ANAPOLINA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
UTB - UNIAO TRANSPORTE BRASILIA LTDA		R\$ 11,50	R\$ (0,00)
KRISTA ELETRONICA LTDA		R\$ 170,00	R\$ 170,00
(-) FABRICIO ARAUJO GRANADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DF		R\$ (0,00)	R\$ 412,10
(-) AUTO POSTO BR 414 LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.215
(-) WS COMERCIAL EIRELI EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIACAO EXPRESSO PLANALTINA EIRELI EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ROMMA EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 106.884,28	R\$ 125.254,28
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 6.648,26	R\$ 3.834,00
LOUPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME		R\$ 960,75	R\$ 960,75
(-) DANIEL CAVALCANTE GAUCHE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SOLUCAO SISTEMAS INTEGRADOS S/S		R\$ 110,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 18 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA ME			
(-) MARCUS VINICIUS QUEIROZ SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VP DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 360,00
(-) CENTRAL EXPRESSO TRANSPORTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OI S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CLARO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE BATERIAS LIMITADA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CEL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA		R\$ 1.704,00	R\$ 1.016,00
ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ 1.126,80	R\$ 826,32
FACIL BRASILIA TRANSPORTE INTEGRADO		R\$ 121,00	R\$ (0,00)
(-) FUNDACAO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
BGF COMERCIO DE CONFECOES E CALCADOS LTDA EPP		R\$ 27.980,00	R\$ (0,00)
(-) SIG COMERCIAL DE PAPEIS LTDA ME FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ELETROGOMES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME		R\$ 20.992,46	R\$ (0,00)
(-) LIGMOBILE TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GERALDO LUIZ DE QUEIROZ ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BSB COM DE PROD DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MAGIC IND E COM DE CALCADOS E CONFECOES EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 20.308,75
(-) TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ZILL COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LIDER TAXI AEREO S/A		R\$ 9.907,29	R\$ 11.160,88
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A		R\$ 2.575,36	R\$ (0,00)
MAXIMA REFEICOES E SEGURANCA ELETRONICA LTDA		R\$ 12.774,50	R\$ 12.774,50
(-) EDERVALDO JOSE DE SOUZA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMERCIAL ALVORADA DE PROD P/LIMPEZA E DESC LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 19 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) HERBET FERNANDO PEREIRA COIMBRA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CENTRO AUTOMOTIVO ROGER SERVICE EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 6.122,72
(-) FRAPORT BRASIL S/A		R\$ (0,00)	R\$ 2.580,37
(-) GILSON SANTOS BRANDAO PERICIA CONTABIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SOUSA E ALVES CONFECOES EIRELI		R\$ 11.250,00	R\$ 59.234,00
(-) I E P TELECOMUNICACOES LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 1.250,00
(-) ACS CONTABILIDADE ESPECIALIZADA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AEROPORTO TERRAVISTA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0)
ICATU SEGUROS S/A		R\$ 38.003,54	R\$ (0,00)
INNOVE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ 1.946,81	R\$ (0,00)
MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 5.155,00	R\$ 898,33
(-) KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ROTA DO SOL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FIGUEIREDO E PRATA ADVOCACIA		R\$ (0,00)	R\$ 4.600,00
(-) TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCO DE BRASILIA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REALSUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRANCISCO HONORATO GOMES DE SOUSA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LEO MOTORS LTDA		R\$ 3.204,50	R\$ (0,00)
(-) ELIZANGELA SOUZA NEVES		R\$ (0,00)	R\$ 784,00
R S DE SOUZA VIDROS ME		R\$ 800,00	R\$ (0)
QUALITY BRASIL COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		R\$ 21.216,68	R\$ 46.484,66
(-) JNS SEGURADORA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
(-) MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JOAO CARLOS BOAVENTURA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
GABRIEL KANHOUCHE		R\$ 495,23	R\$ (0,00)
(-) ABIMAEI SERV DE SOLDAS E COM DE FERRAGENS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 2.220,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 20 de 28



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXTINFIRE EXTINTORES LTDA		R\$ 110,00	R\$ (0,00)
(-) GSI AUTO MECANICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 490,00
(-) AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEG EIRELI ME		R\$ 6.985,60	R\$ (0,00)
GO - FORNECEDORES		R\$ 208.013,04	R\$ 293.342,12
COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA		R\$ 176,20	R\$ 195,14
(-) TNT CENTRO DE FORMACAO DE SEGURANCA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 7.870,00
(-) PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RENOVADORA DE PNEUS DOS PARAIBAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 46.116,62
(-) CENTRO DE FORM DE PROFIS EM SEG TIRADENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LIDER ONLINE INFORMATICA LTDA ME		R\$ 704,15	R\$ 704,15
(-) CELG COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSCODIL TRANSPORTE E COM DE DIESEL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HOTEIS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.088,36
(-) MULTI SAUDE ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SANEAGO SANEAMENTO DE GOIAS S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIVO S/A		R\$ (0,00)	R\$ 1.631,01
(-) CLISMED CLINICA DE SEG E MED DO TRAB LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MAGNESAT MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 184.641,16	R\$ 191.050,38
(-) DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PROTEC MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME		R\$ 195,00	R\$ 395,70
(-) RESGATE CLINICA DE MED E SEG DO TRABALHO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OI S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) URBAN MOBILIDADE URBANA DE ANAPOLIS SPE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CLARO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SAULO PEREIRA DOS SANTOS EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 21 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PAPELARIA DINAMICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) POTTENCIAL SEGURADORA S/A		R\$ (0,00)	R\$ 670,26
(-) TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EFASEG CENTRO DE FORM DE PROFIS EM SEG LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SAMURAI CENTRO DE FORM E APERF DE VIGILANTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.500,00
(-) REDEMOB CONSORCIO ICATU SEGUROS S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
		R\$ 3.883,93	R\$ (0,00)
(-) REPOM S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ 676,08	R\$ (0,00)
(-) LCO PNEUS E SERVICOS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 5.370,00
(-) MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 17.736,52	R\$ 34.750,50
TO - FORNECEDORES		R\$ 96.325,41	R\$ 81.923,43
(-) GONCALVES & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PINTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS		R\$ 1.699,86	R\$ (0,00)
VIVO S/A		R\$ 1.343,97	R\$ (0,00)
(-) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILANTES TOCANTINS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AUTOVIA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 26,
(-) SETURB SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 89.694,00	R\$ 78.840,00
(-) A F SILVA PIRES EIRELI ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) POTTENCIAL SEGURADORA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MC COM ATAC DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 130,00
(-) OI S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 22 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) INFRAERO - EMP BRAS DE INFRA EST AEROPORTUARIA		R\$ (0,00)	R\$ 324,00
(-) PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ME PEREIRA EIRELI ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EDUARDO MARTINS DE SOUZA LEITE ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A		R\$ 1.006,83	R\$ (0,00)
LIBER COM DE MOTOCICLETAS PECAS E SERV LTDA		R\$ 246,52	R\$ 149,55
(-) TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ICATU SEGUROS S/A		R\$ 2.334,23	R\$ (0,00)
(-) ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 475,09
(-) CONFISERV SERVICOS LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CAROLINE C F BRUSTOLONI ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VG DA SILVA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ITAMAR COELHO MILHOMEM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CARAJAS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERRARI COM DE MOTOS E MOTORES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.739,00
UNAI - FORNECEDORES		R\$ 1.540,41	R\$ 485,16
PROMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 511,78	R\$ 485,16
(-) VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 661,00	R\$ (0,00)
(-) TELEMAR NORTE LESTE S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SAAE SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GONCALVES & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FABRICIO ARAUJO GRANADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OI S/A		R\$ 59,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 23 de 28



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) CEMIG DISTRIBUICAO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ICATU SEGUROS S/A		R\$ 82,20	R\$ (0,00)
ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ 226,43	R\$ (0,00)
(-) ROSIMEIRE FERREIRA LIMA MACEDO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) METLIFE PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 10.697.989,83	R\$ 10.879.167,80
DF - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 9.337.605,51	R\$ 9.447,52
DF - SALARIOS A PAGAR		R\$ 9.102.779,99	R\$ 8.910.225,91
DF - RESCISOES A PAGAR		R\$ 110.368,79	R\$ 410.989,18
DF - PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 124.456,73	R\$ 126.309,03
GO - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 982.791,37	R\$ 1.038.290,91
GO - SALARIOS A PAGAR		R\$ 858.800,02	R\$ 895.780,68
GO - RESCISOES A PAGAR		R\$ 119.240,84	R\$ 137.031,85
GO - PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 4.750,51	R\$ 5.478,38
TO - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 375.601,14	R\$ 389.148,43
TO - SALARIOS A PAGAR		R\$ 367.501,79	R\$ 360.386,86
TO - RESCISOES A PAGAR		R\$ 5.212,55	R\$ 26.635,63
TO - PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 2.886,80	R\$ 2.125,94
UNAI - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 1.991,81	R\$ 4.204,34
UNAI - SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.991,81	R\$ 4.204,34
(-) UNAI - RESCISOES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.750.800,97	R\$ 2.047,70
DF - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.390.611,48	R\$ 2.047.704,00
FINAME BRB C/C 042-0		R\$ 1.023.852,00	R\$ 2.047.704,00
EMPRESTIMO BRB C/C 042-0		R\$ 2.366.759,48	R\$ (0,00)
GO - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 360.189,49	R\$ (0,00)
EMPRESTIMO BRB C/C 043-8		R\$ 360.189,49	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 3.693.838,18	R\$ 3.640.961,90
DF - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 3.560.627,06	R\$ 3.511.836,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 24 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - INSS A RECOLHER		R\$ 2.491.154,37	R\$ 2.435.213,69
DF - FGTS A RECOLHER		R\$ 958.116,79	R\$ 959.846,48
DF - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 111.355,90	R\$ 116.776,38
GO - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 87.058,52	R\$ 87.264,23
GO - FGTS A RECOLHER		R\$ 85.718,68	R\$ 85.911,55
GO - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.339,84	R\$ 1.352,68
TO - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 42.650,00	R\$ 38.211,90
TO - FGTS A RECOLHER		R\$ 36.333,81	R\$ 36.403,36
TO - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 6.316,19	R\$ 1.808,54
UNAI - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 3.502,60	R\$ 3.649,22
UNAI - FGTS A RECOLHER		R\$ 184,65	R\$ 370,88
UNAI - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 3.317,95	R\$ 3.278,34
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 844.219,17	R\$ 798.815,88
DF - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 828.805,37	R\$ 791.951,35
DF - IRRF S/SALARIOS		R\$ 426.282,25	R\$ 420.325,34
DF - COFINS A RECOLHER		R\$ 325.056,11	R\$ 299.661,30
DF - PIS A RECOLHER		R\$ 70.429,08	R\$ 64.926,78
DF - ISS A RECOLHER		R\$ 7.037,93	R\$ 7.037,93
GO - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 5.728,09	R\$ 2.118,76
GO - IRRF S/SALARIOS		R\$ 5.728,09	R\$ 2.118,76
TO - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 9.276,77	R\$ 4.713,63
TO - IRRF S/SALARIOS		R\$ 9.276,77	R\$ 4.713,63
UNAI - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 408,94	R\$ 32,14
UNAI - IRRF S/SALARIOS		R\$ 408,94	R\$ 32,14
RETCOES TRIBUTARIAS DE TERCEIROS		R\$ 7.617,86	R\$ 12.512,55
DF - RETCOES DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 6.998,14	R\$ 11.969,25
DF - IRRF RETIDO DE PJ		R\$ 1.308,10	R\$ 1.958,37
(-) DF - IRRF RETIDO DE PF		R\$ (0,00)	R\$ 1.458,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 25 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - PIS/COFINS/CSLL DE TERCEIROS		R\$ 4.598,27	R\$ 6.601,05
DF - ISS RETIDO DE TERCEIROS		R\$ 1.091,77	R\$ 1.951,18
GO - RETENCOES DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 619,72	R\$ 453,93
GO - IRRF RETIDO DE PJ		R\$ 60,53	R\$ 106,01
GO - IRRF RETIDO DE PF		R\$ 371,56	R\$ (0,00)
GO - PIS/COFINS/CSLL DE TERCEIROS		R\$ 187,63	R\$ 347,92
(-) TO - RETENCOES DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 89,37
(-) TO - PIS/COFINS/CSLL DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 6P
(-) TO - ISS RETIDO DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 20,96
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.387.036,36	R\$ 2.463.610,31
DF - OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.376.015,98	R\$ 2.449.707,02
DF - EMPRESTIMO CONSIGNADO EMPREGADOS		R\$ 291.674,16	R\$ 358.815,20
DF - ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 2.084.341,82	R\$ 2.084.341,82
(-) DF - RPA FINANCE		R\$ (0,00)	R\$ 6.550,00
GO - OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 8.565,39	R\$ 10.944,86
GO - EMPRESTIMO CONSIGNADO EMPREGADOS		R\$ 4.268,72	R\$ 10.944,86
GO - RPA FINANCE		R\$ 4.296,67	R\$ (0,00)
TO - OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.454,99	R\$ 2.958,43
TO - EMPRESTIMO CONSIGNADO EMPREGADOS		R\$ 2.454,99	R\$ 2.958,43
PROVISOES A PAGAR		R\$ 29.358.439,01	R\$ 33.167.245,02
DF - PROVISOES TRABALHITAS		R\$ 26.363.679,84	R\$ 29.799.955,15
DF - PROVISAO P/FERIAS		R\$ 15.129.555,34	R\$ 15.213.13F
DF - PROVISAO P/13 SALARIO		R\$ 4.202.258,48	R\$ 6.414.478,2u
DF - PROVISAO INSS S/FERIAS		R\$ 4.265.142,69	R\$ 4.478.868,66
DF - PROVISAO FGTS S/FERIAS		R\$ 1.210.397,73	R\$ 1.217.041,24
DF - PROVISAO INSS S/13 SALARIO		R\$ 1.212.341,21	R\$ 1.947.358,84
DF - PROVISAO FGTS S/13 SALARIO		R\$ 343.984,39	R\$ 529.073,16
GO - PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 2.074.539,58	R\$ 2.425.027,45
GO - PROVISAO P/FERIAS		R\$ 1.163.732,79	R\$ 1.229.478,26
GO - PROVISAO P/13 SALARIO		R\$ 353.311,27	R\$ 528.565,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 26 de 28



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GO - PROVISAO INSS S/FERIAS		R\$ 328.065,58	R\$ 361.968,24
GO - PROVISAO FGTS S/FERIAS		R\$ 93.098,64	R\$ 98.358,26
GO - PROVISAO INSS S/13 SALARIO		R\$ 106.195,25	R\$ 162.500,37
GO - PROVISAO FGTS S/13 SALARIO		R\$ 30.136,05	R\$ 44.156,47
TO - PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 899.010,34	R\$ 923.961,39
TO - PROVISAO P/FERIAS		R\$ 498.334,29	R\$ 433.228,44
TO - PROVISAO P/13 SALARIO		R\$ 161.801,05	R\$ 239.075,25
TO - PROVISAO INSS S/FERIAS		R\$ 140.484,42	R\$ 127.545,92
TO - PROVISAO FGTS S/FERIAS		R\$ 39.847,74	R\$ 34.625,03
TO - PROVISAO INSS S/13 SALARIO		R\$ 45.613,01	R\$ 70.385,67
TO - PROVISAO FGTS S/13 SALARIO		R\$ 12.929,83	R\$ 19.101,08
UNAI - PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 19.209,25	R\$ 18.301,03
UNAI - PROVISAO P/FERIAS		R\$ 11.441,53	R\$ 10.060,66
UNAI - PROVISAO P/13 SALARIO		R\$ 2.663,13	R\$ 3.254,92
UNAI - PROVISAO INSS S/FERIAS		R\$ 3.225,46	R\$ 2.961,94
UNAI - PROVISAO FGTS S/FERIAS		R\$ 915,32	R\$ 804,85
UNAI - PROVISAO INSS S/13 SALARIO		R\$ 750,76	R\$ 958,27
UNAI - PROVISAO FGTS S/13 SALARIO		R\$ 213,05	R\$ 260,39
PROVISOES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ 2.000,00	R\$ (0,00)
PROVISAO DO IRPJ A RECOLHER		R\$ 2.000,00	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DA CSLL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RICARDO LOPES AUGUSTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REMMO PARTICIPACOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 28.750.179,69	R\$ 29.555.938,84
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS/CONTAS A PAGAR		R\$ 3.865.456,80	R\$ 3.865.456,80
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.865.456,80	R\$ 3.865.456,80
SECRETARIA DE SAUDE DO DF		R\$ 3.865.456,80	R\$ 3.865.456,80
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO		R\$ 24.884.722,89	R\$ 23.348.944,89
DF - EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 24.884.722,89	R\$ 23.348.944,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 27 de 28

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - REMMO PARTICIPACOES LTDA		R\$ 19.082.895,42	R\$ 19.082.895,42
DF - FINAME BRB C/C 042-0		R\$ 5.801.827,47	R\$ 4.266.049,47
(-) RECEITAS ANTECIPADAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.341.537,15
(-) RECEITAS ANTECIPADAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.341.537,15
(-) GANHO CESSAO DE DIREITO A REALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ 2.341.537,15
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 63.246.470,07	R\$ 59.255.404,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.742.000,00	R\$ 15.742.000,00
CAPITAL DE DOMICILIADOS NO BRASIL		R\$ 15.742.000,00	R\$ 15.742.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 15.742.000,00	R\$ 15.742.000,00
AFAC		R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
AFAC		R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 35.504.470,07	R\$ 31.513.404,27
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 68.904.672,88	R\$ 64.913.607,08
LUCROS ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 60.709.299,03	R\$ 54.861.554,43
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 8.195.373,85	R\$ 10.052.052,65
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (33.400.202,81)	R\$ (33.400.202,81)
(-) PREJUIZO ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (33.400.202,81)	R\$ (33.400.202,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 28 de 28

# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 31.546.484/0001-00  
**Número de Ordem do Livro:** 72  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 146.770.213,48	R\$ 156.003.802,84
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 89.031.327,31	R\$ 97.435.954,66
<b>(-) DISPONIBILIDADES</b>		R\$ (11.472.985,46)	R\$ 4.744.555,34
DF - CAIXA		R\$ 1.341.867,20	R\$ 1.341.867,20
DF - CAIXA GERAL		R\$ 1.331.855,20	R\$ 1.331.855,20
DF - CAIXA ADM		R\$ 6.512,00	R\$ 6.512,00
DF - CAIXA JURIDICO		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
GO - CAIXA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
GO - CAIXA GERAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TO - CAIXA		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TO - CAIXA GERAL		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>(-) DF - BANCO CONTA MOVIMENTO</b>		R\$ (23.607.843,27)	R\$ 955.745,84
DF - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 600073-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - BANCO DO BRASIL S/A C/C 402782- 5		R\$ 120.227,36	R\$ 470.951,36
DF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3588-8		R\$ 195.034,90	R\$ 195.252,08
DF - BANCO BRADESCO S/A C/C 11346-8		R\$ 399,24	R\$ 399,24
DF - BANCO DO BRASIL S/A NY C/C 76621011-7		R\$ 78.260,19	R\$ 35.831,79
DF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2185-0		R\$ 252,40	R\$ 154,40
<b>(-) DF - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 042-0</b>		R\$ (24.012.060,23)	R\$ 0,00
DF - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 041-1		R\$ 9.899,18	R\$ 9.821,18
DF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 903588-9		R\$ 143,69	R\$ 243.335,79
GO - BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 318.379,40	R\$ 945.596,48
GO - BANCO DO BRASIL S/A AG 3388-X C/C 116066-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - BANCO DO BRASIL S/A AG 3382 C/C 116066-4		R\$ 12.851,53	R\$ 11.506,32
GO - BANCO SICOOB C/C 5841-6		R\$ 59,30	R\$ 28.575,10
GO - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 043-8		R\$ 302.771,99	R\$ 902.718,48
GO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 903642-7		R\$ 2.696,58	R\$ 2.796,58
TO - BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 126.370,69	R\$ 1.138.019,37
TO - BANCO DO BRASIL S/A AG 3382 C/C 313948-4		R\$ 12.304,78	R\$ 734.547,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 29

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3644-2		R\$ 1.895,40	R\$ 1.895,40
TO - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 044-6		R\$ 102.662,49	R\$ 391.348,59
TO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 903644-3		R\$ 9.508,02	R\$ 10.228,02
UNAI - BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 8.376,15	R\$ 20.845,57
UNAI - BANCO DE BRASILIA S/A C/C 045- 4		R\$ 564,12	R\$ 1.546,48
UNAI - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 903643-5		R\$ 7.812,03	R\$ 19.299,09
DF - APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 10.331.808,39	R\$ 331.411,24
DF - CDB/RDB CEF C/C 3588-8		R\$ 318.318,65	R\$ 318,31
DF - CDB/RDB BRB C/C 041-1		R\$ 8.049,84	R\$ 8.087,04
DF - CDB/RDB BRB C/C 042-0		R\$ 10.005.439,90	R\$ 5.005,55
GO - APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 3.006,31
GO - INTEGRALIZACAO SICOOB C/C 5841-6		R\$ 0,00	R\$ 2.961,23
GO - APLICACAO FUNDO BRB C/C 043-8		R\$ 0,00	R\$ 45,08
TO - APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.037,32	R\$ 1.042,22
TO - CDB/RDB BRB C/C 044-6		R\$ 1.037,32	R\$ 1.042,22
UNAI - APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 518,66	R\$ 521,11
UNAI - CDB/RDB BRB C/C 045-4		R\$ 518,66	R\$ 521,11
CLIENTES		R\$ 33.071.213,54	R\$ 27.981.327,53
DF - CLIENTES		R\$ 29.000.476,29	R\$ 24.378.518,76
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 4.413.657,20	R\$ 4.365.133,96
BANCO DE BRASILIA S/A		R\$ 15.893,28	R\$ 15.893,28
BR 070 COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 2.733,15	R\$ 0
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 3.298.480,06	R\$ 3.298.480,06
SECRETARIA DE SAUDE DO DF		R\$ 4.472.182,05	R\$ 4.472.182,05
EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE HORTALICAS		R\$ 163.353,63	R\$ 163.353,63
POSTO DE PETROLEO SAMAMBAIA LTDA		R\$ 182,86	R\$ 0,00
INTERLIFE ASSISTENCIA INTERNACIONAL		R\$ 6.593,37	R\$ 6.593,37
JJS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 1.835,91	R\$ 0,00
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 66.993,45	R\$ 66.993,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 29

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIVRARIA DA HORA		R\$ 9.998,17	R\$ 0,00
POSTO PARK SANTA MARIA		R\$ 413,84	R\$ 0,00
2L COMERCIO DE ARMARINHO		R\$ 2.709,71	R\$ 0,00
HSBC BANK BRASIL S/A		R\$ 901,04	R\$ 0,00
CASA LOTERICA 106 SUL		R\$ 1.373,22	R\$ 0,00
SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO		R\$ 14.095,44	R\$ 0,00
POSTO ORIGINAL TAGUATINGA DERIV DE PETROLEO LTDA		R\$ 22,85	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE ASSIST SERV FUNDACAO EDUCACIONAL		R\$ 146,65	R\$ 0,00
RIO BRANCO ATACADISTA DIST DE GENEROS ALIM LTDA		R\$ 1.748,50	R\$ 0,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 2.140,21	R\$ 0,00
MACHADO E MELO LTDA ME		R\$ 2.489,34	R\$ 0,00
SEMENTES VIGOR LTDA		R\$ 3.563,37	R\$ 0,00
CASA LOTERICA MARIANA LTDA		R\$ 1.270,74	R\$ 0,00
AUTO POSTO RIBEIRO		R\$ 1.753,27	R\$ 0,00
COOP DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRA LTDA		R\$ 7.036,55	R\$ 0,00
CASA LOTERICA VITORIA LTDA ME		R\$ 2.329,25	R\$ 0,00
CASA KAMMEL CAMPING CACA E PESCA		R\$ 22.498,57	R\$ 22.498,57
MAIS LOTERIAS LTDA ME		R\$ 81,89	R\$ 0,00
DROGARIA DISTRITAL LAGO LTDA		R\$ 1.256,80	R\$ 0,00
CASA LOTERICA MEGA PREMIO		R\$ 2.940,26	R\$ 0,00
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S/A		R\$ 2.100,75	R\$ 0,00
RK PRODUTOS LOTERICOS		R\$ 11.799,78	R\$ 0,00
FERNANDO SOUZA DAMACENO ME		R\$ 17.756,13	R\$ 17.756,13
BRASIL EU ACREDITO		R\$ 260.258,53	R\$ 260.258,53
MENOR PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 1.703,81	R\$ 0,00
MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ 832,47	R\$ 0,00
SERRA LESTE IND COM IMP EXPORTACAO		R\$ 8.397,79	R\$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSA		R\$ 706,60	R\$ 706,60
LOTERICA GUARA SORTE LTDA ME		R\$ 2.297,04	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 29



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIAL LOTERICA TREVO LTDA		R\$ 2.880,73	R\$ 0,00
REA LOTERIAS LTDA		R\$ 7.539,49	R\$ 0,00
CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATOS BARBOSA		R\$ 32.350,00	R\$ 32.350,00
CASA LOTERICA RUMO DA FORTUNA		R\$ 8.280,04	R\$ 0,00
LOTERICA PARANOA LTDA		R\$ 2.417,27	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DF		R\$ 7.077.121,00	R\$ 7.207.912,62
ESPAÇO DO BEM ESTAR CAMA MESA E BANHO LTDA		R\$ 1.985,38	R\$ 0,00
LOTERIAS CASTELO FORTE		R\$ 5.554,78	R\$ 0,00
MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 272.570,78	R\$ 272.570,78
HOT SOUND ACESSORIOS P/VEICULOS LTDA ME		R\$ 2.582,88	R\$ 0,00
CENTRAL COPIAS E GRAFICA EXPRESSO LTDA		R\$ 12.056,62	R\$ 0,00
SA CORREIO BRAZILIENSE		R\$ 31.856,91	R\$ 31.856,91
FOCO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA ME		R\$ 7.456,63	R\$ 0,00
TOMAZ & MAURICIO COMERCIO DE DOCES LTDA ME		R\$ 4.179,14	R\$ 0,00
AJ COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA		R\$ 6.077,74	R\$ 0,00
POSTO RECREIO AGUAS LINDAS LTDA		R\$ 1.299,54	R\$ 0,00
DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 38.729,16	R\$ 0,00
GALATAS INFORMATICA		R\$ 1.971,09	R\$ 0,00
MMP COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA		R\$ 717,18	R\$ 0,00
V & C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 2.751,55	R\$ 0,00
ROSAXARME COM DE PROD ALIMENTICIO LTDA		R\$ 6.099,23	R\$ 0,00
NOVIDADES CALCADOS LTDA ME		R\$ 3.524,91	R\$ 0,00
S & C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME		R\$ 1.333,05	R\$ 0,00
SINDESV - SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG E VIG DO DF		R\$ 26.879,39	R\$ 31.198,60
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL		R\$ 1.413.203,04	R\$ 65.404,12
ZENAIDE PORTELA DE SOUZA		R\$ 945,83	R\$ 0,00
BRUNO SARMENTO DOROTEU DE SOUZA ME		R\$ 12.467,07	R\$ 0,00
RN GOMES FRUTAO COM VAR E MERCEARIA LTDA ME		R\$ 25.457,69	R\$ 25.457,69
MATEUS COMERCIO DE BIJUTERIAS		R\$ 3.408,44	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 29

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MICRO WORD INFORMATICA		R\$ 3.590,67	R\$ 0,00
B&G COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA ME		R\$ 2.075,13	R\$ 0,00
LOTERIAS K E K ASSUNCAO		R\$ 3.914,98	R\$ 0,00
GLJ COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME		R\$ 2.702,46	R\$ 0,00
AS LANCHONETE LTDA EPP		R\$ 7.874,38	R\$ 0,00
CONTARPP ENGENHARIA LTDA		R\$ 76.294,90	R\$ 76.294,90
AMIGOS MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA		R\$ 7.844,38	R\$ 0,00
EBA SALES ME		R\$ 2.628,38	R\$ 0,00
NOLASCO & NOLASCO UTILIDADES DO LAR LTDA		R\$ 2.224,57	R\$ 0,00
EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA		R\$ 119.707,87	R\$ 119.707,87
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA DE TRANSP		R\$ 692.038,15	R\$ 345.969,34
VERA LUCIA DA SILVA MOREIRA ME		R\$ 4.221,45	R\$ 0,00
JOSE AUCIONE RODRIGUES BARBOSA ME		R\$ 4.849,13	R\$ 0,00
ABRANTES E ANDRADE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		R\$ 3.726,08	R\$ 0,00
LOTERICA AGUAS LINDAS SHOPPING LTDA ME		R\$ 6.911,44	R\$ 0,00
VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA ME		R\$ 536,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS BIG LAR LTDA		R\$ 592,79	R\$ 0,00
SOCADES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		R\$ 6.282,31	R\$ 0,00
JGM ACOUGUE E SACOLAO LTDA ME		R\$ 89,71	R\$ 0,00
MEDIA CYBER INFORMATICA LTDA ME		R\$ 3.026,96	R\$ 0,00
BETA COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA ME		R\$ 11.264,25	R\$ 0,00
R & R UTILIDADES E PRESENTES LTDA ME		R\$ 847,24	R\$ 0,00
OFFICE CLASS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA EPP		R\$ 655,07	R\$ 0,00
SENAC - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		R\$ 4.236,98	R\$ 0,00
JVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 14.096,55	R\$ 0,00
TALISMA COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA		R\$ 5.716,76	R\$ 0,00
KNS ASSUNCAO LTDA ME		R\$ 34.244,03	R\$ 34.244,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 29

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
THAMIRES CRISTINA SIQUEIRA RODRIGUES		R\$ 4.191,45	R\$ 0,00
MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA ME		R\$ 668,29	R\$ 0,00
RAMOS E BORGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP		R\$ 2.146,50	R\$ 0,00
POTE DE OURO LOTERIAS LTDA		R\$ 2.431,91	R\$ 0,00
CREDITO PREMIUM UTILIDADES LTDA		R\$ 3.093,81	R\$ 0,00
MARCO ANTONIO DE MORAES DINIZ ME		R\$ 13.603,19	R\$ 0,00
SANTA LIGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES		R\$ 203,44	R\$ 0,00
COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA		R\$ 4.769,50	R\$
ELISIA DO PRADO SILVA ME		R\$ 3.110,17	R\$ 0,00
ENXOVAIS FOTORAMA LTDA ME		R\$ 23.316,49	R\$ 23.316,49
CASA LOTERICA AGUIAR LTDA ME		R\$ 2.429,75	R\$ 0,00
ENEDINA DE OLIVEIRA LEITE ARMARINHO AZUL ME		R\$ 279,90	R\$ 0,00
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 63.264,49	R\$ 63.264,49
CPA COM E DISTRIBUICAO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 379.079,34	R\$ 379.079,34
PAPELARIA VAZANTE EIRELI ME		R\$ 6.626,28	R\$ 0,00
EMBAIXADA DA REPUBLICA ARGENTINA		R\$ 108.408,54	R\$ 108.802,86
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO		R\$ 439.741,12	R\$ 62.898,33
CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 142.603,28	R\$ 142.603,28
MARIA HELENA LEITE DO NASCIMENTO PANIFICADORA E CONFEITARIA R&V LTDA ME		R\$ 4.288,20	R\$ 0,00
VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		R\$ 10.698,65	R\$ 0,00
CHINA CONSTRUCTION BANK		R\$ 28.258,38	R\$
AMEAMA - ASSOC ECOLOGICA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE		R\$ 16.865,86	R\$ 16.865,86
COOP DE CRED DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
BANCO CENTRAL DO BRASIL		R\$ 829,08	R\$ 0,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO LIDER FLAT SERVICE		R\$ 1.928.385,48	R\$ 0,00
DIGITAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 19.946,08
COOP DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRA LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
		R\$ 6.815,80	R\$ 6.949,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 29

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEPLAG - SEC DE EST DE PLANEJ ORC E GESTAO DO DF		R\$ 3.812.551,15	R\$ 3.220.127,55
MINISTERIO DA ECONOMIA		R\$ 1.045.601,48	R\$ 1.094.181,63
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 3.606.536,97	R\$ 3.606.536,97
(-) (-) INSS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ (1.193.909,54)	R\$ (1.219.890,55)
(-) (-) ISS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ (2.621.751,20)	R\$ (2.370.101,18)
(-) (-) CREDITOS DE LIQUIDACAO DUVIDOSA		R\$ (1.709.878,18)	R\$ (1.709.878,18)
GO - CLIENTES		R\$ 2.771.084,38	R\$ 2.483.561,75
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 1.944.380,97	R\$ 1.708.312,59
COOP DE CRED RURAL DE ANAPOLIS		R\$ 5.664,24	R\$ 5.664,24
MINERADORA INVI		R\$ 12.154,91	R\$ 12.154,91
INTESA - INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A		R\$ 26.103,05	R\$ 39.597,52
CONPREM CONCRETO PREMOLDADO		R\$ 10.805,22	R\$ 10.805,22
FUNDO ESP DO PODER JUDICIARIO		R\$ 541.902,59	R\$ 541.902,59
COOP DE CRED DE LIVRE ADM DO VALE DO ARAGUAIA LTDA		R\$ 18.231,49	R\$ 18.264,64
DI MARCELO ADM E SERV LTDA ME		R\$ 13.291,29	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO		R\$ 104.596,16	R\$ 82.214,24
BB TECNOLOGIA E SERVICOS S/A		R\$ 4.747,32	R\$ 4.747,32
ANTONIO DO PRADO		R\$ 23.719,82	R\$ 23.719,82
COOP DE CRED E CAPTACAO SICOOB UNICIDADES		R\$ 31.846,36	R\$ 0,00
AGROVERDE COM E REP DE PROD AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 13.110,99	R\$ 13.110,99
A C P NUTRICAO ANIMAL LTDA ME		R\$ 12.759,18	R\$ 15.219,00
COOP DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRA LTDA		R\$ 7.770,79	R\$ 7.848,67
(-) INSS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - CLIENTES		R\$ 1.251.240,01	R\$ 1.070.834,16
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 310.433,89	R\$ 284.463,74
INFRAERO - EMP BRAS DE INFRA EST AEROPORTUARIA		R\$ 71.705,97	R\$ 110.308,83
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO		R\$ 166.407,67	R\$ 0,00
INTESA - INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A		R\$ 25.344,69	R\$ 25.344,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 29

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IGECO DO BRASIL SRL		R\$ 37.832,68	R\$ 37.832,68
ICE CARTOES ESPECIAIS LTDA		R\$ 4.030,61	R\$ 4.791,51
MIN PUB DA UNIAO/PROC REG DO TRB 10 REGIAO		R\$ 25.465,17	R\$ 7.483,58
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 127.577,21
MINERACAO SANTA LUZIA LTDA		R\$ 164.987,67	R\$ 164.987,67
ATACADAO S/A		R\$ 47.175,09	R\$ 50.153,46
MARIA DO SOCORRO FALCAO CALDEIRA		R\$ 4.683,23	R\$ 0,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO JK BUSINESS CENTER		R\$ 14.400,20	R\$ 14,40
AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		R\$ 49.021,20	R\$ 0,00
MONTE SINAI MINERACAO LTDA		R\$ 684,19	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE TO		R\$ 182.307,28	R\$ 182.307,28
ADM DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA		R\$ 46.080,28	R\$ 10.150,50
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 39.158,83	R\$ 42.829,97
MAKRO ATACADISTA S/A		R\$ 61.521,36	R\$ 8.202,84
(-) INSS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNAI - CLIENTES		R\$ 48.412,86	R\$ 48.412,86
SAO SIMAO MONTAGENS E SERV DE ELETRICIDADE LTDA		R\$ 42.108,23	R\$ 42.108,23
COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA		R\$ 6.304,63	R\$ 6.304,63
MUNICIPIO DE PARACATU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) INSS RETENCOES A EFETIVAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS SOCIEDADES COLIGADAS OU CONTROLADAS		R\$ 13.415.000,00	R\$ 21.918,00
CREDITOS SOCIEDADES CONTROLADAS		R\$ 13.415.000,00	R\$ 21.918.000,00
CONFERE SERVICOS LTDA		R\$ 13.415.000,00	R\$ 21.918.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 29.059.873,46	R\$ 26.713.378,11
DF - CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 1.598.565,18	R\$ 1.519.159,04
DF - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 13.850,00
DF - TRANSFEDERAL TRANSPORTE DE VALORES LTDA		R\$ 113.165,18	R\$ 113.165,18
DF - CONSTRUTORA THEMA LTDA		R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.350.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 29

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DF - ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ 135.400,00	R\$ 142.143,86
GO - CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 872,64	R\$ 0,00
REEMBOLSO DO PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA		R\$ 872,64	R\$ 0,00
DF - CREDITOS COM EMPREGADOS		R\$ 794.359,30	R\$ 911.498,73
DF - ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 16.889,76	R\$ 11.529,52
DF - ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 777.469,54	R\$ 899.969,21
GO - CREDITOS COM EMPREGADOS		R\$ 253.635,50	R\$ 274.809,29
GO - ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 253.635,50	R\$ 274.809,29
TO - CREDITOS COM EMPREGADOS		R\$ 57.590,70	R\$ 5.826,51
TO - ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 34.006,86	R\$ 0,00
TO - ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 23.583,84	R\$ 5.826,51
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 26.354.850,14	R\$ 23.902.084,54
ENCARGOS SOCIAIS - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL		R\$ 4.314.044,77	R\$ 4.296.279,34
ENCARGOS SOCIAIS - MINISTERIO DA INTEGRACAO		R\$ 1.604.211,33	R\$ 1.604.211,33
ENCARGOS SOCIAIS - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO		R\$ 1.314.994,77	R\$ 1.314.994,77
ENCARGOS SOCIAIS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 2.123.232,56	R\$ 414.243,68
ENCARGOS SOCIAIS - TRT 10 REGIAO CVB		R\$ 1.792.491,11	R\$ 1.716.335,86
ENCARGOS SOCIAIS - JUSTICA FEDERAL DE 1 EM MINAS		R\$ 1.243.950,81	R\$ 1.243.950,81
ENCARGOS SOCIAIS - EMBRAPA		R\$ 52.038,08	R\$ 52.038,08
ENCARGOS SOCIAIS - MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 2.210.391,27	R\$ 2.186.636,29
ENCARGOS SOCIAIS - MINISTERIO DA ECONOMIA		R\$ 1.736.861,97	R\$ 1.862.056,62
ENCARGOS SOCIAIS - ADM DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA		R\$ 104.671,90	R\$ 106.993,70
ENCARGOS SOCIAIS - SEPLAG/DF		R\$ 7.623.230,08	R\$ 7.098.938,20
ENCARGOS SOCIAIS - BANCO CENTRAL DO BRASIL CVB		R\$ 1.772.267,20	R\$ 1.626.807,93
ENCARGOS SOCIAIS - INSTITUTO FEDERAL		R\$ 231.746,44	R\$ 152.952,27
ENCARGOS SOCIAIS - CAMARA LEGISLATIVA DO DF		R\$ 230.717,85	R\$ 182.369,38
ENCARGOS SOCIAIS - DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA DE TRANSP		R\$ 0,00	R\$ 43.276,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 9 de 29

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 24.852.175,77	R\$ 15.972.643,68
DF - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 24.766.463,79	R\$ 15.879.695,67
DF - IRRF RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - IRPJ RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - CSLL RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 18.266,79	R\$ 18.852,53
DF - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 86.103,51	R\$ 86.276,47
DF - IRRF RETIDO S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO NEGATIVO DO IRPJ		R\$ 99,00	R\$ 0,00
REFIS - 21 PARCELA A RECUPERAR		R\$ 332.035,04	R\$ 332.035,04
INSS A RECUPERAR		R\$ 196.199,64	R\$ 196.199,64
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2016		R\$ 336.623,49	R\$ 336.623,49
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2016		R\$ 320.539,73	R\$ 320.539,73
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2017		R\$ 252.089,59	R\$ 252.089,59
(-) SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2018		R\$ (195.671,03)	R\$ 119.533,21
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2018		R\$ 1.034.102,77	R\$ 0,00
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2019		R\$ 11.200.502,54	R\$ 6.247.877,36
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2019		R\$ 2.077.332,05	R\$ 2.077.332,05
CREDITO A COMPENSAR JUNTO A RFB-IRPJ		R\$ 119.216,70	R\$ 368.643,81
SALDO NEGATIVO DE IRPJ DE 2020		R\$ 8.151.584,57	R\$ 4.893.793,47
SALDO NEGATIVO DE CSLL DE 2020		R\$ 837.439,40	R\$ 629.899,28
GO - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 55.050,77	R\$ 55.050,77
GO - IRRF RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - IRPJ RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - CSLL RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 32.151,13	R\$ 32.151,13
GO - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 22.899,64	R\$ 22.899,64
TO - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 17.636,15	R\$ 24.659,66
TO - IRRF RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - IRPJ RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 10 de 29

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TO - CSLL RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 15.279,13	R\$ 21.051,88
TO - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 2.357,02	R\$ 3.607,78
UNAI - TRIBUTOS FEDERAIS COMPENSAVEIS		R\$ 13.025,06	R\$ 13.237,58
UNAI - IRRF RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNAI - CSLL RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNAI - COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 10.705,71	R\$ 10.918,23
UNAI - PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 2.319,35	R\$ 2.319,35
DF - INSS A RECUPERAR S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - SEC DE ESTADO EDUCACAO DF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - SINDESV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - DNIT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - INTERLIFE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - CLDF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - VERT SOL EM INF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - CHINA CONSTRUCTION BANK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - BANCO CENTRAL DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - SEPLAG/DF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - MINISTERIO DA ECONOMIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - COOP DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - INSS A RECUPERAR - COND DO EDIF LIDER FLAT SERVICE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 11 de 29



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GO - INSS A RECUPERAR - BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - COOP CRED RURAL ANAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - MINERADORA INVI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - INTESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - CONPREM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - COOP CRED LIVRE ADMISSAO VALE DO ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - COOP CENTRO BRAS ECON CRED MUTUO PROF SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - COOP DE CRED E CAPTACAO SICOOB UNIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - AGROVERDE COM E REPRES DE PROD AGROPECUARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GO - INSS A RECUPERAR - A C P NUTRICAO ANIMAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - INFRAERO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - TRT 10 REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - INTESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - ICE CARTOES ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - MIN PUB DA UNIAO/PROC REG DO TRB 10 REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - ATACADAO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - CONDOMINIO DO EDIFICIO JK BUSINESS CENTER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE TOCANTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TO - INSS A RECUPERAR - MAKRO ATACADISTA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNAI - INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 12 de 29

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>S/FATURAMENTO</b>			
UNAI - INSS A RECUPERAR - COOP DE AGROP UNAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNAI - INSS A RECUPERAR - MUNICIPIO DE PARACATU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - ISS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF - OUTROS CREDITOS		R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00
DF - CREDITO COM FUNCIONARIOS		R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00
DF - ADIANTAMENTO P/ AQUISICAO DE BENS		R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 57.738.886,17	R\$ 58.567.848,18
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 18.058.378,01	R\$ 18.555.793,53
DF - CAUCOES DIVERSAS		R\$ 216.799,15	R\$ 301.736,86
DF - CAUCOES CEF IMOVEIS		R\$ 52.449,15	R\$ 51.379,73
DF - CAUCOES EM LICITACAO		R\$ 164.350,00	R\$ 250.357,13
DF - DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 10.769.513,38	R\$ 11.200.966,62
DF - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 8.434.587,08	R\$ 8.436.358,37
DF - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 2.334.926,30	R\$ 2.742.848,25
DF - FIANCA JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 21.760,00
GO - DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.784.427,16	R\$ 3.771.858,88
GO - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 2.913.819,08	R\$ 2.913.819,08
GO - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 870.608,08	R\$ 858.039,80
TO - DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.093.438,05	R\$ 3.087.030,90
TO - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 2.659.730,66	R\$ 2.659.730,66
TO - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 433.707,39	R\$ 427.300,24
UNAI - DEPOSITO JUDICIAIS		R\$ 194.200,27	R\$ 194.200,27
UNAI - DEP. JUD. BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 184.852,90	R\$ 184.852,90
UNAI - DEP. JUD. RECURSOS TRT		R\$ 9.347,37	R\$ 9.347,37
INVESTIMENTOS		R\$ 3.115.055,20	R\$ 3.115.055,20
DF - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R\$ 2.256.000,00	R\$ 2.256.000,00
EMPREENHIMENTO LC CORPORATE		R\$ 2.256.000,00	R\$ 2.256.000,00
DF - OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 859.055,20	R\$ 859.055,20
INVESTIMENTOS POR PRECATORIOS		R\$ 378.141,94	R\$ 378.141,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 13 de 29

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GDF			
REBANHOS EQUINOS/BOVINOS/OVINOS		R\$ 398.640,00	R\$ 398.640,00
OBRAS DE ARTE		R\$ 57.535,00	R\$ 57.535,00
CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS		R\$ 24.738,26	R\$ 24.738,26
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 36.565.452,96	R\$ 36.896.999,45
DF - BENS EM OPERACAO		R\$ 56.096.297,71	R\$ 56.524.290,80
IMOVEIS URBANOS		R\$ 1.059.338,78	R\$ 1.059.338,78
OBRAS EM ANDAMENTO SAAN QD 03		R\$ 4.742.824,20	R\$ 4.950.124,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS		R\$ 4.492.770,87	R\$ 4.492.770,00
BAL HARBOUR NORTH SOUTH CONDOMINIUM		R\$ 7.362.630,99	R\$ 7.362.630,99
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 3.198.310,21	R\$ 3.200.064,30
INSTALACOES		R\$ 74.970,26	R\$ 74.970,26
EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ 2.727.189,31	R\$ 2.727.189,31
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.190.653,34	R\$ 1.190.653,34
LICENCA PARA USO DE SISTEMAS		R\$ 310.596,54	R\$ 310.596,54
VEICULOS DE FROTA		R\$ 5.130.429,09	R\$ 5.349.368,09
VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ 1.530.997,95	R\$ 1.530.997,95
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 733.411,53	R\$ 733.411,53
VEICULOS AEREOS		R\$ 23.542.174,64	R\$ 23.542.174,64
GO - BENS EM OPERACAO		R\$ 1.462.054,17	R\$ 1.449.755,17
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 143.105,08	R\$ 143.105,08
EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ 142.343,73	R\$ 142.343,73
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 246.605,55	R\$ 246.605,55
VEICULOS DE FROTA		R\$ 151.774,68	R\$ 151.775,68
VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ 12.300,00	R\$ 0,00
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 765.925,13	R\$ 765.925,13
TO - BENS EM OPERACAO		R\$ 1.020.296,75	R\$ 1.020.296,75
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 15.958,60	R\$ 15.958,60
EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ 249.677,00	R\$ 249.677,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 64.803,70	R\$ 64.803,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 14 de 29

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LICENCA PARA USO DE SISTEMAS		R\$ 9.298,96	R\$ 9.298,96
VEICULOS DE FROTA		R\$ 431.329,89	R\$ 431.329,89
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 249.228,60	R\$ 249.228,60
UNAI - BENS EM OPERACAO		R\$ 87.528,43	R\$ 87.528,43
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 8.828,00	R\$ 8.828,00
VEICULOS DE FROTA		R\$ 34.533,08	R\$ 34.533,08
ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 44.167,35	R\$ 44.167,35
OUTROS BENS IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 5.310.124,23
APTO 812 SHN QD 02 BL H ASA NORTE/DF		R\$ 0,00	R\$ 14.613,70
APTO 800 EDIF. ANIBAL PINHEIRO N 465 FORTALEZA/CE		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
FAZENDA CAPIVARY 21/12/2010		R\$ 0,00	R\$ 2.450.510,53
FAZENDA CAPIVARY 08/04/2010		R\$ 0,00	R\$ 1.050.000,00
FAZENDA CHAPADINHA 17/02/2012		R\$ 0,00	R\$ 810.000,00
FAZENDA LAJES DO RIO DO OURO 12/09/2006		R\$ 0,00	R\$ 265.000,00
GLEBAS DE TERRAS ALEXANIA/GO 25/05/2005		R\$ 0,00	R\$ 330.000,00
GLEBAS DE TERRAS ALEXANIA/GO 25/01/2006		R\$ 0,00	R\$ 190.000,00
(-) DF - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (25.884.423,83)	R\$ (26.021.985,89)
(-) DEPREC.ACUM.S/IMOVEIS URBANOS		R\$ (4.225.338,21)	R\$ (4.286.080,44)
(-) DEPREC.ACUM.S/BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ (2.018.735,80)	R\$ (2.063.663,50)
(-) DEPREC.ACUM.S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (3.168.171,17)	R\$ (3.200.064,30)
(-) DEPREC.ACUM.S/INSTALACOES		R\$ (74.970,26)	R\$ (74.970,26)
(-) DEPREC.ACUM.S/EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ (2.496.035,50)	R\$ (2.496.035,50)
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (1.134.462,06)	R\$ (1.134.462,06)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (4.664.752,00)	R\$ (4.664.751,00)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ (1.290.998,95)	R\$ (1.290.998,95)
(-) DEPREC.ACUM.S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (370.508,78)	R\$ (370.508,78)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS AEREOS		R\$ (6.440.451,10)	R\$ (6.440.451,10)
(-) GO - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (724.790,62)	R\$ (716.069,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 15 de 29

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPREC.ACUM.S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (118.324,94)	R\$ (121.902,59)
(-) DEPREC.ACUM.S/EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ (142.343,73)	R\$ (142.343,73)
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (246.585,55)	R\$ (246.585,55)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (148.978,29)	R\$ (148.979,29)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS BLINDADOS E DE TRANSPORTE		R\$ (12.300,00)	R\$ 0,00
(-) DEPREC.ACUM.S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (56.258,11)	R\$ (56.258,11)
(-) TO - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (697.580,62)	R\$ (704.221)
(-) DEPREC.ACUM.S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (13.675,08)	R\$ (14.074,05)
(-) DEPREC.ACUM.S/EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ (187.470,07)	R\$ (193.711,99)
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (64.803,70)	R\$ (64.803,70)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (376.771,18)	R\$ (376.771,18)
(-) DEPREC.ACUM.S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (54.860,59)	R\$ (54.860,59)
(-) UNAI - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (52.719,26)	R\$ (52.719,26)
(-) DEPREC.ACUM.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (8.828,00)	R\$ (8.828,00)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS DE FROTA		R\$ (34.533,10)	R\$ (34.533,10)
(-) DEPREC. ACUM. S/ARMAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (9.358,16)	R\$ (9.358,16)
DF - IMOVEIS E TERRENOS URBANOS		R\$ 214.613,70	R\$ 0,00
APTO 812 BLOCO H QD 02 ASA NORTE/DF		R\$ 14.613,70	R\$ 0,00
APTO 800 EDIF. ANIBAL PINHEIRO N 465 FORTALEZA/CE		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
DF - IMOVEIS E TERRAS RURAIS		R\$ 5.044.176,53	R\$ 0,00
FAZENDA CAPIVARY ABADIANIA/GO - 21/12/2010		R\$ 2.399.176,53	R\$ 0,00
FAZENDA LAJES DO RIO DO OURO - 12/09/2006		R\$ 265.000,00	R\$ 0,00
GLEBAS DE TERRAS EM ALEXANIA/GO - 25/05/2005		R\$ 330.000,00	R\$ 0,00
GLEBAS DE TERRAS EM ALEXANIA/GO - 25/01/2006		R\$ 190.000,00	R\$ 0,00
FAZENDA CAPIVARY EM ABADIANIA/GO - 08/04/2010		R\$ 1.050.000,00	R\$ 0,00
FAZENDA CHAPADINHA -17/02/2012		R\$ 810.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 16 de 29



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>P A S S I V O</b>		<b>R\$ 146.770.213,48</b>	<b>R\$ 156.003.802,84</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 57.958.870,37</b>	<b>R\$ 77.433.126,52</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>R\$ 4.948.852,91</b>	<b>R\$ 5.705.331,32</b>
DF - FORNECEDORES		R\$ 4.573.102,20	R\$ 5.349.579,76
PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA		R\$ 1.133,00	R\$ (0,00)
LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R\$ 12.003,82	R\$ 14.886,96
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA		R\$ 289.705,83	R\$ 294.695,83
OMNI COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 884,95	R\$ 3.119,93
SA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 2.849,40	R\$ 73.211,16
(-) ROTA DO POLICIAL EQUIP DE SEG LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ (0,00)	R\$ 27.709,89
(-) MELHORES MARCAS COM REPRES DE FERRAM LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 246,00
(-) GONCALVES & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IRMAOS PEPE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GRAVIA INDUSTRIA PERFILADOS DE ACO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TELES AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S		R\$ 90.000,00	R\$ (0,00)
(-) BICHAO COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ELEVADORES OTIS LTDA		R\$ 386,64	R\$ 386,64
(-) RICARDO ANTONIO PEREIRA DIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TERRA UTIL COM DE FERRAM E UTIL LTDA		R\$ 275,76	R\$ 129,90
(-) MASTER MAGNUM SERV DE FORM E APERF DE VIG LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HOSPITAL DIA SAMDEL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 0,01
CONSTRUTORA MAIS LTDA		R\$ 67.523,21	R\$ 194.550,57
CENTRAL PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 94,67	R\$ 59,00
(-) METALURGICA METALGRADES COM E IND LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PREMIUM SAUDE EIRELI ME		R\$ 12.191,31	R\$ 15.836,47
PAVEI COM ESPECIALIZADO EM SEG LTDA		R\$ 6.904,40	R\$ (0,00)
(-) PRODACON SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 17 de 29

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DISVECO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
AJ & JACOBY FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 1.158,20	R\$ (0,00)
DESIGN BONES PROMOCIONAIS LTDA		R\$ 7.500,00	R\$ 3.240,00
(-) HK MARTINS SILVA E CIA LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIVO S/A		R\$ (0,00)	R\$ 3.354,25
CONDOMINIO DO EDIFICIO METROPOLITAN FLAT		R\$ 1.388,88	R\$ 1.186,60
(-) EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0)
(-) SOLO NETWORK BRASIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CAESB COMP DE AGUA ESGOTO E SANEAM DE BRASILIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
MALARD ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C		R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
NOVA REDE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 651,90	R\$ (0,00)
INFRAMERICA CONCESS DO AEROPORTO DE BRASILIA S/A		R\$ 2.586,90	R\$ 1.034,76
(-) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CIEE - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SILVESTRE AGROVETERINARIA LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 1.016,00
(-) PIER TURISMO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) B&B COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.008,00
GABRIELLA SOUSA DIAS ME		R\$ 8.856,38	R\$ 14.196,00
(-) PROGRAMA CASE SOCIAL INST APRENDER DE QUALIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TAGUATUR TAGUATINGA E TURISMO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 222,98	R\$ 222,98
POTTENCIAL SEGURADORA S/A		R\$ 8.037,90	R\$ (0,00)
(-) VOAR TAXI AEREO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INFRAERO - EMP BRAS DE INFRA EST AEROPORTUARIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LIDER ONLINE INFORMATICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 556,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 18 de 29



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ME			
(-) MULTICURSOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 3.733.173,75	R\$ 3.962.344,30
SANT MARTIN MODAS LTDA ME		R\$ 83,00	R\$ 44.220,65
LC CORPORATE GRENN TOWER		R\$ 4.725,13	R\$ 4.725,13
DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 103,00	R\$ (0,00)
(-) VIACAO ANAPOLINA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UTB - UNIAO TRANSPORTE BRASILIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CLAUDECIR DA ROCHA LIMA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
KRISTA ELETRONICA LTDA		R\$ 170,00	R\$ (0,00)
(-) FABRICIO ARAUJO GRANADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DF		R\$ 412,10	R\$ (0,00)
AUTO POSTO BR 414 LTDA		R\$ 1.219,53	R\$ (0,00)
(-) SAUDE SIM LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SASW TECNOLOGIA LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 3.950,00
(-) WS COMERCIAL EIRELI EPP		R\$ (0,00)	R\$ 418,40
(-) VIACAO EXPRESSO PLANALTINA EIRELI EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ROMMA EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 125.254,28	R\$ 272.021,38
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 3.834,00	R\$ 11.571,36
LOUPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME		R\$ 960,75	R\$ (0,00)
(-) DANIEL CAVALCANTE GAUCHE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ (0,00)	R\$ 789,58
(-) MARCUS VINICIUS QUEIROZ SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VP DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI		R\$ 360,00	R\$ (0,00)
(-) CENTRAL EXPRESSO TRANSPORTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OI S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 19 de 29



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) CLARO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SOL COM E SERV DE INFORMATICA LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 1.406,40
CEL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA		R\$ 1.016,00	R\$ 329,00
ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ 826,32	R\$ 5.122,19
(-) FACIL BRASILIA TRANSPORTE INTEGRADO		R\$ (0,00)	R\$ 231,00
(-) FUNDACAO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA		R\$ (0,00)	R\$ (0)
(-) SIG COMERCIAL DE PAPEIS LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LIGMOBILE TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GERALDO LUIZ DE QUEIROZ ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BSB COM DE PROD DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 406,84
MAGIC IND E COM DE CALCADOS E CONFECÇOES EIRELI		R\$ 20.308,75	R\$ 20.486,67
(-) TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LIDER TAXI AEREO S/A		R\$ 11.160,88	R\$ 12.173,07
MAXIMA REFEICOES E SEGURANCA ELETRONICA LTDA		R\$ 12.774,50	R\$ 293.123,00
(-) EDERVALDO JOSE DE SOUZA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMERCIAL ALVORADA DE PROD P/LIMPEZA E DESC LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 548,48
(-) MAGNESAT MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 152,00
CENTRO AUTOMOTIVO ROGER SERVICE EIRELI		R\$ 6.122,72	R\$ 2.515,00
FRAPORT BRASIL S/A		R\$ 2.580,37	R\$ 3.961
(-) GILSON SANTOS BRANDAO PERICIA CONTABIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SOUSA E ALVES CONFECÇOES EIRELI		R\$ 59.234,00	R\$ 21.333,33
I E P TELECOMUNICACOES LTDA ME		R\$ 1.250,00	R\$ (0,00)
(-) ACS CONTABILIDADE ESPECIALIZADA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AEROPORTO TERRAVISTA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INNOVE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 898,33	R\$ 279,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.87.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 20 de 29



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ROTA DO SOL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FIGUEIREDO E PRATA ADVOCACIA		R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00
(-) TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCO DE BRASILIA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPACO AEREO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRANCISCO HONORATO GOMES DE SOUSA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO CRA/DF		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ELIZANGELA SOUZA NEVES		R\$ 784,00	R\$ 264,00
QUALITY BRASIL COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		R\$ 46.484,66	R\$ 232,80
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
(-) MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GABRIEL KANHOUCHE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ABIMAEI SERV DE SOLDAS E COM DE FERRAGENS EIRELI		R\$ 2.220,00	R\$ (0,00)
(-) DDA COMERCIO DE CONFECOES E CALCADOS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EXTINGUIRE EXTINTORES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
GSI AUTO MECANICA LTDA		R\$ 490,00	R\$ 1.305,00
(-) QUALITY COM PROD E SERV DE LIMPEZA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 162,12
(-) MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TEK ATACADO DIST DE SEG ELETRONICA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 10.545,14
(-) GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A		R\$ (0,00)	R\$ 557,97
(-) REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEG EIRELI ME		R\$ (0,00)	R\$ 3.456,27
GO - FORNECEDORES		R\$ 293.342,12	R\$ 199.872,02
COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA		R\$ 195,14	R\$ (0,00)
TNT CENTRO DE FORMACAO DE SEGURANCA EIRELI		R\$ 7.870,00	R\$ (0,00)
(-) WD DE OLIVEIRA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 21 de 29

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ME			
RENOVADORA DE PNEUS DOS PARAIBAS LTDA		R\$ 46.116,62	R\$ 138,00
(-) CENTRO DE FORM DE PROFIS EM SEG TIRADENTES		R\$ (0,00)	R\$ 2.750,30
LIDER ONLINE INFORMATICA LTDA ME		R\$ 704,15	R\$ 830,45
(-) CELG COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
HOTEIS DIVERSOS		R\$ 3.088,36	R\$ (0,00)
(-) MULTI SAUDE ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SANEAGO SANEAMENTO DE GOIAS S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VIVO S/A		R\$ 1.631,01	R\$ 1.598,00
(-) CLISMED CLINICA DE SEG E MED DO TRAB LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 191.050,38	R\$ 148.879,22
(-) DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PROTEC MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME		R\$ 395,70	R\$ 1.661,14
(-) RESGATE CLINICA DE MED E SEG DO TRABALHO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OI S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) URBAN MOBILIDADE URBANA DE ANAPOLIS SPE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CLARO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SAULO PEREIRA DOS SANTOS EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PAPELARIA DINAMICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
POTTENCIAL SEGURADORA S/A		R\$ 670,26	R\$ 26.830,57
(-) ACADEMIA REAL DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EFASEG CENTRO DE FORM DE PROFIS EM SEG LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SAMURAI CENTRO DE FORM E APERF DE VIGILANTES LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ (0,00)
(-) REDEMOB CONSORCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LIDER AUTO SERVICE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) W & C ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 22 de 29



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

=	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
	LCO PNEUS E SERVICOS EIRELI		R\$ 5.370,00	R\$ (0,00)
	(-) MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
	(-) ORGBRISTROL ORGANIZACOES BRISTOL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 743,83
	FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 34.750,50	R\$ 16.440,51
	TO - FORNECEDORES		R\$ 81.923,43	R\$ 151.048,91
	(-) SOUSA E ALVES CONFECOES EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 2.923,00
	(-) POINTCOM INFORMATICA EIRELI EPP		R\$ (0,00)	R\$ 176,00
	(-) GONCALVES & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
	(-) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PINTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
	(-) CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
	(-) VIVO S/A		R\$ (0,00)	R\$ 784,65
	(-) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
	(-) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
	(-) ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILANTES TOCANTINS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
	AUTOVIA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 265,79	R\$ 715,10
	(-) SETURB SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
	TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 78.840,00	R\$ 103.545,00
	(-) A F SILVA PIRES EIRELI ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
	(-) POTTENCIAL SEGURADORA S/A		R\$ (0,00)	R\$ 9.102,07
	(-) DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
	(-) MARCIA GUIMARAES NUNES BURNS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 1.029,00
	MC COM ATAC DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 130,00	R\$ (0,00)
	(-) OI S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
	INFRAERO - EMP BRAS DE INFRA EST AEROPORTUARIA		R\$ 324,00	R\$ (0,00)
	(-) ME PEREIRA EIRELI ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
	(-) EDUARDO MARTINS DE SOUZA LEITE ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
	LIBER COM DE MOTOCICLETAS PECAS E SERV LTDA		R\$ 149,55	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 23 de 29

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) FILOMENA ALVES DE MORAIS		R\$ (0,00)	R\$ 4.140,00
(-) TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ 475,09	R\$ 475,09
(-) PNEULANDIA COMERCIAL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONFISERV SERVICOS LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CAROLINE C F BRUSTOLONI ME		R\$ (0,00)	R\$ 708,00
(-) VG DA SILVA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ITAMAR COELHO MILHOMEM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERRARI COM DE MOTOS E MOTORES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.739,00	R\$ 27.451,00
UNAI - FORNECEDORES		R\$ 485,16	R\$ 4.830,63
PROMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 485,16	R\$ 892,43
(-) VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.938,20
(-) TELEMAR NORTE LESTE S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SAAE SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GONCALVES & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OI S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CEMIG DISTRIBUICAO S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) METLIFE PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JEFFERSON FERREIRA DE ALMEIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 10.879.167,80	R\$ 10.484.689,49
DF - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 9.447.524,12	R\$ 9.277.307,83
DF - SALARIOS A PAGAR		R\$ 8.910.225,91	R\$ 8.931.461,97
DF - RESCISOES A PAGAR		R\$ 410.989,18	R\$ 217.170,30
DF - PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 126.309,03	R\$ 128.675,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 24 de 29



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DF - 13 SALARIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
GO - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 1.038.290,91	R\$ 784.371,03
GO - SALARIOS A PAGAR		R\$ 895.780,68	R\$ 663.464,01
GO - RESCISOES A PAGAR		R\$ 137.031,85	R\$ 115.550,76
GO - PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 5.478,38	R\$ 5.356,26
(-) GO - 13 SALARIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TO - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 389.148,43	R\$ 403.255,34
TO - SALARIOS A PAGAR		R\$ 360.386,86	R\$ 399.389,37
TO - RESCISOES A PAGAR		R\$ 26.635,63	R\$ (0,00)
TO - PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 2.125,94	R\$ 3.865,97
(-) TO - 13 SALARIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
UNAI - OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R\$ 4.204,34	R\$ 19.755,29
UNAI - SALARIOS A PAGAR		R\$ 4.204,34	R\$ 19.755,29
(-) UNAI - 13 SALARIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.047.704,00	R\$ 30.194.258,51
DF - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.047.704,00	R\$ 30.194.258,51
FINAME BRB C/C 042-0		R\$ 2.047.704,00	R\$ 2.217.587,33
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER - FINAME BRB		R\$ (0,00)	R\$ (169.883,33)
(-) EMPRESTIMO BRB C/C 042-0		R\$ (0,00)	R\$ 8.361.369,11
(-) SALDO NEGATIVO BRB C/C 042-0		R\$ (0,00)	R\$ 19.785.185,40
CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 3.640.961,90	R\$ 4.638.983,26
DF - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 3.511.836,55	R\$ 4.436.109,04
DF - INSS A RECOLHER		R\$ 2.435.213,69	R\$ 2.446.747,31
DF - FGTS A RECOLHER		R\$ 959.846,48	R\$ 1.872.199,68
DF - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 116.776,38	R\$ 117.162,05
GO - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 87.264,23	R\$ 125.547,27
GO - FGTS A RECOLHER		R\$ 85.911,55	R\$ 122.847,54
GO - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.352,68	R\$ 2.699,73
TO - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 38.211,90	R\$ 72.087,86
TO - FGTS A RECOLHER		R\$ 36.403,36	R\$ 70.274,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 25 de 29

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TO - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.808,54	R\$ 1.813,45
UNAI - CONTRIBUICAO SOCIAL E PREVIDENCIA A RECOLHER		R\$ 3.649,22	R\$ 5.239,09
UNAI - FGTS A RECOLHER		R\$ 370,88	R\$ 1.960,75
UNAI - CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 3.278,34	R\$ 3.278,34
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 798.815,88	R\$ 1.348.432,50
DF - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 791.951,35	R\$ 1.342.839,43
DF - IRRF S/SALARIOS		R\$ 420.325,34	R\$ 800.725,00
DF - COFINS A RECOLHER		R\$ 299.661,30	R\$ 439.707,00
DF - PIS A RECOLHER		R\$ 64.926,78	R\$ 95.348,21
DF - ISS A RECOLHER		R\$ 7.037,93	R\$ 7.057,64
(-) DF - ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
GO - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.118,76	R\$ 1.491,68
GO - IRRF S/SALARIOS		R\$ 2.118,76	R\$ 1.491,68
TO - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 4.713,63	R\$ 3.873,81
TO - IRRF S/SALARIOS		R\$ 4.713,63	R\$ 3.873,81
UNAI - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS		R\$ 32,14	R\$ 227,58
UNAI - IRRF S/SALARIOS		R\$ 32,14	R\$ 227,58
RETENCOES TRIBUTARIAS DE TERCEIROS		R\$ 12.512,55	R\$ 13.582,33
DF - RETENCOES DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 11.969,25	R\$ 13.218,12
DF - IRRF RETIDO DE PJ		R\$ 1.958,37	R\$ 1.850,81
DF - IRRF RETIDO DE PF		R\$ 1.458,65	R\$ 3.072,00
DF - PIS/COFINS/CSLL DE TERCEIROS		R\$ 6.601,05	R\$ 6.311,61
DF - ISS RETIDO DE TERCEIROS		R\$ 1.951,18	R\$ 1.983,58
GO - RETENCOES DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 453,93	R\$ 291,60
GO - IRRF RETIDO DE PJ		R\$ 106,01	R\$ 55,70
GO - PIS/COFINS/CSLL DE TERCEIROS		R\$ 347,92	R\$ 235,90
TO - RETENCOES DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 89,37	R\$ 72,61
TO - PIS/COFINS/CSLL DE TERCEIROS		R\$ 68,41	R\$ 32,83
TO - ISS RETIDO DE TERCEIROS		R\$ 20,96	R\$ 39,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 26 de 29

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.463.610,31	R\$ 2.555.474,96
DF - OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.449.707,02	R\$ 2.509.733,58
DF - EMPRESTIMO CONSIGNADO			
EMPREGADOS		R\$ 358.815,20	R\$ 417.741,76
DF - ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 2.084.341,82	R\$ 2.084.341,82
(-) DF - MAXIMA REFEICOES E			
SEGURANCA ELETRONICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DF - RPA FINANCE		R\$ 6.550,00	R\$ 7.650,00
GO - OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 10.944,86	R\$ 38.058,16
GO - EMPRESTIMO CONSIGNADO			
EMPREGADOS		R\$ 10.944,86	R\$ 38.058,16
TO - OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.958,43	R\$ 7.683,22
TO - EMPRESTIMO CONSIGNADO			
EMPREGADOS		R\$ 2.958,43	R\$ 7.683,22
PROVISÕES A PAGAR		R\$ 33.167.245,02	R\$ 22.492.374,15
DF - PROVISÕES TRABALHITAS		R\$ 29.799.955,15	R\$ 20.401.706,66
DF - PROVISÃO P/FERIAS		R\$ 15.213.135,05	R\$ 14.844.002,67
DF - PROVISÃO P/13 SALARIO		R\$ 6.414.478,20	R\$ (0,00)
DF - PROVISÃO INSS S/FERIAS		R\$ 4.478.868,66	R\$ 4.370.193,14
DF - PROVISÃO FGTS S/FERIAS		R\$ 1.217.041,24	R\$ 1.187.510,85
DF - PROVISÃO INSS S/13 SALARIO		R\$ 1.947.358,84	R\$ (0,00)
DF - PROVISÃO FGTS S/13 SALARIO		R\$ 529.073,16	R\$ (0,00)
GO - PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 2.425.027,45	R\$ 1.437.621,67
GO - PROVISÃO P/FERIAS		R\$ 1.229.478,26	R\$ 1.045.993,38
GO - PROVISÃO P/13 SALARIO		R\$ 528.565,85	R\$ (0,00)
GO - PROVISÃO INSS S/FERIAS		R\$ 361.968,24	R\$ 307.948,82
GO - PROVISÃO FGTS S/FERIAS		R\$ 98.358,26	R\$ 83.679,47
GO - PROVISÃO INSS S/13 SALARIO		R\$ 162.500,37	R\$ (0,00)
GO - PROVISÃO FGTS S/13 SALARIO		R\$ 44.156,47	R\$ (0,00)
TO - PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 923.961,39	R\$ 632.711,30
TO - PROVISÃO P/FERIAS		R\$ 433.228,44	R\$ 460.386,44
TO - PROVISÃO P/13 SALARIO		R\$ 239.075,25	R\$ (0,00)
TO - PROVISÃO INSS S/FERIAS		R\$ 127.545,92	R\$ 135.541,45
TO - PROVISÃO FGTS S/FERIAS		R\$ 34.625,03	R\$ 36.783,41
TO - PROVISÃO INSS S/13 SALARIO		R\$ 70.385,67	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 27 de 29



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TO - PROVISAO FGTS S/13 SALARIO		R\$ 19.101,08	R\$ (0,00)
UNAI - PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 18.301,03	R\$ 20.334,52
UNAI - PROVISAO P/FERIAS		R\$ 10.060,66	R\$ 14.795,11
UNAI - PROVISAO P/13 SALARIO		R\$ 3.254,92	R\$ (0,00)
UNAI - PROVISAO INSS S/FERIAS		R\$ 2.961,94	R\$ 4.355,80
UNAI - PROVISAO FGTS S/FERIAS		R\$ 804,85	R\$ 1.183,61
UNAI - PROVISAO INSS S/13 SALARIO		R\$ 958,27	R\$ (0,00)
UNAI - PROVISAO FGTS S/13 SALARIO		R\$ 260,39	R\$ (0,00)
(-) PROVISOES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DO IRPJ A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DA CSLL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RICARDO LOPES AUGUSTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REMMO PARTICIPACOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 29.555.938,84	R\$ 26.702.475,69
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS/CONTAS A PAGAR		R\$ 3.865.456,80	R\$ 3.865.456,80
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.865.456,80	R\$ 3.865.456,80
SECRETARIA DE SAUDE DO DF		R\$ 3.865.456,80	R\$ 3.865.456,80
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO		R\$ 23.348.944,89	R\$ 22.837.018,89
DF - EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 23.348.944,89	R\$ 22.837.018,89
DF - REMMO PARTICIPACOES LTDA		R\$ 19.082.895,42	R\$ 19.082.895,42
DF - FINAME BRB C/C 042-0		R\$ 4.266.049,47	R\$ 3.879.882
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER - FINAME BRB		R\$ (0,00)	R\$ (125.759,45)
RECEITAS ANTECIPADAS		R\$ 2.341.537,15	R\$ (0,00)
RECEITAS ANTECIPADAS		R\$ 2.341.537,15	R\$ (0,00)
GANHO CESSAO DE DIREITO A REALIZAR		R\$ 2.341.537,15	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 59.255.404,27	R\$ 51.868.200,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.742.000,00	R\$ 15.742.000,00
CAPITAL DE DOMICILIADOS NO BRASIL		R\$ 15.742.000,00	R\$ 15.742.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 15.742.000,00	R\$ 15.742.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 28 de 29



## BALANÇO PATRIMONIAL

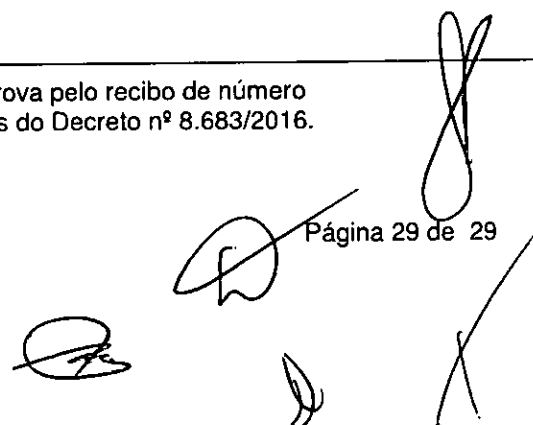
Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AFAC		R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
AFAC		R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 31.513.404,27	R\$ 24.126.200,63
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 64.913.607,08	R\$ 57.907.199,79
LUCROS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 54.861.554,43	R\$ 47.855.147,14
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 10.052.052,65	R\$ 10.052.052,65
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (33.400.202,81)	R\$ (33.780.999,16)
(-) PREJUÍZO ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (33.400.202,81)	R\$ (33.780.999,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
NIRE 53200566346  
CNPJ 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem 72  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
Município BRASILIA  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/01/1992  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 74437

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
Número de ordem 72  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 74437  
Data de inicio 01/01/2020  
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53200566346	CNPJ 31.546.484/0001-00	
NOME EMPRESARIAL CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 72
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31546484000100	CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTD: 31546484000100	660684920608056826 7	06/04/2021 a 06/04/2024	Sim
Contador	27950271191	AMARILDO CAMARGOS SILVA:27950271191	931277781380304405 412110220642337676 44	27/06/2019 a 26/06/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	27950271191	AMARILDO CAMARGOS SILVA:27950271191	931277781380304405 412110220642337676 44	27/06/2019 a 26/06/2022	

NÚMERO DO RECIBO:

F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.  
E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 31/05/2021 às 17:41:12

A5.1F.F5.DA.8A.1A.E3.24  
5A.3F.16.1F.EF.30.85.E3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

A  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Licitações

REF.: Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial - Pedido de Proposta N° 01/2021  
PROCESSO N.º 00080-00087930/2021-12  
DATA DE ABERTURA: 26/06/2021

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS ASSUMIDOS**

Declaro que a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE E VALORES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 31.546.484/0001-00, Inscrição Estadual nº 07.314.899/001-64, com sua sede estabelecida em Brasília/DF, no SAAN Qd. 03 Lote 320 Ass Norte, CEP: 70.832-300 e filiais em Aparecida de Goiânia/GO, Unai/MG e Palmas/TO, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

CONTRATANTES	RELAÇÃO DE CONTRATOS			VALOR GLOBAL DO CONTRATO
	Nº	ASSINATURA	FIM	
AGU - TO	20/2021	21/03/2021	21/03/22	R\$ 232.093,20
Banco do Brasil - GO	2020/7421-8827	30/11/20	30/05/23	R\$ 25.499.976,30
Banco do Brasil - GO	2020/7421-7070	30/11/20	03/08/21	R\$ 24.569.989,80
Banco do Brasil - DF	2016/7421-5012	25/07/16	25/07/21	R\$ 7.924.833,72
Banco do Brasil - DF	2016.7421.5303	01/10/16	01/10/21	R\$ 10.979.059,08
Banco do Brasil - DF	2016/7417-0613	04/07/16	04/07/22	R\$ 53.926.824,96
Banco do Brasil - TO	2020/7421-6932	17/12/20	17/06/23	R\$ 11.549.995,80
Banco Central do Brasil - DF	50.603/2019	02/06/19	02/06/22	R\$ 23.942.951,76
Banco Central do Brasil - MG	50.078/2021	22/02/21	20/08/21	R\$ 3.465.635,20
Banco da Amazônia S/A	2020/220	01/02/21	31/01/22	R\$ 2.745.990,00
Caixa Econômica Federal - DF	8171/2016	16/02/17	15/02/22	R\$ 37.998.344,48
Caixa Econômica Federal - GO	0809/2021	25/04/21	25/04/23	R\$ 44.312.786,16
Câmara Legislativa do DF	03/2016	09/02/16	26/01/22	R\$ 1.968.775,20
DNIT	253/2017	02/05/17	02/05/22	R\$ 4.835.881,80
INSS	007/2020	29/10/20	29/10/21	R\$ 1.720.142,52
Ministério da Economia - DF	06/2020	19/05/20	19/05/22	R\$ 14.753.008,68
Ministério da Economia - TO	10/2020	01/01/21	01/04/23	R\$ 790.987,95
Ministério da Saúde	19/2016	15/05/16	12/05/22	R\$ 3.789.783,84
Prefeitura Municipal de Paracatu	201/2020	01/11/20	31/10/21	R\$ 436.487,04
Procuradoria Regional do Trabalho (Palmas/Araguaína)	04/2017	23/06/17	22/06/21	R\$ 177.105,48
Procuradoria da República no Tocantins (Gurupi)	01/2017	11/01/18	10/01/22	R\$ 300.303,60
Procuradoria da República no Tocantins (Araguaína)	02/2017	24/01/18	23/01/22	R\$ 300.301,68
Procuradoria da República no Tocantins (Palmas)	14/2016	13/12/16	12/12/21	R\$ 600.608,76
Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins	08/2017	22/04/17	01/05/21	R\$ 1.284.493,92
Secretaria de Educação	20/2015	01/04/16	30/06/21	R\$ 68.742.120,20
Secretaria de Educação	19/2016	22/08/16	14/06/21	R\$ 12.912.820,44
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	31/2017	28/08/17	28/08/21	R\$ 46.574.410,80
SERPRO - MG	88.594/2021	09/04/21	09/04/26	R\$ 1.057.158,72
TRT 10ª Região - TO	142/2020	29/09/20	29/03/23	R\$ 4.360.531,80
TRT 10ª Região - DF	018/2016	16/02/16	15/08/21	R\$ 13.091.417,40
TRT 10ª Região - DF	71/2021	01/06/21	01/12/23	R\$ 12.781.496,00
TSE	05/2017	18/01/17	18/01/22	R\$ 19.296.006,36
Cliente Privado - Confidencial 5	2015-031	24/07/15	indet.	R\$ 148.694,76
Cliente Privado - Confidencial 6	2007/052	02/01/08	indet.	R\$ 400.068,44
Cliente Privado - Confidencial 7	004/2020	09/10/20	indet.	R\$ 183.591,24
Cliente Privado - Confidencial 8	077/2008	01/10/08	indet.	R\$ 149.774,76
Cliente Privado - Confidencial 9	003/2020	31/07/20	indet.	R\$ 69.655,60
Cliente Privado - Confidencial 10	2006-0009	18/12/06	indet.	R\$ 80.574,60
Cliente Privado - Confidencial 11	2006/009	23/03/06	indet.	R\$ 64.032,48
Cliente Privado - Confidencial 12	2014-007	03/02/14	indet.	R\$ 76.963,56
Cliente Privado - Confidencial 13	2013-108	02/01/14	indet.	R\$ 110.540,40
Cliente Privado - Confidencial 14	2015/046	04/01/16	indet.	R\$ 64.032,48

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Ass Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61)3403-7277 - [gerencia.comercial@confederal.com.br](mailto:gerencia.comercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 - Bairro Planô Diretor Sul - 77.016-420 Palmas/TO - Fone: (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unai/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

Ciente Privado - Confidencial 15	2015/046	04/01/16	indet.	R\$	64.032,48
Ciente Privado - Confidencial 16	2015/046	04/01/16	indet.	R\$	64.032,48
Ciente Privado - Confidencial 17	2015/046	04/01/16	indet.	R\$	64.032,48
Ciente Privado - Confidencial 18	2015/046	04/01/16	indet.	R\$	64.032,48
Ciente Privado - Confidencial 19	2015/046	04/01/16	indet.	R\$	64.032,48
Ciente Privado - Confidencial 20	2015/046	04/01/16	indet.	R\$	64.032,48
Ciente Privado - Confidencial 21	S/N	01/11/11	indet.	R\$	203.235,72
Ciente Privado - Confidencial 22	S/N	01/01/16	31/12/21	R\$	1.351.292,52
Ciente Privado - Confidencial 24	003/2012	02/04/12	indet.	R\$	64.604,64
Ciente Privado - Confidencial 25	2008/048	12/05/08	indet.	R\$	551.936,40
Ciente Privado - Confidencial 26	003/2008	12/05/08	indet.	R\$	341.726,16
Ciente Privado - Confidencial 27	2015/048	07/01/16	indet.	R\$	91.102,68
Ciente Privado - Confidencial 28	90C685D5-B551-497A-85DA-2869BCF24BD3	19/08/20	indet.	R\$	951.276,96
Ciente Privado - Confidencial 29	2006-0009	04/11/06	indet.	R\$	168.465,12
Ciente Privado - Confidencial 30	S/N	06/06/19	indet.	R\$	541.183,80
Ciente Privado - Confidencial 31	001/2020	02/03/20	indet.	R\$	93.698,40
Ciente Privado - Confidencial 32	001/2021	15/03/21	indet.	R\$	96.659,40
Ciente Privado - Confidencial 33	2011/103	25/11/11	indet.	R\$	392.705,64
Ciente Privado - Confidencial 34	2020/001	25/06/20	indet.	R\$	194.160,00
Ciente Privado - Confidencial 35	185/2016	19/09/16	indet.	R\$	176.777,40
Ciente Privado - Confidencial 36	2019/001	08/02/19	indet.	R\$	198.093,84
Ciente Privado - Confidencial 37	S/N	06/06/19	indet.	R\$	541.183,80
<b>TOTAL DO VALOR FATURAMENTO DOS CONTRATOS</b>				<b>R\$</b>	<b>462.610.746,33</b>

**METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA A APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL**

**CCL = CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:**

Ativo Circulante	R\$	97.435.954,66		
Passivo Circulante	R\$	77.433.126,52		
CCL = AC - PC:	R\$	20.002.828,14		
CCL Disponível	R\$	20.002.828,14	>	16,66%
Valor estimado da contratação - 06 meses	R\$	35.406.041,52		
CCL Exigido	R\$	5.898.646,52	<	20.002.828,14

**VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

Patrimônio Líquido	R\$	51.868.200,63
--------------------	-----	---------------

**Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos Contratos firmados com a Administração Pública e com a Iniciativa Privada.**

Contratos com a Adm. Pública e Iniciativa Privada	R\$	462.610.746,33		
1/12 dos Contratos Firmados	R\$	38.550.895,53		
Patrimônio Líquido	R\$	51.868.200,63		
Relação: 1/12 dos contratos x Pat. Líquido	R\$	38.550.895,53	<	R\$ 51.868.200,63 PL

**Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.**

Receita constante da DRE:	R\$	350.835.477,20
Contratos com a Adm. Pública e Privados	R\$	462.610.746,33
Variação:		31,86%

**Justificativas:**

Vários contratos apresentam vigência superior a 12 (doze) meses, enquanto a receita constante da DRE é relativa apenas a 1 (um) exercício. Alguns contratos ainda estão pendentes da repactuação; e ainda, há contratos iniciados no ano de 2020 e no corrente ano, ou ainda por serem iniciados, cujas receitas, naturalmente, não impactaram totalmente a última DRE exigível, ora apresentada. Em síntese, a DRE representa a receita do ano de 2020 (último exigível nesta data), enquanto os contratos representam a situação atual, o que gerou a variação verificada acima.

Brasília/DF, 25 de junho de 2021

**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**  
Maurício Pereira Duarte  
Procurador

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

**Brasília-DF-Matriz** SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
**Goiás-GO** Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
**Tocantins-TO** Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 - Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone: (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
**Minas Gerais-MG** Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unai/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 304.395.257,25	R\$ 85.316.864,89
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 303.572.567,87	R\$ 85.316.864,89
RECEITAS DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 299.451.315,97	R\$ 84.971.895,26
RECEITAS DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 328.119.454,06	R\$ 93.169.175,54
MATRIZ/FILIAIS			
SERVICOS DE SEGURANCA		R\$ 302.011.578,17	R\$ 87.178.306,57
SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO		R\$ 26.107.875,89	R\$ 5.990.868,97
(-) DEDUCOES S/VENDAS MATRIZ/FILIAIS		R\$ (546.007,02)	R\$ (278.633,49)
(-) GLOSAS DO FATURAMENTO		R\$ (546.007,02)	R\$ (278.633,49)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (28.122.131,07)	R\$ (7.918.646,79)
MATRIZ/FILIAIS			
(-) ISS		R\$ (15.949.881,15)	R\$ (4.518.230,74)
(-) COFINS		R\$ (9.987.790,43)	R\$ (2.794.841,11)
(-) PIS		R\$ (2.164.085,58)	R\$ (605.548,91)
(-) ICMS		R\$ (20.373,91)	R\$ (26,03)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.360.577,94	R\$ 331.624,13
MATRIZ/FILIAIS		R\$ 3.360.577,94	R\$ 331.624,13
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 480.657,55	R\$ 1.624,13
GANHO NA ALIENACAO DE BENS		R\$ 559.496,56	R\$ 0,00
GANHO NA CESSAO DE OUTROS		R\$ 203.668,43	R\$ 0,00
DIREITOS			
RECEITA DE ALUGUEL		R\$ 2.116.755,40	R\$ 330.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 760.673,96	R\$ 13.345,50
MATRIZ/FILIAIS		R\$ 760.673,96	R\$ 13.345,50
RENDIMENTOS S/APLICACOES		R\$ 169.581,20	R\$ 147,21
FINANCEIRAS			
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 7.855,52	R\$ 2.360,10
JUROS ATIVOS		R\$ 576.800,94	R\$ 468,09
VARIACOES MONETARIAS ATIVAS		R\$ 328,87	R\$ 0,00
VARIACOES CAMBIAIS ATIVAS		R\$ 6.107,43	R\$ 10.370,10
RECEITAS POR REVERSAO DE PROVISOES		R\$ 822.689,38	R\$ 0,00
RECEITAS POR REVERSAO DE		R\$ 822.689,38	R\$ 0,00
PROVISOES			
MATRIZ/FILIAIS		R\$ 822.689,38	R\$ 0,00
REVERSAO PROVISAO DE FERIAS		R\$ 578.657,40	R\$ 0,00
REVERSAO PROVISAO 13 SALARIO		R\$ 36.566,70	R\$ 0,00
REVERSAO DE ENCARGOS DE INSS		R\$ 158.247,64	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REVERSAO DE ENCARGOS DE FGTS		R\$ 49.217,64	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (304.472.974,11)	R\$ (77.121.491,04)
(-) CUSTOS LIGADOS A PRODUCAO SERVICOS		R\$ (283.843.158,82)	R\$ (68.852.098,69)
(-) CUSTOS COM PESSOAL EFETIVO		R\$ (261.623.383,22)	R\$ (63.539.787,84)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (261.623.383,22)	R\$ (63.539.787,84)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (114.889.229,79)	R\$ (29.036.560,19)
(-) FERIAS		R\$ (12.882.660,31)	R\$ (2.604.897,25)
(-) 13 SALARIO		R\$ (884.294,41)	R\$ (37.095,48)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (1.032.562,56)	R\$ (156.700,00)
(-) ABONO PECUNIARIO		R\$ (1.533.275,21)	R\$ (194.658,31)
INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (466.491,19)	R\$ 0,00
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (4.812.559,66)	R\$ (1.231.259,47)
(-) FGTS		R\$ (17.199.648,18)	R\$ (3.414.686,44)
(-) INSS - PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (44.427.839,63)	R\$ (11.124.683,11)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (961.599,95)	R\$ (181.244,92)
(-) ALIMENTACAO DE EMPREGADOS - PAT		R\$ (25.434.962,76)	R\$ (6.236.882,60)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		R\$ (6.413.722,21)	R\$ (1.648.375,78)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (1.530.274,99)	R\$ (495.243,33)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (447.143,16)	R\$ (107.736,20)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ (1.182.478,61)	R\$ (320.170,35)
INSALUBRIDADE		R\$ (1.170,98)	R\$ 0,00
(-) GRATIFICACAO		R\$ (93.671,07)	R\$ (21.343,93)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (27.429.798,55)	R\$ (6.728.249,57)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (1.885.897,32)	R\$ (371.357,91)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (1.885.897,32)	R\$ (371.357,91)
(-) GASTOS COM MUNICAO		R\$ (22.245,72)	R\$ (200,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (16.300,00)	R\$ (4.860,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (353.749,08)	R\$ (93.441,54)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.119.676,21)	R\$ (195.030,76)
(-) IPVA		R\$ (62.212,51)	R\$ (32.046,91)
(-) MATERIAL APLICADO NO SERVICO DE SEGURANCA		R\$ (110.634,66)	R\$ (565,80)
(-) VIAGENS E ESTADIAS SERVICO SEGURANCA		R\$ (201.079,14)	R\$ (45.212,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 5



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS COM PROVISÕES		R\$ (20.333.878,28)	R\$ (4.940.952,94)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (20.333.878,28)	R\$ (4.940.952,94)
(-) PROVISÃO DE FERIAS		R\$ (3.007.553,93)	R\$ (1.263.867,39)
(-) PROVISÃO DE 13 SALARIO		R\$ (11.731.476,43)	R\$ (2.245.151,26)
(-) PROVISÃO ENCARGO DE INSS		R\$ (4.387.117,09)	R\$ (1.135.605,89)
(-) PROVISÃO ENCARGO DE FGTS		R\$ (1.207.730,83)	R\$ (296.328,40)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (20.467.458,63)	R\$ (8.261.650,35)
(-) DESPESAS DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO		R\$ (2.784.758,44)	R\$ (739.044,67)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (2.784.758,44)	R\$ (739.044,67)
(-) CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BENS		R\$ (36.362,80)	R\$ (7.845,92)
(-) TELEFONE		R\$ (352.246,71)	R\$ (123.488,87)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (489.095,77)	R\$ (104.029,43)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ (1.299.991,40)	R\$ (331.152,84)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (283.280,16)	R\$ (62.437,59)
(-) IPTU/ITR		R\$ (80.257,86)	R\$ (5.136,29)
(-) CONDOMINIO		R\$ (243.523,74)	R\$ (104.953,73)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.385.487,77)	R\$ (508.062,77)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (1.385.487,77)	R\$ (508.062,77)
(-) HONORÁRIOS PESSOAS FISICAS		R\$ (240.069,83)	R\$ (71.631,71)
(-) ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ (11.348,98)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (159.140,69)	R\$ (80.000,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (986.277,25)	R\$ (345.082,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.158.479,58)	R\$ (2.516.429,87)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (7.158.479,58)	R\$ (2.516.429,87)
(-) PRO LABORE		R\$ (300.000,00)	R\$ (75.000,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (82.264,45)	R\$ (13.303,08)
(-) DESPESAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ (63.065,63)	R\$ (20.795,72)
(-) LIVROS		R\$ (11.636,50)	R\$ (5.348,16)
JORNAIS/REVISTAS/ASSINATURAS			
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (386.584,52)	R\$ (33.418,79)
(-) DESPESAS DE INFORMÁTICA		R\$ (327.597,19)	R\$ (69.318,63)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (6.398,96)	R\$ (902,74)
(-) VIAGENS E ESTÁDIAS		R\$ (262.246,20)	R\$ (27.998,24)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (110,90)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 5

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ (755,76)	R\$ (789,76)
(-) DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (2.460,00)	R\$ (1.100,00)
UTENSILIOS DE USO TEMPORARIO		R\$ (32.421,00)	R\$ 0,00
(-) PREVENCAO CONTRA INCENDIO		R\$ 0,00	R\$ (1.312,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (293.348,97)	R\$ (3.924,98)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEICULOS		R\$ (160.000,00)	R\$ (60.000,00)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (677.952,90)	R\$ (175.890,06)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.942.989,42)	R\$ (985.677,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (11.178,95)	R\$ (1.088,05)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSES/CONSELHOS/SINDICATOS		R\$ (41.726,52)	R\$ (14.152,93)
MATERIAL DE USO/CONSUMO		R\$ (3.487,55)	R\$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (251.686,68)	R\$ (27.950,98)
(-) MANUTENCAO DE INSTALACOES E EQUIPAMENTOS		R\$ (392.651,88)	R\$ (112.008,14)
(-) BOLSA DE ESTUDO E ESTAGIO		R\$ (664,30)	R\$ (1.064,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (1.218.220,05)	R\$ (522.120,53)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (687.456,45)	R\$ (361.216,49)
(-) DESPESA COM CARTORIO		R\$ 0,00	R\$ (1.771,55)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (1.574,80)	R\$ (277,84)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (849.307,18)	R\$ (2.771.172,84)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (849.307,18)	R\$ (2.771.172,84)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL		R\$ (47.957,59)	R\$ (30.238,58)
(-) ISS		R\$ (223.729,68)	R\$ (55.663,14)
(-) COFINS S/OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (25.080,00)
(-) PIS S/OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (5.445,00)
(-) IRPJ		R\$ (420.357,06)	R\$ (1.937.778,60)
(-) CSLL		R\$ (157.262,85)	R\$ (716.967,52)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.289.425,66)	R\$ (1.726.940,20)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (8.289.425,66)	R\$ (1.726.940,20)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (510.207,63)	R\$ (75.371,28)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (95.576,06)	R\$ (374.207,03)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (67.838,56)	R\$ (678,01)
(-) MULTAS POR INFRACOES FISCAIS		R\$ (766.933,53)	R\$ (6.575,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 5

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
INDEDUTIVEIS			
VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS		R\$ (5.816,87)	R\$ 0,00
VARIACOES CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ (6.907,03)	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (6.535.437,69)	R\$ (1.174.189,46)
(-) IOF		R\$ (298.873,74)	R\$ (1.398,14)
(-) JUROS/MULTA S/IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ (1.834,55)	R\$ (94.521,03)
(-) DEMAIS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (162.356,66)	R\$ (7.742,00)
(-) DIVERSAS		R\$ (162.356,66)	R\$ (7.742,00)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (162.356,66)	R\$ (7.742,00)
(-) CONTRIBUICOES E DOACOES		R\$ 0,00	R\$ (7.742,00)
PERDA NA ALIENACAO DE BENS		R\$ (7.937,55)	R\$ 0,00
PERDA NA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R\$ (107.865,94)	R\$ 0,00
PERDAS DE NAO RECEBIVEIS		R\$ (46.553,17)	R\$ 0,00
RESULTADO DAS PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício)		R\$ (77.716,86)	R\$ 8.195.373,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 5

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 85.316.864,89	R\$ 75.773.410,96
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 85.316.864,89	R\$ 75.773.410,96
RECEITAS DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 84.971.895,26	R\$ 75.179.402,99
RECEITAS DA PRESTACAO DE SERVICOS MATRIZ/FILIAIS		R\$ 93.169.175,54	R\$ 83.002.772,15
SERVICOS DE SEGURANCA		R\$ 87.178.306,57	R\$ 76.489.426,83
SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO		R\$ 5.990.868,97	R\$ 6.513.345,32
(-) DEDUCOES S/VENDAS MATRIZ/FILIAIS		R\$ (278.633,49)	R\$ (751.313,55)
(-) GLOSAS DO FATURAMENTO		R\$ (278.633,49)	R\$ (751.313,55)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS MATRIZ/FILIAIS		R\$ (7.918.646,79)	R\$ (7.072.055,61)
(-) ISS		R\$ (4.518.230,74)	R\$ (4.054.814,63)
(-) COFINS		R\$ (2.794.841,11)	R\$ (2.479.756,43)
(-) PIS		R\$ (605.548,91)	R\$ (537.280,57)
(-) ICMS		R\$ (26,03)	R\$ (203,98)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 331.624,13	R\$ 571.729,56
MATRIZ/FILIAIS		R\$ 331.624,13	R\$ 571.729,56
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 1.624,13	R\$ 177.425,58
GANHO NA ALIENACAO DE BENS		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
RECEITA DE ALUGUEL		R\$ 330.000,00	R\$ 272.800,00
REVERSAO DE CREDITO DE LIQUIDACAO DUVIDOSA		R\$ 0,00	R\$ 119.503,98
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 13.345,50	R\$ 22.278,41
MATRIZ/FILIAIS		R\$ 13.345,50	R\$ 22.278,41
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 147,21	R\$ 108,49
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 2.360,10	R\$ 20.148,02
JUROS ATIVOS		R\$ 468,09	R\$ 184,83
VARIACOES CAMBIAIS ATIVAS		R\$ 10.370,10	R\$ 1.837,07
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (77.121.491,04)	R\$ (77.085.898,65)
(-) CUSTOS LIGADOS A PRODUCAO SERVICOS		R\$ (68.852.098,69)	R\$ (70.745.585,94)
(-) CUSTOS COM PESSOAL EFETIVO		R\$ (63.539.787,84)	R\$ (67.166.717,59)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (63.539.787,84)	R\$ (67.166.717,59)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (29.036.560,19)	R\$ (29.737.536,49)
(-) FERIAS		R\$ (2.604.897,25)	R\$ (3.738.095,66)
(-) 13 SALARIO		R\$ (37.095,48)	R\$ (267.769,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AVISO PREVIO		R\$ (156.700,91)	R\$ (235.842,11)
(-) ABONO PECUNIARIO		R\$ (194.658,31)	R\$ (428.917,65)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (1.231.259,47)	R\$ (1.269.865,29)
(-) FGTS		R\$ (3.414.686,44)	R\$ (4.381.401,70)
(-) INSS - PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (11.124.683,11)	R\$ (11.179.760,14)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (181.244,92)	R\$ (192.928,53)
(-) ALIMENTACAO DE EMPREGADOS - PAT		R\$ (6.236.882,60)	R\$ (6.479.652,33)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		R\$ (1.648.375,78)	R\$ (1.753.526,17)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (495.243,33)	R\$ (178.274,71)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (107.736,20)	R\$ (33.909,80)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ (320.170,35)	R\$ (261.495,37)
(-) AJUDA DE CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (5.282,19)
(-) GRATIFICACAO		R\$ (21.343,93)	R\$ (20.222,04)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (6.728.249,57)	R\$ (7.002.238,32)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (371.357,91)	R\$ (141.991,46)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (371.357,91)	R\$ (141.991,46)
GASTOS COM MUNICAO		R\$ (200,00)	R\$ 0,00
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (4.860,00)	R\$ (11.150,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (93.441,54)	R\$ (19.095,12)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (195.030,76)	R\$ (62.866,42)
(-) IPVA		R\$ (32.046,91)	R\$ (10.936,60)
(-) MATERIAL APLICADO NO SERVICO DE SEGURANCA		R\$ (565,80)	R\$ (20.042,20)
(-) VIAGENS E ESTADIAS SERVICO SEGURANCA		R\$ (45.212,90)	R\$ (17.901,00)
(-) CUSTOS COM PROVISOES		R\$ (4.940.952,94)	R\$ (3.436.876,89)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (4.940.952,94)	R\$ (3.436.876,89)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (1.263.867,39)	R\$ (151.503,08)
(-) PROVISAO DE 13 SALARIO		R\$ (2.245.151,26)	R\$ (2.474.882,67)
(-) PROVISAO ENCARGO DE INSS		R\$ (1.135.605,89)	R\$ (599.023,81)
(-) PROVISAO ENCARGO DE FGTS		R\$ (296.328,40)	R\$ (211.467,33)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.261.650,35)	R\$ (6.306.609,71)
(-) DESPESAS DE OCUPACAO E UTILIZACAO		R\$ (739.044,67)	R\$ (618.239,41)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (739.044,67)	R\$ (618.239,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA DE BENS		R\$ (7.845,92)	R\$ (9.241,50)
(-) TELEFONE		R\$ (123.488,87)	R\$ (100.230,09)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (104.029,43)	R\$ (98.365,44)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ (331.152,84)	R\$ (333.152,84)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (62.437,59)	R\$ (9.662,53)
(-) IPTU/ITR		R\$ (5.136,29)	R\$ (12.743,70)
(-) CONDOMINIO		R\$ (104.953,73)	R\$ (54.843,31)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (508.062,77)	R\$ (626.148,82)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (508.062,77)	R\$ (626.148,82)
(-) HONORARIOS PESSOAS FISICAS		R\$ (71.631,71)	R\$ (20.981,06)
(-) ENCARGOS PREVIDENCIARIOS		R\$ (11.348,98)	R\$ (4.196,22)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (80.000,00)	R\$ (63.395,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (345.082,08)	R\$ (537.576,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.516.429,87)	R\$ (3.927.055,61)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (2.516.429,87)	R\$ (3.927.055,61)
(-) PRO LABORE		R\$ (75.000,00)	R\$ (75.000,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (13.303,08)	R\$ (12.008,11)
(-) DESPESAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ (20.795,72)	R\$ (9.737,84)
(-) LIVROS JORNAIS/REVISTAS/ASSINATURAS		R\$ (5.348,16)	R\$ (8.910,79)
DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (33.418,79)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS DE INFORMATICA		R\$ (69.318,63)	R\$ (107.571,19)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (902,74)	R\$ (769,76)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (27.998,24)	R\$ (8.584,06)
ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ (789,76)	R\$ 0,00
DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (1.100,00)	R\$ 0,00
(-) PREVENCAO CONTRA INCENDIO		R\$ (1.312,00)	R\$ (110,00)
(-) FRETES E GARRETOS		R\$ (3.924,98)	R\$ (2.974,82)
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEICULOS		R\$ (60.000,00)	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (175.890,06)	R\$ (192.508,57)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (985.677,20)	R\$ (738.663,05)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (1.088,05)	R\$ (130,16)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSES/CONSELHOS/SINDICATOS		R\$ (14.152,93)	R\$ (1.977,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (27.950,98)	R\$ (9.347,37)
(-) MANUTENCAO DE INSTALACOES E EQUIPAMENTOS		R\$ (112.008,14)	R\$ (126.401,15)
(-) BOLSA DE ESTUDO E ESTAGIO		R\$ (1.064,00)	R\$ (1.996,92)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (522.120,53)	R\$ (2.149.617,92)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (361.216,49)	R\$ (478.183,12)
(-) DESPESA COM CARTORIO		R\$ (1.771,55)	R\$ (683,70)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (277,84)	R\$ (492,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ 0,00	R\$ (1.387,13)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (2.771.172,84)	R\$ (351.018,)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (2.771.172,84)	R\$ (351.018,12)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL		R\$ (30.238,58)	R\$ (12.184,08)
(-) ISS		R\$ (55.663,14)	R\$ (55.663,14)
(-) COFINS S/OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (25.080,00)	R\$ (20.732,80)
(-) PIS S/OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (5.445,00)	R\$ (4.501,20)
(-) IRPJ		R\$ (1.937.778,60)	R\$ (186.816,18)
(-) CSLL		R\$ (716.967,52)	R\$ (71.120,72)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.726.940,20)	R\$ (784.147,75)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (1.726.940,20)	R\$ (784.147,75)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (75.371,28)	R\$ (66.967,08)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (374.207,03)	R\$ (962,28)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (678,01)	R\$ (2.136,10)
MULTAS POR INFRACOES FISCAIS INDEDUTIVEIS		R\$ (6.575,25)	R\$ 0,00
(-) VARIACOES CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ (1.610,40)
(-) ENCARGOS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (1.174.189,46)	R\$ (711.633,50)
IOF		R\$ (1.398,14)	R\$ 0,00
(-) JUROS/MULTA S/IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ (94.521,03)	R\$ (837,82)
(-) DEMAIS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (7.742,00)	R\$ (33.703,00)
(-) DIVERSAS		R\$ (7.742,00)	R\$ (33.703,00)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (7.742,00)	R\$ (33.703,00)
(-) CONTRIBUICOES E DOACOES		R\$ (7.742,00)	R\$ (33.703,00)
RESULTADO DAS PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício)		R\$ 8.195.373,85	R\$ (1.312.487,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 75.773.410,96	R\$ 79.758.431,71
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 75.773.410,96	R\$ 79.626.072,79
RECEITAS DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 75.179.402,99	R\$ 79.196.283,80
RECEITAS DA PRESTACAO DE SERVICOS			
MATRIZ/FILIAIS		R\$ 83.002.772,15	R\$ 86.829.012,93
SERVICOS DE SEGURANCA		R\$ 76.489.426,83	R\$ 79.726.431,96
SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO		R\$ 6.513.345,32	R\$ 7.102.580,97
(-) DEDUCOES S/VENDAS MATRIZ/FILIAIS		R\$ (751.313,55)	R\$ (37.049,89)
(-) GLOSAS DO FATURAMENTO		R\$ (751.313,55)	R\$ (37.049,89)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS			
MATRIZ/FILIAIS		R\$ (7.072.055,61)	R\$ (7.595.679,24)
(-) ISS		R\$ (4.054.814,63)	R\$ (4.427.316,58)
(-) COFINS		R\$ (2.479.756,43)	R\$ (2.604.214,89)
(-) PIS		R\$ (537.280,57)	R\$ (564.147,77)
ICMS		R\$ (203,98)	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 571.729,56	R\$ 282.620,49
MATRIZ/FILIAIS		R\$ 571.729,56	R\$ 282.620,49
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 177.425,58	R\$ 205.620,49
GANHO NA ALIENACAO DE BENS		R\$ 2.000,00	R\$ 59.000,00
RECEITA DE ALUGUEL		R\$ 272.800,00	R\$ 18.000,00
REVERSAO DE CREDITO DE			
LIQUIDACAO DUVIDOSA		R\$ 119.503,98	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 22.278,41	R\$ 147.168,50
MATRIZ/FILIAIS		R\$ 22.278,41	R\$ 147.168,50
RENDIMENTOS S/APLICACOES			
FINANCEIRAS		R\$ 108,49	R\$ 138.747,18
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 20.148,02	R\$ 4.953,22
JUROS ATIVOS		R\$ 184,83	R\$ 104,27
VARIACOES CAMBIAIS ATIVAS		R\$ 1.837,07	R\$ 3.363,83
RECEITAS POR REVERSAO DE PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 132.358,92
RECEITAS POR REVERSAO DE			
PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 132.358,92
MATRIZ/FILIAIS		R\$ 0,00	R\$ 132.358,92
REVERSAO PROVISAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 96.292,07
REVERSAO DE ENCARGOS DE INSS		R\$ 0,00	R\$ 28.349,16
REVERSAO DE ENCARGOS DE FGTS		R\$ 0,00	R\$ 7.717,69
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (77.085.898,65)	R\$ (77.901.752,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 5



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS LIGADOS A PRODUÇÃO SERVICOS		R\$ (70.745.585,94)	R\$ (73.208.946,38)
(-) CUSTOS COM PESSOAL EFETIVO		R\$ (67.166.717,59)	R\$ (68.819.565,99)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (67.166.717,59)	R\$ (68.819.565,99)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (29.737.536,49)	R\$ (30.370.625,24)
(-) FERIAS		R\$ (3.738.095,66)	R\$ (3.944.201,39)
(-) 13 SALARIO		R\$ (267.769,05)	R\$ (173.621,66)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (235.842,11)	R\$ (217.811,11)
(-) ABONO PECUNIARIO		R\$ (428.917,65)	R\$ (549.545,37)
(-) COMISSAO		R\$ 0,00	R\$ (156.823,00)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (1.269.865,29)	R\$ (1.283.365,17)
(-) FGTS		R\$ (4.381.401,70)	R\$ (3.646.116,30)
(-) INSS - PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (11.179.760,14)	R\$ (12.073.351,80)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (192.928,53)	R\$ (178.243,67)
(-) ALIMENTACAO DE EMPREGADOS - PAT		R\$ (6.479.652,33)	R\$ (6.679.858,56)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		R\$ (1.753.526,15)	R\$ (1.705.893,35)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (178.274,77)	R\$ (302.727,85)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (33.909,80)	R\$ (43.894,66)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ (261.495,37)	R\$ (305.135,69)
(-) AJUDA DE CUSTOS		R\$ (5.282,19)	R\$ (350,00)
(-) GRATIFICACAO		R\$ (20.222,04)	R\$ (15.000,23)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (7.002.238,32)	R\$ (7.172.999,98)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (141.991,46)	R\$ (446.215,46)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (141.991,46)	R\$ (446.215,46)
(-) GASTOS COM MUNICAO		R\$ 0,00	R\$ (7.851,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (11.150,00)	R\$ (9.450,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (19.095,12)	R\$ (210.507,04)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (62.866,42)	R\$ (196.977,04)
IPVA		R\$ (10.936,60)	R\$ 0,00
(-) MATERIAL APLICADO NO SERVICO DE SEGURANCA		R\$ (20.042,20)	R\$ (13.304,80)
(-) VIAGENS E ESTADIAS SERVICO SEGURANCA		R\$ (17.901,12)	R\$ (8.125,54)
(-) CUSTOS COM PROVISOES		R\$ (3.436.876,89)	R\$ (3.943.164,93)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (3.436.876,89)	R\$ (3.943.164,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 5

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

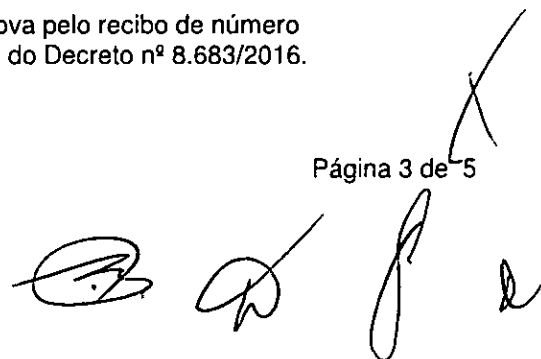
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (151.503,08)	R\$ (179.130,53)
(-) PROVISAO DE 13 SALARIO		R\$ (2.474.882,67)	R\$ (2.465.340,29)
(-) PROVISAO ENCARGO DE INSS		R\$ (599.023,81)	R\$ (1.079.078,69)
(-) PROVISAO ENCARGO DE FGTS		R\$ (211.467,33)	R\$ (219.615,42)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.306.609,71)	R\$ (4.692.806,53)
(-) DESPESAS DE OCUPACAO E UTILIZACAO		R\$ (618.239,41)	R\$ (677.599,67)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (618.239,41)	R\$ (677.599,67)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA DE BENS		R\$ (9.241,50)	R\$ (1.833,46)
(-) TELEFONE		R\$ (100.230,09)	R\$ (110.099,46)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (98.365,44)	R\$ (81.437,41)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ (333.152,84)	R\$ (335.752,84)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (9.662,53)	R\$ (20.655,13)
(-) IPTU/ITR		R\$ (12.743,70)	R\$ (44.179,96)
(-) CONDOMINIO		R\$ (54.843,31)	R\$ (83.641,41)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (626.148,82)	R\$ (723.728,44)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (626.148,82)	R\$ (723.728,44)
(-) HONORARIOS PESSOAS FISICAS		R\$ (20.981,06)	R\$ (34.678,36)
(-) ENCARGOS PREVIDENCIARIOS		R\$ (4.196,22)	R\$ (6.677,85)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (63.395,00)	R\$ (62.904,99)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (537.576,54)	R\$ (619.467,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.927.055,61)	R\$ (1.890.840,19)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (3.927.055,61)	R\$ (1.890.840,19)
(-) PRO LABORE		R\$ (75.000,00)	R\$ (75.000,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (12.008,11)	R\$ (11.944,02)
(-) DESPESAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ (9.737,84)	R\$ (9.980,20)
(-) LIVROS JORNAIS/REVISTAS/ASSINATURAS		R\$ (8.910,79)	R\$ (16.937,73)
(-) DESPESAS COM BRINDES		R\$ 0,00	R\$ (2.070,00)
(-) DESPESAS DE INFORMATICA		R\$ (107.571,19)	R\$ (74.177,44)
LANCHES E REFEICOES		R\$ (769,76)	R\$ 0,00
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (8.584,06)	R\$ (17.785,64)
(-) DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (2.700,00)
(-) PREVENCAO CONTRA INCENDIO		R\$ (110,00)	R\$ (275,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.0.5 do Visualizador

Página 3 de 5



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FRETES E CARRETOS		R\$ (2.974,82)	R\$ 0,00
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (60.000,00)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (192.508,57)	R\$ (194.543,95)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (738.663,05)	R\$ (411.844,20)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (130,16)	R\$ (2.231,34)
ASSOCIACAO DE CLASSES/CONSELHOS/SINDICATOS		R\$ (1.977,95)	R\$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (9.347,37)	R\$ (12.372,42)
(-) MANUTENCAO DE INSTALACOES E EQUIPAMENTOS		R\$ (126.401,15)	R\$ (115.431,00)
(-) BOLSA DE ESTUDO E ESTAGIO		R\$ (1.996,92)	R\$ (1.357,94)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (2.149.617,92)	R\$ (463.088,94)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (478.183,12)	R\$ (413.958,50)
(-) DESPESA COM CARTORIO		R\$ (683,70)	R\$ (2.876,10)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (492,00)	R\$ (258,52)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (1.387,13)	R\$ (2.006,81)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (351.018,12)	R\$ (760.877,95)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (351.018,12)	R\$ (760.877,95)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL		R\$ (12.184,08)	R\$ (1.479,50)
(-) ISS		R\$ (55.663,14)	R\$ (55.663,14)
(-) COFINS S/OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (20.732,80)	R\$ (912,00)
(-) PIS S/OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (4.501,20)	R\$ (297,00)
(-) IRPJ		R\$ (186.816,18)	R\$ (511.606,05)
(-) CSLL		R\$ (71.120,72)	R\$ (190.920,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (784.147,75)	R\$ (639.760,00)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (784.147,75)	R\$ (639.760,28)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (66.967,08)	R\$ (57.027,71)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (962,28)	R\$ (13.706,44)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (2.136,10)	R\$ (483,31)
(-) VARIACOES CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ (1.610,48)	R\$ (3.395,85)
(-) ENCARGOS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (711.633,99)	R\$ (551.939,63)
(-) JUROS/MULTA S/IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ (837,82)	R\$ (13.207,34)
DEMAIS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (33.703,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 5

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DIVERSAS		R\$ (33.703,00)	R\$ 0,00
MATRIZ/FILIAIS		R\$ (33.703,00)	R\$ 0,00
CONTRIBUICOES E DOACOES		R\$ (33.703,00)	R\$ 0,00
RESULTADO DAS PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício)		R\$ (1.312.487,69)	R\$ 1.856.678,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 5

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 79.758.431,71	R\$ 84.709.124,75
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 79.626.072,79	R\$ 83.786.296,07
RECEITAS DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 79.196.283,80	R\$ 80.299.713,55
RECEITAS DA PRESTACAO DE SERVICOS MATRIZ/FILIAIS		R\$ 86.829.012,93	R\$ 87.834.516,58
SERVICOS DE SEGURANCA		R\$ 79.726.431,96	R\$ 80.585.566,85
SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO		R\$ 7.102.580,97	R\$ 7.248.949,73
(-) DEDUCOES S/VENDAS MATRIZ/FILIAIS		R\$ (37.049,89)	R\$ (27.250,09)
(-) GLOSAS DO FATURAMENTO		R\$ (37.049,89)	R\$ (27.250,09)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS MATRIZ/FILIAIS		R\$ (7.595.679,24)	R\$ (7.507.552,50)
(-) ISS		R\$ (4.427.316,58)	R\$ (4.301.945,93)
(-) COFINS		R\$ (2.604.214,89)	R\$ (2.634.259,11)
(-) PIS		R\$ (564.147,77)	R\$ (570.756,13)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (591,77)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS MATRIZ/FILIAIS		R\$ 282.620,49	R\$ 2.405.525,45
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 205.620,49	R\$ 34.244,44
GANHO NA ALIENACAO DE BENS		R\$ 59.000,00	R\$ 11.743,86
GANHO NA CESSAO DE OUTROS DIREITOS		R\$ 0,00	R\$ 2.341.537,15
RECEITA DE ALUGUEL		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS MATRIZ/FILIAIS		R\$ 147.168,50	R\$ 1.081.057,07
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 147.168,50	R\$ 1.081.057,07
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 4.953,22	R\$ 2.021,00
JUROS ATIVOS		R\$ 104,27	R\$ 312,00
VARIACOES MONETARIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 1.047.547,24
VARIACOES CAMBIAIS ATIVAS		R\$ 3.363,83	R\$ 2.072,15
RECEITAS POR REVERSAO DE PROVISOES		R\$ 132.358,92	R\$ 922.828,68
RECEITAS POR REVERSAO DE PROVISOES MATRIZ/FILIAIS		R\$ 132.358,92	R\$ 922.828,68
REVERSAO PROVISAO DE FERIAS		R\$ 96.292,07	R\$ 671.433,91
REVERSAO DE ENCARGOS DE INSS		R\$ 28.349,16	R\$ 197.675,51
REVERSAO DE ENCARGOS DE FGTS		R\$ 7.717,69	R\$ 53.719,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 5

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (77.901.752,91)	R\$ (85.089.921,10)
(-) CUSTOS LIGADOS A PRODUCAO SERVICOS		R\$ (73.208.946,38)	R\$ (78.074.205,50)
(-) CUSTOS COM PESSOAL EFETIVO		R\$ (68.819.565,99)	R\$ (70.138.471,37)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (68.819.565,99)	R\$ (70.138.471,37)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (30.370.625,24)	R\$ (30.041.629,90)
(-) FERIAS		R\$ (3.944.201,39)	R\$ (4.326.203,18)
(-) 13 SALARIO		R\$ (173.621,66)	R\$ (233.313,90)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (217.811,11)	R\$ (355.700,09)
(-) ABONO PECUNIARIO		R\$ (549.545,37)	R\$ (420.928,71)
(-) COMISSAO		R\$ (156.823,96)	R\$ (8.680,51)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (1.283.365,17)	R\$ (1.331.309,87)
(-) FGTS		R\$ (3.646.116,30)	R\$ (4.692.992,39)
(-) INSS - PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (12.073.351,80)	R\$ (12.023.006,42)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (178.243,67)	R\$ (126.666,74)
(-) ALIMENTACAO DE EMPREGADOS - PAT		R\$ (6.679.858,56)	R\$ (6.837.544,06)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		R\$ (1.705.893,35)	R\$ (1.757.523,68)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (302.727,85)	R\$ (364.385,90)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (43.894,66)	R\$ (143.644,19)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ (305.135,69)	R\$ (314.567,11)
AJUDA DE CUSTOS		R\$ (350,00)	R\$ 0,00
(-) GRATIFICACAO		R\$ (15.000,23)	R\$ (13.789,80)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (7.172.999,98)	R\$ (7.146.584,92)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (446.215,46)	R\$ (352.037,83)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (446.215,46)	R\$ (352.037,83)
(-) GASTOS COM MUNICAO		R\$ (7.851,04)	R\$ (21.320,00)
(-) LOCAAO DE VEICULOS		R\$ (9.450,00)	R\$ (9.826,93)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (210.507,04)	R\$ (69.007,15)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (196.977,04)	R\$ (234.145,78)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (3.064,91)
(-) MATERIAL APLICADO NO SERVICO DE SEGURANCA		R\$ (13.304,80)	R\$ (8.179,26)
(-) VIAGENS E ESTADIAS SERVICO SEGURANCA		R\$ (8.125,54)	R\$ (6.493,80)
(-) CUSTOS COM PROVISOES		R\$ (3.943.164,93)	R\$ (7.583.696,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 5

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (3.943.164,93)	R\$ (7.583.696,30)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (179.130,53)	R\$ (150.709,10)
(-) PROVISAO DE 13 SALARIO		R\$ (2.465.340,29)	R\$ (5.492.289,54)
(-) PROVISAO ENCARGO DE INSS		R\$ (1.079.078,69)	R\$ (1.522.731,65)
(-) PROVISAO ENCARGO DE FGTS		R\$ (219.615,42)	R\$ (417.966,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.692.806,53)	R\$ (6.651.545,69)
(-) DESPESAS DE OCUPACAO E UTILIZACAO		R\$ (677.599,67)	R\$ (686.409,29)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (677.599,67)	R\$ (686.409,29)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA DE BENS		R\$ (1.833,46)	R\$ (6.142,)
(-) TELEFONE		R\$ (110.099,46)	R\$ (109.637,81)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (81.437,41)	R\$ (67.786,90)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ (335.752,84)	R\$ (342.238,48)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (20.655,13)	R\$ (16.351,85)
IPTU/ITR		R\$ (44.179,96)	R\$ 0,00
(-) CONDOMINIO		R\$ (83.641,41)	R\$ (144.251,90)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (723.728,44)	R\$ (598.815,67)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (723.728,44)	R\$ (598.815,67)
(-) HONORARIOS PESSOAS FISICAS		R\$ (34.678,36)	R\$ (42.294,51)
(-) ENCARGOS PREVIDENCIARIOS		R\$ (6.677,85)	R\$ (8.458,90)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (62.904,99)	R\$ (77.000,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (619.467,24)	R\$ (471.062,26)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.890.840,19)	R\$ (2.903.940,43)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (1.890.840,19)	R\$ (2.903.940,43)
(-) PRO LABORE		R\$ (75.000,00)	R\$ (75.000,)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (11.944,02)	R\$ (13.643,62)
(-) DESPESAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ (9.980,20)	R\$ (8.422,19)
(-) LIVROS		R\$ (16.937,73)	R\$ (5.308,74)
JORNAIS/REVISTAS/ASSINATURAS			
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (37.486,10)
(-) DESPESAS COM BRINDES		R\$ (2.070,00)	R\$ (80.211,16)
(-) DESPESAS DE INFORMATICA		R\$ (74.177,44)	R\$ (161.788,69)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (17.785,64)	R\$ (19.599,33)
(-) DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (2.700,00)	R\$ (1.335,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 5

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 72  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PREVENCAO CONTRA INCENDIO		R\$ (275,00)	R\$ (1.491,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ (1.696,00)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEICULOS		R\$ (60.000,00)	R\$ (40.000,00)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (194.543,95)	R\$ (147.781,60)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (411.844,20)	R\$ (457.349,70)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (2.231,34)	R\$ (1.162,91)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSES/CONSELHOS/SINDICATOS		R\$ 0,00	R\$ (2.821,64)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (12.372,42)	R\$ (28.729,43)
(-) MANUTENCAO DE INSTALACOES E EQUIPAMENTOS		R\$ (115.431,44)	R\$ (81.917,03)
(-) BOLSA DE ESTUDO E ESTAGIO		R\$ (1.357,94)	R\$ (1.371,96)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (463.088,94)	R\$ (1.240.282,24)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (413.958,50)	R\$ (493.155,74)
(-) DESPESA COM CARTORIO		R\$ (2.876,10)	R\$ (2.052,81)
DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (258,52)	R\$ 0,00
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (2.006,81)	R\$ (1.333,54)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (760.877,95)	R\$ (553.185,60)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (760.877,95)	R\$ (553.185,60)
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL		R\$ (1.479,50)	R\$ 0,00
(-) ISS		R\$ (55.663,14)	R\$ (55.663,14)
(-) COFINS S/OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (912,00)	R\$ (179.324,82)
(-) PIS S/OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (297,00)	R\$ (38.932,36)
(-) IRPJ		R\$ (511.606,05)	R\$ (202.397,39)
(-) CSLL		R\$ (190.920,26)	R\$ (76.867,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (639.760,28)	R\$ (1.909.194,70)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ (639.760,28)	R\$ (1.909.194,70)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (57.027,71)	R\$ (65.929,85)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (13.706,44)	R\$ (1.153.698,39)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (483,31)	R\$ (11,39)
(-) VARIACOES CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ (3.395,85)	R\$ (9.460,79)
(-) ENCARGOS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (551.939,63)	R\$ (629.403,40)
(-) IOF		R\$ 0,00	R\$ (49.631,47)
(-) JUROS/MULTA S/IMPOSTOS E		R\$ (13.207,34)	R\$ (1.059,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 5



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.546.484/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 72  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTRIBUICOES			
(-) DEMAIS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (364.169,91)
(-) DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (364.169,91)
(-) MATRIZ/FILIAIS		R\$ 0,00	R\$ (364.169,91)
(-) CONTRIBUICOES E DOACOES		R\$ 0,00	R\$ (650,00)
(-) PERDAS DE NAO RECEBIVEIS		R\$ 0,00	R\$ (363.519,91)
RESULTADO DAS PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício)		R\$ 1.856.678,80	R\$ (380.796,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B0.34.D3.57.BF.57.BA.50.38.61.5C.E2.64.AF.0F.84.33.B7.80-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 5

**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**

CNPJ : 31.546.484/0001-00

**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2020

		31/12/2020
AC	> ATIVO CIRCULANTE	97.435.954,66
DISP	> DISPONIBILIDADES	4.744.555,34
RCP	> DIREITOS REALIZ. CURTO PRAZO ( CRÉDITOS )	92.691.399,32
ANC	> REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	18.555.793,53
ANC	> INVESTIMENTO//IMOBILIZADO	40.012.054,65
AT	> TOTAL DO ATIVO	156.003.802,84

PC	> PASSIVO CIRCULANTE	77.433.126,52
PNC	> EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	26.702.475,69
PL	> PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.868.200,63
PT	> PASSIVO TOTAL	156.003.802,84

LIQUIDEZ GERAL :	<u>AC + RLP</u>	115.991.748,19	1,11
	<u>PC + ELP</u>	104.135.602,21	

SOLVÊNCIA GERAL :	<u>AT</u>	156.003.802,84	1,50
	<u>PC + ELP</u>	104.135.602,21	

LIQUIDEZ CORRENTE :	<u>AC</u>	97.435.954,66	1,26
	<u>PC</u>	77.433.126,52	

ENDIVIDAMENTO TOTAL	<u>PE</u>	104.135.602,21	0,67
	<u>AT</u>	156.003.802,84	

Brasília-DF., 31 de Dezembro de 2020

CONFEDERAL VIG. TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 RICARDO LOPES AUGUSTO  
 SOCIO ADMINISTRADOR

*(Assinatura)*  
 AMARILDO CAMARGOS SILVA  
 Contador  
 CRC/DF - 006312/O-4

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Tabelião: Lic Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n.º 935/94)  
 Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
 MARLÚCIA DA SILVA MELO

ESCREVENTE

Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
 281 - Selo: TJDFT20210010679610LRDE



*(Assinaturas)*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: AMARILDO CAMARGOS SILVA
REGISTRO.....	: DF-006312/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR(A)
CPF.....	: 279.502.711-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 22/06/2021 as 15:50:27.

Válido até: 20/09/2021.

Código de Controle: 270121.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

À  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
SBN QUADRA 02. BLOCO 'C', EDIFÍCIO PHENICIA, SALA TÉRREO, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL - PEDIDO DE PROPOSTA Nº 01/2021  
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2021 ÀS 10 h

## 7. DA HABILITAÇÃO

### 7.1.4.11. Outros Documentos

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Alameda 26 QI 17 Lote 10 -Bairro Planô Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG Rua Presidente Bernardes 449 - Bairro Cachoeira - 38610-262 Unai/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança

À  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL - PEDIDO DE PROPOSTA Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 00080-00087930/2021-12  
DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 25/06/2021

### DECLARAÇÕES

CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA inscrita no CNPJ Nº 31.546.484/0001-00, sediada no SAAN Qd. 03 Lote 320, Asa Norte, CEP: 70.632-300, Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. Maurício Pereira Duarte, portador da Carteira de Identidade nº 8586 CRA/DF e do CPF nº 482.996.691-20, DECLARA que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexo, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- d) a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 5 de 26 DE MAIO DE 2017 da SLTI/MP;
- e) não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- g) sob as penas da lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Brasília/DF, 25 de junho de 2021.

**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**  
Maurício Pereira Duarte  
Gerente de Negócios  
Procurador

### CONFEDERAL - A marca da segurança

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul Q1 17 Alameda 26 Lote 10 - Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG - Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinópolis - 38610-000 Unai/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



**CONFEDERAL**  
A marca da segurança


À  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL - PEDIDO DE PROPOSTA Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 00080-00087930/2021-12  
DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 25/06/2021

**DECLARAÇÃO ABSTENÇÃO (modelo A)**

CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA inscrita no CNPJ Nº 31.546.484/0001-00, sediada no SAAN Qd. 03 Lote 320, Asa Norte, CEP: 70.632-300, Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. Maurício Pereira Duarte, portador da Carteira de Identidade nº 8586 CRA/DF e do CPF nº 482.996.691-20, **DECLARA** que se abstém da visita técnica franqueada às licitantes e que tem pleno conhecimento dos serviços que serão realizados, bem como de todas as particularidades e peculiaridades de cada posto, não podendo alegar no futuro, desconhecimento do aqui tratado, para quaisquer fins e efeitos.

Brasília/DF, 25 de junho de 2021.

  
**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**  
Maurício Pereira Duarte  
Gerente de Negócios  
Procurador

**CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília-DF-Matriz SAAN Qd.03 Lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone:(61)3403-7277 - [gerenciacomercial@confederal.com.br](mailto:gerenciacomercial@confederal.com.br)  
Goiás-GO Rua Campo Grande Quadra 39 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone:(62)3257-2300 - [confederal.go@confederal.com.br](mailto:confederal.go@confederal.com.br)  
Tocantins-TO Q 605 Sul QI 17 Alameda 26 Lote 10 - Bairro Plano Diretor Sul - 77.016-420 Palmas /TO - Fone (63)3215-7640 - [confederal.to@confederal.com.br](mailto:confederal.to@confederal.com.br)  
Minas Gerais-MG - Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinéia - 38610-000 Unaí/MG - Fone: (38)3676-7277 - [confederal.bh@confederal.com.br](mailto:confederal.bh@confederal.com.br)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.546.484/0001-00 DUNS®: 94\*\*\*\*\*87  
Razão Social: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Nome Fantasia: CONFEDERAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2021
FGTS	Validade:	09/08/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/12/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital /	Validade:	02/09/2021
Receita Municipal (Isento)		

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/06/2021 08:28

CPF: 482.996.691-20 Nome: MAURICIO PEREIRA DUARTE

Ass:

1 de 1

A

*[Handwritten signature]*





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2021 13:06:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**  
CNPJ: **31.546.484/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

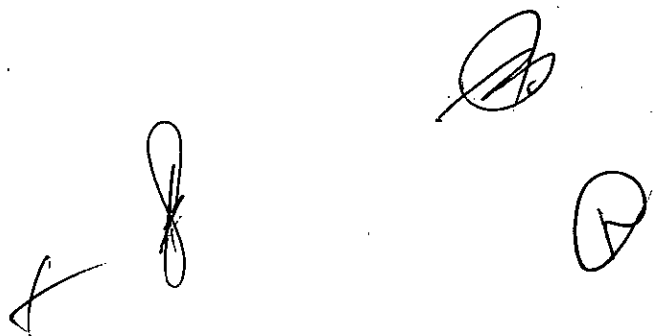
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


The bottom of the page contains four handwritten marks. From left to right: a checkmark-like symbol, a vertical line with a loop at the top, a stylized signature or initial, and a circle containing a triangle.

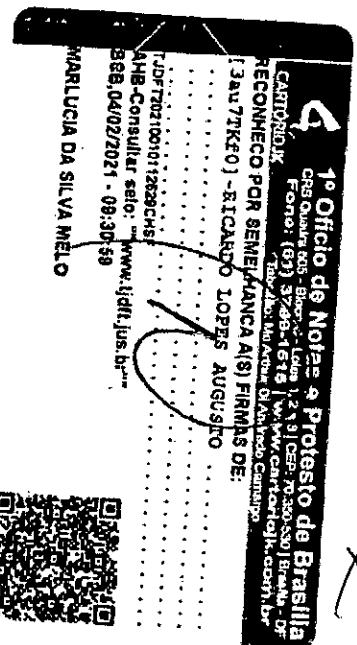
## PROCURAÇÃO

**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.546.484/0001-00, com sede no SAAN Quadra 03, Lote 320, Asa Norte, CEP 70.632-300 – Brasília/DF, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **RICARDO LOPES AUGUSTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 8907002029837 - SSP/CE e do CPF nº 392.326.703-72, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **MAURÍCIO PEREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da CI nº 2.187.079 SSP/GO e do CPF nº CPF: 482.996.691-20, a quem confere poderes especiais para representar o Outorgante, seja sua sede ou suas filiais estabelecidas no país, em quaisquer processos licitatórios, para todas as modalidades previstas em Lei, junto à Órgãos Públicos, Empresas Privadas, Conselhos de Classe, e a quem possa interessar, podendo para tanto: requerer o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar propostas e orçamentos, dar lances verbais, apresentar novas propostas, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e/ou discordar, assinar termos, requerimentos e demais papéis, inclusive assinar contratos de prestação de serviços e praticar os demais atos, em nome do proponente aos fins deste mandato, sendo vedado seu substabelecimento. **O PRESENTE MANDATO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 ENCERRANDO-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2021.**

Brasília/DF, 01 de fevereiro de 2021.

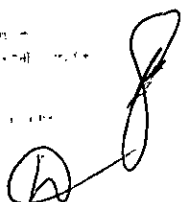
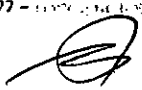


  
**Ricardo Lopes Augusto**  
Sócio Administrador  
CI: 8907002029837 – SSP/CE  
CPF: 392.326.703-72



### CONFEDERAL – A marca da segurança

SAAN Qd.03 Lote 320 – Asa Norte – 70632-300 Brasília/DF – Fone:(61)3403-7277 – [www.confederal.com.br](http://www.confederal.com.br)  
Rua Campo Grande Quadra 39 – Jardim Esmeralda – 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO – Fone:(62)3257-2300 – [www.confederal.com.br](http://www.confederal.com.br)  
Q 605 Sul QI 17 Alameda 26 Lote 10 – Bairro Plano Diretor Sul – 77.016-420 Palmas/TO – Fone (63)3215-7640 – [www.confederal.com.br](http://www.confederal.com.br)  
- Av. Marechal Rondon, nº 197 – Bairro Divinéia – 38610-000 Unaí/MG – Fone: (38)3676-7277 – [www.confederal.com.br](http://www.confederal.com.br)



 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotas 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Cartório JK | Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**AUTENTICAÇÃO**


Confere com o original (Lei n.º 935/94)  
Brasília-DF, 23 de junho de 2021  
MARLUCIA DA SILVA MELO  
ESCREVENTE  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
281 - Selo: TJDFT20210010679583MRVG



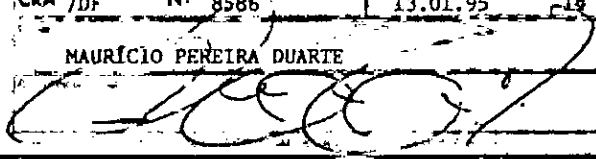
*B*

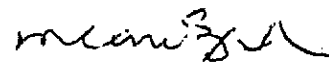
CARRERA DE DEPENDENCIA PROFESIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério do Trabalho



REGAR  
SIO

CRA /DF	Nº 8586	13.01.95	1ª VIA
MAURÍCIO PEREIRA DUARTE			
			

Brasileira	Petrolina-GO	
2.187.079-SSP/GO	482.996.691-20	15.04.70
Aparício Pereira Duarte Lindaure Angélica de Sousa Pereira		
Faculdades Integradas da Católica de Brasília - FICB		
838	UnB	21.09.94
<p style="font-size: small;">Serviço de Registro Profissional de ADMINISTRADOR em Brasília - DF Art. 3º da Lei nº 4.742/64 (Lei nº 4742/64)</p>		
Brasília-DF, 13.01.95		

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**

CRS Quadra 5057 Bloco C/Trabalho 1º e 2º | CEP: 70.350-530 | Brasília-GO  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tabelião: Mc Arthur De Andrade Camargo

**CARTÓRIO JK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Junho de 2021  
**MARLUCIA DA SILVA MELO**  
ESCREVENTE

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
281 - Selo: TJDFT20210010679584UBIB

